

R



RELATÓRIO TRIMESTRAL

DE ABRIL A MAIO 2025

ATIVIDADES
DESENVOLVIDAS
E INFORMAÇÃO
FINANCEIRA

2025

RAMALDE
FREGUESIA

Executivo

Patrícia Rapazote

Presidente

Ana Alonso

Vogal | Educação e Juventude | Inovação e Sustentabilidade | Gestão Cemiterial | Animação e Cultura: Iniciativas Culturais

Daniel Ramos

Secretário | Gestão Administrativa: Atendimento, Espaço Cidadão e CTT

Diogo Lencastre

Vogal | Modernização Administrativa e Gestão de Processos | GATE: Comunicação – Secretariado | Feiras, Mercados e Venda Ambulante

Júlia Campos

Vogal | Desporto e Exercício Físico | Animação e Cultura: UNIR

Luís Assunção

Vogal | Ação Social | Gestão de Recursos Humanos

Pedro Condé

Tesoureiro | Gestão Financeira e Patrimonial

Equipa

Gabinete de Apoio Técnico e Estratégico

Técnica Superior de Comunicação | Mariana Pereira

Assistente Técnica de Secretariado ao Executivo | Paula Pereira

Contrato de Emprego-Inserção CEI | Pedro Pereira

Estagiário do Instituto Politécnico da Maia | André Soares

Unidade de Coesão Social

Dirigente Intermédio de 2º Grau | Tânia Rodrigues

Técnicas Superiores | Carla Marinho e Sílvia Adão

Assistentes Técnicas | Cátia Martins e Marisa Dias

Assistentes Operacionais | Alexandra Vieira, Alice Rocha, Cátia Silva e Lurdes Moreira

Unidade de Inovação, Educação, Desporto e Juventude

Dirigente Intermédio de 2º Grau | Nuno Silva

Técnicos Superiores | Rita Correia e Rui Raposo

Assistente Técnica | Renata Silva

Assistente Operacional | Filipe Bettencourt e Nuno Diogo Silva

Contrato de Emprego-Inserção CEI | Eva Martins

Unidade de Serviços de Suporte

Dirigente Intermédio de 2º Grau | Carla Sousa

Técnicos Superiores | Diogo Pinho e Elisa Torres

Assistentes Técnicas de Coordenação e Subcoordenação | Marília Silva

Assistentes Técnicos | Filipe Pinto, Gisela Santos, Lurdes Teixeira, Mariana Campos, Manuela Loureiro, Orlando Paiva, Sofia Ferreira e Susana Marques

Assistentes Operacionais | Artur Silva, Joaquim Martins e Fernando Matos

Estagiária da Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal | Ana Bessa

ÍNDICE

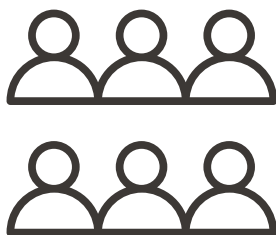
Introdução	6
Atividades Desenvolvidas	
› Coesão Social	10
↳ Introdução	11
↳ Ação Social	12
↳ Animação e Cultura	23
› Inovação, Educação, Desporto e Juventude	43
↳ Introdução	44
↳ Desporto e Exercício Físico	46
↳ Educação e Juventude	59
↳ Inovação e Sustentabilidade	79
› Serviços de Suporte	81
↳ Introdução	82
↳ Gestão Administrativa, Cemiterial e Comercial	83
↳ Gestão Financeira e Patrimonial	88
↳ Gestão de Recursos Humanos	90
› Gabinete de Apoio Técnico e Estratégico	93
↳ Secretariado	94
↳ Comunicação	95
↳ Viver Ramade	112
Informação Orçamental e Financeira	118
Conclusão	135
Anexos	169

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E INFORMAÇÃO FINANCEIRA

2º TRIMESTRE 2025

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E INFORMAÇÃO FINANCEIRA

2.º TRIMESTRE 2025

**Assunto: Atividades Desenvolvidas e Informação Financeira – 2.º Trimestre 2025**

Exmo. Senhor Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia de Ramalde,

Dr. Carlos Mota Freitas,

Exmo.s (as) Senhores (as) Deputados (as),

Compete à Assembleia de Freguesia, nos termos do art.º 9.º, n.º 2, alínea e) da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, apreciar em cada uma das sessões ordinárias, uma informação escrita da Presidente da Junta de Freguesia acerca da Atividade e da Situação Financeira deste órgão executivo, cujo relatório segue em anexo.

Ramalde, 06 de junho de 2025

Com os meus melhores cumprimentos,

A Presidente da Junta

Patrícia Rapazote

A handwritten signature in blue ink that reads "Patrícia Rapazote". The signature is written in a cursive, flowing style.

Assembleia Ordinária / junho de 2025

INTRODUÇÃO



I – INTRODUÇÃO

É com renovado sentido de responsabilidade e proximidade que apresentamos o Relatório Bimestral de Informação Financeira e de Atividades da Junta de Freguesia de Ramalde, referente aos meses de abril e maio de 2025.

Este relatório dá cumprimento à alínea e) do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, reunindo as principais iniciativas, eventos e medidas implementadas pela Autarquia neste período, com especial enfoque na dinamização cultural, na intervenção social e na promoção da cidadania ativa.

Neste contexto, destaca-se igualmente a apresentação de um orçamento modificativo, instrumento essencial para ajustar a execução financeira às necessidades reais da Freguesia, permitindo dar resposta aos desafios emergentes e garantir a continuidade das ações em curso.

Ao longo destes dois meses, foi reforçado o compromisso com o trabalho em rede, com a inclusão social e com a valorização da memória e identidade local, através de atividades intergeracionais, programas de apoio aos seniores, eventos culturais abertos à comunidade e projetos educativos com impacto direto na qualidade de vida dos nossos cidadãos.

Reafirmamos que muito do trabalho da Junta é visível e amplamente participado pela comunidade. No entanto, há também uma vasta dimensão menos visível, composta por procedimentos técnicos, reorganizações internas e investimentos estruturais que são determinantes para garantir o bom funcionamento dos serviços públicos.

Continuamos a acreditar que só com o envolvimento ativo de todos — residentes, visitantes e parceiros locais — será possível construir uma Freguesia de Ramalde mais solidária, coesa e sustentável.

Agradecemos o apoio contínuo da comunidade e reiteramos o nosso compromisso com uma gestão próxima, transparente e centrada no bem comum.

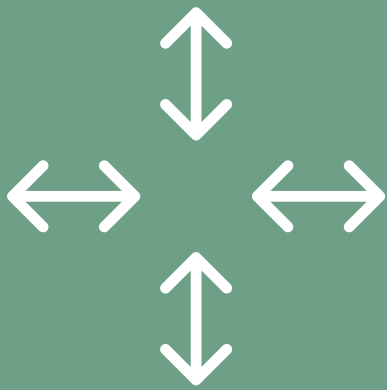
R



ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

DE ABRIL A MAIO 2025

COESÃO SOCIAL



INTRODUÇÃO

A **Unidade de Coesão Social** atua na promoção do bem-estar social e cultural da comunidade de Ramalde, com foco na inclusão, equidade e participação cívica. A missão principal é fortalecer os laços sociais e melhorar a qualidade de vida da população, especialmente dos grupos mais vulneráveis e frágeis. Para além disso tem como objetivo o planeamento e execução das atividades constantes do plano anual de atividades da A autarquia na área da ação social e de animação e cultura.

A **Subunidade de Ação Social** tem como principais objetivos estratégicos, promover a inclusão social e a igualdade de oportunidades, reduzir a pobreza e a exclusão, reforçar a coesão social e territorial e estimular a participação ativa dos cidadãos na construção de soluções. Pretende, portanto, atuar na mitigação dos fatores de risco social, promovendo a integração plena dos indivíduos e fortalecendo a coesão comunitária através do acesso universal a condições de vida dignas."

A intervenção em Rede torna-se fundamental para que exista um trabalho articulado com escolas, unidades de saúde, IPSS, forças de segurança e outras entidades locais e a participação em núcleos locais de intervenção social, saúde comunitária, proteção de crianças e seniores.

A **Subunidade de Animação e Cultura** atua como um instrumento de transformação social, onde a cultura não é apenas entretenimento, mas um direito fundamental, uma ferramenta de integração social e um caminho para uma comunidade mais participativa, criativa e solidária. Tem como principais objetivos Estratégicos, democratizar o acesso à cultura e ao lazer, combater o isolamento social e promover a inclusão pela participação, estimular a cidadania ativa e a coesão social e contribuir para o desenvolvimento pessoal, cultural e comunitário.

A **Universidade Intergeracional de Ramalde** continua a orientar a sua missão através de objetivos estratégicos que visam promover a aprendizagem ao longo da vida, a inclusão social e o fortalecimento da coesão comunitária.

Tânia Rodrigues – Dirigente Intermédio de 2º Grau

UNIDADE DE COESÃO SOCIAL

Este relatório apresenta a atividade desenvolvida na Unidade de Coesão Social (UCS), nos meses de abril e maio.

A UCS encontra-se subdividida em duas subunidades, a Subunidade de Ação Social e a Subunidade de Animação e Cultura.

AÇÃO SOCIAL



A Subunidade de Ação Social da Junta de Freguesia de Ramalde desempenha um papel fundamental no apoio aos cidadãos da Freguesia, especialmente àqueles que se encontram em situações de vulnerabilidade social. Este trabalho é realizado através de várias ações que visam melhorar a qualidade de vida e a inclusão social dos indivíduos e/ou famílias que necessitam de apoio. Entre as principais atividades desenvolvidas, destacam-se as visitas domiciliárias, o atendimento social e o trabalho em rede com outras instituições e entidades locais.

As visitas domiciliárias são uma das principais ferramentas utilizadas pela Subunidade de Ação Social, para avaliar a situação socioeconómica dos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade. Estas visitas permitem elaborar um diagnóstico mais preciso das necessidades dos beneficiários, identificar problemas específicos e, quando necessário, encaminhar para outros serviços especializados. Além disso, as visitas domiciliárias oferecem uma oportunidade de contacto direto, criando uma relação de confiança e proximidade, essencial para garantir que o apoio prestado seja eficaz e adequado às necessidades reais dos cidadãos.

O atendimento social é um serviço essencial disponibilizado pela Subunidade de Ação Social, onde os Ramaldenses podem procurar apoio, para resolver diversas questões relacionadas com a sua situação social e económica. Este atendimento pode ser presencial ou realizado por telefone, dependendo das condições do beneficiário.

A Subunidade de Ação Social da Junta de Freguesia de Ramalde, trabalha também em estreita colaboração com diversas instituições e entidades da freguesia, formando uma rede de apoio que permite uma abordagem holística mais ampla e eficaz às necessidades sociais da população.

O trabalho desenvolvido é fundamental para garantir o bem-estar dos cidadãos da Freguesia, especialmente daqueles que se encontram em situações de maior fragilidade. As visitas domiciliárias, o atendimento social e o trabalho em rede com outras instituições são ferramentas essenciais para promover a inclusão social e a melhoria das condições de vida dos habitantes de Ramalde.

Reforça-se a importância do trabalho em rede, da cooperação e da proximidade com as associações e entidades da Freguesia, promovido através da Comissão Social de Freguesia (CSF). No dia 27 de maio de 2025, teve lugar uma sessão plenária da CSF, marcada por momentos de partilha e reflexão que a tornaram particularmente enriquecedora. Durante a sessão, foram apresentados alguns dos serviços disponibilizados pela Câmara Municipal do Porto – nomeadamente a “Garantia para a Infância” e o “Radar Social”. Os participantes realizaram, em conjunto, uma análise SWOT (Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças), que terá continuidade na próxima reunião. Foi ainda eleito o novo Núcleo Executivo da Comissão Social de Freguesia.

No que concerne ao apoio alimentar de continuidade, a Autarquia mantém a estreita articulação com a Instituição Particular de Solidariedade Social Asas de Ramalde e com a Conferência Vicentina, no sentido de assegurar a inclusão de famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

A Subunidade de Ação Social desenvolve o programa **Ramalde Solidário**, criado para apoiar famílias em situações de vulnerabilidade socioeconómica. Este programa é estruturado em três eixos fundamentais: **Take Away Solidário**, **Loja Social** e **Campanha Anual de Recolha de Bens**.

O **Take Away Solidário** tem como objetivo disponibilizar refeições saudáveis e equilibradas para indivíduos e/ou famílias em dificuldades socioeconómicas. Este apoio diário é crucial para assegurar a saúde e bem-estar dessas pessoas. Este programa procura otimizar os recursos disponíveis, aproveitando alimentos que de outra forma seriam desperdiçados. Para garantir o sucesso desta ação, conta com a parceria de várias entidades locais, como hipermercados, confeitarias e restaurantes, que contribuem com os seus donativos no âmbito da responsabilidade social.

A **Campanha Anual de Recolha** de Bens é uma iniciativa permanente de angariação de donativos, promovida ao longo de todo o ano com o contributo de particulares e empresas. Os bens recolhidos — como alimentos, vestuário, mobiliário e outros artigos essenciais — são posteriormente redistribuídos pela Autarquia, com o objetivo de apoiar famílias em situação de vulnerabilidade socioeconómica.

A **Loja Social** presta apoio direto a famílias em situação de vulnerabilidade e a pessoas isoladas, disponibilizando gratuitamente uma vasta gama de bens essenciais, como vestuário, calçado, brinquedos, mobiliário e pequenos eletrodomésticos. Esta resposta social permite que os beneficiários possam canalizar os seus recursos para outras necessidades prioritárias do dia a dia.

Com o apoio dedicado de oito voluntárias, a Loja Social assegura o seu funcionamento regular, promovendo simultaneamente o valor do voluntariado e a importância da reutilização de bens. Ao dar uma nova vida a objetos e roupas em bom estado, esta iniciativa contribui ativamente para a redução do desperdício e o fortalecimento da economia circular.

Cabazes da Páscoa

No dia 17 de abril, a Junta de Freguesia de Ramalde procedeu à entrega de 50 cabazes de Páscoa a famílias da Freguesia com menores a seu cargo. Esta iniciativa teve como principal objetivo assegurar que estas famílias pudessem celebrar a quadra pascal com dignidade, através da disponibilização de bens alimentares essenciais e característicos desta época festiva.

A atribuição dos cabazes procurou aliviar a pressão financeira sentida por muitas famílias nesta altura do ano, promovendo um espírito de partilha, esperança e renovação, valores centrais da celebração da Páscoa.

Esta iniciativa reforçou o papel da Junta de Freguesia enquanto agente ativo no apoio social e na promoção do bem-estar da comunidade local. A entrega dos cabazes representou não só um apoio material, mas também um gesto de proximidade, solidariedade e humanidade — valores que definem o verdadeiro espírito da Páscoa.



Figuras 1 e 2 – Cabazes da Páscoa

Feira da Primavera – Loja Social

No dia 29 de abril, teve lugar a Feira da Primavera da Loja Social, realizada nas instalações da Universidade Intergeracional de Ramalde. No âmbito desta iniciativa, foram doados cerca de 170 bens essenciais — entre vestuário, calçado, brinquedos e livros — beneficiando diretamente cerca de 15 famílias da Freguesia.

Esta ação promoveu não só o bem-estar das famílias apoiadas, mas também a adoção de práticas sustentáveis, através da reutilização de bens em bom estado de conservação, contribuindo para a redução do desperdício e do impacto ambiental.



Figuras 3, 4, 5 e 6 - Feira da Primavera da Loja Social

Por forma a avaliarmos a satisfação dos participantes nesta atividade, foram realizados inquéritos de satisfação, cuja análise está representada nos gráficos abaixo.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E INFORMAÇÃO FINANCEIRA

2º TRIMESTRE 2025

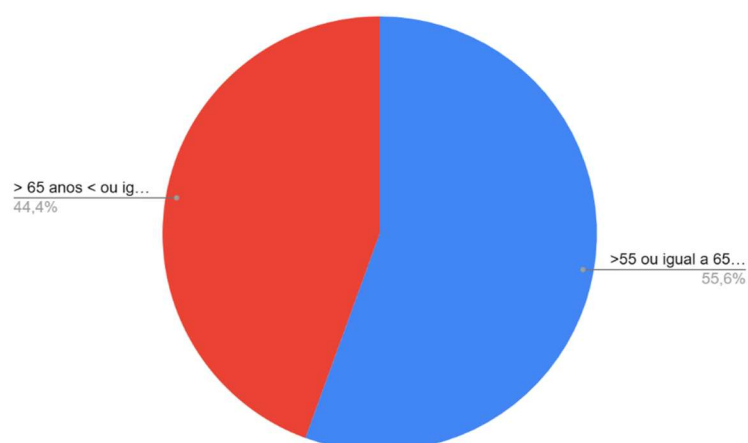


Gráfico 1 - Idade dos participantes

No que concerne às idades dos beneficiários que visitaram a Feira da Loja Social, é possível verificar que a maioria tem idades compreendidas entre os 55 e os 65 anos.

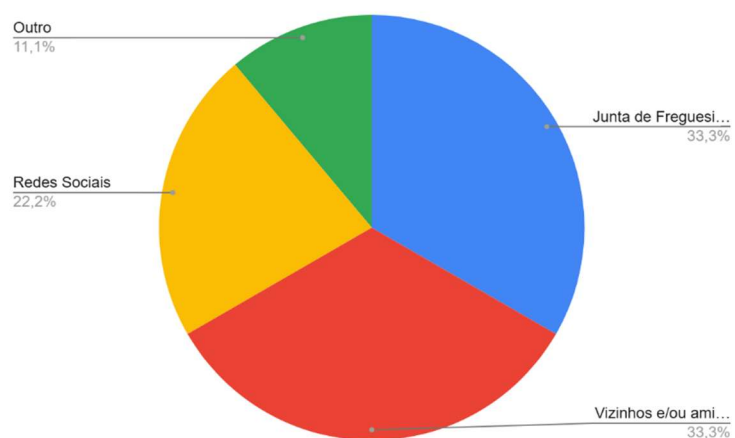


Gráfico 2 - Como teve conhecimento da atividade

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E INFORMAÇÃO FINANCEIRA

2º TRIMESTRE 2025

Relativamente ao modo em como tiveram conhecimento da atividade, a maioria dos inquiridos referiu que teve conhecimento, da mesma, através da Junta de Freguesia e de vizinhos e/ou amigos, ambos com a mesma percentagem (33,3%).

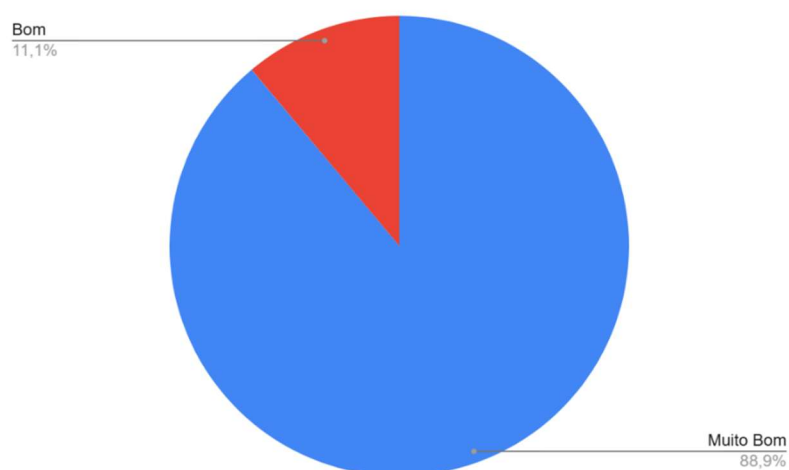


Gráfico 3 - Grau de satisfação com a atividade

Em relação ao grau de satisfação com a atividade, este gráfico demonstra que a grande maioria dos inquiridos (88,9%), consideraram a Feira da Primavera muito boa.

	Abril	Maio	TOTAL
Atendimentos	31	38	69
Visitas Domiciliárias	3	16	19
N.º Utentes Take Away (média mensal)	42	40	41 (média)
Loja Social (nº de famílias)	47	101	148
Reuniões (com entidades externas)	2	3	5
Agregados Apoiados (FES)	7	15	22
Cabazes Alimentares	78	5	83
Custo Total FES (€) + Cabazes (€)	8.700,33 €	3 183,85 €	11 884,18 €

Tabela 1 – Mapa informativo relativo à atividade de acompanhamento e desenvolvimento social da Subunidade de Ação Social.

No contexto dos projetos de intervenção social desenvolvidos em parceria com a subunidade de ação social, enumeram-se os seguintes:

- › **Programa “Estamos Juntos”** – é um programa integrado de assistência ao domicílio, desenvolvido em parceria com a Junta de Freguesia de Ramalde e a Câmara Municipal do Porto. Este projeto visa oferecer apoio direto à população idosa em situação de vulnerabilidade social e/ou de saúde. As candidaturas a este programa são formalizadas na Junta de Freguesia de Ramalde. Este programa tem como missão atenuar o isolamento social, reduzir o sentimento de solidão e reforçar o bem-estar físico e emocional dos idosos assistidos. Até ao presente foram sinalizados 116 idosos para beneficiarem deste serviço, estando ativos 76 processos. Durante o mês de maio foram realizadas 8 visitas e 23 atendimentos presenciais.
- › **Programa “Ramalde Consigo”** - é um projeto de teleassistência gratuito, implementado e dinamizado pela Junta de Freguesia de Ramalde, que alia componentes tecnológicas e humanas, com o objetivo de proporcionar uma monitorização contínua e segura, a cidadãos em situação de maior vulnerabilidade.
 - Este programa destina-se à população sénior e/ou a doentes diagnosticados com demência e/ou portadores de doença crónica incapacitante com grau de incapacidade igual ou superior a 60%,

residentes na comunidade de Ramalde. A candidatura ao programa é efetuada na Junta de Freguesia de Ramalde.

- O principal objetivo do “Ramalde Consigo” é combater o isolamento social, diminuir o sentimento de solidão e promover a saúde e o bem-estar dos beneficiários. Até à data, foram sinalizados 12 seniores, estando ativos 10.
- › **Projetos de Voluntariado no Combate à Solidão** - os seniores da Freguesia continuam a contar com o acompanhamento de proximidade disponibilizado pelos projetos “Juntos Contra a Solidão” e “Coração Amarelo”.
- › **Mundo a Sorrir – “Novo Rumo”** – o projeto tem como objetivo a intervenção médico dentária e o acompanhamento psicossocial com vista, à reintegração socio/profissional das pessoas residentes na Freguesia de Ramalde. Consubstancia-se na realização de tratamentos de prevenção, restauração, cirurgia, entre outros a indivíduos e/ou famílias em situação de comprovada carência económica.
- › **Programa Escolhas – Projeto Raiz** – a Junta de Freguesia mantém o consórcio com este projeto de intervenção comunitária, que se assume de extrema importância na vida das crianças, jovens e respetivas famílias que nele participam.
- › **Residências Partilhadas** – Este projeto resulta da parceria entre a Junta de Freguesia de Ramalde, a Domus Social, o ASAS de Ramalde e a Liga dos Amigos da USF de Ramalde (LAR), garantindo o necessário acompanhamento social por parte da Autarquia.
 - Atualmente, a Junta de Freguesia disponibiliza uma residência partilhada para seniores no Bairro de Francos, acompanhada pelo ASAS de Ramalde, e, brevemente, entrará em funcionamento uma nova residência no Bairro das Campinas, que será acompanhada pela LAR.
 - Relativamente à residência sénior das Campinas, a Equipa Técnica da Subunidade de Ação Social concluiu recentemente o processo de avaliação de candidatos. Após a realização de entrevistas a 18 seniores, foram selecionadas três pessoas com o perfil adequado. Estão, neste momento, a ser desenvolvidas as diligências necessárias para preparar o apartamento para a sua integração.
- › **Projeto RIMAR (Reabilitar, Intervir, Mimar, Acompanhar e Renovar)** - Este projeto, desenvolvido pela Equipa Técnica da Subunidade de Ação Social, distingue-se pelo seu carácter multidisciplinar, gratuito e de proximidade, dirigido a todos os seniores que possam estar em risco de isolamento social, independentemente da sua situação socioeconómica.
 - A iniciativa tem como objetivo a criação de uma bolsa de voluntários provenientes de diferentes áreas de atuação, promovendo uma resposta integrada e humanizada. O projeto foi já apresentado à Comissão Social de Freguesia, reforçando o seu compromisso com o trabalho em rede e a promoção do envelhecimento ativo.

- › **Programa Porto Importa-se** – Este projeto resulta de uma parceria entre a Domus Social e o Instituto Superior de Serviço Social do Porto (ISSSP). No âmbito desta colaboração, a Domus Social identifica idosos em eventual situação de isolamento social e sinaliza esses casos ao ISSSP. Posteriormente, as situações sinalizadas são encaminhadas à Junta de Freguesia para avaliação e eventual acompanhamento social, garantindo uma resposta articulada e de proximidade.

GABINETE DE INSERÇÃO PROFISSIONAL - GIP



O Gabinete de Inserção Profissional (GIP) da Junta de Freguesia de Ramalde manteve, ao longo do segundo trimestre de 2025, a sua atuação de proximidade junto da comunidade, em articulação com o Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), com vista à promoção da empregabilidade e à integração socioprofissional da população desempregada.

› **Atendimento e Encaminhamento Individual**

Durante o mês de abril foram realizadas 37 apresentações de ofertas de emprego a candidatos desempregados. O GIP assegurou o acompanhamento individualizado, com identificação de oportunidades ajustadas ao perfil dos utentes. De notar que o feedback final sobre a aceitação ou integração nestas ofertas é recolhido diretamente junto do Serviço de Emprego, não sendo sistematicamente comunicado ao GIP.

› **Sessões de Informação Coletiva**

No mesmo período, foram promovidas sessões informativas destinadas à divulgação de cursos e oportunidades de formação. Em abril, registaram-se:

- 67 participantes em sessões coletivas;
- 32 candidatos encaminhados para ações modulares no âmbito do programa **Vida Ativa**.

Durante o mês de maio, o GIP deu continuidade às ações previstas no plano de atividades contratualizado com o Centro de Emprego e Formação Profissional do Porto, tendo sido desenvolvidas as seguintes iniciativas:

- Realização de sessões de informação coletiva, com um total de **125 participantes**;
- **Encaminhamento de 53 candidatos** para ações de formação profissional;
- **Encaminhamento de 40 candidatos** para ofertas de emprego.

As ações de formação incidiram sobre áreas de reconversão e atualização de competências, com o objetivo de reforçar a empregabilidade dos formandos, ajustando os seus perfis às necessidades do mercado de trabalho.

› Integração de Imigrantes

No decurso deste período, foram dinamizadas ações informativas específicas dirigidas a **pessoas imigrantes falantes de língua portuguesa**, com o propósito de facilitar a sua integração no mercado de trabalho português e esclarecer o funcionamento do Serviço de Emprego.

› Medida Contrato Emprego-Inserção (CEI)

No âmbito da medida CEI, e após submissão e deferimento da candidatura, foram realizadas entrevistas de seleção que culminaram na **integração de uma candidata para apoio à Subunidade de Educação e Juventude** da Junta de Freguesia.

› Projeto “Sou Turista na Minha Cidade”

O GIP deu continuidade ao projeto “Sou Turista na Minha Cidade”, com a organização de uma atividade cultural — **um passeio de barco no Rio Douro** — que promoveu o contacto com o património local e o reforço da autoestima e integração dos participantes.

Passeio de barco

No final do mês de maio, foi promovida uma atividade lúdico-cultural dirigida a pessoas desempregadas e inscritas no Centro de Emprego, no âmbito do projeto **"Sou Turista na Minha Cidade"**. A iniciativa consistiu num passeio de barco pelo rio Douro, proporcionando aos participantes uma experiência enriquecedora de contacto com o património local.

Esta ação teve como principais objetivos combater o isolamento social, reforçar os laços comunitários, valorizar a cultura e identidade locais, e promover o sentimento de pertença à cidade, contribuindo para o bem-estar emocional e a integração social dos participantes.



Figuras 7 e 8 – Passeio de Barco pelo Rio Douro

No final da atividade, foram aplicados inquéritos de satisfação, nos quais a maioria dos participantes destacou o convívio como o principal ponto positivo da experiência.

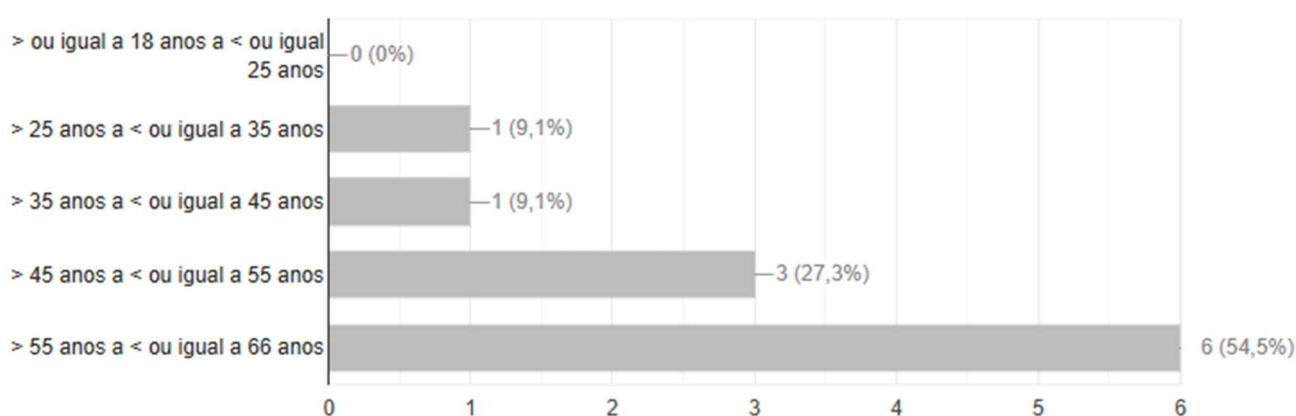


Gráfico 4 - Idades

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E INFORMAÇÃO FINANCEIRA

2º TRIMESTRE 2025

Este gráfico permite verificar que a maioria dos participantes na atividade (54,5%), tinham idades compreendidas entre os 55 e os 65 anos.

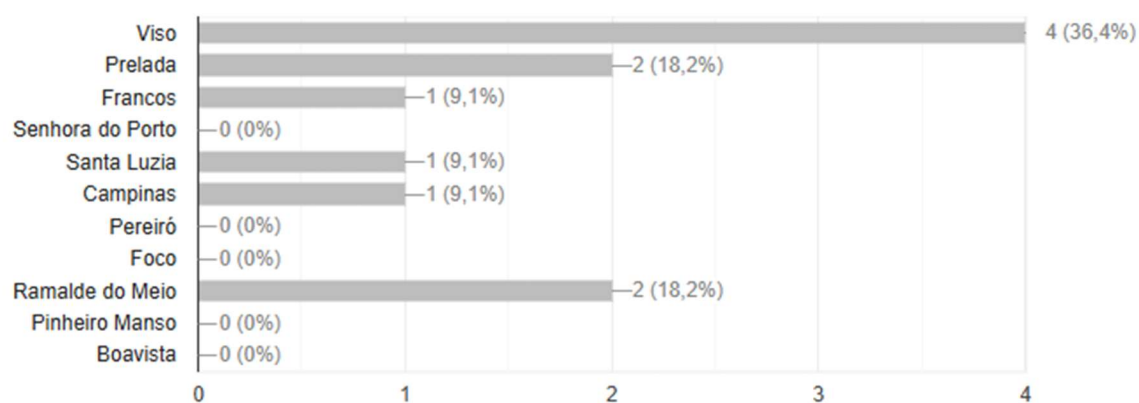


Gráfico 5 - Onde reside?

A análise do gráfico 5 evidencia que a maioria dos participantes residem na zona do Viso (36,4%).

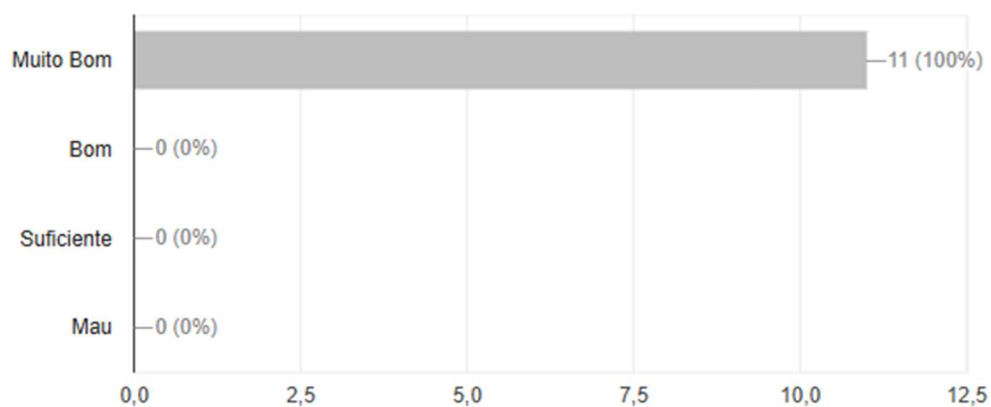


Gráfico 6 - Grau de satisfação com a atividade

Este gráfico demonstra que todos os participantes classificaram a atividade como “muito boa”.



Gráfico 7 - Participaria noutra atividade?

Quando questionamos os inquiridos relativamente à participação noutra atividade do GIP, todos foram unânimes em afirmar que voltariam a participar.

O GIP de Ramalde mantém-se, assim, empenhado em promover a inclusão ativa e a valorização das competências profissionais dos cidadãos da Freguesia.

SUBUNIDADE DE ANIMAÇÃO E CULTURA



A Junta de Freguesia de Ramalde tem como missão promover a integração, o bem-estar e o acesso à cultura para todos os cidadãos, com especial atenção às necessidades e interesses das diferentes faixas etárias. As atividades de animação e cultura dinamizadas pela Autarquia visam fomentar a convivência, a criatividade e a participação ativa da comunidade, através de programas dirigidos à população em geral.

Neste âmbito, a Autarquia desenvolve também diversas iniciativas lúdicas e culturais especialmente orientadas para a população sénior, com o objetivo de proporcionar momentos de lazer, promover a socialização, combater o isolamento social e valorizar a experiência de vida dos mais velhos.

Paralelamente, a Junta de Freguesia organiza eventos e atividades abertos a toda a comunidade, com o propósito de reforçar a inclusão, estimular o envolvimento cívico e fortalecer o sentimento de pertença à Freguesia de Ramalde.

Costura Para Todos

O projeto “**Costura para Todos**” tem como objetivo ensinar, capacitar e/ou aperfeiçoar competências na área da costura, promovendo a partilha de saberes e o desenvolvimento pessoal dos participantes da Freguesia de Ramalde.

A atividade foi retomada no dia **9 de maio** e encontra-se organizada em **dois grupos**, que se alternam semanalmente, com sessões às **sextas-feiras de manhã**. O projeto é dinamizado com o apoio dedicado de uma voluntária, cuja colaboração tem sido fundamental para o sucesso desta iniciativa.



Figuras 9 e 10 – Costura para Todos

Avós e Netos

Esta atividade tem como principal objetivo **promover a convivência intergeracional**, reforçando os laços entre crianças e seniores através de momentos de partilha, cooperação e convívio. A iniciativa desenvolve-se em dois momentos complementares: numa primeira fase, os seniores visitam as escolas frequentadas pelas crianças e, numa segunda fase, são as crianças que se deslocam aos centros de dia onde os seniores passam habitualmente o seu dia.

No âmbito deste projeto, o **Centro Paroquial da Boavista** preparou uma atividade especial para os alunos do **4.º ano da Escola Padre Américo**. Foi recriada uma **estação de rádio**, dinamizada por duas utentes do Centro de Dia. O programa, intitulado *“Conexão de Gerações – Onde a música une corações”*, incluiu pedidos de músicas, ligações ao "repórter de exterior" para atualizações do trânsito e a divertida rubrica *“Que barulho é este?”*. Foram tocadas músicas representativas das duas gerações, proporcionando momentos de canto, dança e alegria partilhada. A atividade terminou com um lanche-convívio, durante o qual os seniores ofereceram às crianças um **marcador de livros artesanal** como lembrança simbólica do encontro.



Figuras 11 e 12 – Atividade Avós e Netos

Também os alunos da **Escola Básica João de Deus** participaram nesta dinâmica, visitando a **Universidade Intergeracional de Ramalde (UNIR)**. Esta visita foi marcada por momentos de grande animação e partilha. Os alunos assistiram a uma **atuação da Tuna da UNIR**, num ambiente festivo e envolvente, e o encontro culminou com um **lanche-convívio**, que reforçou o espírito de proximidade e respeito entre gerações.



Figuras 13 e 14 – Atividade Avós e Neto

Por sua vez, o **Centro de Dia – ASAS de Ramalde** realizou uma visita à **Escola Básica do Viso**, onde foi calorosamente recebido pelos alunos. As crianças prepararam diversas atividades, entre as quais se destacam **jogos com enigmas dirigidos aos utentes do centro**, **dinâmicas em equipas intergeracionais** e uma **apresentação musical coreografada**. A visita terminou com um lanche-convívio que proporcionou um ambiente descontraído, alegre e enriquecedor para todos os participantes, promovendo o diálogo e a construção de laços significativos entre gerações.



Figuras 15 e 16 – Atividade Avós e Netos

Festa da Flor

No dia **12 de abril**, a Junta de Freguesia de Ramalde dinamizou a atividade **Festa da Flor**, que decorreu na **Escola EB 2/3 Maria Lamas**. A iniciativa foi pensada para todas as faixas etárias, contando com um conjunto diversificado de

atividades, como insufláveis, workshops de pintura facial e culinária, que se revelaram um verdadeiro sucesso junto dos participantes.

O evento destacou-se ainda pelas **atuações artísticas e culturais**, que envolveram a participação de alunos da **Escola Pallco**, do **Agrupamento de Escuteiros CNE 1105**, do cantor **David Eusébio** e da **Rockschool**, proporcionando momentos de animação e envolvimento comunitário.

Diversas entidades da Freguesia estiveram presentes, reforçando o espírito de proximidade e cooperação, através da **apresentação das suas atividades** e da exposição de produtos para venda. Marcaram presença a **LAR – Liga dos Amigos da USF de Ramalde**, a **Escola Profissional de Tecnologia Psicossocial do Porto**, a **Associação de Moradores de Francos**, o **Agrupamento 1105 do CNE (Escuteiros de Ramalde)** e a **Associação de Pais da Escola Pallco**.

A Festa da Flor afirmou-se, assim, como um momento de celebração comunitária, de promoção da cultura e da participação ativa das instituições locais.



Figuras 17, 18, 19 e 20 – Festa da Flor

No que concerne a esta atividade, apresentamos o resultado da avaliação dos questionários de satisfação realizados aos participantes:

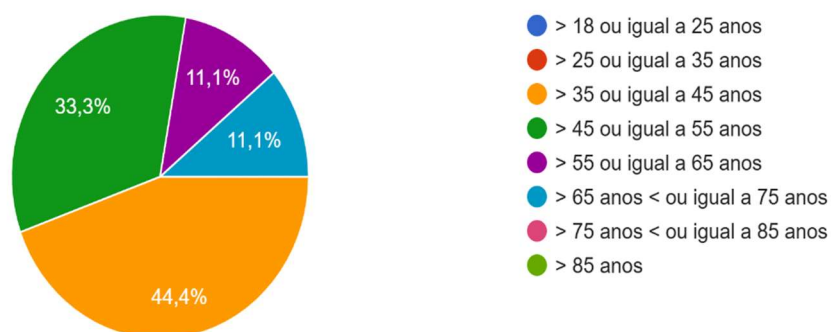


Gráfico 8 - Idade

No que diz respeito às idades dos participantes na atividade, é possível verificar que a maioria tinha idades compreendidas entre os 35 e os 45 anos.

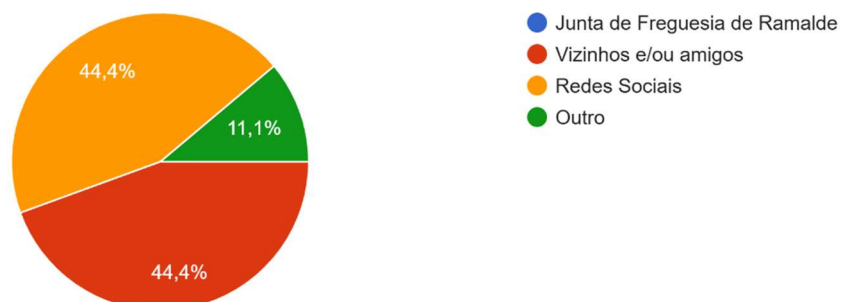


Gráfico 9 - Como teve conhecimento da atividade

Relativamente ao modo em como obtiveram conhecimento da atividade, verificamos que com a mesma percentagem (44,4% dos inquiridos), teve conhecimento da iniciativa através de vizinhos e/ou amigos e das redes sociais.

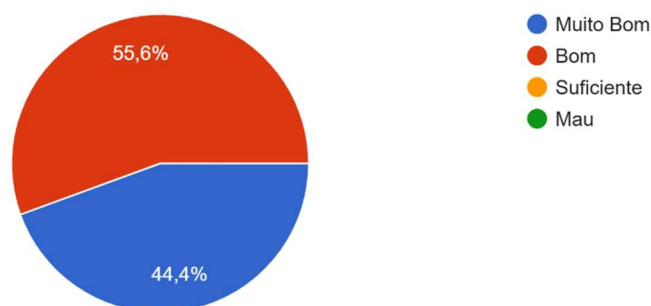


Gráfico 10 - Grau de satisfação com a atividade

Em relação ao grau de satisfação com a atividade, 55,65% atribuiu a classificação de bom. De seguida, com a percentagem de 44,4% dos inquiridos consideraram a atividade muito boa.

Ramalde Vintage

No dia 23 de maio, a Junta de Freguesia de Ramalde dinamizou, no Jardim Sarah Afonso, a atividade Ramalde Vintage, que proporcionou uma autêntica viagem no tempo à década de 1980. A iniciativa teve como objetivo promover momentos de convívio intergeracional, valorizar tradições e fomentar o envolvimento da comunidade.

O evento contou com uma aula de meditação orientada pelo terapeuta Nuno Adão, seguindo-se dois momentos musicais: a atuação do Coro Musicom e da Banda Nuno Melo, com o apoio de um DJ que animou o público ao som de grandes êxitos dos anos 80.

Em paralelo com as atuações, realizaram-se jogos tradicionais, com forte adesão das famílias presentes. Atividades como o salto à corda, corrida de sacos, jogo da malha e corrida da colher com ovo proporcionaram momentos de alegria, promovendo o espírito de partilha entre gerações. Estas dinâmicas permitiram às crianças e jovens conhecer e experimentar as brincadeiras de outros tempos, resgatando memórias e tradições culturais.

Estiveram ainda presentes várias associações da Freguesia, que contribuíram com iguarias gastronómicas tradicionais, nomeadamente: a Associação de Pais da Palco, o Grupo Desportivo Cultural e Social Santo Eugénio, a

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E INFORMAÇÃO FINANCEIRA

2º TRIMESTRE 2025

Associação de Moradores da Zona de Francos, o Agrupamento de Escolas Fontes Pereira de Melo e a Liga dos Amigos da USF de Ramalde.

O Banco do Livro marcou também presença, oferecendo livros e DVDs aos participantes, numa ação que promoveu simultaneamente o acesso à cultura e os princípios da economia circular, através da reutilização de materiais culturais.

O evento contou ainda com um espaço de venda de artigos vintage, como livros, objetos antigos e peças decorativas, que despertaram curiosidade e nostalgia. A Loja Social da Junta de Freguesia de Ramalde esteve igualmente representada, disponibilizando vários artigos de vestuário e calçado, de forma gratuita, a todos os que visitaram a sua tenda.

A atividade Ramalde Vintage revelou-se, assim, um momento marcante de celebração comunitária, de promoção cultural e de reforço dos laços entre gerações.





Figuras 21, 22, 23, 24, 25 e 26 – Atividade Ramalde Vintage

Por forma a avaliarmos a satisfação dos participantes nesta atividade foram realizados inquéritos de satisfação, cuja análise está representada nos gráficos abaixo.

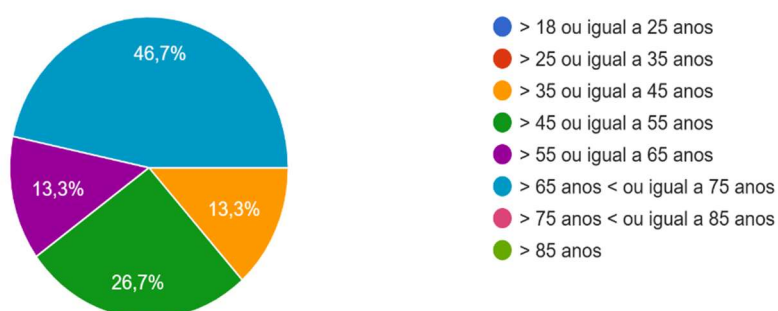


Gráfico 11 - Idade

No que concerne à idade dos participantes desta atividade, é possível verificar que a maioria dos inquiridos (46,7%) tinham idades compreendidas entre os 65 e os 75 anos.

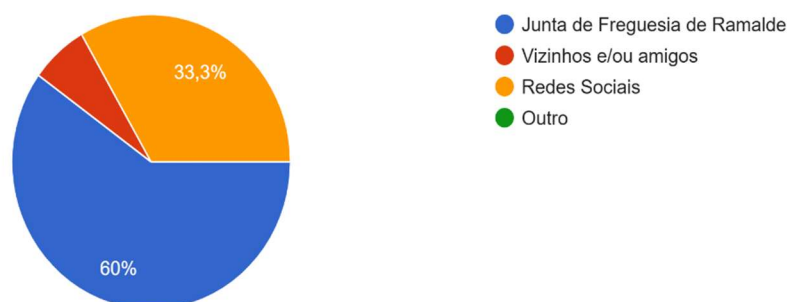


Gráfico 12 - Como teve conhecimento da atividade?

Relativamente ao modo como teve conhecimento da atividade, a maioria dos participantes (60%) referiu que foi através da Junta de Freguesia de Ramalde.

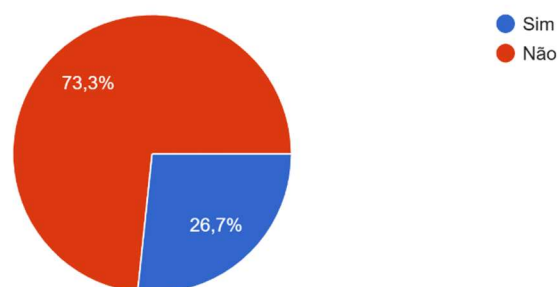


Gráfico 13 - É a primeira vez que participa numa atividade da Junta?

Em relação à participação em atividades da Junta, a grande maioria dos inquiridos (73,3%) já participou em atividades.

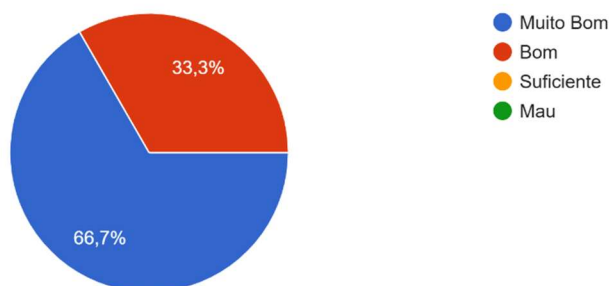


Gráfico 14 - Grau de Satisfação com a atividade

Relativamente ao grau de satisfação com a atividade, a análise do gráfico permite apurar que 66,7% dos participantes, atribuiu a classificação de muito bom à mesma.

Reformers

Esta Associação atua na cidade do Porto desde 2024, tendo como missão combater o isolamento social e o idadismo, promovendo a inclusão, a autonomia e o envelhecimento ativo. A sua intervenção assenta na escuta ativa e no respeito pelos interesses e necessidades de cada pessoa que deseje sair de casa e integrar-se num movimento transformador para a sua vida.

A convite da Junta de Freguesia de Ramalde, a Associação foi apresentada aos seniores integrados no Programa de Teleassistência “Estamos Juntos”, numa sessão realizada em março, no Salão Nobre da Autarquia, que contou com a participação de 30 utentes. Esta sessão teve como principal objetivo a auscultação dos participantes, recolhendo sugestões e preferências quanto às atividades a desenvolver.

Na sequência desta auscultação, no dia 13 de maio teve início a primeira atividade dinamizada pela Associação Reformers: uma aula de ginástica escolhida pela maioria dos seniores, com o propósito de promover a saúde, o bem-estar físico e emocional dos participantes do programa.

As aulas decorrem semanalmente no Espaço Raiz, sendo acessíveis, inclusivas e especialmente adaptadas às necessidades do público sénior, contribuindo para o fortalecimento da autoestima, da mobilidade e do espírito de grupo.



Figuras – 27 e 28 – Atividade Reformers

Rusgas S. João 2025

A Junta de Freguesia de Ramalde voltará a marcar presença nas **Rusgas de São João**, dando continuidade à valorização das tradições populares e da identidade local. Este ano, a participação da Freguesia será dedicada à **homenagem às figuras típicas e aos símbolos emblemáticos de Ramalde**, como o **Manuel do Laço**, a **Tasca da Badalhoca**, os **lavadouros** e os tradicionais **carros de bois**.

Os **ensaio**s já tiveram início e decorrem semanalmente na **Universidade Intergeracional de Ramalde**, às **quartas e quintas-feiras, entre as 21h e as 23h**. Paralelamente, estão a ser produzidos os **materiais cenográficos** que darão vida ao desfile, e um grupo de **costureiras voluntárias** encontra-se a confeccionar os **trajes tradicionais**, cuidadosamente inspirados na história e nas vivências da freguesia.



Figuras 29 e 30 – Ensaios Rugas S. João 2025

UNIVERSIDADE INTERGERACIONAL DE RAMALDE



A Universidade Intergeracional de Ramalde (UNIR) desempenha um papel fundamental no enriquecimento da vida dos seus estudantes seniores, oferecendo-lhes a oportunidade única de continuar a aprender, a socializar,

estimulando as suas vivências pessoais e intelectuais, independentemente da idade. Este projeto reflete a visão da Autarquia na promoção da inclusão, do bem-estar e da participação ativa dos seniores na sociedade, reconhecendo o valor da experiência de vida e o potencial de aprendizagem contínua em qualquer fase da vida.

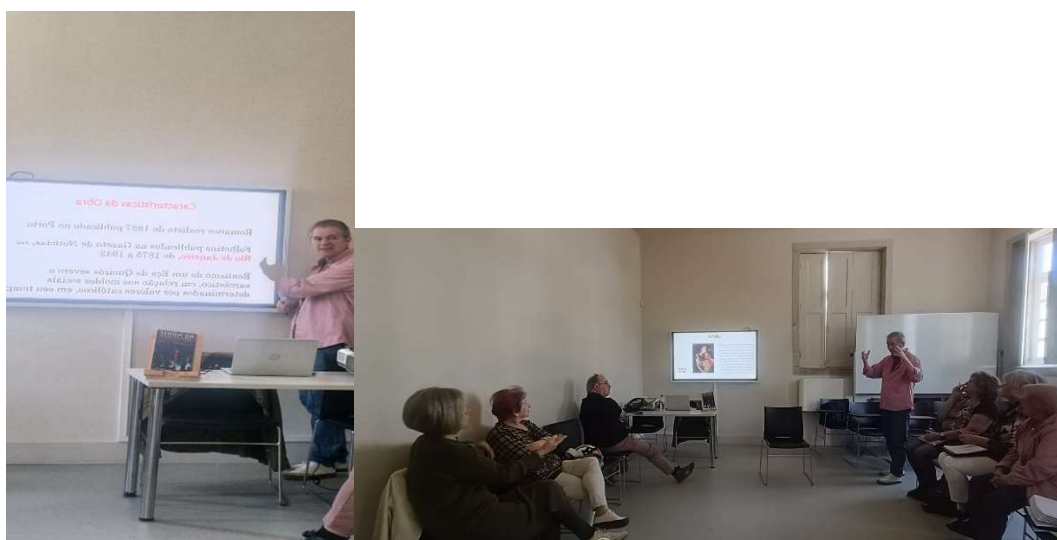
A UNIR é muito mais do que um simples espaço de aprendizagem, é um ponto de encontro onde os estudantes podem explorar novos conhecimentos, manter-se mentalmente ativos e desenvolver novas competências. Com um leque de disciplinas e atividades diversificadas, oferece assim um ambiente estimulante para que todos possam ampliar os seus horizontes, respondendo a desafios de aprendizagem e de relação com o mundo e os outros.

As disciplinas e atividades são organizadas e lecionadas de acordo com os gostos e interesses dos estudantes, tendo por base uma abordagem inovadora, participativa e inclusiva. Dinamizar as disciplinas com criatividade, empatia e respeito pelas características dos estudantes é garantir o sucesso desta iniciativa social tão relevante.

Clube de Leitura

O clube de leitura teve a sua segunda e terceira sessões.

Tendo a segunda sessão como obra escolhida o livro “A Relíquia”, de Eça de Queiroz. Este livro tão especial motivou conversas profundas sobre as personagens e os momentos mais marcantes da narrativa. O ambiente de partilha e interesse mútuo foi um dos destaques da tarde, demonstrando a importância das iniciativas que incentivam o gosto pela literatura e o debate de ideias.



Figuras 31 e 32 – Clube de leitura

A segunda sessão, teve no centro o romance “Tudo é Rio”, da escritora brasileira Carla Madeira. Além da reflexão sobre os temas abordados na narrativa, a sessão contou com encenações realizadas pelos participantes, que deram vida aos trechos mais marcantes do livro “Tudo é Rio”.



Figuras 33 e 34 – Clube de leitura

A participação dos estudantes no Clube de Leitura, dá voz à literatura como motor para a partilha, experiências e conhecimentos acumulados ao longo da vida. Esta atividade favorece o gosto pela leitura e a descoberta de novos autores, géneros e perspetivas culturais, contribuindo para uma maior literacia e enriquecimento cultural, a par de um trabalho subtil, mas direcionado para as dimensões da valorização, da partilha das ideias, num ambiente de tranquilidade e de sensibilidade, em torno da palavra escrita, enquanto porta aberta para mundos nunca vividos.

Os inquéritos de satisfação são essenciais para aprimorar as atividades do clube de leitura, por isso, no final dos encontros, foram recolhidos os dados mais relevantes.

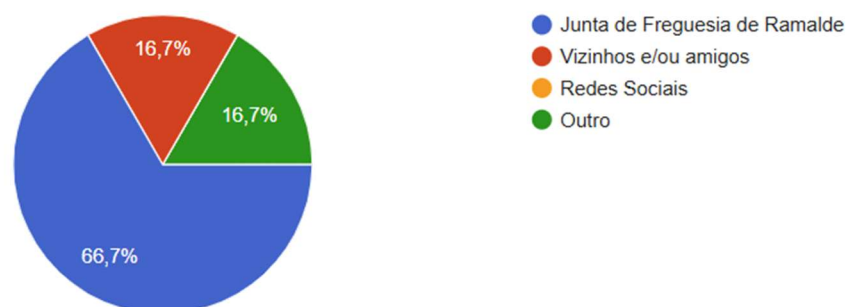


Gráfico 15 - Como teve conhecimento da atividade?

Como é possível verificar, a maioria dos membros do clube de leitura tomou conhecimento da atividade através da divulgação feita pela Junta de Freguesia de Ramalde.

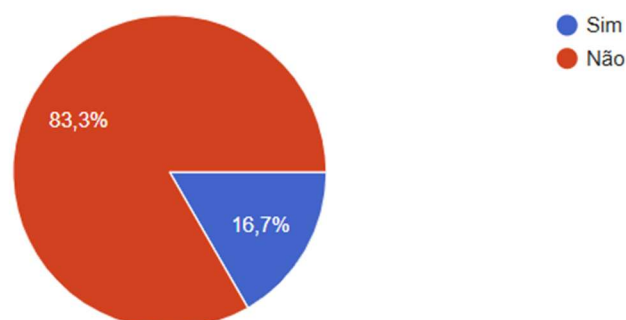


Gráfico 16 - É a primeira vez que participa numa atividade promovida pela Junta de Freguesia de Ramalde?

Como demonstra o gráfico, a maioria dos participantes já tinha anteriormente integrado outras atividades promovidas pela Junta de Freguesia de Ramalde.

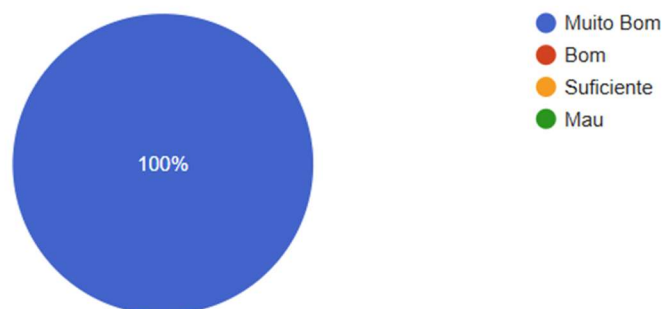


Gráfico 17 - Grau de satisfação com a atividade

Como evidenciado no gráfico, o grau de satisfação com a atividade foi extremamente positivo, com 100% dos participantes a manifestarem-se muito satisfeitos com a experiência.

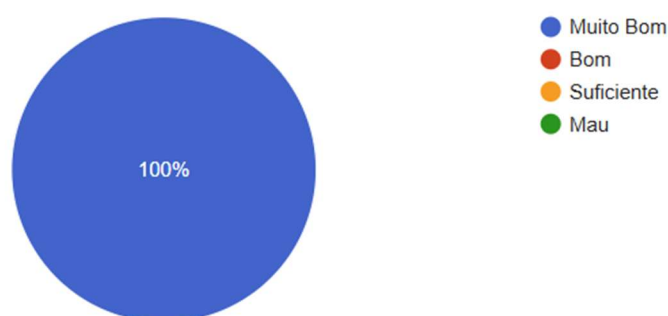


Gráfico 18 - Grau de satisfação com o dinamizador

O grau de satisfação com o dinamizador, Professor Nilton, também foi avaliado de forma muito positiva, sendo classificado como "muito bom" por todos os participantes.

Workshop de Cerâmica

Encontra-se a decorrer desde meados do mês de março, o workshop de cerâmica, dinamizado pela Professora Maria Manuel Sousa. Neste workshop os estudantes têm a oportunidade de aprender técnicas de pintura de azulejo, tais como majólica (mão livre), corda seca e estampilha.

Num segundo momento, irão adquirir técnicas de criação de azulejo, como por exemplo, o relevo, aresta e esgrafitada.

Um dos azulejos produzido por cada participante, será exposto num mural coletivo, localizado no espaço exterior da UNIR.



Figuras 35 e 36 – Workshop de cerâmica

A Equipa da UNIR encontra-se a preparar as atividades do mês de Junho, que vão culminar na festa de encerramento do ano letivo.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E INFORMAÇÃO FINANCEIRA

2º TRIMESTRE 2025

INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE



INTRODUÇÃO

O presente relatório apresenta as atividades desenvolvidas pela Unidade de Inovação, Educação, Desporto e Juventude da Junta de Freguesia de Ramalde, com foco na promoção da saúde, cidadania, educação e sustentabilidade.

Na área do Desporto e Exercício Físico, assinalamos a manutenção dos projetos “Piscinas”, “Quinas”, “*Healthy Ageing*” e “*Walking Football*”, com foco nas crianças e na população sénior, e o arranque do processo de reabilitação dos três equipamentos polidesportivos de exterior localizados nos Bairros de Francos, Bairro Novo de Ramalde e Bairro do Viso.

O mais recente protocolo de colaboração com a Federação Portuguesa de Corfebol reforça a ligação entre o contexto educativo, a federação e população da freguesia.

O *Walking Football* consolidou-se em Ramalde como um projeto-chave ao nível do envelhecimento ativo com eventos marcantes, como os encontros desportivos e a participação na Liga *Walking Football* – INATEL/AF Porto.

A continuidade dos projetos *Healthy Ageing* e NutriMIND – através dos quais se integram as dimensões do exercício físico, da saúde e da nutrição, demonstram cabalmente as vantagens do acompanhamento técnico-científico na promoção do bem-estar das comunidades com especificidades, como sejam as comunidades seniores.

Na área da Educação e Juventude, foram promovidas iniciativas com impacto significativo na comunidade. O Orçamento Participativo Escolar mobilizou várias escolas, incentivando a cidadania ativa e a participação dos mais jovens nas decisões que os afetam.

Projetos como o “Semear Cidadania” e “Avós e Netos” fomentaram o convívio e a partilha de experiências entre gerações, reforçando os laços comunitários e o sentido de cidadania.

A III Edição do projeto “Semear Cidadania” terminou com uma sessão de participantes alunos, seniores e representantes políticos, promovendo o diálogo intergeracional e a vivência democrática. O encerramento do projeto incluiu uma visita à Câmara Municipal do Porto, proporcionando uma experiência enriquecedora sobre cidadania ativa.

Durante as férias da Páscoa, as crianças participaram em diversas atividades lúdicas e pedagógicas.

Assinalou-se ainda o Dia Internacional da Família, reforçando a importância dos vínculos familiares.

Paralelamente, foram abertos concursos para Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), Componente de Apoio à Família (CAF) e Ramalde a Brincar (RB), com o objetivo de reforçar o quadro de pessoal técnico e garantir uma resposta educativa mais abrangente.

Na área da Inovação e Sustentabilidade, o apoio às coletividades somou mais de 7.000 km em deslocações.

Iniciou-se o processo de recuperação, ampliação e otimização do parque fotovoltaico do edifício sede da Junta de Freguesia de Ramalde.

Os eixos de atuação das 3 Subunidades estão alinhados com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, promovendo bem-estar, inclusão, educação de qualidade e sustentabilidade ambiental.

A Unidade de Inovação, Educação, Desporto e Juventude, reforça o seu papel, dentro da missão da Junta de Freguesia de Ramalde, como agente dinamizador da coesão comunitária, com ações intercomunitárias, interinstitucionais e interdisciplinares que refletem uma governação participativa e sustentável.

SUBUNIDADE DE DESPORTO E EXERCÍCIO FÍSICO

Compromisso com os ODS



Imagem1: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – Subunidade de Desporto e Exercício Físico

A Subunidade de Desporto e Exercício Físico da Junta de Freguesia de Ramalde prossegue, com determinação e visão estratégica, a sua missão de promoção da saúde e bem-estar da comunidade Ramaldense. Alinhada com os princípios de inclusão, equidade e desenvolvimento sustentável, esta Subunidade tem vindo a consolidar um conjunto de iniciativas que se distinguem pela sua abrangência, acessibilidade e impacto positivo nas diferentes faixas etárias da população, com especial enfoque na população sénior e nas crianças.

A continuidade dos projetos nesta área representa não apenas a manutenção de um serviço público de qualidade, mas também o reforço de uma política local de proximidade, que valoriza a prática regular de exercício físico como fator determinante para a melhoria da qualidade de vida.

As ações desenvolvidas têm demonstrado resultados concretos no aumento dos índices de bem-estar e no fortalecimento dos laços comunitários, contribuindo para a construção de uma freguesia mais ativa, saudável e solidária.

Projetos em Continuidade

› Piscinas

O Projeto Piscinas, também integrado nas Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) na área de Atividade Física e Desportiva, envolve cerca de 200 crianças.

› **Quinas**

Em parceria com a Federação Portuguesa de Futebol (FPF) e os Agrupamentos de Escolas Fontes Pereira de Melo e do Viso e as Atividades de Enriquecimento Curricular, o projeto Quinas tem mantido a sua atividade regular ao longo dos meses de abril e maio de 2025, reforçando o seu impacto positivo junto da comunidade escolar e consolidando o papel da Junta de Freguesia de Ramalde como promotora de iniciativas que valorizam o desporto, a educação e o bem-estar das crianças.

› **Equipamentos Polidesportivos de Exterior**

O projeto de gestão, reabilitação e conservação dos equipamentos polidesportivos de exterior surge no âmbito do contrato interadministrativo de delegação de competências assinado com a Câmara Municipal do Porto. Contempla a reabilitação de três equipamentos polidesportivos e a sua manutenção.

Neste período, foram elaboradas as peças procedimentais relativas à contratação de serviços de assessoria técnica ao projeto, acompanhamento do concurso de empreitada, fiscalização e coordenação de segurança da obra para a reabilitação dos três polidesportivos de exterior, localizados nos Bairros de Francos, Bairro Novo de Ramalde e Bairro do Viso.

No seguimento deste processo, foi já convidada uma entidade a apresentar proposta, tendo sido verificado que não se encontra abrangida por qualquer impedimento previsto no artigo 113.º, n.º 2 do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Esta decisão visa assegurar a qualidade técnica e o rigor na execução dos trabalhos de reabilitação dos referidos equipamentos desportivos, promovendo simultaneamente a transparência e legalidade do procedimento.

Protocolos

› **Protocolos em continuidade**

Mantivemos a colaboração nas atividades de formação e desenvolvimento desportivo nas modalidades de Hóquei em Campo, com a Federação Portuguesa de Hóquei; Karaté com o Centro de Karaté Goju-Ryu – Porto e Rugby com a Escola de Rugby do Porto.

› Protocolos em desenvolvimento

Faculdade de Desporto da Universidade do Porto

No âmbito da sua missão de ensino, investigação e intervenção comunitária, a Faculdade de Desporto da Universidade do Porto (FADEUP) visa celebrar um Protocolo de Desenvolvimento Estratégico com a Junta de Freguesia de Ramalde. Esta colaboração pretende reforçar a ligação entre a academia e a comunidade local, promovendo sinergias que potenciem o desenvolvimento de projetos de formação, investigação e intervenção nas áreas das Ciências do Desporto.

Esta parceria surge da necessidade de aproximar o ensino superior à realidade social e comunitária, permitindo aos estudantes um contacto direto com contextos de atuação profissional. Por seu lado, a Junta de Freguesia de Ramalde beneficia do conhecimento técnico e científico da FADEUP, contribuindo para a qualificação das suas intervenções e para a valorização dos seus recursos humanos.

A colaboração é mutuamente benéfica, promovendo a inovação, a responsabilidade social e a coesão territorial, através de uma atuação conjunta e sustentada.

A FADEUP compromete-se a fornecer indicadores de desempenho e relatórios semestrais que permitam avaliar a eficácia e o impacto das ações desenvolvidas. Estes instrumentos são fundamentais para garantir a transparência, a melhoria contínua e a sustentabilidade da parceria.

O protocolo encontra-se em fase de conclusão e representa um passo significativo na consolidação de uma cultura de cooperação entre instituições de ensino superior e as entidades locais, neste caso a Junta de Freguesia de Ramalde, com o importante reconhecimento como parceira estratégica no desenvolvimento local e na promoção da qualidade de vida da comunidade.

Através desta colaboração, a Junta de Freguesia de Ramalde:

- Afirma-se como entidade facilitadora de projetos de intervenção comunitária com base científica;
- Valoriza os seus recursos humanos, ao proporcionar formação contínua e acesso a conhecimento técnico especializado;
- Consolida a sua imagem institucional como promotora de inovação social e de parcerias com instituições de ensino superior;

- Contribui ativamente para a formação de futuros profissionais, ao acolher estudantes e investigadores em contexto real de trabalho;
- Participa na produção de conhecimento, sendo reconhecida como coautora e colaboradora em publicações e eventos científicos.

Com a possibilidade de se celebrar este protocolo, o papel da Junta de Freguesia de Ramalde fica reforçado como agente de desenvolvimento territorial, com capacidade de mobilização, articulação e inovação, em benefício direto da população de Ramalde

› Novos Protocolos

Corfebol

O protocolo de colaboração com a Federação Portuguesa de Corfebol estende-se aos equipamentos para a prática da modalidade nas escolas da freguesia, num esforço conjunto entre a Federação da modalidade e a Junta de Freguesia de Ramalde.

Em maio realizou-se uma reunião no âmbito da preparação da introdução da modalidade de corfebol nas Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) promovidas pela Junta de Freguesia de Ramalde. Durante a reunião, foi discutido o início da fase de capacitação dos professores AEC, tendo sido decidido que a formação decorrerá na semana de 8 a 13 de setembro, de forma a coincidir com o arranque do novo ano letivo.

Foi abordada a possibilidade de a formação ser creditada pelo Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ) e a viabilidade de estabelecer um contrato-programa com a Federação Portuguesa de Corfebol, com o objetivo de reforçar a colaboração institucional e garantir o apoio técnico e pedagógico à implementação da modalidade.

No seguimento da estratégia de promoção do Corfebol junto da comunidade escolar e local, foi também proposta a apresentação da modalidade durante o evento “Olimpíadas de Ramalde”, agendado para os dias 17 e 18 de junho. Esta ação visa dar visibilidade à modalidade e incentivar a sua prática.

A reunião revelou-se produtiva e estratégica, reforçando o compromisso da Junta de Freguesia com a diversificação da oferta desportiva e com a valorização da formação contínua dos seus profissionais.

Exercício Físico e Saúde

› *Walking Football*

O projeto *Walking Football* mantém-se como uma iniciativa estratégica da Junta de Freguesia de Ramalde, com o objetivo de promover a prática desportiva junto da população com mais de 50 anos. Esta modalidade, adaptada às necessidades desta faixa etária, incentiva um estilo de vida mais ativo, combatendo o isolamento social, o sedentarismo e os efeitos da depressão, enquanto contribui para a melhoria dos índices de saúde e bem-estar.

Durante o mês de abril, os treinos foram realizados no pavilhão da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Portuenses, devido às condições meteorológicas instáveis que se fizeram sentir.

Com a chegada do mês de maio, as atividades foram novamente transferidas para o Parque Desportivo de Ramalde, beneficiando das melhores condições climatéricas.

Destaca-se ainda, com satisfação, a integração de um novo atleta na equipa, reforçando o espírito de grupo e o compromisso com o desenvolvimento desportivo.



Figura 37: Sessão *Walking Football*

– VII Encontro Desportivo

A Junta de Freguesia de Ramalde tem marcado presença em encontros desportivos do *Walking Football* organizados pela Associação de Futebol do Porto e contando com a participação de várias equipas, proporcionando um dia cheio de desportivismo e companheirismo.

A nossa equipa tem vindo a destacar-se pela excelente prestação, demonstrando habilidade(s), espírito de equipa e muita determinação e resiliência, num clima extraordinariamente positivo onde o desporto com bola, é rei.

A claue de Ramalde tem sido incansável e apoia e incentiva os atletas a cada momento, criando uma atmosfera vibrante e motivadora.



Figuras 38 e 39: VII Encontro desportivo *Walking Football*

Como forma de reconhecimento e valorização dos nossos atletas, a Junta de Freguesia de Ramalde, em parceria com a Associação de Futebol do Porto, proporcionou aos participantes a oportunidade de assistir à final da Taça da AF Porto, realizada no Estádio do Mar no dia 1 de maio. Esta experiência revelou-se particularmente marcante, sobretudo para os atletas que, pela primeira vez, tiveram a oportunidade de vivenciar a emoção de um jogo ao vivo num estádio de futebol.



Figuras 40 e 41: Equipa do *Walking Football* no Estádio do Mar

A Junta de Freguesia de Ramalde agradece à Associação de Futebol do Porto pela excelente organização do evento, pelo apoio prestado e por proporcionar momentos únicos aos nossos atletas.

Endereçamos ainda os nossos parabéns à equipa de Ramalde, vencedora aliás de uma partida do torneio, pelo desempenho exemplar, dedicação e pelo espírito de equipa demonstrado ao longo de toda a iniciativa.

Inquérito de satisfação

O VII encontro desportivo, realizado no Complexo Municipal Óscar Marques no dia 1 de maio, foi avaliado através de um questionário de satisfação. Os parâmetros e respostas encontram-se representados nos gráficos abaixo.

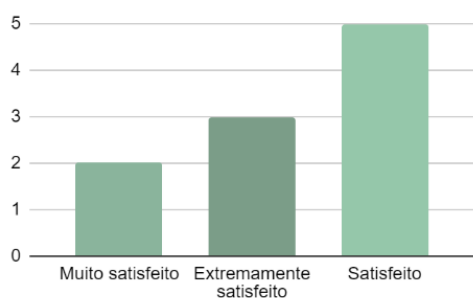


Gráfico 19: Como avalia a logística e a organização geral da Junta de freguesia de Ramalde?

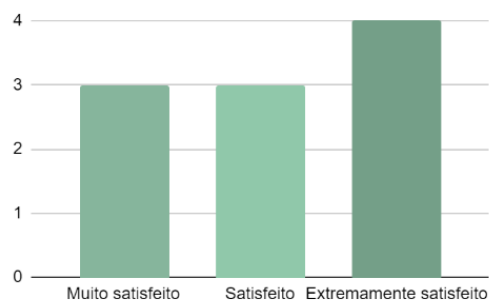


Gráfico 20: Como avalia o ambiente e a camaradagem no encontro?

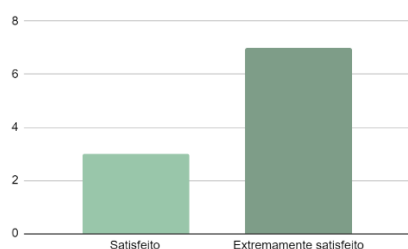


Gráfico 21: Como avalia o treinador no evento? durante o encontro?

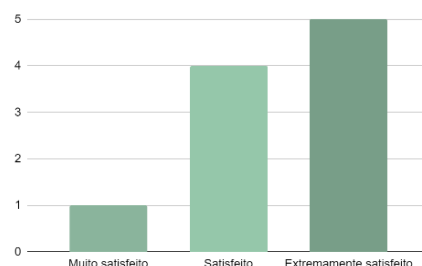


Gráfico 22: Como avalia a segurança e o cuidado

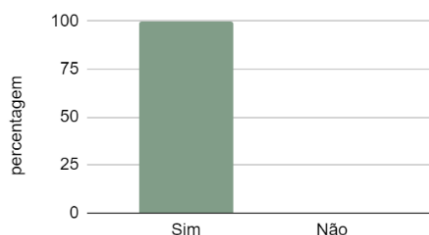


Gráfico 23: Recomendaria os encontros desportivos a um amigo ou familiar?

Todos os atletas recomendam o encontro desportivo a um amigo ou familiar. Isto reflete um alto nível de satisfação e aprovação das atividades organizadas. Indica que os eventos são bem

recebidos e apreciados pelos atletas, o que é um sinal positivo da qualidade da organização tanto da Junta de Freguesia de Ramalde como da Associação de Futebol do Porto. Os encontros desportivos têm um impacto positivo na comunidade Ramaldense, incentivando a participação e o envolvimento das pessoas.

No âmbito da recolha de sugestões para o aperfeiçoamento dos encontros desportivos, salientam-se dois aspetos: a solicitação de um maior apoio por parte dos órgãos sociais da Junta de Freguesia de Ramalde e uma presença mais ativa dos seus representantes durante os eventos.

Contudo, importa esclarecer que esta sugestão não reflete com exatidão a realidade observada. Os atletas da modalidade de *Walking Football* têm estado devidamente representados pelo seu treinador, cuja presença e envolvimento têm sido constantes e eficazes. Para além disso, é de salientar a participação ativa da Senhora Presidente da Junta, Dra. Patrícia Rapazote, e da Vogal Executiva do pelouro do Desporto, Dra. Júlia Campos, que marcaram presença em diversos encontros desportivos, demonstrando o seu apoio institucional e o reconhecimento da importância destas iniciativas para a comunidade.

Assim, considera-se que a representação da Junta de Freguesia de Ramalde tem sido adequada e coerente com os objetivos dos eventos, sendo importante valorizar o empenho e a disponibilidade demonstrados pelos seus representantes.

Não obstante, no encontro que decorreu no Estádio Municipal de Amarante, os atletas contaram com esse apoio, através das presenças da Presidente da Junta de Freguesia de Ramalde, Dra. Patrícia Rapazote, e Vogal Executiva do Pelouro do Desporto, Dra. Júlia Campos.

Estas sugestões refletem o reconhecimento da importância do envolvimento institucional no sucesso das atividades desportivas. A presença e o apoio visível dos representantes da Junta de Freguesia de Ramalde são percecionados como fatores motivadores, que reforçam o sentimento de valorização por parte dos atletas e promovem um ambiente mais coeso e participativo.

Encaramos estas propostas apresentadas de forma construtiva, como oportunidades para fortalecer a colaboração entre os intervenientes e elevar a qualidade dos encontros futuros.

Sugestões para melhorar os encontros

2 respostas

Mais apoio dos órgãos sociais da Junta

Mais apoio dos representantes da Junta de Freguesia

Imagem 2: Sugestões de melhoria dos encontros

- VIII Encontro Desportivo

No âmbito das atividades promovidas pela Associação de Futebol do Porto, a equipa de *Walking Football* da Junta de Freguesia de Ramalde participou, com grande entusiasmo e espírito desportivo, no VIII Encontro Desportivo, o último da presente edição com a organização da Associação de Futebol do Porto.

Este evento teve lugar no Estádio Municipal de Amarante no dia 24 de maio e contou com a presença de diversas equipas da região, num ambiente de saudável competição e convívio.

A equipa de Ramalde demonstrou, ao longo das cinco jornadas disputadas, um desempenho notável, evidenciando talento, dedicação e um forte espírito de equipa.

A sua prestação foi amplamente reconhecida, não apenas pelos resultados alcançados, mas também pela atitude exemplar dentro e fora de campo.

Este momento desportivo contou com a presença da Presidente da Junta de Freguesia de Ramalde, Dra. Patrícia Rapazote, e da Vogal Executiva do Pelouro do Desporto, Dra. Júlia Campos, que fizeram questão de apoiar presencialmente a nossa equipa, reforçando o compromisso da Junta de Freguesia de Ramalde com a promoção do desporto e o reconhecimento do mérito dos seus participantes.

A boa disposição e o entusiasmo transmitidos pelos nossos atletas foram contagiantes, contribuindo para um ambiente positivo e reforçando o espírito de pertença e orgulho na nossa Freguesia. A equipa de *Walking Football* está, assim, de parabéns por mais uma representação de excelência da Freguesia de Ramalde.

Figuras 42 e 43: VIII Encontro desportivo *Walking Football*

- Liga *Walking Football* INATEL/AF Porto 2025

No dia 28 de maio, o Parque Desportivo de Ramalde foi mais do que um campo de jogo. Foi palco de união, superação e orgulho. Recebemos o 5º Encontro da Liga *Walking Football* INATEL/AF Porto, um evento que celebrou o desporto com a presença de seis municípios e com o apoio da Associação de Futebol do Porto, Fundação INATEL, Câmara Municipal do Porto e da Junta de Freguesia de Ramalde.

A equipa do Município do Porto, representada com garra pela Junta de Freguesia de Ramalde, fez vibrar o encontro com a conquista de quatro vitórias em cinco jogos! Uma exibição de talento, com um elevado nível de desempenho, espírito de equipa e paixão pelo jogo que nos enche de orgulho.

Ao longo da prova, os nossos atletas evidenciaram não apenas competência técnica e tática, mas também uma atitude exemplar, pautada pelo respeito, fair play e entusiasmo, valores que refletem o compromisso da Junta de Freguesia de Ramalde com a promoção de um desporto inclusivo e de qualidade.

A cerimónia contou com a presença de figuras institucionais que reforçaram a importância do desporto como motor de inclusão e bem-estar: Dr.ª Patrícia Rapazote, Presidente da Junta da Freguesia de Ramalde; Dr. César Navio, Administrador Executivo da Ágora Porto; Dr. Pedro Soares, Diretor e Coordenador da Associação de Futebol do Porto; e o Dr. Emanuel Mota, Diretor da Agência do Porto na Fundação INATEL.

Esta presença reforça o impacto positivo do projeto *Walking Football* na comunidade, promovendo o envelhecimento ativo, a saúde e o bem-estar, e consolidando a imagem da Junta de Freguesia de Ramalde como entidade promotora de iniciativas desportivas inovadoras e socialmente relevantes.

Este foi mais do que um torneio. Foi uma celebração da vitalidade, da amizade e da força de uma comunidade que caminha junta, dentro e fora de campo.

Parabéns, Ramalde! Continuamos a mostrar que somos muito mais do que uma Freguesia — somos uma Equipa.



ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E INFORMAÇÃO FINANCEIRA

2º TRIMESTRE 2025



Figuras 44 a 50: Liga Walking Football INATEL/AF Porto 2025

› *Healthy Ageing*

Durante os meses de abril e maio, o projeto *Healthy Ageing* entrou na sua fase final, consolidando os resultados alcançados ao longo dos meses anteriores nas instituições Exército da Salvação, ASAS de Ramalde e Residências do Pinheiro Manso. As atividades continuaram a ser conduzidas com o acompanhamento de especialistas em exercício físico e saúde, assegurando a continuidade da qualidade, segurança e eficácia das intervenções.

No final de maio, foram realizadas as avaliações finais dos participantes, seguindo os protocolos científicos e éticos previamente estabelecidos. Estas avaliações permitirão aferir, de forma objetiva, o impacto do projeto na promoção de um envelhecimento ativo e saudável.

Além das avaliações, decorreram entrevistas com os responsáveis das instituições parceiras, representantes da Junta de Freguesia e com os próprios participantes, com o objetivo de recolher testemunhos qualitativos sobre a experiência vivida e os benefícios percebidos ao longo do projeto.

Destaca-se ainda a visita de dois professores de duas Universidades europeias, que se deslocaram propositadamente para conhecer de perto a metodologia e os resultados do projeto, reforçando o seu reconhecimento e relevância a nível académico e comunitário.

Encontra-se em fase de planeamento um programa de divulgação noticiosa sobre várias etapas deste projeto, incluindo também vídeos de testemunhos e sessões do programa. Visam divulgar o impacto do projeto junto da comunidade, reforçando o compromisso com a promoção da saúde, da autonomia e da qualidade de vida da população sénior.

A colaboração estreita com as entidades parceiras foi, uma vez mais, essencial para o sucesso desta fase final, reforçando o compromisso conjunto com a promoção da saúde, da autonomia e da qualidade de vida da população sénior por parte da Junta de Freguesia de Ramalde.





Figuras 51 a 53: Sessões de exercício físico do *Healthy Ageing*

› **NutriMIND**

O projeto NutriMIND assinalou o início da sua intervenção no dia 30 de abril.

Os participantes tiveram a oportunidade de explorar os princípios fundamentais da dieta mediterrânica, reconhecida internacionalmente pelos seus benefícios para a saúde geral e, em particular, para a função cognitiva.

Através de uma sessão prática de culinária e degustação, rica em cor e sabor, foram destacados alimentos como frutas, hortícolas, leguminosas e frutos oleaginosos, promovendo uma aprendizagem sensorial e significativa.

Estas atividades permitiram não só a aquisição de conhecimentos teóricos, mas também a vivência de experiências práticas que reforçam a adoção de hábitos alimentares saudáveis no quotidiano.

Sendo um projeto de investigação, os participantes selecionados para o grupo controlo iniciarão a sua participação a partir do mês de outubro, dando continuidade à missão do projeto de capacitar a comunidade para escolhas alimentares mais conscientes e benéficas para a saúde mental e física.

As Figuras abaixo mostram-nos uma das sessões de preparação e degustação de refeições saudáveis segundo a Dieta Mediterrânica. São dirigidas por uma nutricionista e têm a duração de 2 horas semanais.

No âmbito do mesmo projeto, teve também início a implementação da Horta Comunitária, com uma primeira reunião com a LIPOR. Durante este encontro, foi definido o local para a instalação da horta, tendo sido escolhido o espaço com maior exposição à luz solar direta, de forma a garantir as melhores condições para o cultivo. Esta iniciativa visa complementar a intervenção alimentar do projeto, promovendo o contacto direto com os alimentos e incentivando práticas sustentáveis e de proximidade.



Figuras 54 e 55: Sessão de preparação alimentar e degustação NutriMIND

SUBUNIDADE DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE



Imagem 3: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – Subunidade de Educação e Juventude

O presente relatório pretende descrever as atividades realizadas pela Subunidade de Educação e Juventude nos meses de abril e maio.

› Orçamento Participativo

No âmbito do orçamento participativo as escolas que participaram no projeto entregaram as propostas que irão a votos pelos alunos.

As escolas que participaram este ano foram as seguintes:

- EB Vilarinha
 - 1ª proposta - Escorrega
 - 2ª proposta - Baloço
- EB N2 do Viso
 - 1ª proposta - Rede de Voleibol
 - 2ª proposta - Mesa de matraquilhos (com proteção)
 - 3ª proposta - Mesa de pingue-pongue
 - 5ª proposta- Mesas de piquenique com guarda-sol
 - 6ª proposta -Trampolim
- EB Campinas
 - 1ª proposta - Mesa de madeira para jardim
 - 2ª proposta - Banco de madeira
 - 3ª proposta - Quadros para barras de cuisenaire e barras de cuisenaire
 - 4ª proposta - Ábacos
- EB Correios
 - 1ª proposta - Material para utilização nos recreios: patins, bicicletas, trotinetas, skates.
 - 2ª proposta- Equipamento para desporto ao ar livre: redes de voleibol, ténis, marcação de uma pista de atletismo.
 - 3ª proposta- Vedar o campo de futebol com rede alta para não magoar os colegas que brincam no recreio.

› Festa de final do 2º período

Como vem sendo hábito, a escola EB João de Deus, em parceria com a Associação de Pais, promoveu uma festa de final de período para os alunos onde os adultos são os protagonistas. Este dia contou também com uma atividade entre pais e filhos dinamizada pelos professores das AEC,

CAF e RB. Esta atividade foi solicitada pela associação de pais e pretendeu promover mais um dia de interação entre pais e filhos, através de jogos e dinâmicas conjuntas.



Figura de 56 a 59: Festa de final de 2º período

› Atividades de Férias de Páscoa

As atividades de férias da Páscoa decorreram de 7 a 17 de abril, na escola EB Maria Lamas, com a participação de cerca de 80 crianças por semana.

As atividades do programa foram diversificadas, tais como uma ida ao Zoo de Santo Inácio, atividades de exploração na natureza, atividade sobre rodas, torneios desportivos, caça ao ovo, atelier de artes plásticas, Ramalde Got Talent, entre outras.

Para além destas atividades orientadas pelos professores, as crianças tiveram oportunidade de brincarem livremente dando asas à sua criatividade.

As atividades de férias são sempre um palco de novos encontros e reencontros que permitem às crianças criarem amizades novas e cultivarem as antigas, muitas vezes iniciadas nestes contextos.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E INFORMAÇÃO FINANCEIRA

2º TRIMESTRE 2025



Figura 60 a 65: Atividades de Férias da Páscoa

O 3º período foi retomado no dia 22 de abril com a normalidade prevista.

› Semear Cidadania

A Sessão final da III Edição do “Semear Cidadania”, realizou-se no dia 29 de abril, contando com a presença de figuras de referência portuense, tais como Patricia Rapazote (Presidente da Junta de Freguesia de Ramalde), Carlos Mota Freitas (Presidente da Assembleia de Freguesia de Ramalde), Sebastião Feyo (Presidente da Assembleia Municipal do Porto), Catarina Araújo (Vereadora da Câmara Municipal do Porto com o Pelouro da Saúde e Qualidade de Vida, Juventude e Desporto), Manuel Maio (Ex Presidente da Junta de Freguesia de Ramalde). Esteve ainda presente a equipa coordenadora do projeto: Ana Alonso, Cláudia Salazar e Miguel Pais.

Nesta sessão os deputados eleitos nas escolas puderam fazer duas perguntas aos deputados que se encontravam presentes em representação de cada partido com assento na Assembleia de Freguesia de Ramalde. Em representação da Coligação Democrática Unitária (CDU) esteve António Peixoto; do Bloco de Esquerda (BE), Carla Quintas; do Partido Socialista (PS), Ivo Pinto; do Partido Social Democrático (PSD), Bruna Marvão; e pelo Movimento Aqui Há Porto (AHP), Vanda Pereira.

Realizou-se também um Debate na especialidade, da Recomendação aprovada na reunião preparatória.

Os deputados eleitos apresentaram medidas das outras Recomendações para serem votadas como aditamento. Após a votação das medidas, a recomendação foi lida aos presentes.

Foram aditadas 3 medidas seleccionadas entre as escolas, os Centros de Dia e a UNIR.

O projeto de recomendação final, aprovado e votado resultou no seguinte:

Medida 1 – Alternância entre refeições de carne, peixe e pratos vegetarianos.

Introdução de um prato vegetariano semanal, garantindo um equilíbrio nutricional.

Exemplo de distribuição:

Segunda-feira: prato de carne

Terça-feira: prato de peixe

Quarta-feira: prato vegetariano

Quinta-feira: prato de carne

Sexta-feira: prato de peixe

Medida 2 – Inclusão obrigatória de legumes ou vegetais na refeição.

Garantia de que, pelo menos, um quarto do prato seja composto por legumes ou vegetais, promovendo o aumento do consumo de fibras, vitaminas e minerais essenciais à saúde.

Medida 3 – Variedade alimentar e diversificação dos métodos de confeção.

Mesmo quando não for possível variar o tipo de proteína, é fundamental diversificar as formas de confeção. Por exemplo, um mesmo peixe pode ser preparado cozido, grelhado ou estufado. Além disso, o uso de ervas aromáticas e especiarias pode enriquecer o sabor e a apresentação dos pratos, reduzindo a necessidade de sal e gorduras em excesso.

Medida 4 – Melhoria dos circuitos pedestres e inclusão de ciclovias para incentivo de deslocações a pé/bicicleta e para prática de exercício físico de forma segura.

Devem ser proporcionados à população o acesso a espaços ao ar livre seguros e acessíveis para todos.

Medida 5 – Dinamizar torneios desportivos entre as diferentes escolas da freguesia de Ramalde.**Medida 6 – Combate da obesidade e do sedentarismo.**

Para que isto seja possível solicitamos parcerias com ginásios, para a realização de natação, hidroginástica, pilates, yoga e espaço de dança.

Para os esforços que os seniores terão com estas atividades, será necessário aplicar a roda dos alimentos para uma nutrição alimentar saudável, variada e equilibrada.

Finalizada a leitura do projeto, terminamos a Sessão final com um discurso de despedida do projeto pela consultora do projeto, a nossa querida Dra. Julieta Sampaio.



ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E INFORMAÇÃO FINANCEIRA

2º TRIMESTRE 2025





Figuras 66 a 74: Sessão Final da III Edição no Salão Nobre da Junta de Freguesia de Ramalde

A 3ª edição do projeto “Semear Cidadania” terminou no dia 7 de maio numa visita à Assembleia Municipal do Porto.

Neste dia rumaram aos Paços do Concelho 185 crianças e seniores. Na Câmara Municipal do Porto, os deputados eleitos foram recebidos pelo Presidente da Assembleia Municipal, pela Vereadora do Desporto e Juventude e pelos deputados em representação de cada partido com assento na Assembleia Municipal do Porto.

Nesta sessão, os deputados eleitos do Semear Cidadania puderam colocar questões aos deputados da Assembleia Municipal. Foi um momento enriquecedor onde várias gerações se encontraram num momento de verdadeira democracia.

Finda a sessão, os alunos e seniores tiveram a oportunidade única de conhecerem algumas salas da Câmara Municipal do Porto. Foi, sem sombra de dúvida, um dia enriquecedor na vida destes alunos e seniores que puderam experienciar como se faz a democracia em Portugal. Todos os que participaram neste projeto levam uma experiência para a vida.



ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E INFORMAÇÃO FINANCEIRA

2º TRIMESTRE 2025





Figuras 75 a 83: Visita à Câmara Municipal do Porto no âmbito do encerramento da III Edição do projeto “Semear Cidadania”

› Avós e Netos

O projeto Avós e Netos teve a sua continuação no mês de maio.

No dia 13 de maio os utentes dos Asas de Ramalde deslocaram-se à Escola N2 do Viso e foram recebidos pela turma do 4º A. Os alunos iniciaram a atividade com enigmas e perguntas. Seguidamente realizaram jogos tradicionais e presentearam os seniores com uma canção. O encontro terminou com um lanche convívio.

No dia 15 de maio, os utentes do Exército da Salvação foram recebidos pelos alunos do 3º e 4º ano da escola da Vilarinha. Os alunos presentearam os seniores com a leitura de um poema, contaram anedotas, dançaram e cantaram. Cada sénior levou uma pequena lembrança desse encontro o qual terminou com um lanche convívio.

No dia 20 de maio, os alunos do 3º B da Escola N2 do Viso receberam os seniores do ASAS de Ramalde. Foram realizadas várias atividades tendo por base a língua inglesa: as crianças jogaram o bingo em inglês com os seniores e apresentaram-lhes também as cores em inglês. Fizeram depois uma dança e o encontro terminou com um lanche.

› Dia Internacional da Família

Nos dias 15, 16 e 19 de maio, celebrou-se o Dia Internacional da Família nas escolas. Os pais, avós e outros familiares foram convidados a irem à escola para participarem em atividade lúdicas, desportivas e musicais. A escola, que é muitas vezes a continuidade da família que temos em casa, preparou com muito amor e carinho atividades para receber os familiares. Estas atividades foram realizadas pelos professores AEC, CAF e RB. Na escola da Vilarinha e do Viso, esta atividade foi realizada em conjunto com os professores titulares de turma.

Foram momentos marcantes e memoráveis para os alunos e suas famílias e foi, de facto, um estreitar de laços entre a família e comunidade escolar.



Figuras 84 a 88: EB João de Deus

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E INFORMAÇÃO FINANCEIRA

2º TRIMESTRE 2025



Figuras 89 a 92: EB N2 do Viso

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E INFORMAÇÃO FINANCEIRA

2º TRIMESTRE 2025



Figuras 93 e 94: EB da Vilarinha



ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E INFORMAÇÃO FINANCEIRA

2º TRIMESTRE 2025



Figuras 95 e 98: EB Castelos



Figuras 99 a 101: EB Padre Américo

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E INFORMAÇÃO FINANCEIRA

2º TRIMESTRE 2025



Figuras 102 a 104: EB Correios



Figuras 105 a 107: EB Caramila

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E INFORMAÇÃO FINANCEIRA

2º TRIMESTRE 2025



Figuras 108 a 111: EB Campinas

› Viagem de Finalistas

No dia 28 de maio, os alunos finalistas do 4.º ano das escolas públicas de Ramalde, acompanhados pelos alunos de dois colégios privados, embarcaram numa emocionante viagem até ao Rates Park, um parque radical situado em S. Pedro de Rates, na Póvoa de Varzim. Esta atividade contou com a presença de 260 crianças.

Esta visita marcou uma etapa especial no percurso escolar dos alunos, celebrando o final de um ciclo com um dia inesquecível, cheio de aventura, amizade e diversão.

Ao longo do dia, as crianças tiveram a oportunidade de participar em diversas atividades desafiantes e lúdicas, como treino militar, escalada, tiro ao alvo, karts, eco carrossel, slide, minigolfe, trampolins, insufláveis e muitas outras brincadeiras e até uma animada atividade com marcadores de paintball.

Cada atividade foi vivida com grande entusiasmo, permitindo aos alunos superarem medos, fortalecerem o espírito de equipa e criarem memórias que certamente levarão consigo para sempre.

Para além da diversão, o convívio entre colegas e professores contribuiu para reforçar os laços criados ao longo dos anos. O ambiente descontraído e ao ar livre proporcionou momentos de pura alegria, gargalhadas e cumplicidade.

No regresso, o cansaço nos rostos era evidente, mas o brilho nos olhos dizia tudo: foi um dia verdadeiramente memorável. Sem dúvida, uma forma fantástica de assinalar o fim do 1.º ciclo e o início de uma nova etapa na vida escolar destes jovens aventureiros!



ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E INFORMAÇÃO FINANCEIRA

2º TRIMESTRE 2025



Figuras 112 a 123: Viagem de finalistas ao Rates Park

› Procedimentos Concursais AEC / CAF / RB

No âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), da Componente de Apoio à Família (CAF) e do projeto Ramalde a Brincar (RB), a Junta de Freguesia de Ramalde abriu, no dia 26 de maio, um procedimento concursal para o recrutamento de técnicos, com o objetivo de preencher até 44 postos de trabalho (caso se mantenha a descentralização de competências da Câmara Municipal do Porto com a Junta de Freguesia de Ramalde).

As vagas foram organizadas por áreas: A – Atelier de Expressões, B – Música, C – Atividade Física e Desportiva e D – Oficina das Emoções. A referência E, para o Ramalde a Brincar e Componente de Apoio à Família do 1.º e 2.º Ciclos, inclui até dois postos de trabalho na área de matemática e ciências, e até dois postos na área de português e inglês.

O período de abril e maio foi marcado por atividades ricas, participativas e com grande impacto na comunidade educativa.

A Subunidade de Educação e Juventude reforça o seu compromisso com a promoção da cidadania, da intergeracionalidade, da participação ativa dos alunos e da valorização das famílias na vida escolar.

SUBUNIDADE DE INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE



Imagem 4: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – Subunidade de Inovação e Sustentabilidade

Gestão de Frota

A frota da Junta de Freguesia de Ramalde esteve, como sempre, ao dispor da comunidade no apoio às associações e coletividades que solicitaram o empréstimo das carrinhas para várias atividades, que foram, essencialmente, de carácter desportivo no período de abril e maio. Na tabela abaixo apresentam-se os Kms realizados por essas entidades.

Utilização de viaturas por entidades externas	
1 abril 2025 – 31 maio 2025	
Entidades	(Kms)
Grupo Desportivo do Viso	3.865,1
Grupo D.C.S. Santo Eugénio	350,7
Ramaldense F.C.	113,4
Exército da Salvação	3.341,2
Total	7 670,4

Tabela 2: Utilização de viaturas por entidades externas (Kms)

Painéis Fotovoltaicos

Na sequência da tempestade Martinho em meados de março, alguns painéis fotovoltaicos do parque do edifício sede da Junta de Freguesia de Ramalde sofreram danos consideráveis, o que nos forçou a accionar a seguradora para resolução da ocorrência, sendo que a situação ficou resolvida no imediato.

No seguimento deste imprevisto, decidimos aproveitar para reavaliar o parque solar existente, tanto no que diz respeito aos equipamentos danificados como numa perspetiva de expansão.

Nesse sentido, iniciámos um processo de análise para ampliação do parque, que incluiu uma pesquisa de mercado junto de vários fornecedores, procurando diferentes soluções, tanto em termos técnicos como orçamentais, tentando garantir uma escolha mais informada e eficiente que nos permitam não só repor a capacidade perdida, mas também aumentar a eficiência do parque energético e a capacidade de autoconsumo em períodos de crise (ex: apagão).

SERVIÇOS DE SUPORTE



INTRODUÇÃO:

A Unidade de Serviços de Suporte é uma unidade orgânica que, assegura o apoio técnico e administrativo essencial ao funcionamento interno, contribuindo para a organização, eficiência e cumprimento das obrigações legais e operacionais da Junta de Freguesia, no âmbito da sua representação, compreende 3 (três) grandes áreas:

- ✓ Gestão Administrativa, Cemiterial e Comercial;
- ✓ Gestão Financeira e Patrimonial;
- ✓ Gestão de Recursos Humanos.

Com o objetivo de alcançar os resultados estabelecidos para as subunidades orgânicas, foi dada particular atenção à execução das metas definidas por este executivo para o período de abril e maio de 2025, destacando-se, entre elas, as seguintes:

- ✓ A continuação da implementação da desmaterialização dos processos;
- ✓ A contratação dos serviços de Assessoria Técnica em Projetos e Fiscalização para o concurso dos 3 Equipamentos Polidesportivos de Exterior;
- ✓ Abertura do procedimento concursal para a contratação de Técnicos para as Atividades de Enriquecimento Curricular, Componente de Apoio à Família e projeto "Ramalde a Brincar", em regime de contrato a termo resolutivo certo, para o ano letivo 2025/2026, tendo como pressuposto a efetivação da delegação de competências por parte da Câmara Municipal do Porto à Junta de Freguesia de Ramalde;
- ✓ Publicação dos editais para o concurso da Venda Ambulante e prestação de serviços de Restauração e Bebidas de carácter não sedentário em eventos na Freguesia de Ramalde.

Neste relatório, apresentamos uma análise detalhada do desenvolvimento das atividades e serviços realizados por esta Unidade Orgânica, realçando os avanços obtidos nas ações implementadas, a concretização das metas definidas e a participação ativa de todos os envolvidos na entrega de um serviço de qualidade.

GESTÃO ADMINISTRATIVA, CEMITERIAL E COMERCIAL

Subunidade de Gestão Administrativa, Cemiterial e Comercial, integram-se aqui os serviços administrativos (como o Atendimento, o Espaço Cidadão e os CTT), os serviços cemiteriais, os mercados e feiras, bem como a área da modernização administrativa. Esta organização permite-nos oferecer um atendimento mais integrado, eficiente e próximo, garantindo soluções ágeis e centradas nas pessoas.

Os Serviços Administrativos, no período de abril e maio de 2025, desempenharam as suas funções de forma eficaz, com foco nas seguintes áreas:

- ✓ Atendimento, esclarecimento e resolução das situações apresentadas pelos cidadãos residentes ou não na Freguesia;
- ✓ Atendimento telefónico e encaminhamento de chamadas;
- ✓ Agendamento de atendimentos:
 - Gabinete de Ação Social
Neste período foram feitas 64 marcações.
 - Gabinete de Inserção Profissional (GIP)
Neste período foram feitas 49 marcações.
- ✓ Emissão de atestados para vários fins, confirmações e certidões;
- ✓ Certificações de fotocópias;
- ✓ Tratamento e arquivo de toda a documentação geral e digital;
- ✓ Gestão das inscrições para atividades organizadas pela Junta de Freguesia;
- ✓ Apoio na submissão das candidaturas online, no site da Domus Social ao programa PORTO SOLIDÁRIO através do preenchimento de formulário e documentação anexada;
- ✓ Apoio na submissão das candidaturas online, a uma habitação social no site do Portal da Habitação e IHRU, e Domus Social através do preenchimento de formulário e documentação anexada;
- ✓ Registo e tratamento de candidaturas de fregueses no âmbito de Ação de Fundo Ambiental (apoio à aquisição de gás – botija);
- ✓ Apoio nas candidaturas ao Vale de Eficiência através de formulário disponibilizado no site do Fundo Ambiental;
- ✓ Apoio na submissão dos formulários e documentos necessários para requerer o complemento solidário para idosos;

Recenseamento Eleitoral

- ✓ Atualização de morada dentro da mesma freguesia é feita nos nossos serviços, só para quem possui Bilhete de Identidade. Para quem possui Cartão de Cidadão a atualização é automática.
- ✓ Recenseamento eleitoral de cidadãos portugueses e brasileiros com estatuto de igualdade, assim como de cidadãos e cidadãs dos Estados-Membros da União Europeia, do Reino Unido com residência em Portugal, anterior ao Brexit, do Brasil (sem estatuto de igualdade) e de Cabo Verde, com título válido de residência em Portugal há mais de dois anos e da Argentina, Chile, Colômbia, Islândia, Noruega, Nova Zelândia, Peru, Uruguai e Venezuela, com título de residência em Portugal há mais de três anos.

Canídeos e Gatídeos

O registo dos Canídeos e Gatídeos, é obrigatório e deverá ser efetuado na Junta de Freguesia da área de residência. Esta licença permite às autoridades controlar o número de cães/gatos existentes com dono e o licenciamento garante que os cães/gatos da comunidade estão com as vacinas e em dia e que não apresentam qualquer perigo para a comunidade.

Neste período foram emitidas 82 licenças, das quais 41 machos e 41 fêmeas e 17 novos registos dos quais 6 machos e 11 fêmeas.

Ponto de CTT

- ✓ Aceitação de correio nacional e internacional;
- ✓ Aceitação de correio verde, azul e registado;
- ✓ Aceitação de clientes contratuais;
- ✓ Gestão diária de avisados (correspondência, encomendas e expresso);
- ✓ CTT Expresso nacional e internacional (envio de encomendas urgentes e ponto de entrega para levantar ou depositar encomendas);
- ✓ Venda de Pack Expresso;
- ✓ Venda de envelopes, saquetas almofadadas, embalagens postais e selos;
- ✓ Serviço. Siga;
- ✓ Serviço de Reexpedição;
- ✓ Emissão e Pagamento de vales nacionais e internacionais;
- ✓ Pagamento de portagens, coimas, faturas e impostos;
- ✓ Carregamento de telemóveis;

- ✓ Venda de livros, lotaria, bilhetes para espetáculos, brinquedos e jogos;

Mercados de Levante

- ✓ Gestão dos Mercados de Levante: Campinas, Francos e Viso;
- ✓ Integração da plataforma da SIBS para a gestão das feiras e mercados, facilitando pagamentos e operações financeiras;
- ✓ Regularização das taxas de ocupação, conforme o regulamento interno;
- ✓ Realização de visitas de fiscalização a cada 15 dias nos três mercados, assegurando o cumprimento das normas estabelecidas;
- ✓ Conclusão das melhorias no Mercado de Levante de Francos, incluindo limpeza geral, desratização, manutenção da iluminação e dos sanitários;
- ✓ Finalização da atribuição dos postos encerrados no Mercado de Levante de Francos a novos comerciantes;
- ✓ Avaliação das Necessidades nos Mercados de Campinas e Viso: Levantamento das condições atuais e identificação das necessidades de intervenção para melhorar as instalações nos Mercados de Levante das Campinas e Viso.

Venda ambulante permanente

- ✓ Publicação do Edital para atribuição de 6 lugares para a venda de Castanhas, Pipocas, Algodão Doce e Balões e Gelados, em que as candidaturas decorrem de 30 de maio a 20 de junho;
- ✓ Neste período não foi requerida qualquer licença.

Prestação do Serviço de Restauração de bebidas de Carácter não sedentário em eventos

- ✓ Publicação do Edital para atribuição de 2 lugares para prestação do serviço de restauração e bebidas de carácter não sedentário em eventos na Freguesia de Ramalde, em que as candidaturas decorrem de 30 de maio a 20 de junho;
- ✓ As licenças para a prestação de serviços de restauração e bebidas de carácter não sedentário em eventos foram emitidas sempre que solicitadas, por meio do Balcão do Empreendedor, para os locais designados para esse fim.
- ✓ Neste período foram emitidas 4 licenças.

Cemitério

- ✓ Gestão diária do espaço e atendimento personalizado;
- ✓ Manutenção, conservação e limpeza do cemitério;
- ✓ Pedido para várias operações no cemitério, tais como, abertura de sepulturas, inumações, exumações, trasladações, depósitos nas Capelas Mortuárias, licenças para diversos fins e averbamentos;
- ✓ Atualização de registos de inumações, exumações, trasladações;
- ✓ Da publicação do edital e envio de circulares para os responsáveis das sepulturas situadas nas secções 1B, 1C e 2ª, cujas inumações ocorreram há mais de 3 anos, com vista ao agendamento das datas de realização das exumações e destino das ossadas, obtivemos os seguintes resultados neste período:
 - Realizou-se a abertura de 26 sepulturas, das quais:
 - ✓ 8 deram origem a exumações;
 - ✓ 18 não resultaram em ossadas.
 - Atualmente, dispomos de 15 sepulturas livres nas referidas secções.
- ✓ Arrendamento de ossários e columbários;
- ✓ Concessão de 2 sepulturas perpétuas na secção 1C (parte velha do cemitério);
- ✓ Continuação do processo de informatização dos dados do cemitério de Ramalde;
- ✓ Conclusão, em 19 de maio do prazo da consulta pública do Regulamento e Relatório de taxas do Cemitério da Freguesia de Ramalde.

Espaço Cidadão

- ✓ Este espaço disponibiliza quatro postos de atendimento digital assistido, onde são prestados cerca de 70 serviços entre os quais, se encontram a renovação da carta de condução, o pedido da chave móvel digital, a marcação de consultas médicas, o pedido de certidões ou o tratamento de assuntos relacionados com o Instituto de Emprego e Formação Profissional, com a Autoridade para as Condições de Trabalho, com a Caixa Geral de Aposentações, Instituto de Habitação e da Reabilitação Urbana, Segurança Social, Autoridade Tributária e Aduaneira, Agência para a Integração Migrações e Asilo, entre outros e serviços de âmbito municipal.

De forma geral, durante o período em referência, o serviço de Atendimento registou os seguintes valores, refletindo as áreas de maior relevância para esta Junta:

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E INFORMAÇÃO FINANCEIRA

2º TRIMESTRE 2025

Período de 01/04/2025 a 30/05/2025		
Serviço	Nº. Atendimentos	%
Emissão de Atestados	260	9,27%
Canídeos e Gatídeos	112	3,99%
Espaço Cidadão	234	8,35%
Cemitério	101	3,60%
CTT	1600	57,06%
Licenciamento/Mercados	32	1,14%
Agendamentos GIP	49	1,75%
Agendamentos Ação Social	64	2,28%
UNIR	10	0,36%
Outros Atendimentos	185	6,60%
AMA	80	2,85%
Segurança Social	36	1,28%
Autoridade Tributária	27	0,96%
Domus Social	10	0,36%
IHRU	4	0,14%
Total	2804	100%

Tabela 03 – Análise quantitativa por tipo de atendimento

Modernização Administrativa na Junta de Freguesia

A modernização administrativa assume um papel fundamental na melhoria da eficiência e transparência dos serviços prestados pela Junta de Freguesia. Mantemos o foco contínuo no aperfeiçoamento dos processos, com vista a uma modernização cada vez mais eficaz dos serviços.

No período em análise, prosseguimos com a modernização administrativa, destacando-se a transição do servidor antigo para o novo, bem como a adaptação e configuração das aplicações Medidata para permitir a emissão de faturas coletivas com entidade e referência multibanco.

Por fim, foi ministrada formação específica da Aplicação do Sistema de Avaliação de Desempenho, aos avaliadores, com o objetivo de avançar para uma gestão integral do processo de avaliação, totalmente digital e sem recurso a suporte em papel.

SUBUNIDADE DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Subunidade de Gestão Financeira e Patrimonial, compreende a gestão da atividade contabilística e financeira da Junta, a gestão das aquisições de bens e serviços (contratação pública) e a gestão do património.

No período em referência, de abril e maio de 2025 foi dado o devido cumprimento a todas as obrigações legais, nomeadamente:

- ✓ Foram fornecidas as informações à Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL) relativas aos fundos disponíveis, aos mapas de pagamentos em atraso, aos fluxos de caixa, bem como à informação mensal sobre o desempenho orçamental e financeiro, no âmbito do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP). Estes dados foram submetidos no Sistema de Informação para o Subsetor da Administração Local (SISAL) e na Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental (UniLEO);
- ✓ Foi disponibilizada à Autoridade Tributária (AT) a informação mensal sobre a faturação (SAFT) de clientes/utentes e os descontos aplicados aos funcionários.
- ✓ Foi submetida a Prestação de Contas de 2024 no Tribunal de Contas;

No âmbito do aprovisionamento e da contratação pública, foram desenvolvidas atividades relativas à aquisição de bens e serviços, maioritariamente através do procedimento de ajuste direto simplificado. Estas atividades abrangeram a negociação com fornecedores, a elaboração de requisições, a emissão de cabimentos e compromissos, bem como a tramitação administrativa necessária à aprovação pelo Órgão Executivo.

Relativamente aos Procedimentos de Contratação Pública, informa-se que, durante o período em análise, todas as adjudicações foram efetuadas exclusivamente através do procedimento de Ajuste Direto Simplificado e Geral. Esta opção respeitou os limites legais estabelecidos e permitiu responder com eficácia as necessidades da Junta de Freguesia, assegurando a legalidade, transparência e celeridade nos processos de aquisição de bens e serviços, destacando-se as seguintes aquisições:

Ajuste Direto Geral:

- ✓ Aquisição de carnes diversas para o funcionamento do Ramalde Solidário e para atribuição no Fundo de Emergência Social;
- ✓ Aquisição dos Serviços de Acompanhamento do Sistema de Gestão da Qualidade;
- ✓ Aquisição dos Serviços de Assessoria Técnica em Projetos e Fiscalização para o concurso dos 3 Equipamentos Polidesportivos de Exterior.

No seguimento da implementação dos projetos no âmbito do VI Orçamento Colaborativo de Ramalde e do Fundo de Apoio ao Associativismo Portuense 2024, continuamos a monitorizar e garantir a correta aplicação dos recursos, assegurando a transparência na gestão dos projetos e o cumprimento dos objetivos estabelecidos.

Foi concluído o prazo para a consulta pública relativa à alteração do Regulamento e Tabela de Taxas do Cemitério. Após a recolha de contributos, sugestões e eventuais preocupações dos cidadãos, o processo encontra-se agora em condições de ser submetido à aprovação e deliberação pelos órgãos competentes. Esta revisão teve como principal objetivo ajustar as taxas às necessidades atuais da população, promovendo uma gestão mais eficiente e transparente do cemitério.

Por fim, foi finalmente concluído o processo de inscrição dos terrenos urbanos pertencentes à Junta de Freguesia de Ramalde, através do registo na Conservatória do Registo Predial. Um terreno urbano com uma área total de 810,62 m², na Rua Direita das Campinas, s/n, inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo P9555. O segundo terreno urbano com uma área total de 1.028 m², na Viela das Andresas, n.º 2 (Novo cemitério de Ramalde), inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo P9563.

A Subunidade de Gestão Financeira e Patrimonial desempenha um papel fundamental na estrutura da Junta de Freguesia de Ramalde, sendo uma peça-chave na sustentação de uma gestão eficaz, responsável e transparente. Para além da colaboração diária com as diversas unidades orgânicas, esta subunidade assegura o rigor na administração dos recursos públicos, a execução orçamental e o cumprimento das obrigações legais e financeiras. O seu trabalho é determinante para a tomada de decisões informadas, para a sustentabilidade financeira da freguesia e para a manutenção da confiança da comunidade na atuação da Junta.

SUBUNIDADE DE GESTÃO RECURSOS HUMANOS

A Subunidade de Gestão de Recursos Humanos é responsável pela gestão e administração dos recursos humanos da Autarquia, promovendo a sua valorização e formação contínua, com foco no desenvolvimento pessoal e profissional de todos os colaboradores.

Nos meses de abril e maio de 2025, demos continuidade ao trabalho no âmbito do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP). Mantivemos o nosso empenho na formação dos colaboradores, sempre com o objetivo central de otimizar processos e recursos, assegurando a excelência na prestação de serviços e promovendo a satisfação de todos os envolvidos.

Destacamos, então, as seguintes iniciativas:

- ✓ Configuração das componentes de avaliação do ciclo avaliativo 2025, no âmbito do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP) e criação de utilizadores para todos os colaboradores na aplicação do Sistema de Avaliação de Desempenho (Medidata), com o objetivo de avançar para uma gestão integral do processo de avaliação, totalmente digital e sem recurso a suporte em papel;
- ✓ Divulgação, junto dos colaboradores, das homologações das avaliações de desempenho relativas ao biénio 2023/2024, no âmbito do SIADAP;
- ✓ Processamento das atualizações remuneratórias decorrentes das alterações de posicionamento na carreira, com base nas avaliações de desempenho do ciclo avaliativo 2023/2024;
- ✓ Registo dos Membros da Assembleia de Freguesia na aplicação de processamento salarial, com o objetivo de agilizar e tornar mais eficaz o pagamento das respetivas senhas de presença e envio dos respetivos recibos;
- ✓ Regularização dos valores relativos às senhas de presença dos Membros da Assembleia de Freguesia;
- ✓ Distribuição, pelos Dirigentes Intermédios de 2.º grau responsáveis pelos equipamentos do Cemitério de Ramalde, Espaço Raiz, Universidade Intergeracional de Ramalde (UNIR) e Edifício sede da Junta de Freguesia, dos relatórios das auditorias realizadas no âmbito da Saúde e Segurança no Trabalho, visando a avaliação dos riscos existentes e a implementação das medidas necessárias para a prevenção de acidentes de trabalho e doenças profissionais;
- ✓ Publicação em Diário da República da conclusão, com sucesso, do período experimental das Assistentes Técnicas afetas ao serviço de atendimento;

- ✓ Apoio na condução das entrevistas para a seleção de um novo elemento a integrar a Unidade de Inovação, Educação, Desporto e Juventude, no âmbito da medida Contrato Emprego-Inserção (CEI), promovida pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP);
- ✓ Concretização da parceria com a Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal (ACAPO), Instituição Particular de Solidariedade Social, promovendo a integração de uma estagiária invisuál no serviço de atendimento da Junta, no âmbito de um estágio a decorrer entre 5 de maio e 19 de novembro de 2025;
- ✓ Abertura do procedimento concursal para a contratação de Técnicos para as Atividades de Enriquecimento Curricular, Componente de Apoio à Família e projeto "Ramalde a Brincar", em regime de contrato a termo resolutivo certo, para o ano letivo 2025/2026, tendo como pressuposto a efetivação da delegação de competências por parte da Câmara Municipal do Porto à Junta de Freguesia de Ramalde;
- ✓ Alteração do Mapa de Pessoal 2025.

No decurso dos meses de abril e maio, a Junta de Freguesia manteve o seu compromisso com a valorização contínua dos colaboradores, proporcionando a sua participação em diversas ações de formação:

- ✓ Continuação do Curso de Especialização de Metodologia do Modelo Integrado de Acompanhamento e Gestão de Casos (MIAGC), que decorre desde 21 de fevereiro, todas as sextas-feiras e sábados, e prolongar-se-á até 28 de novembro de 2025;
- ✓ Medidata "Aplicação Sistema de Avaliação de Desempenho", com a duração de 7h;
- ✓ Webinar "Inteligência Emocional no Caos: Como Brilhar em Tempos de Crise", com a duração de 1h;
- ✓ 2.ª Reunião do Grupo de Contacto de Universidades Séniores/Academias Intergeracionais da Cidade do Porto "Porto Cidade Amiga das Pessoas Idosas", com a duração de 2h30;
- ✓ "RGPD nas Autarquias Locais", com a duração de 14h;
- ✓ IRN "Serviço de Entrega de Cartão de Cidadão nos Espaços Cidadão", com a duração de 14h;
- ✓ "Entrevista de Avaliação de Competências na Administração Pública [Versão Atualizada à Portaria N.º 233/2022 de 9 de setembro e ao ReCAP]", com a duração de 24h, entre os dias 20 de maio e 17 de junho de 2025.

Na Subunidade de Recursos Humanos, acreditamos que uma Freguesia forte começa pelas pessoas. Valorizamos cada colaborador como peça essencial para o sucesso do serviço público que prestamos diariamente à nossa comunidade.

Sabemos que é através da motivação, do envolvimento e da dedicação de todos que conseguimos fazer a diferença. Por isso, trabalhamos com determinação para ouvir quem está connosco todos os dias, promovendo uma cultura assente na proximidade, no diálogo e no respeito mútuo.

O nosso compromisso é claro: criar soluções concretas que melhorem o dia a dia de quem aqui trabalha. Porque acreditamos que um ambiente positivo, saudável e colaborativo é a base de um serviço público com qualidade e impacto real.

Juntos, com espírito de equipa e um forte sentido de missão, continuamos a construir uma Freguesia mais coesa, inovadora e preparada para o futuro — onde cada pessoa é valorizada e reconhecida pelo seu contributo.

GABINETE DE APOIO TÉCNICO E ESTRATÉGICO



ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E INFORMAÇÃO FINANCEIRA

2º TRIMESTRE 2025

SECRETARIADO

- › Apoio técnico administrativo às reuniões do órgão executivo, assegurando a execução das suas deliberações, despachos e decisões;
- › Colaboração e apoio à Presidente da Junta na área administrativa e tratamento dos elementos para a elaboração de propostas e respostas diversas;
- › Organização do processo de protocolos da Freguesia com entidades diversas, mantendo atualizadas as informações relativas à origem e destino dos documentos;
- › Preparação dos contactos exteriores, organização da agenda, marcação de reuniões com entidades externas e tratamento da correspondência protocolar;
- › Receção e prestação de informações e encaminhamento para os serviços respetivos;
- › Receção e registo de correspondência recebida e expedida;
- › Gestão de ocupação do Salão Nobre da Junta e sala de Formação;
- › Cooperação com todos os serviços da Junta;
- › Coordenação e programação de todas as ações e procedimentos de apoio ao funcionamento do órgão executivo;
- › Colaboração e apoio ao Presidente da Assembleia na área administrativa e tratamento dos elementos para a elaboração de propostas e respostas diversas;
- › Apoio técnico administrativo às reuniões do órgão deliberativo, assegurando a execução das suas deliberações;
- › Revisão dos atestados antes da assinatura pela Presidente da Junta, incluindo a verificação e confirmação das testemunhas presenciais.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO

Durante este período, foram desenvolvidas diversas ações estratégicas em áreas fundamentais do Gabinete de Comunicação, com o objetivo de reforçar a presença institucional da Junta de Freguesia de Ramalde e melhorar a interação com a comunidade.

As iniciativas abrangeram a produção e divulgação de conteúdos informativos, a atualização constante das plataformas digitais da Junta e a implementação de novas estratégias de comunicação interna e externa. Estas ações visaram assegurar uma comunicação eficaz e dinâmica, promovendo simultaneamente uma maior proximidade com os cidadãos e incentivando a sua participação ativa nas atividades e projetos da Freguesia.

As redes sociais mantiveram um papel central na comunicação com a comunidade, servindo como veículo privilegiado para promover iniciativas da Junta, informar com regularidade e fortalecer os laços com os Ramaldenses.

O website foi igualmente atualizado de forma contínua, com a publicação de editais, notícias e registos fotográficos de eventos, garantindo o acesso a conteúdos sempre atuais e relevantes.

No âmbito do reforço da presença digital e da modernização dos canais de comunicação, destaca-se o lançamento da aplicação móvel da Junta de Freguesia de Ramalde, uma ferramenta que surge para facilitar o contacto direto com os munícipes e agilizar o acesso a informações e serviços. Realçamos o facto de sermos a primeira Freguesia do concelho do porto a disponibilizar este meio de comunicação aos seus Fregueses. Adicionalmente, foram enviadas newsletters mensais com conteúdos de destaque, mantendo a comunidade informada sobre as principais atividades e iniciativas em curso.

A componente de design gráfico foi igualmente complementada com a paginação de regulamentos e a produção de materiais institucionais diversos, incluindo troféus comemorativos oferecidos a associações locais, reforçando o reconhecimento e a valorização do tecido associativo da Freguesia. Foram ainda executados pequenos vídeos promocionais, concebidos com o intuito de dinamizar a comunicação audiovisual e dar maior visibilidade às atividades promovidas.

Paralelamente, a área de suporte informático manteve-se uma prioridade, com a realização de intervenções técnicas a pedido das várias áreas da Junta, assegurando o normal funcionamento dos sistemas e equipamentos e contribuindo para a eficiência operacional dos serviços.

Demos início às transmissões ao vivo, das Assembleias de Freguesia, como mais um veículo de proximidade junto de nossa Comunidade, permitindo o acompanhamento do exercício de cidadania.

Materiais gráficos desenvolvidos

Com o propósito de reforçar a comunicação digital da Junta de Freguesia, particularmente através das redes sociais, e simultaneamente garantir uma presença eficaz em suporte físico, foram desenvolvidos diversos materiais promocionais, como cartazes e banners, destinados à divulgação das atividades promovidas pela autarquia. Estas peças gráficas asseguraram a consistência da identidade visual, em conformidade com as diretrizes institucionais, contribuindo para uma imagem coesa e reconhecível da Junta de Freguesia.

O Gabinete de Comunicação assegurou também a preparação e disponibilização de toda a sinalética necessária para a realização das Eleições Legislativas, garantindo a correta identificação dos espaços de voto e contribuindo para a organização e fluidez do processo eleitoral. Esta intervenção incluiu a produção de materiais visuais claros e acessíveis, de forma a orientar eficazmente os eleitores e facilitar o trabalho das equipas envolvidas na gestão dos locais de votação.

Em paralelo, o Gabinete de Comunicação foi igualmente responsável pela conceção e produção dos materiais gráficos de cariz institucional, incluindo relatórios e outros suportes formais de comunicação.





**PASSEIO DE BARCO
PELO RIO DOURO**

29 MAIO | 10H00

O PROJETO "SOU TURISTA NA MINHA CIDADE", PROMOVE O COMBATE AO ISOLAMENTO SOCIAL E A CULTURA

LOCAL
CAIS DA RIBEIRA, PORTO

DESTINATÁRIOS
PESSOAS DESEMPREGADAS, RESIDENTES E RECENSEADAS EM RAMALDE E INSCRITAS NO CENTRO DE EMPREGO DO PORTO.

INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES
ATÉ DIA 20 DE MAIO NA JUNTA DE FREGUESIA DE RAMALDE OU ONLINE ATRAVÉS DO QR CODE
CATIA MARTINS | GIP@JF-RAMALDE.PT

RAMALDE
FREGUESIA

Rua Igreja de Ramalde, 76-72 | 4100-280 Porto | Tel: +351 226 165 490 | Tlm: +351 968 493 479 | geral@jf-ramalde.pt | www.jf-ramalde.pt



**PASSEIO DE BARCO
PELO RIO DOURO**

29 DE MAIO | 10H00

LOCAL
CAIS DA RIBEIRA, PORTO

DESTINATÁRIOS
PESSOAS DESEMPREGADAS, RESIDENTES E RECENSEADAS EM RAMALDE E INSCRITAS NO CENTRO DE EMPREGO DO PORTO.

INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES
ATÉ DIA 20 DE MAIO NA JUNTA DE FREGUESIA DE RAMALDE OU ONLINE ATRAVÉS DO QR CODE
CATIA MARTINS | GIP@JF-RAMALDE.PT

Rua Igreja de Ramalde, 76-72 | 4100-280 Porto | Tel: +351 226 165 490 | Tlm: +351 968 493 479 | geral@jf-ramalde.pt | www.jf-ramalde.pt



RUSGAS DE S. JOÃO

INSCRIÇÕES ABERTAS

ATÉ 20 DE MAIO 2025

PARTICIPE NAS RUSGAS DE SÃO JOÃO E REPRESENTA A NOSSA FREGUESIA

DATA DA RUSGA
21 DE JUNHO

DESTINATÁRIOS
COMUNIDADE EM GERAL

INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES
ATÉ DIA 20 DE MAIO NA JUNTA DE FREGUESIA DE RAMALDE OU ONLINE ATRAVÉS DO QR CODE
LIMITE MÁXIMO DE INSCRIÇÕES: 200 PESSOAS
MARISA DIAS | T: 962 230 408

RAMALDE
FREGUESIA



Rua Igreja de Ramalde, 76-72 | 4100-280 Porto | Tel: +351 226 165 490 | Tlm: +351 968 493 479 | geral@jf-ramalde.pt | www.jf-ramalde.pt



RUSGAS DE S. JOÃO

INSCRIÇÕES ABERTAS

ATÉ 20 DE MAIO

PARTICIPE NAS RUSGAS DE SÃO JOÃO E REPRESENTA A NOSSA FREGUESIA

DATA DA RUSGA
21 DE JUNHO

DESTINATÁRIOS
COMUNIDADE EM GERAL

INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES
ATÉ DIA 20 DE MAIO NA JUNTA DE FREGUESIA DE RAMALDE OU ONLINE ATRAVÉS DO QR CODE
MARISA DIAS | T: 962 230 408

Rua Igreja de Ramalde, 76-72 | 4100-280 Porto | Tel: +351 226 165 490 | Tlm: +351 968 493 479 | geral@jf-ramalde.pt | www.jf-ramalde.pt



R 

CLUBE DE LEITURA

24 DE ABRIL

O CLUBE, REÚNE APAIXONADOS
POR LIVROS, PROMOVE A LEITURA
E A TROCA DE IDEIAS

HORÁRIO
14H00 - 16H00

LOCAL
UNIR - UNIVERSIDADE INTERGERACIONAL DE RAMALDE
RUA DAS CRUZES, N.º 847, 4250-184 PORTO

DESTINATÁRIOS
RESIDENTES E RECENSEADOS
NA FREGUESIA DE RAMALDE

PERIODICIDADE
MENSAL

INSCRIÇÕES GRATUITAS
NA JUNTA DE FREGUESIA DE RAMALDE
OU ONLINE ATRAVÉS DO QR CODE
CARLA MARINHO | T. 913 032 630



RAMALDE
FREGUESIA

Rua Igreja de Ramalde, 76-92 | 4100-280 Porto | Tel. +351 226 165 490 | Tlx. +351 968 493 479 | geral@f-ramalde.pt | www.f-ramalde.pt



R 

CLUBE DE LEITURA

30 DE MAIO

O CLUBE, REÚNE APAIXONADOS
POR LIVROS, PROMOVE A LEITURA
E A TROCA DE IDEIAS

HORÁRIO
14H00 - 16H00

LOCAL
UNIR - UNIVERSIDADE INTERGERACIONAL DE RAMALDE
RUA DAS CRUZES, N.º 847, 4250-184 PORTO

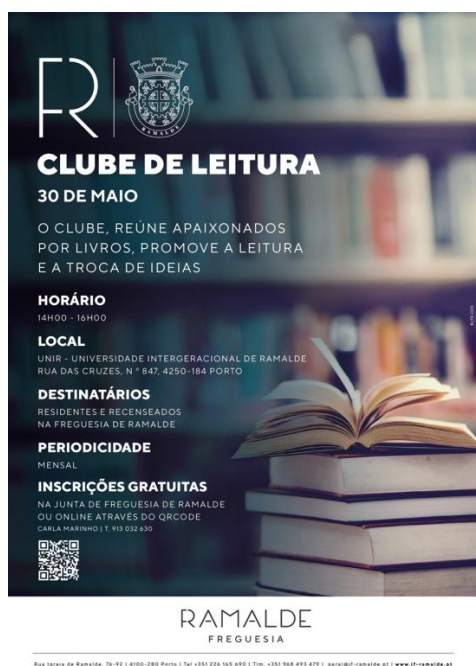
PERIODICIDADE
MENSAL

INSCRIÇÕES GRATUITAS
NA JUNTA DE FREGUESIA DE RAMALDE
OU ONLINE ATRAVÉS DO QR CODE
CARLA MARINHO | T. 913 032 630



RAMALDE
FREGUESIA

Rua Igreja de Ramalde, 76-92 | 4100-280 Porto | Tel. +351 226 165 490 | Tlx. +351 968 493 479 | geral@f-ramalde.pt | www.f-ramalde.pt



R 

CLUBE DE LEITURA

30 DE MAIO

O CLUBE, REÚNE APAIXONADOS
POR LIVROS, PROMOVE A LEITURA
E A TROCA DE IDEIAS

HORÁRIO
14H00 - 16H00

LOCAL
UNIR - UNIVERSIDADE INTERGERACIONAL DE RAMALDE
RUA DAS CRUZES, N.º 847, 4250-184 PORTO

DESTINATÁRIOS
RESIDENTES E RECENSEADOS
NA FREGUESIA DE RAMALDE

PERIODICIDADE
MENSAL

INSCRIÇÕES GRATUITAS
NA JUNTA DE FREGUESIA DE RAMALDE
OU ONLINE ATRAVÉS DO QR CODE
CARLA MARINHO | T. 913 032 630



RAMALDE
FREGUESIA

Rua Igreja de Ramalde, 76-92 | 4100-280 Porto | Tel. +351 226 165 490 | Tlx. +351 968 493 479 | geral@f-ramalde.pt | www.f-ramalde.pt



R 

CLUBE DE LEITURA

24 DE ABRIL

O CLUBE, REÚNE APAIXONADOS
POR LIVROS, PROMOVE A LEITURA
E A TROCA DE IDEIAS

HORÁRIO
14H00 - 16H00

LOCAL
UNIR - UNIVERSIDADE INTERGERACIONAL DE RAMALDE
RUA DAS CRUZES, N.º 847, 4250-184 PORTO

PERIODICIDADE
MENSAL

INSCRIÇÕES GRATUITAS
NA JUNTA DE FREGUESIA DE RAMALDE
OU ONLINE ATRAVÉS DO QR CODE
CARLA MARINHO | T. 913 032 630



RAMALDE
FREGUESIA

Rua Igreja de Ramalde, 76-92 | 4100-280 Porto | Tel. +351 226 165 490 | Tlx. +351 968 493 479 | geral@f-ramalde.pt | www.f-ramalde.pt

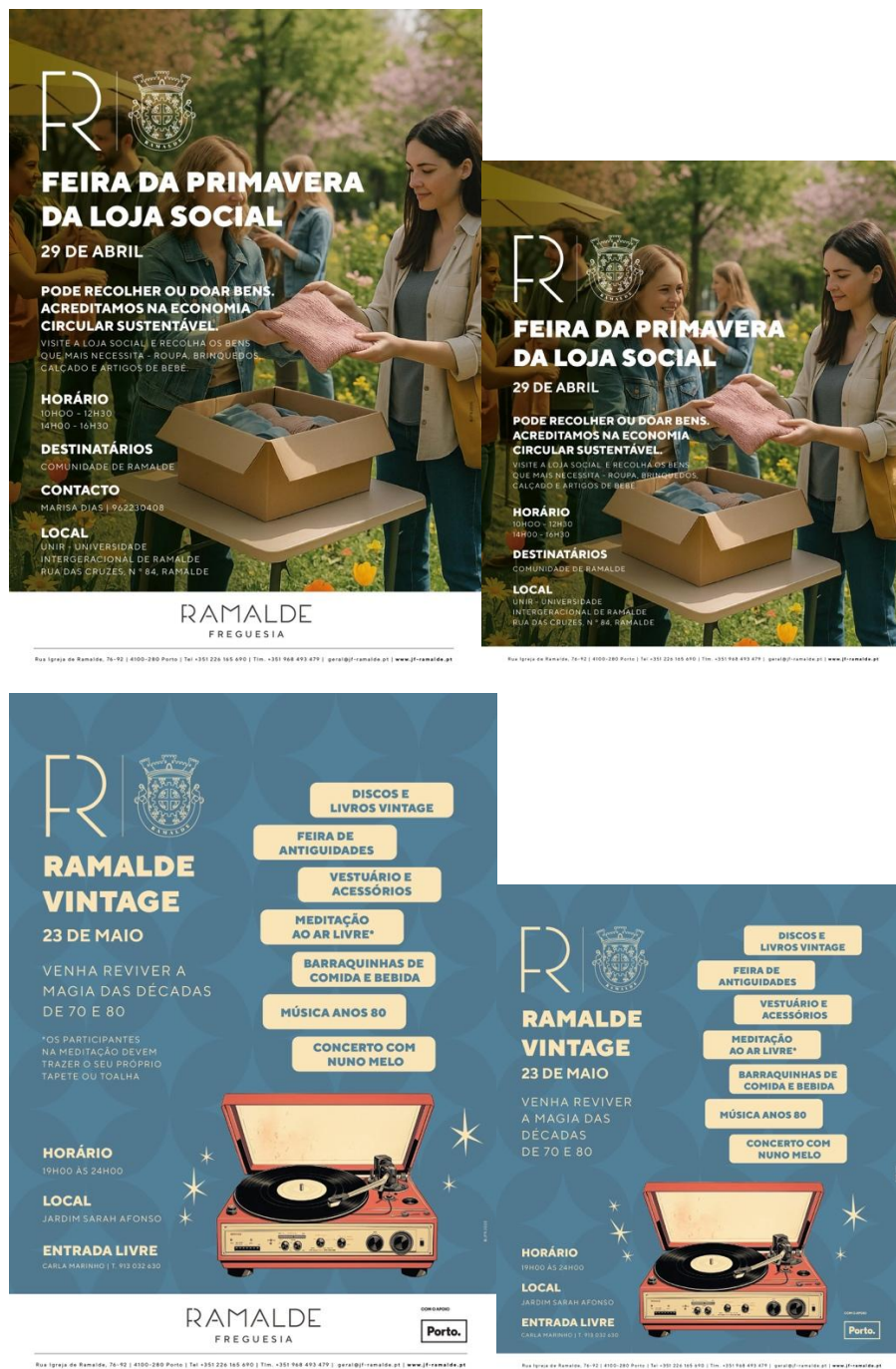


Figura 124 – Materiais gráficos desenvolvidos no âmbito das diferentes atividades

Dias Comemorativos Assinalados

Ao longo do período em análise, foram assinaladas várias datas comemorativas, tendo o Gabinete de Comunicação assegurado a criação dos elementos gráficos (banners) e a elaboração dos respetivos conteúdos de texto, garantindo a coerência da comunicação institucional.





12º ANIVERSÁRIO DA UNIR
UNIVERSIDADE INTERGERACIONAL
DE RAMALDE · 9 ABR



DIA MUNDIAL DO
PLANETA TERRA · 22 ABR



DIA MUNDIAL DA LÍNGUA
PORTUGUESA · 5 MAI



DIA INTERNACIONAL
DO BOMBEIRO · 4 MAI



Figura 125 – Materiais gráficos desenvolvidos no âmbito dos diferentes dias comemorativos

Registos fotográficos de eventos importantes

Ao longo deste período, foram efetuados registos fotográficos de eventos considerados relevantes para a atividade da Junta de Freguesia de Ramalde, nomeadamente:

- › Ramalde Vintage;
- › Semear Cidadania (Ensaio);
- › Semear Cidadania;
- › Semear Cidadania (Câmara Municipal do Porto);
- › Cátedra Unesco;
- › Comissão Social de Freguesia;
- › Exército da Salvação (Healthy Ageing).

Materiais Projeto Semear Cidadania

No âmbito do projeto Semear Cidadania, o Gabinete de Comunicação foi responsável pela conceção e produção de diversos materiais de comunicação, com o objetivo de reforçar a identidade visual da iniciativa e promover a sua visibilidade junto da comunidade.

Foram elaborados certificados de participação, convites institucionais, brochuras informativas e vários suportes de merchandising, tais como canetas personalizadas, tote bags, blocos de notas, entre outros. Estes materiais foram desenvolvidos de forma a garantir coerência gráfica com a imagem da Junta de Freguesia de Ramalde, assegurando uma comunicação eficaz e apelativa.

A produção destes suportes contribuiu para a valorização do projeto e para um melhor do seu impacto junto dos diferentes públicos-alvo, promovendo os valores da cidadania ativa e da participação cívica.



Figura 126 – Materiais gráficos desenvolvidos no âmbito do Projeto Semear Cidadania

APP móvel

No seguimento do compromisso com a modernização administrativa e a aproximação à comunidade, foi lançada a nova APP móvel da Junta de Freguesia de Ramalde, disponível para download gratuito na Google Play Store e na Apple App Store.

Esta aplicação permite aos cidadãos acederem de forma rápida e intuitiva a informações relevantes sobre a Freguesia, eventos, serviços, contactos úteis, bem como submeter pedidos ou sugestões diretamente à Junta. A nova ferramenta digital visa facilitar a comunicação com os munícipes, promover maior transparência e reforçar a proximidade com todos os que vivem e trabalham em Ramalde.



Figura 127 – Banner de divulgação da App Móvel

Newsletter

O Gabinete de Comunicação assegurou a continuidade da publicação da newsletter digital da Junta de Freguesia de Ramalde, consolidando este canal como um meio regular de comunicação com a comunidade. Com edições mensais, a newsletter reúne informação relevante sobre as atividades

desenvolvidas pela autarquia, promovendo a transparência, a proximidade e o envolvimento cívico dos cidadãos.

Ao longo deste período, foram partilhadas atualizações sobre eventos, projetos em curso e iniciativas de interesse para a população, procurando refletir a diversidade e o dinamismo da ação da Junta de Freguesia. A newsletter tem contado com a colaboração das diferentes áreas da Junta, o que permite uma visão abrangente do trabalho realizado e reforça a articulação interna dos serviços.

Este canal assume-se, assim, como uma ferramenta eficaz de divulgação institucional e de fortalecimento dos laços com os Ramaldenses, garantindo o acesso contínuo a conteúdos úteis e atualizados sobre a vida da Freguesia.



Figura 128 – Newsletter de abril

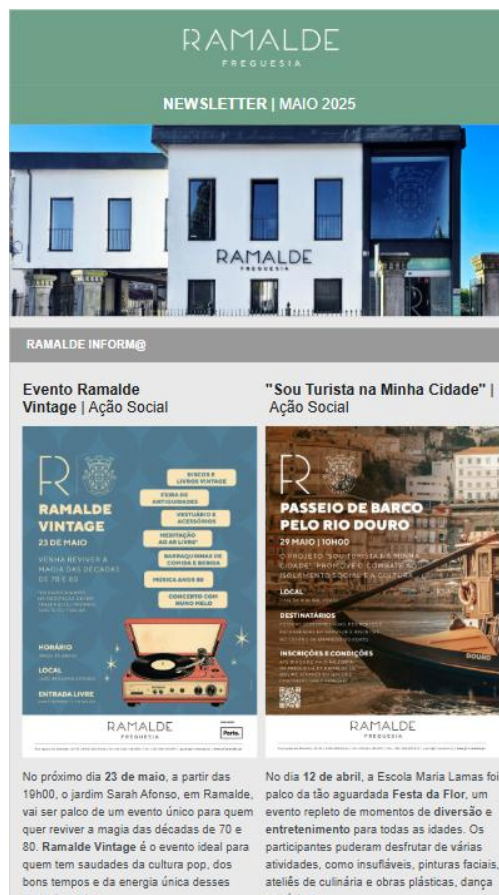


Figura 129– Newsletter de maio

Redes Sociais

A Junta de Freguesia de Ramalde assegura uma presença ativa nas principais plataformas digitais, nomeadamente no Facebook, Instagram, YouTube e LinkedIn. Através do Gabinete de Comunicação, estas ferramentas são estrategicamente utilizadas para divulgar as atividades promovidas pela Junta de Freguesia, reforçando simultaneamente a sua identidade institucional e a proximidade com a comunidade.

Em conformidade com as orientações definidas no Manual de Normas Gráficas, pretende-se consolidar uma marca que se destaque pela sua envolvimento e capacidade de estabelecer uma relação próxima com os cidadãos. Este esforço visa, por um lado, aumentar a notoriedade da Junta de Freguesia e, por outro,

promover de forma eficaz as diversas iniciativas e projetos que desenvolve no âmbito das suas competências.

Análise Comparativa Redes Sociais																				Análise Comparativa Redes Sociais										
	Período Anterior 2024/2025												Período Atual 2025								Período Atual Homólogo 2024		Período Homólogo 2024 VS 2025				Período Atual VS Período Anterior 2024/2025			
	dezembro		janeiro		fevereiro		março		Total		Total (média mensal)		abril		maio		Total		Total (média mensal)		Total		Variação				Variação (média mensal)			
	FB	IG	FB	IG	FB	IG	FB	IG	FB	IG	FB	IG	FB	IG	FB	IG	FB	IG	FB	IG	FB	IG	FB	IG	FB %	IG %	FB	IG	FB %	IG %
Publicações	30	27	26	25	34	34	57	57	147	143	36,8	35,8	53	52	57	50	110	102	55,0	51,0	97	95	13	7	13,4%	7,4%	18,3	15,3	49,7%	42,7%
Stories	0	14	0	4	0	7	20	28	20	53	5,0	13,3	0	2	27	0	27	2	13,5	1,0	0	128	27	-126	-	-98,4%	8,5	-12,3	170,0%	-92,5%
Alcance	18.301	2.580	9.373	4.848	8.825	3.221	21.609	2.077	58.108	12.726	14.527,0	3.181,5	39.075	8.199	82.597	13.495	121.672	21.694	60.836,0	10.847,0	115.997	3.049	5.675	18.645	4,9%	611,5%	46.309	7.666	318,8%	240,9%
Seguidores							7.198	1.318	7.198	1.318				7.655	1.566	7.655	1.566			5.397	465	2.258	1.101	41,8%	236,8%	457	248	6,3%	18,8%	
Visitas	6.030	300	4.239	236	4.765	320	6.915	490	21.949	1.346	5.487,3	336,5	6.232	660	11.638	992	17.870	1.652	8.935,0	826,0	16.594	1.131	1.276	521	7,7%	46,1%	3.448	490	62,8%	145,5%
Interações	2.217	545	1.316	469	2.162	564	3.348	703	9.043	2.281	2.260,8	570,3	4.501	1.119	6.303	1.400	10.804	2.519	5.402,0	1.259,5	7.383	0	3.421	2.519	46,3%	---	3.141	689	138,9%	120,9%

Tabela O4 – Análise Comparativa Redes Sociais

Análise Comparativa Redes Sociais								
Período Homólogo 2024 VS 2025				Período Atual VS Período Anterior 2024/2025				
Variação				Variação (média mensal)				
FB	IG	FB %	IG %	FB	IG	FB %	IG %	
13	7	13,4%	7,4%	18,3	15,3	49,7%	42,7%	Publicações
27	-126	-	-98,4%	8,5	-12,3	170,0%	-92,5%	Stories
5 675	18 645	4,9%	611,5%	46 309	7 666	318,8%	240,9%	Alcance
2 258	1 101	41,8%	236,8%	457	248	6,3%	18,8%	Seguidores
1 276	521	7,7%	46,1%	3 448	490	62,8%	145,5%	Visitas
3 421	2 519	46,3%	---	3 141	689	138,9%	120,9%	Interações

Tabela O5 – Análise Comparativa Redes Sociais

Com base na análise dos dados apresentados na tabela comparativa de desempenho das redes sociais da Junta de Freguesia de Ramalde, entre os períodos homólogos de 2024 e 2025, bem como na comparação do período atual face ao período imediatamente anterior de 2025, destaca-se o seguinte:

No indicador das publicações verificou-se um aumento no número de publicações tanto no Facebook (13,4%) como no Instagram (7,4%) face ao período homólogo. Quando comparado com o período anterior de 2025, mantém-se esta tendência de crescimento, com variações médias mensais positivas de 49,7% no Facebook e 42,7% no Instagram. Este crescimento reflete uma maior consistência na produção e divulgação de conteúdos informativos nas plataformas digitais.

Ao contrário dos restantes indicadores, o número de *stories* partilhados no Instagram registou um decréscimo significativo. Em comparação homóloga, observa-se uma redução de 98,4%. Esta tendência mantém-se no período atual face ao anterior, com uma quebra de 92,5%. Este indicador deverá merecer especial atenção na definição da estratégia de comunicação futura.

Os dados relativos ao alcance das publicações demonstram um crescimento expressivo. Em termos homólogos, o Instagram registou um aumento de 611,5% e o Facebook de 4,9%. Esta tendência ascendente mantém-se na média mensal do período atual, com subidas de 318,8% (FB) e 240,9% (IG). Estes números evidenciam uma maior eficácia na disseminação das mensagens institucionais junto da comunidade.

Verificou-se também um aumento significativo no número de seguidores nas duas plataformas. Em comparação homóloga, o crescimento foi de 41,8% no Facebook e 236,8% no Instagram. No período atual, a variação média mensal continua a ser positiva, com valores de 6,3% (FB) e 18,8% (IG), traduzindo um crescente interesse dos cidadãos pelos canais de comunicação da Junta de Freguesia.

As visitas aos perfis sociais aumentaram de forma consistente, com variações homólogas de 7,7% no Facebook e 46,1% no Instagram. A média mensal comparada com o período anterior também mostra um aumento relevante: 62,8% no Facebook e 145,5% no Instagram, o que demonstra um maior envolvimento dos utilizadores com os conteúdos publicados.

O envolvimento dos seguidores, medido através das interações, registou igualmente uma evolução muito positiva. No Facebook, o crescimento homólogo foi de 46,3%. Já na média mensal do período atual, observa-se uma subida de 138,9% no Facebook e de 120,9% no Instagram. Estes dados indicam uma maior participação e interesse por parte da comunidade nas publicações da Junta.

De uma forma global, os dados refletem uma performance muito positiva das redes sociais da Junta de Freguesia de Ramalde, com crescimentos expressivos em quase todos os indicadores analisados. A exceção é o número de *stories* partilhados, que sofreu um decréscimo significativo e deverá ser objeto de

atenção estratégica futura. Os resultados demonstram o impacto crescente da comunicação digital na aproximação à população e na divulgação eficaz das iniciativas desenvolvidas.

Em resposta aos comentários, mensagens e pedidos submetidos pelos fregueses através das redes sociais, foi garantido o respetivo acompanhamento por parte da Junta de Freguesia. As interações recebidas foram tratadas com respostas institucionais adequadas, sendo as questões devidamente encaminhadas para os serviços competentes – designadamente Ação Social, Desporto, Espaço Atendimento e Viver Ramalde. Este procedimento permitiu assegurar uma gestão eficiente, célere e orientada para a resolução eficaz das solicitações apresentadas pela comunidade.

Site

Manteve-se a atualização e a inserção de novos conteúdos no site da Junta de Freguesia de Ramalde, incluindo editais, iniciativas, fotografias e notícias relevantes para a população.

Informática

A Junta de Freguesia de Ramalde tem vindo a consolidar a sua aposta na modernização dos serviços administrativos, com foco na eficiência operacional e na digitalização de processos. Esta evolução tecnológica tem como principal objetivo facilitar a articulação entre departamentos, otimizar os fluxos de trabalho e garantir uma resposta mais célere e eficaz às necessidades da população. Neste contexto, o Gabinete de Comunicação assumiu um papel de apoio técnico relevante, colaborando com os fornecedores de serviços de informática na implementação de soluções estratégicas.

Entre as intervenções destacam-se o acompanhamento técnico no estudo de viabilidade para a adoção do sistema Uniflow, bem como a contratualização de serviços especializados de assistência informática, assegurando assim a manutenção e funcionalidade da infraestrutura digital da Junta. Foram ainda promovidas ações pontuais de suporte técnico, como a reparação de um equipamento móvel e o acionamento da garantia de dois computadores, garantindo a continuidade dos serviços com o mínimo de interrupções.

Por fim, foi concluída a consulta ao mercado para a contratualização de um novo serviço de telecomunicações fixo e móvel, bem como de internet. Esta ação permitirá a substituição da infraestrutura, garantindo maior estabilidade e qualidade nas comunicações e uma melhoria no desempenho dos colaboradores no acesso a serviços online, com a vantagem de ter sido possível reduzir os custos

associados. Este passo também contribui para a sustentabilidade das operações, com um impacto positivo no orçamento e na eficiência do serviço.

No decorrer deste trimestre, manteve-se a manutenção da base de dados de gestão de ativos, na plataforma dedicada ao inventário de equipamentos informáticos.

Internamente foi prestada assistência de primeira linha, filtrando os problemas e encontrando soluções. Sempre que tal não foi possível, o tema foi reencaminhado para a empresa que nos presta assistência informática.

Esta assistência traduz-se sobretudo nos seguintes parâmetros:

- › Ajudar a instalar, configurar e manter a estrutura informática da autarquia;
- › Configurar aplicações de software sempre e quando for necessário;
- › Prestar suporte geral aos utilizadores de computadores, quer na Junta de Freguesia de Ramalde, assim como, na UNIR- Universidade Intergeracional de Ramalde;
- › Efetuar a instalação e manutenção de vários periféricos, bem como instalação e/ou atualização de patches importantes;
- › Gerir reports da equipa sobre: redes, sistemas e aplicações, articulando com o suporte técnico informático externo;
- › Executar várias tarefas, como a verificação e revisão de conteúdo, introdução de dados, manutenção de base de dados e utilização de impressoras e equipamentos semelhantes;
- › Apoio e suporte ao funcionamento das impressoras;
- › Apoio ao equipamento de gestão de filas de espera;
- › Reportar problemas técnicos referentes a anomalias da Medidata.

O Gabinete de Comunicação fez o acompanhamento e apoio na resolução do problema, sempre que necessário, tendo no processo sido despendidas cerca de 30 horas, repartidas pelas seguintes áreas:

Tempo Despendido					
Áreas	Janeiro	Fevereiro	Março	Total	%
Coesão Social	00:10	01:00		01:10	3,85%
Portátil	00:10	01:00		01:10	
GATE - Comunicação	05:50		01:35	07:25	24,45%
Attendsys	02:55			02:55	
Canon	01:20			01:20	
Portátil			01:35	01:35	
VPN	01:35			01:35	
GATE - Secretariado		00:10		00:10	0,55%
Portátil		00:10		00:10	
Inovação, Educação, Desporto e Juventude	04:05		04:45	08:50	29,12%
Portátil	04:05		02:55	07:00	
Telemóvel			01:50	01:50	
Presidência	00:45		03:30	04:15	14,01%
Canon	00:10			00:10	
Desktop			00:15	00:15	
Portátil	00:35		03:15	03:50	
Serviços de Suporte	01:05	06:35	00:50	08:30	28,02%
Canon	00:15			00:15	
Desktop	00:15	06:25	00:10	06:50	
Monitor	00:20			00:20	
Portátil	00:15	00:10	00:40	01:05	
Total	11:55	07:45	10:40	30:20	



VIVER RAMALDE

O projeto “Viver Ramalde” assenta no compromisso de melhorar a qualidade de vida de todos os Ramaldenses, bem como de quem nos visita diariamente.

Para tal, foi constituída uma equipa de colaboradores, residentes nas diversas zonas da freguesia, cuja missão é identificar e comunicar à Junta de Freguesia situações que careçam de intervenção, alteração ou correção. Estas podem abranger áreas tão diversas como a ação social, economia local, ambiente, saúde, segurança, mobilidade, entre outras que gerem preocupação ou mereçam sugestão de melhoria.

O projeto foi amplamente divulgado através de múltiplos canais de comunicação – presencialmente, por telefone, no nosso site, através de flyers, Facebook e Instagram – com o objetivo de facilitar a participação ativa da comunidade e garantir que as suas preocupações chegam de forma célere e eficaz aos serviços da Junta.

Neste contexto, foram encetadas diligências junto de vários serviços municipais, empresas municipais e entidades governamentais, com vista à resolução de várias situações reportadas, das quais se destacam as seguintes:

- Anomalias na Infraestrutura de Iluminação Pública:
 - Rua Eugénio de Castro
 - Rua N’Dola,

foi enviado email às Águas e Energia do Porto e recebemos a resposta que já se encontra resolvido;

- Remoção de graffitis:
 - Rua da Travagem,
 - Rua da Covilhã,

foi enviado email ao Departamento Municipal e a situação já se encontra resolvida;

- Desratização:
 - Rua D. Jerónimo de Azevedo,

foi enviado email ao Departamento Municipal e a situação já se encontra resolvida;

- Perigo de queda de árvore:
 - Rua São João de Brito

foi enviado email ao Departamento Municipal de Espaços Verdes, recebemos a resposta que a árvore não se encontra em perigo de queda;

- Reparação de passeio:
 - Rua Igreja de Ramalde;



foi enviado email ao Departamento Municipal, recebemos a resposta que a situação foi sinalizada e notificada à Entidade responsável pela infraestrutura no subsolo para reparação da anomalia;

- Bicletário danificado:
 - Rua Igreja de Ramalde,

foi enviado email ao Departamento Municipal e a situação já se encontra resolvida;

- Repintura das passadeiras:
 - Rua das Andrezas,
 - Rua Alberto Macedo,

foi enviado email ao Departamento Municipal e recebemos a resposta que brevemente irão repintar;

- Pintura das passadeiras:
 - Rua Santa Luzia,

foi enviado email ao Departamento Municipal e a situação já se encontra resolvida;

- Viaturas abandonadas:
 - Rua dos Olmeiros,
 - Estrada da Circunvalação,

foi enviado email ao Departamento Municipal e recebemos a resposta que os veículos já se encontram sinalizados, aguarda nos termos da lei os prazos legais para a sua remoção;

- Vegetação alta:
 - Estrada da Circunvalação,

foi enviado email à Infraestruturas de Portugal e a situação já se encontra resolvida;

- Excesso de velocidade:
 - Avª das Congostas,

foi enviado email ao Departamento Municipal e recebemos a resposta que foi acionada Polícia Municipal do Porto para que reforce a fiscalização aos incumprimentos da legislação rodoviária, no âmbito das suas competências;

- Via danificada:
 - Rua Senhora do Porto
 - Rua Eugénio de Castro,

foi enviado email ao Departamento Municipal e aguardamos resposta;

- Colocação de rampas nos passeios junto às passadeiras:
 - Rua Maria de Sousa,
 - Rua de Requesende,

foi enviado email ao Departamento Municipal e aguardamos resposta;

- Manutenção dos jardins:
 - Travessa dos Poetas,



- Ribeira da Granja,
- Rua de Artur Loureiro,

foi enviado email ao Departamento Municipal Porto Ambiente e aguardamos resposta;

- Remoção de lixo:
 - Praceta José Régio,
 - Rua Maria de Sousa,

foi enviado email ao Departamento Municipal Porto Ambiente e aguardamos resposta;

- Passeios irregulares:
 - Rua dos Salazares,

foi enviado email ao Departamento Municipal e aguardamos resposta;

- Rampa de acesso para estacionamento:
 - Rua Joaquim Leitão,

foi enviado email ao Departamento Municipal e aguardamos resposta.

Algumas situações foram resolvidas, das quais destacamos as seguintes:

- **Rua Manuel do Laço com a Rua das Andresas** – colocação de espelho



Figura 130 – Rua Manuel do Laço

- **Rua Igreja de Ramalde** – reparação do bicicletário



Figura 131 – Rua Igreja de Ramalde



Os casos acompanhados no âmbito da área social foram devidamente encaminhados pelas equipas competentes, assegurando-se uma resposta adequada a cada situação. Contudo, e salvaguardando a confidencialidade e dignidade dos beneficiários, não serão aqui discriminados em detalhe.

A participação ativa dos voluntários e cidadãos tem-se revelado fundamental para a eficácia do projeto “Viver Ramalde”.

Ainda que a Junta de Freguesia não detenha, por vezes, as competências ou atribuições necessárias para intervir diretamente em determinadas matérias, o projeto tem assumido um papel essencial como canal de comunicação entre a comunidade e as entidades competentes. Simultaneamente, tem permitido o acompanhamento próximo das preocupações e necessidades da população, reforçando o nosso compromisso com a escuta ativa e a procura de soluções.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E INFORMAÇÃO FINANCEIRA

2º TRIMESTRE 2025

R|



INFORMAÇÃO ORÇAMENTAL E FINANCEIRA

ANÁLISE ORÇAMENTAL

No que se refere à execução orçamental, apresentamos abaixo os dados relativos até 31 de maio de 2025 (valores em euros)

Classificação Económica	Orçamento Final	Executado	% Execução
Receitas	3 041 000,00	1 550 855,70	51,00%
Receitas Correntes	2 464 270,31	1 023 281,32	41,52%
Receitas de Capital	61 310,00	12 000,00	19,57%
Outras Receitas	515 419,69	515 574,38	100,03%
Despesas	3 041 000,00	693 904,26	22,82%
Despesas Correntes	2 555 000,00	664 928,03	26,02%
Despesas de Capital	486 000,00	28 976,23	5,96%

Tabela 06 - Execução da Receita e da Despesa

A receita apresenta um grau de execução de 51,00%, o que representou um aumento de 20,73 pontos percentuais, quando comparado com a execução do 1.º trimestre do presente ano.

Podemos constatar que o que mais contribui para o grau de execução apresentado são as receitas das transferências correntes provenientes:

- › Dos contratos interadministrativos celebrados com a Câmara Municipal do Porto (CMP), no montante de €684.146,08, que representam 66,86% da execução da receita corrente e 44,11% da execução da receita total. Este valor resultou, em grande parte, da receita gerada pelo novo contrato interadministrativo de delegação de competências para a reabilitação e manutenção de três equipamentos polidesportivos em Ramalde, valor recebido no mês de janeiro.
- › Do Fundo de Financiamento de Freguesias, ao abrigo da Lei 73/2013, de 3 de setembro, no valor total de €185.270,00 o que representa 18,11% da execução da receita corrente e 11,95% da receita total.

A execução da despesa a 31 de maio de 2025 corresponde a 22,82%, justificando-se pelo facto de o plano de atividades prever uma execução mais significativa nos períodos subsequentes ao segundo trimestre de 2025. Quando comparado com o primeiro trimestre de 2025, foi possível verificar um aumento de 5,49 pontos percentuais, relativamente à percentagem de execução apresentada.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E INFORMAÇÃO FINANCEIRA

2º TRIMESTRE 2025

Ainda dentro da execução da despesa, é possível verificar, conforme discrimina no quadro abaixo, que a maior percentagem se refere às despesas com pessoal (71,05%), seguindo-se a aquisição de bens e serviços (18,05%) e as transferências correntes (5,96%).

Descrição	Despesa Executada	Peso da despesa sobre o total executado (%)
Despesas com o Pessoal	492 989,47	71,05%
Aquisição de Bens e Serviços	125 233,11	18,05%
Transferências Correntes	41 380,46	5,96%
Outras Despesas Correntes	5 324,99	0,77%
Aquisição de Bens de Capital	28 976,23	4,18%
Total	693 904,26	100,00%

Tabela 07 - Execução da Despesa

Relativamente aos compromissos assumidos indicamos:

Descrição	Compromissos Assumidos	Compromissos por Pagar
Despesas com Pessoal	907 129,88	414 140,41
Despesas Aquisição de Bens, dos quais destacamos:	64 796,94	32 478,49
· Gasóleo	2 550,00	107,22
· Alimentação (produtos alimentares, confeccionados e para confeccionar)	45 450,24	26 061,46
· Material de Educação, Cultura e Recreio	9 220,74	5 292,54
Despesas Aquisição de Serviços, dos quais destacamos:	283 535,15	190 620,49
· Encargos com as Instalações (Água, Eletricidade, Gás)	49 166,76	22 888,89
· Conservação de Bens	6 340,72	4 110,11
· Comunicações	11 286,10	5 524,06
· Transportes	49 631,68	45 689,84
· Assistência Técnica	23 871,36	13 845,09
· Outros Trabalhos Especializados	66 419,62	57 722,57
· Outros-Animação, Desportivas e Culturais	13 947,00	4 753,25
Juros e Encargos Financeiros	0,00	0,00
Transferências Correntes Totais:	173 068,00	131 687,54
· Outros - Escolas	6 876,00	6 876,00
· Instituições c/ Fins Sociais, Culturais, Desportivas, Recreativos ou Educacionais	21 250,00	17 400,00
· Orçamento Colaborativo	56 702,05	53 895,75
· Fundo de Apoio ao Associativismo Portuense	54 390,75	44 093,16
· Famílias	33 849,20	9 422,63
Outras Despesas Correntes	6 756,92	1 431,93
Despesas de Capital	67 418,05	38 441,82
Total	1 502 704,94	808 800,68

Tabela 08 - Compromissos Assumidos vs Compromissos por Pagar

PROJETOS TERMINADOS E A DECORRER

À data de 31 de maio de 2025 os projetos relativos ao Orçamento Colaborativo e ao Fundo de Apoio ao Associativismo Portuense apresentavam a seguinte execução:

Execução dos Projetos - Até 31 de maio de 2025						
Descrição	N.º Entidades Apoiadas	Valor do Financiamento	Valor Transferido pela JF Ramalde	Taxa de Execução	Data de Encerramento	Notas
IV Orçamento Colaborativo	14	150 000,00	149 845,03	99,90%	Terminado	Projeto Encerrado
V Orçamento Colaborativo	14	150 000,00	142 049,76	94,70%	Terminado	Projeto Encerrado
VI Orçamento Colaborativo	15	150 000,00	104 000,00	69,33%	set/25	A decorrer
Fundo de Apoio ao Associativismo 2022	16	120 000,00	117 019,46	97,52%	Terminado	Projeto Encerrado
Fundo de Apoio ao Associativismo 2023	14	120 000,00	119 434,49	99,53%	Terminado	Projeto Encerrado
Fundo de Apoio ao Associativismo 2024	16	120 000,00	79 071,20	65,89%	nov/25	A decorrer
Total	89	810 000,00	711 419,94	87,83%		

Tabela 09 - Execução dos Projetos do Orçamento Colaborativo e do Fundo de Apoio ao Associativismo Portuense

A tabela apresentada representa um breve resumo da execução financeira de todos os projetos aprovados no âmbito das várias edições do Orçamento Colaborativo e do Fundo de Apoio ao Associativismo Portuense.

De realçar que todas as transferências efetuadas pela Junta de Freguesia de Ramalde foram efetuadas com base nos termos acordados com as instituições integradas. Em que 60% do valor do financiamento era transferido no momento da assinatura do contrato, 30% no momento que a entidade apresenta uma execução de, pelo menos, 75% do projeto e os restantes 10% no final do respetivo projeto.

Até à data do presente relatório (31 de maio), já foram totalmente executados o IV e V Orçamento Colaborativo e o Fundo de Apoio ao Associativismo Portuense, edição 2022 e 2023.

Relativamente ao VI Orçamento Colaborativo e ao Fundo de Apoio ao Associativismo Portuense 2024, ambos os projetos encontram-se em fase de execução, o que justifica que a percentagem de execução seja inferior quando comparada com a dos restantes. O VI Orçamento Colaborativo tem como data prevista para a conclusão da execução o dia 30 de setembro de 2025. Por sua vez, o Fundo de Apoio ao Associativismo Portuense 2024 tem como data de término da execução o dia 15 de novembro de 2025.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E INFORMAÇÃO FINANCEIRA

2º TRIMESTRE 2025

Por fim, importa destacar que, para o ano de 2025, estão previstas as novas edições do VII Orçamento Colaborativo e do Fundo de Apoio ao Associativismo Portuense – Edição 2025. A sétima edição do Orçamento Colaborativo contará com a participação de 18 entidades, enquanto a edição de 2025 do Fundo de Apoio ao Associativismo Portuense envolverá 14 entidades.

ANÁLISE FINANCEIRA

BALANÇO

Rubricas	Datas	
	31/05/2025	31/05/2024
ATIVO		
Ativo não corrente	2 102 263,84	2 082 224,05
Ativos fixos tangíveis	2 044 313,16	2 037 511,37
Ativos intangíveis	57 950,68	44 712,68
Ativo corrente	882 736,40	594 952,05
Clientes, contribuintes e utentes	14 835,39	3 930,81
Outras contas a receber	6 147,38	41 290,81
Diferimentos	3 822,04	7 716,77
Caixa e depósitos	857 931,59	542 013,66
Total Ativo	2 985 000,24	2 677 176,10
PATRIMÓNIO LÍQUIDO		
Património Líquido	2 835 668,94	2 532 779,72
Património/Capital	1 050 011,27	1 042 791,27
Resultados transitados	1 138 946,77	1 116 571,48
Excedentes de revalorização	299 186,62	297 985,46
Resultado líquido do período	347 524,28	75 431,51
Total Património Líquido	2 835 668,94	2 532 779,72
PASSIVO		
Passivo não corrente		
Passivo corrente	149 331,30	144 396,38
Fornecedores	7 188,73	29 522,25
Estado e outros entes públicos	16 098,15	13 929,66
Fornecedores de investimentos		17 763,55
Outras contas a pagar	122 946,42	80 082,92
Diferimentos	3 098,00	3 098,00
Total Passivo	149 331,30	144 396,38
Total Património Líquido e Passivo	2 985 000,24	2 677 176,10

* Valores em euros

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZA

Rubricas	Datas	
	31/05/2025	31/05/2024
Impostos, contribuições e taxas	79 023,67	49 508,26
Vendas	711,00	1 364,28
Prestações de serviços e concessões	40 750,02	37 520,35
Transferências e subsídios correntes obtidos	914 996,74	657 808,91
Fornecimentos e serviços externos	-122 633,02	-128 443,72
Gastos com pessoal	-491 644,89	-468 173,47
Transferências e subsídios concedidos	-45 800,08	-54 138,71
Outros rendimentos	549,69	56,41
Outros gastos	-980,40	
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento	374 972,73	95 502,31
Gastos/reversões de depreciação e amortização *	-28 446,49	-21 162,79
Resultado operacional (antes de resultados financeiros)	346 526,24	74 339,52
Juros e rendimentos similares obtidos	4 865,00	2 089,62
Juros e gastos similares suportados	-3 866,96	-997,63
Resultado antes de impostos	347 524,28	75 431,51
Resultado líquido do período	347 524,28	75 431,51

*As depreciações são realizadas trimestralmente

* Valores em euros

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Rubricas	Datas	
	31/05/2025	31/05/2025
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Recebimentos de clientes	37 580,74	37 980,06
Recebimentos de contribuintes	3 082,19	1 868,86
Recebimentos de transferências e subsídios correntes	513 254,55	518 975,21
Recebimentos de utentes	23 859,25	49 730,66
Pagamentos a fornecedores	-124 372,37	-109 199,36
Pagamentos ao pessoal	-493 362,51	-467 333,31
Pagamentos de transferências e subsídios	-31 560,50	-33 007,93
Caixa gerada pelas operações	-71 518,65	-985,81
Outros recebimentos/pagamentos	429 717,72	118 857,10
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)	358 199,07	117 871,29
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Pagamentos respeitantes a:		
Pagamentos - Ativos fixos tangíveis	-28 976,23	-52 995,72
Pagamentos - Ativos intangíveis	-487,70	-2 372,14
Recebimentos provenientes de:		
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)	-29 463,93	-55 367,86
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Recebimentos provenientes de:		
Recebimentos - Outras operações de financiamento	4 865,00	2 089,62
Pagamentos respeitantes a:		
Pagamentos - Juros e gastos similares	-3 866,96	-997,63
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)	998,04	1 091,99
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)	329 733,18	63 595,42
Efeito das diferenças de câmbio		
Caixa e seus equivalentes de caixa no início do período	515 988,67	478 418,24
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do período	857 931,59	542 013,66
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDOS DA GERÊNCIA		
Caixa e seus equivalentes de caixa no início do período	515 988,67	478 418,24
Saldo da gerência anterior (SGA)	515 988,67	478 418,24
SGA De execução orçamental	515 024,69	477 310,03
SGA De operações de tesouraria	963,98	1 108,21
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do período	857 931,59	542 013,66
Saldo para a gerência seguinte (SGS)	857 931,59	542 013,66
SGS De execução orçamental	856 951,44	540 813,94

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E INFORMAÇÃO FINANCEIRA

2º TRIMESTRE 2025

CONCLUSÃO

CONCLUSÃO

O período compreendido entre abril e maio de 2025 reafirma o compromisso da Junta de Freguesia de Ramalde com uma ação pública centrada nas pessoas, assente na proximidade, na responsabilidade e na construção coletiva de soluções. Este período ficou marcado por um trabalho consistente em áreas fundamentais como o apoio social, a cidadania ativa, a educação, a cultura, o desporto, a sustentabilidade ambiental, a modernização administrativa e a valorização do património público.

Em termos financeiros, a execução da receita atingiu 51%, refletindo uma gestão rigorosa e transparente dos recursos públicos. O reforço das transferências correntes da Câmara Municipal do Porto e do Fundo de Financiamento de Freguesias permitiu concretizar projetos relevantes, nomeadamente nas áreas do desporto, associativismo e infraestruturas. A execução da despesa, ainda em curso, respeita o calendário definido, com especial foco nos compromissos já assumidos e nos investimentos a realizar nos próximos trimestres.

A atuação social da Junta continua a ser um eixo estruturante da sua missão. Através dos programas “Ramalde Solidário”, “Estamos Juntos”, “Ramalde Consigo” e “RIMAR”, a Freguesia acompanhou dezenas de seniores e famílias em situação de vulnerabilidade. Foram apoiadas 148 famílias através da Loja Social e garantidas refeições diárias pelo Take Away Solidário. Destaca-se ainda a entrega de cabazes alimentares a famílias com crianças, nomeadamente durante a época da Páscoa, proporcionando condições mais dignas para celebrar esta quadra.

A Comissão Social de Freguesia (CSF) teve um papel especialmente relevante neste bimestre, funcionando como espaço de escuta, articulação institucional e reflexão estratégica sobre os desafios sociais da Freguesia. Através de sessões plenárias participadas, foram analisadas as forças, fragilidades, oportunidades e ameaças do território, com vista à identificação de soluções conjuntas e ajustadas à realidade local. A eleição de um novo Núcleo Executivo e a partilha de projetos como o “Radar Social” e a “Garantia para a Infância” vieram reforçar este compromisso com uma intervenção coordenada e eficaz.

No apoio às famílias e às crianças, a Junta assegurou a continuidade das Atividades de Enriquecimento Curricular (AECs), promoveu atividades de férias escolares e dinamizou ações comemorativas como o Dia da Família, criando respostas integradas para apoiar quem cuida e educa. Destacam-se, neste contexto, as CAF – Componente de Apoio à Família, que continuam a garantir um apoio fundamental às famílias, bem como a realização do evento Ramalde a Brincar, que levou a alegria, a criatividade e a participação ativa ao espaço público, aproximando gerações e promovendo o brincar como direito e ferramenta de desenvolvimento.

Nesta fase do ano, com a chegada do calor, é de sublinhar também o projeto Piscinas, uma iniciativa essencial para proporcionar bem-estar, lazer e convívio saudável à população, em especial às crianças. Este projeto, para além da sua importância recreativa, representa uma aposta na inclusão, na saúde e na educação de forma segura e estruturada.

Na promoção da saúde e do bem-estar, o bimestre ficou marcado por aulas regulares de ginástica para seniores, em parceria com a associação Reformers, e pela continuidade do Walking Football, que promove o exercício físico, o convívio intergeracional e o verdadeiro espírito de fair play. Estas iniciativas têm vindo a consolidar uma comunidade mais ativa, coesa e saudável.

A Junta de Freguesia de Ramalde continua a apostar de forma determinada na promoção da saúde e do bem-estar físico, através da dinamização de programas que integram exercício, literacia em saúde e

prevenção ativa. Neste bimestre, destacam-se os projetos **Healthy Ageing** e **Nutrimind**, orientados especialmente para a população sénior e para todos os que pretendem adotar estilos de vida mais saudáveis. O programa **Healthy Ageing** promove sessões de atividade física adaptada, focadas na mobilidade, equilíbrio, força e prevenção de quedas, contribuindo para um envelhecimento mais autónomo, ativo e seguro. Já o **Nutrimind** alia a nutrição à saúde mental, através de sessões informativas e práticas sobre alimentação equilibrada, hidratação, planeamento alimentar e os seus impactos no humor e na função cognitiva. Ambas as iniciativas têm contado com forte adesão da comunidade, reforçando o papel da Junta na promoção de uma freguesia mais saudável, consciente e participativa.

A **intergeracionalidade** assumiu um papel central com o projeto “**Avós e Netos**”, que aproximou crianças e seniores em momentos de partilha, criatividade e afeto. As visitas a escolas e centros de dia, com atividades artísticas, jogos e atuações, foram verdadeiros exemplos de como é possível educar e cuidar através do encontro entre gerações.

Neste domínio, destaca-se também a atuação da **Universidade Intergeracional de Ramalde (UNIR)**, que se tem afirmado como um espaço dinâmico de aprendizagem e participação sénior. O **Clube de Leitura**, com sessões dedicadas à reflexão literária, e o **Workshop de Azulejos**, que promoveu a expressão artística e a valorização do património cultural, são prova da capacidade da UNIR em continuar a estimular intelectualmente os seus estudantes e a fomentar um envelhecimento ativo e criativo.

A nível cultural, o trimestre foi marcado por eventos de forte envolvimento comunitário, como a **Festa da Flor** e o **Ramalde Vintage**. Estes momentos contaram, como habitualmente, com o apoio e participação ativa das associações e instituições da **Freguesia**, que tiveram oportunidade de dinamizar bancas para venda de alimentos e produtos, contribuindo não apenas para o sucesso dos eventos, mas também para a sua sustentabilidade económica, através da angariação de fundos que ajudam à manutenção da sua atividade.

Estes eventos foram também uma oportunidade para reforçar o compromisso com a **sustentabilidade ambiental**: com a presença do **Banco do Livro**, que ofereceu livros e DVDs usados; com a venda de velharias e artigos reutilizáveis; e com a instalação de uma versão descentralizada da **Loja Social da Junta**, onde se promoveu a reutilização e o consumo consciente. A aposta numa **economia circular** e na **redução do desperdício** foi, assim, uma marca transversal aos eventos, e reforça o posicionamento de Ramalde como freguesia comprometida com o futuro sustentável.

Neste contexto, foi igualmente iniciado o processo de **reavaliação da sustentabilidade energética** do edifício-sede da **Junta de Freguesia**, equacionando-se a **renovação e ampliação do sistema de painéis fotovoltaicos** existente. Esta medida visa reduzir a pegada ecológica da autarquia e potenciar o uso de fontes de energia limpa, em coerência com os compromissos assumidos no âmbito do Pacto do Clima para o Porto.

Do ponto de vista **administrativo**, prosseguiram os processos de **desmaterialização**, **qualificação de recursos humanos** e **modernização dos serviços**. Um marco particularmente significativo foi a **conclusão do registo dos terrenos e propriedades da Junta de Freguesia**, realizado com o apoio generoso e institucionalmente valioso de três antigos **Presidentes de Junta**. Este gesto, que ultrapassou filiações partidárias, foi um verdadeiro exemplo de que, em Ramalde, o **interesse da Freguesia está e estará sempre acima de qualquer interesse político**. Trata-se de um contributo notável que honra o passado e prepara o futuro, e que enaltece a política enquanto forma nobre de cidadania e serviço à comunidade.

Foi também dado um passo importante com o **lançamento da nova APP da Junta de Freguesia**, uma ferramenta que vem simplificar o acesso a serviços e facilitar a comunicação com os cidadãos, numa lógica de proximidade digital, transparência e modernização administrativa.

O projeto **“Viver Ramalde”** prosseguiu com dezenas de ocorrências reportadas, muitas já resolvidas, demonstrando a eficácia de uma ferramenta que aproxima os cidadãos da Junta e dos serviços públicos. Esta aposta na escuta ativa, na resposta célere e na melhoria contínua do espaço público reforça o compromisso com uma freguesia mais cuidada e participada.

Por fim, o projeto **“Semear Cidadania”** voltou a florescer neste bimestre como um verdadeiro laboratório de envolvimento cívico e intergeracional, mobilizando escolas, centros de dia e associações num exercício prático de empatia, responsabilidade social e construção comunitária. Esta iniciativa simboliza uma visão de freguesia onde todos contam, independentemente da idade, e onde o futuro se constrói com diálogo, participação e espírito coletivo. Nesta edição, foi aprovada a **Proposta de Recomendação final sobre o tema “Saúde Física”**, apresentada publicamente no Salão Nobre da Junta de Freguesia e, posteriormente, entregue na Assembleia Municipal do Porto, numa cerimónia oficial realizada no Salão Nobre da Câmara Municipal do Porto. Um agradecimento especial à **Dra. Julieta Sampaio**, consultora do projeto, pela sua dedicação e orientação ao longo das três edições desta iniciativa tão relevante e inspiradora, particularmente num tempo em que a cidadania ativa é mais necessária do que nunca.

Este período evidencia, assim, uma Ramalde atenta, solidária, culturalmente viva e orientada para o bem comum. Através de uma ação integrada, humanista e mobilizadora, a Junta de Freguesia continua a afirmar-se como a primeira porta de apoio, escuta e esperança.

Porque Ramalde é feita de pessoas — e é com cada uma delas que se constrói, todos os dias, uma comunidade mais coesa, justa e feliz.



ANEXOS

MAPAS ORÇAMENTAIS

ENTIDADE	RESUMO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA	DATA	ANO	PÁGINA
FREG. RAMALDE		2025/06/05	2025	1

PERÍODO : Janeiro / Maio

R E C E I T A S		DOTAÇÃO	EXECUÇÃO	%EXECUÇÃO	%GLOBAL
RECEITAS CORRENTES					
01	IMPOSTOS DIRECTOS	64.000,00	3.082,19	4.8	0.2
02	IMPOSTOS INDIRECTOS	20,00			
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	108.704,50	74.358,21	68.4	4.8
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	7.331,61	4.865,00	66.4	0.3
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.197.264,20	914.996,74	41.6	59.0
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	56.850,00	17.167,00	30.2	1.1
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.100,00	8.812,18	29.3	0.6
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES		2.464.270,31	1.023.281,32	41.5	66.0
RECEITAS DE CAPITAL					
09	VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	51.005,00	12.000,00	23.5	0.8
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.300,00			
13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5,00			
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL		61.310,00	12.000,00	19.6	0.8
OUTRAS RECEITAS					
15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	395,00	549,69	139.2	0.0
16	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	515.024,69	515.024,69	100.0	33.2
TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS		515.419,69	515.574,38	100.0	33.2
TOTAL GERAL		3.041.000,00	1.550.855,70	51.0	100.0

D E S P E S A S		DOTAÇÃO	EXECUÇÃO	% EXECUÇÃO	% GLOBAL
DESPESAS CORRENTES					
01	DESPESAS COM O PESSOAL	1.344.210,40	492.989,47	36.7	71.0
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	659.731,00	125.233,11	19.0	18.0
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	50,00			
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	531.690,00	41.380,46	7.8	6.0
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.318,60	5.324,99	27.6	0.8
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES		2.555.000,00	664.928,03	26.0	95.8
DESPESAS DE CAPITAL					
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	486.000,00	28.976,23	6.0	4.2
11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL				
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL		486.000,00	28.976,23	6.0	4.2
TOTAL GERAL		3.041.000,00	693.904,26	22.8	100.0

ORGÃO EXECUTIVO

Em ____ de _____ de ____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ____ de _____ de ____

DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL
JUNTA DE FREGUESIA DE RAMALDE

Pág. : 1
Ano : 2025

Período : 2025/01/01 C 2025/05/31 C Desagregar : S

Euros

Classificação		RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)					2024	
Rubrica Orgânica Económica			R P	R G	U E	EMPR	F. ALHEIOS		TOTAL
		Saldo de gerência anterior	511.926,69		3.098,00		963,98	515.988,67	478.418,24
		Operações orçamentais [1]	511.926,69		3.098,00			515.024,69	477.310,03
		Restituição do saldo oper. orçamentais							
		Operações de tesouraria [A]					963,98	963,98	1.108,21
R1		Receita corrente	1.023.281,32					1.023.281,32	752.822,66
R11		Receita fiscal	3.082,19					3.082,19	1.868,86
		Impostos diretos	3.082,19					3.082,19	1.868,86
	01	IMPOSTOS DIRECTOS	3.082,19					3.082,19	
	0102	OUTROS	3.082,19					3.082,19	
	010202	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS	3.082,19					3.082,19	
R12		Impostos indiretos							
R2		Contribuições para sistemas de ptoteção							
		social e subsistemas de saúde							
R3		Taxas, multas e outras penalidades	74.358,21					74.358,21	49.908,91
	04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	74.358,21					74.358,21	
	0401	TAXAS	69.004,32					69.004,32	
	040123	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	69.004,32					69.004,32	
	04012301	MERCADOS E FEIRAS	2.060,00					2.060,00	
	04012304	CANÍDEOS	2.965,00					2.965,00	
	04012307	SECRETARIA	2.852,00					2.852,00	
	04012308	CEMITÉRIO	10.650,00					10.650,00	
	04012310	PROLONGAMENTO ESCOLAR	39.188,02					39.188,02	
	04012312	UNIVERSIDADE INTERGERACIONAL DE RAMALDE	10.861,50					10.861,50	
	04012313	LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES	427,80					427,80	
	0402	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	5.353,89					5.353,89	
	040299	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	5.353,89					5.353,89	
R4		Rendimentos de propriedade	4.865,00					4.865,00	2.089,62
	05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	4.865,00					4.865,00	
	0502	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS	4.865,00					4.865,00	
	050201	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	4.865,00					4.865,00	
R5		Transferências e subsídios correntes	914.996,74					914.996,74	662.375,21
R51		Transferências correntes	914.996,74					914.996,74	662.375,21
R511		Administrações Públicas	902.787,00					902.787,00	662.375,21
R5111		Administração Central - Estado	218.640,92					218.640,92	221.812,77
	06	Português							
	0603	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	218.640,92					218.640,92	
	060301	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	218.640,92					218.640,92	
	06030104	ESTADO	218.640,92					218.640,92	
	06030105	FUNDO DE FINANCIAMENTO DAS FREGUESIAS	185.270,00					185.270,00	
	06030107	Artigo 38.º, n.º 8 da Lei 73/2013	21.015,00					21.015,00	
		DIREÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS (EST. REMUNERATORIO)	12.355,92					12.355,92	
R5112		Administração Central - Outras entidades							16.584,46
R5113		Segurança Social							
R5114		Administração Regional							
R5115		Administração Local	684.146,08					684.146,08	423.977,98
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	684.146,08					684.146,08	
	0605	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	684.146,08					684.146,08	
	060501	CONTINENTE	684.146,08					684.146,08	
	06050101	CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO	684.123,08					684.123,08	
	0605010101	CIADC - ATIVIDADES	280.133,34					280.133,34	
	0605010102	EDC, CONTRATOS-PROGRAMA E ACORDOS DE EXECUÇÃO	9.457,29					9.457,29	
	0605010104	OUTRAS	5.000,00					5.000,00	
	0605010105	CONTRATO CMP-AEC/CAF	90.078,75					90.078,75	
	0605010107	POLIDESPORTIVOS EXTERIOR	299.453,70					299.453,70	
	06050199	OUTRAS	23,00					23,00	
R512		Exterior - U E							
R513		Outras	12.209,74					12.209,74	
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.209,74					12.209,74	
	0602	SOCIEDADES FINANCEIRAS	12.209,74					12.209,74	

DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL
JUNTA DE FREGUESIA DE RAMALDE

Pág. : 2
Ano : 2025

Período : 2025/01/01 C 2025/05/31 C Desagregar : S

Euros

Classificação		RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)					2024	
Rubrica Orgânica Económica			R P	R G	U E	EMPR	F. ALHEIOS		TOTAL
R52	060202	COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES	12.209,74					12.209,74	22.153,83
R6		Subsídios correntes							
		Venda de bens e serviços	17.167,00					17.167,00	
	07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	17.167,00					17.167,00	
	0701	VENDA DE BENS	709,00					709,00	
	070103	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS	709,00					709,00	
	0702	SERVIÇOS	4.178,00					4.178,00	
	070208	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTIVOS	3.725,00					3.725,00	
	07020801	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS E CULTURAIS	3.725,00					3.725,00	
	070209	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	148,00					148,00	
	07020999	OUTROS	148,00					148,00	
	070210	CERTIFICAÇÃO DE FOTOCÓPIAS	305,00					305,00	
	0703	RENDAS	12.280,00					12.280,00	
	070302	EDIFÍCIOS	12.280,00					12.280,00	
	07030201	EDIFÍCIOS	2.500,00					2.500,00	
R7	07030299	OUTRAS (OSSÁRIOS E COLUMBÁRIO	9.780,00					9.780,00	14.426,23
		Outras receitas correntes	8.812,18					8.812,18	
	08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.812,18					8.812,18	
	0801	OUTRAS	8.812,18					8.812,18	
	080199	OUTRAS	8.812,18					8.812,18	
	08019906	CTT	5.242,86					5.242,86	
	08019908	ÁGUA E LUZ DOS MERCADOS DE LEVANTE	459,44					459,44	
	08019999	DIVERSAS	3.109,88					3.109,88	
		Receita de capital	12.000,00					12.000,00	
R8		Venda de bens de investimento	12.000,00					12.000,00	
	09	VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	12.000,00					12.000,00	1.400,00
	0901	TERRENOS	12.000,00					12.000,00	
	090110	FAMÍLIAS	12.000,00					12.000,00	
	09011002	SEPULTURAS PERPÉTUAS	12.000,00					12.000,00	
R9		Transferências e subsídios de capital							
R91		Transferências de capital							
R911		Administrações Públicas							
R9111		Administração Central - Estado							
		Português							
R9112		Administração Central - Outras entidades							
R9113		Segurança Social							
R9114		Administração Regional							
R9115		Administração Local							
R912		Exterior - U E							
R913		Outras							
R92		Subsídios de capital							
R10		Outras receitas de capital							
R11		Reposições não abatidas aos pagamentos	549,69					549,69	56,41
	15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	549,69					549,69	
	1501	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	549,69					549,69	
	150101	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	549,69					549,69	
		Receita efetiva [2]	1.035.831,01					1.035.831,01	754.279,07
		Receita não efetiva [3]							
R12		Receita com ativos financeiros							
R13		Receita com passivos financeiros							
		Soma [4] = [1] + [2] + [3]	1.547.757,70		3.098,00			1.550.855,70	1.231.589,10
		Operações de tesouraria [B]						2.776,17	2.062,51
		Despesa corrente	664.928,03				2.776,17	664.928,03	637.779,44
D1		Despesas com o pessoal	492.989,47					492.989,47	463.974,69
D11		Remunerações Certas e Permanentes	395.807,87					395.807,87	365.146,78
	01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	35.699,50					35.699,50	
	0102	JUNTA DE FREGUESIA	35.699,50					35.699,50	
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	35.699,50					35.699,50	
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	35.699,50					35.699,50	

DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL
JUNTA DE FREGUESIA DE RAMALDE

Pág. : 3
Ano : 2025

Período : 2025/01/01 C 2025/05/31 C Desagregar : S

Euros

Classificação		RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)					2024	
Rubrica Orgânica Económica			R P	R G	U E	EMPR	F. ALHEIOS		TOTAL
02	010101	TITULARES DE ORGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃ	25.993,85					25.993,85	18.167,42
	010111	REPRESENTAÇÃO	9.129,65					9.129,65	
	010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	576,00					576,00	
	01011302	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	576,00					576,00	
	01	SERVIÇOS DE SUPORTE	114.851,85					114.851,85	
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL	114.851,85					114.851,85	
	010103	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	114.851,85					114.851,85	
	01010301	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DA FUNÇÃO PÚBLICA	88.948,10					88.948,10	
	010106	PESSOAL EM FUNÇÕES	88.948,10					88.948,10	
	01010601	PESSOAL CONTRATADO A TERMO	14.402,30					14.402,30	
	010109	PESSOAL EM FUNÇÕES	14.402,30					14.402,30	
	010111	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	372,72					372,72	
	010113	REPRESENTAÇÃO	994,85					994,85	
	01011301	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	10.104,00					10.104,00	
	01011302	PESSOAL DO QUADRO	8.478,00					8.478,00	
	010114	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	1.626,00					1.626,00	
	01011402	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	29,88					29,88	
	03	01011402	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	29,88				29,88	
	01	INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE	180.631,46					180.631,46	
	0101	DESPESAS COM O PESSOAL	180.631,46					180.631,46	
	010103	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	180.631,46					180.631,46	
	01010301	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DA FUNÇÃO PÚBLICA	36.284,50					36.284,50	
	010106	PESSOAL EM FUNÇÕES	36.284,50					36.284,50	
	01010601	PESSOAL CONTRATADO A TERMO	130.985,50					130.985,50	
010109	PESSOAL EM FUNÇÕES	130.985,50					130.985,50		
010111	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	87,65					87,65		
010113	REPRESENTAÇÃO	996,85					996,85		
01011301	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	11.772,97					11.772,97		
01011302	PESSOAL DO QUADRO	2.766,00					2.766,00		
010114	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	9.006,97					9.006,97		
01011402	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	503,99					503,99		
04	01011402	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	503,99				503,99		
01	COESÃO SOCIAL	64.625,06					64.625,06		
0101	DESPESAS COM O PESSOAL	64.625,06					64.625,06		
010103	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	64.625,06					64.625,06		
01010301	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DA FUNÇÃO PÚBLICA	58.384,21					58.384,21		
010111	PESSOAL EM FUNÇÕES	58.384,21					58.384,21		
010113	REPRESENTAÇÃO	1.008,85					1.008,85		
01011301	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	5.232,00					5.232,00		
01011302	PESSOAL DO QUADRO	5.232,00					5.232,00		
D12	01	Abonos Variáveis ou Eventuais	11.220,20					11.220,20	
0101	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	920,86					920,86		
01	ASSEMBLEIA DE FREGUESIA	920,86					920,86		
01	DESPESAS COM O PESSOAL	920,86					920,86		
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	920,86					920,86		
010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	920,86					920,86		
01021303	SENHAS DE PRESENÇA	920,86					920,86		
02	01	SERVIÇOS DE SUPORTE	7.005,67					7.005,67	
01	DESPESAS COM O PESSOAL	7.005,67					7.005,67		
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	7.005,67					7.005,67		
010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	3.145,37					3.145,37		
010205	ABONO PARA FALHAS	1.679,31					1.679,31		
010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	2.180,99					2.180,99		
01021302	OUTROS	2.180,99					2.180,99		
03	01	INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE	2.324,36					2.324,36	
01	DESPESAS COM O PESSOAL	2.324,36					2.324,36		
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	2.324,36					2.324,36		
010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	2.324,36					2.324,36		
04	01	COESÃO SOCIAL	969,31					969,31	
01	DESPESAS COM O PESSOAL	969,31					969,31		

DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL
JUNTA DE FREGUESIA DE RAMALDE

Pág. : 4
Ano : 2025

Período : 2025/01/01 C 2025/05/31 C Desagregar : S

Euros

Classificação		RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)						2024
Rubrica Orgânica Económica			R P	R G	U E	EMPR	F. ALHEIOS	TOTAL	
D13	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	969,31					969,31	80.660,49
	010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	969,31					969,31	
	01	Segurança social	85.961,40					85.961,40	
	0102	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	3.070,80					3.070,80	
		JUNTA DE FREGUESIA	3.070,80					3.070,80	
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	3.070,80					3.070,80	
	0103	SEGURANÇA SOCIAL	3.070,80					3.070,80	
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	3.070,80					3.070,80	
	01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOALEM REGIME DE	3.070,80					3.070,80	
		CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS							
	02	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	3.070,80					3.070,80	
		SERVIÇOS DE SUPORTE	26.621,59					26.621,59	
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	26.621,59					26.621,59	
	0103	SEGURANÇA SOCIAL	26.621,59					26.621,59	
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	25.481,83					25.481,83	
	01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOALEM REGIME DE	25.481,83					25.481,83	
		CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS							
		CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	1.903,03					1.903,03	
	0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	23.578,80					23.578,80	
	010309	SEGUROS	1.139,76					1.139,76	
	01030901	SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS	1.139,76					1.139,76	
		PROFISSIONAIS							
	03	INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE	41.594,09					41.594,09	
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	41.594,09					41.594,09	
	0103	SEGURANÇA SOCIAL	41.594,09					41.594,09	
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	40.686,77					40.686,77	
	01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOALEM REGIME DE	40.686,77					40.686,77	
		CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS							
	0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	40.686,77					40.686,77	
	010309	SEGUROS	907,32					907,32	
	01030901	SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS	907,32					907,32	
		PROFISSIONAIS							
	04	COESÃO SOCIAL	14.674,92					14.674,92	
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	14.674,92					14.674,92	
	0103	SEGURANÇA SOCIAL	14.674,92					14.674,92	
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	14.164,08					14.164,08	
	01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOALEM REGIME DE	14.164,08					14.164,08	
		CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS							
	0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	3.761,52					3.761,52	
	0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	10.402,56					10.402,56	
	010309	SEGUROS	510,84					510,84	
	01030901	SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS	510,84					510,84	
D2		PROFISSIONAIS							114.930,12
	01	Aquisição de bens e serviços	125.233,11					125.233,11	
	0102	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	27.368,56					27.368,56	
		JUNTA DE FREGUESIA	27.368,56					27.368,56	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	27.368,56					27.368,56	
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	1.641,29					1.641,29	
	020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	75,00					75,00	
	02010202	GASÓLEO	75,00					75,00	
	020104	LIMPEZA E HIGIENE - PRODUTOS	95,05					95,05	
	020105	ALIMENTAÇÃO	186,73					186,73	
	02010501	PRODUTOS ALIMENTARES	186,73					186,73	
	0201050101	PRODUTOS ALIMENTARES	186,73					186,73	
	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	187,81					187,81	
	02010801	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	187,81					187,81	
	020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	615,00					615,00	
	020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	25,00					25,00	
	020121	OUTROS BENS	456,70					456,70	
	02012101	OUTROS BENS	456,70					456,70	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	25.727,27					25.727,27	

DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL
JUNTA DE FREGUESIA DE RAMALDE

Pág. : 5
Ano : 2025

Período : 2025/01/01 C 2025/05/31 C Desagregar : S

Euros

Classificação		FONTES DE FINANCIAMENTO (n)						2024
Rubrica Orgânica Económica	RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS	R P	R G	U E	EMPR	F. ALHEIOS	TOTAL	
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	853,45				853,45	
	02020101	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES - SEDE	853,45				853,45	
	020202	LIMPEZA E HIGIENE	356,92				356,92	
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	1.477,01				1.477,01	
	02020301	CONSERVAÇÃO DE BENS - SEDE	1.477,01				1.477,01	
	020209	COMUNICAÇÕES	852,48				852,48	
	020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	437,70				437,70	
	020212	SEGUROS	927,49				927,49	
	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	10.340,00				10.340,00	
	020217	PUBLICIDADE	508,25				508,25	
	020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	337,64				337,64	
	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	1.827,93				1.827,93	
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	7.761,06				7.761,06	
	02022001	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	7.761,06				7.761,06	
	020225	OUTROS SERVIÇOS	47,34				47,34	
	02022599	OUTROS SERVIÇOS	47,34				47,34	
	02	SERVIÇOS DE SUPORTE	23.911,78				23.911,78	
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	23.911,78				23.911,78	
	020102	AQUISIÇÃO DE BENS	2.369,64				2.369,64	
	02010202	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	150,00				150,00	
	020104	GASÓLEO	150,00				150,00	
	020105	LIMPEZA E HIGIENE - PRODUTOS	325,39				325,39	
	02010501	ALIMENTAÇÃO	773,10				773,10	
	0201050101	PRODUTOS ALIMENTARES	773,10				773,10	
	020107	PRODUTOS ALIMENTARES	773,10				773,10	
	020108	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	13,04				13,04	
	02010801	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	313,83				313,83	
	020118	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	313,83				313,83	
	020121	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	19,60				19,60	
	02012101	OUTROS BENS	774,68				774,68	
	0202	OUTROS BENS	774,68				774,68	
	020201	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	21.542,14				21.542,14	
	02020101	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	6.702,61				6.702,61	
	02020103	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES - SEDE	4.674,32				4.674,32	
	020202	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES - MERCADOS DE LEVANTE	2.028,29				2.028,29	
	020203	LIMPEZA E HIGIENE	866,73				866,73	
	02020301	CONSERVAÇÃO DE BENS	32,20				32,20	
	020204	CONSERVAÇÃO DE BENS - SEDE	32,20				32,20	
	020209	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	387,45				387,45	
	020210	COMUNICAÇÕES	2.499,03				2.499,03	
	02021001	TRANSPORTES	6,00				6,00	
	020212	TRANSPORTES	6,00				6,00	
	020214	SEGUROS	102,71				102,71	
	020215	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	5.197,00				5.197,00	
	020217	FORMAÇÃO	200,00				200,00	
	020218	PUBLICIDADE	284,22				284,22	
	020219	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	147,60				147,60	
	020220	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	4.376,08				4.376,08	
	02022001	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	714,59				714,59	
	020225	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	714,59				714,59	
	02022599	OUTROS SERVIÇOS	25,92				25,92	
	03	OUTROS SERVIÇOS	25,92				25,92	
	02	INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE	16.303,51				16.303,51	
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	16.303,51				16.303,51	
	020102	AQUISIÇÃO DE BENS	8.896,83				8.896,83	
	02010202	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	510,00				510,00	
	02010299	GASÓLEO	500,00				500,00	
	020104	OUTROS	10,00				10,00	
	020105	LIMPEZA E HIGIENE - PRODUTOS	140,46				140,46	
	02010501	ALIMENTAÇÃO	4.960,62				4.960,62	
		PRODUTOS ALIMENTARES	318,90				318,90	

DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL
JUNTA DE FREGUESIA DE RAMALDE

Pág. : 6
Ano : 2025

Período : 2025/01/01 C 2025/05/31 C Desagregar : S

Euros

Classificação		FONTES DE FINANCIAMENTO (n)						2024
Rubrica Orgânica Económica	RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS	R P	R G	U E	EMPR	F. ALHEIOS	TOTAL	
04	0201050101	PRODUTOS ALIMENTARES	318,90				318,90	
	02010502	ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	4.641,72				4.641,72	
	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	152,25				152,25	
	02010801	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	152,25				152,25	
	020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	1.471,61				1.471,61	
	020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	1.592,30				1.592,30	
	02012001	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	1.592,30				1.592,30	
	020121	OUTROS BENS	69,59				69,59	
	02012101	OUTROS BENS	69,59				69,59	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	7.406,68				7.406,68	
	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	609,64				609,64	
	02020101	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES - SEDE	609,64				609,64	
	020202	LIMPEZA E HIGIENE	351,42				351,42	
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	487,70				487,70	
	02020304	CONSERVAÇÃO DE BENS - VIATURAS	487,70				487,70	
	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	99,50				99,50	
	020209	COMUNICAÇÕES	715,78				715,78	
	020210	TRANSPORTES	961,04				961,04	
	02021001	TRANSPORTES	961,04				961,04	
	020212	SEGUROS	1.031,42				1.031,42	
	020215	FORMAÇÃO	100,00				100,00	
	020217	PUBLICIDADE	11,87				11,87	
	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	1.520,02				1.520,02	
	020222	SERVIÇOS DE SAÚDE	360,00				360,00	
	020225	OUTROS SERVIÇOS	1.158,29				1.158,29	
	02022599	OUTROS SERVIÇOS	1.158,29				1.158,29	
	02	COESÃO SOCIAL	57.649,26				57.649,26	
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	57.649,26				57.649,26	
	020102	AQUISIÇÃO DE BENS	19.410,69				19.410,69	
	02010202	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	1.903,78				1.903,78	
	02010202	GASÓLEO	1.717,78				1.717,78	
	02010299	OUTROS	186,00				186,00	
	020104	LIMPEZA E HIGIENE - PRODUTOS	558,94				558,94	
	020105	ALIMENTAÇÃO	7.816,36				7.816,36	
	02010501	PRODUTOS ALIMENTARES	2.664,31				2.664,31	
	0201050101	PRODUTOS ALIMENTARES	2.664,31				2.664,31	
	02010502	ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	5.152,05				5.152,05	
	020106	ALIMENTAÇÃO - GÉNEROS PARA CONFECCIONAR	5.651,97				5.651,97	
	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	161,47				161,47	
	02010801	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	161,47				161,47	
	020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	471,34				471,34	
	020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	2.335,90				2.335,90	
	02012001	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	2.300,90				2.300,90	
	02012004	MUSEU E BIBLIOTECA	35,00				35,00	
	020121	OUTROS BENS	510,93				510,93	
	02012101	OUTROS BENS	510,93				510,93	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	38.238,57				38.238,57	
	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	18.112,17				18.112,17	
	02020101	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES - SEDE	1.773,92				1.773,92	
	02020102	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES - RAMALDE SOLIDÁRIO	4.294,77				4.294,77	
	02020104	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES - UNIR	940,48				940,48	
	02020105	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES CEDIDAS	11.103,00				11.103,00	
	020202	LIMPEZA E HIGIENE	493,93				493,93	
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	233,70				233,70	
	02020301	CONSERVAÇÃO DE BENS - SEDE	233,70				233,70	
	020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	570,22				570,22	
	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	700,00				700,00	
	020209	COMUNICAÇÕES	1.694,75				1.694,75	
	020210	TRANSPORTES	2.974,80				2.974,80	
	02021001	TRANSPORTES	2.974,80				2.974,80	
	020212	SEGUROS	1.274,11				1.274,11	

DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL
JUNTA DE FREGUESIA DE RAMALDE

Pág. : 7
Ano : 2025

Período : 2025/01/01 C 2025/05/31 C Desagregar : S

Euros

Classificação		RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)						2024
Rubrica Orgânica Económica			R P	R G	U E	EMPR	F. ALHEIOS	TOTAL	
	020215	FORMAÇÃO	100,00					100,00	
	020217	PUBLICIDADE	70,07					70,07	
	020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	280,44					280,44	
	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	2.302,24					2.302,24	
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	221,40					221,40	
	02022001	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	221,40					221,40	
	020225	OUTROS SERVIÇOS	9.210,74					9.210,74	
	02022501	OUTROS - ANIMAÇÃO+DESPORTIVAS+CULTURAIS	9.193,75					9.193,75	
	02022599	OUTROS SERVIÇOS	16,99					16,99	
D3		Juros e outros encargos							
D4		Transferências e subsídios correntes	41.380,46					41.380,46	57.255,81
D41		Transferências correntes	41.380,46					41.380,46	57.255,81
D411		Administrações Públicas							8.000,00
D4111		Administração Central - Estado							
		Português							
D4112		Administração Central - Outras entidades							
D4113		Segurança Social							
D4114		Administração Regional							
D4115		Administração Local							8.000,00
D412		Entidades do Setor Não Lucrativo	16.953,89					16.953,89	31.608,65
	03	INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE	3.850,00					3.850,00	
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.850,00					3.850,00	
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	3.850,00					3.850,00	
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	3.850,00					3.850,00	
	04070101	INSTITUIÇÕES COM FINS SOCIAIS, CULTURAIS, DESPORTIVOS, RECREATIVOS OU EDUCACIONAIS	3.850,00					3.850,00	
	04	COESÃO SOCIAL	13.103,89					13.103,89	
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.103,89					13.103,89	
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	13.103,89					13.103,89	
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	13.103,89					13.103,89	
	04070102	ORÇAMENTO COLABORATIVO	2.806,30					2.806,30	
	04070103	FUNDO ASSOCIATIVISMO	10.297,59					10.297,59	
D413		Famílias	24.426,57					24.426,57	17.647,16
	04	COESÃO SOCIAL	24.426,57					24.426,57	
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.426,57					24.426,57	
	0408	FAMÍLIAS	24.426,57					24.426,57	
	040802	OUTRAS	24.426,57					24.426,57	
D414		Outras							
D42		Subsídios Correntes							
D5		Outras despesas correntes	5.324,99					5.324,99	1.618,82
	01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	3.298,69					3.298,69	
	0102	JUNTA DE FREGUESIA	3.298,69					3.298,69	
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.298,69					3.298,69	
	0602	DIVERSAS	3.298,69					3.298,69	
	060201	IMPOSTOS E TAXAS	530,40					530,40	
	060203	OUTRAS	2.768,29					2.768,29	
	06020305	OUTRAS	2.768,29					2.768,29	
	02	SERVIÇOS DE SUPORTE	1.548,67					1.548,67	
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.548,67					1.548,67	
	0602	DIVERSAS	1.548,67					1.548,67	
	060203	OUTRAS	1.548,67					1.548,67	
	06020304	SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.548,67					1.548,67	
	03	INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE	256,35					256,35	
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	256,35					256,35	
	0604	DIVERSAS - ASSOCIAÇÕES	256,35					256,35	
	060402	APOIO PELO PAGAMENTO A TERCEIROS	256,35					256,35	
	04	COESÃO SOCIAL	221,28					221,28	
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	221,28					221,28	
	0604	DIVERSAS - ASSOCIAÇÕES	221,28					221,28	
	060402	APOIO PELO PAGAMENTO A TERCEIROS	221,28					221,28	

DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL								8		
JUNTA DE FREGUESIA DE RAMALDE								Ano : 2025		
Período : 2025/01/01 C 2025/05/31 C Desagregar : S								Euros		
Classificação		RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)					2024		
Rubrica Orgânica Económica			R P	R G	U E	EMPR	F. ALHEIOS		TOTAL	
D6	01 0102	Despesa de capital	28.976,23					28.976,23	52.995,72	
		Aquisição de bens de capital	28.976,23					28.976,23	52.995,72	
			ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	7.581,22					7.581,22	
			JUNTA DE FREGUESIA	7.581,22					7.581,22	
			07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	7.581,22				7.581,22	
			0701	INVESTIMENTOS	7.581,22				7.581,22	
			070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	4.214,24				4.214,24	
			070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	2.987,38				2.987,38	
			070115	OUTROS INVESTIMENTOS	379,60				379,60	
			07011501	OUTROS	379,60				379,60	
			02	SERVIÇOS DE SUPORTE	10.233,93				10.233,93	
			07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	10.233,93				10.233,93	
			0701	INVESTIMENTOS	10.233,93				10.233,93	
			070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	10.233,93				10.233,93	
			03	INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE	3.863,20				3.863,20	
			07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	3.863,20				3.863,20	
			0701	INVESTIMENTOS	3.863,20				3.863,20	
			070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	3.613,22				3.613,22	
			070115	OUTROS INVESTIMENTOS	249,98				249,98	
			07011501	OUTROS	249,98				249,98	
			04	COESÃO SOCIAL	7.297,88				7.297,88	
			07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	7.297,88				7.297,88	
			0701	INVESTIMENTOS	7.297,88				7.297,88	
			070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	5.416,30				5.416,30	
			070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	1.881,58				1.881,58	
D7		Transferências e subsídios de capital								
D71		Transferências de capital								
D711		Administrações Públicas								
D7111		Administração Central - Estado								
D7112		Português								
		Administração Central - Outras entidades								
D7113		Segurança Social								
D7114		Administração Regional								
D7115		Administração Local								
D712		Entidades do Setor não Lucrativo								
D713		Famílias								
D714		Outras								
D72		Subsídios de capital								
D8		Outras despesas de capital								
		Despesa efetiva [5]	693.904,26					693.904,26	690.775,16	
		Despesa não efetiva [6]								
D9		Despesa com ativos financeiros								
D10		Despesa com passivos financeiros								
		Soma [7] = [5] + [6]	693.904,26					693.904,26	690.775,16	
		Operações de tesouraria [C]					2.760,00	2.760,00	1.971,00	
		Saldo para a gerência seguinte	853.853,44		3.098,00		980,15	857.931,59	542.013,66	
		Operações orçamentais [8] = [4] - [7]	853.853,44		3.098,00			856.951,44	540.813,94	
		Operações de tesouraria [D] = [A] + [B] - [C]					980,15	980,15	1.199,72	
		Saldo global [2] - [5]	341.926,75					341.926,75	63.503,91	
		Despesa primária	693.904,26					693.904,26	690.775,16	
		Saldo corrente	358.353,29					358.353,29	115.043,22	
		Saldo de capital	-16.976,23					-16.976,23	-51.595,72	
		Saldo primário	341.926,75					341.926,75	63.503,91	
		Receita total [1] + [2] + [3]	1.547.757,70		3.098,00			1.550.855,70	1.231.589,10	
		Despesa total [5] + [6]	693.904,26					693.904,26	690.775,16	

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA													Pág. : 1		
JUNTA DE FREGUESIA DE RAMALDE													Ano : 2025		
Período : 2025/01/01 C 2025/05/31 C Desagregar : S Considerar o saldo da gerência anterior nas receitas liquidadas e cobradas : S													Euros		
Classificação			Previsões corrigidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas Cobradas Líquidas			Receita por cobrar no final do período	Grau Exec. Orçamental	
Rubrica	Económica	Designação						Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Pers. Ant. (12)=(8) / (1)x100	Per. Corr. (13)=(9) / (1)x100
			(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10) = (5)-(7)	(11)		
R1		Receita corrente	2.464.270,31	19.322,16	1.034.345,18	6.791,99	1.024.361,07	1.079,75	1.079,75	9.547,12	1.013.734,20	1.023.281,32	23.594,03	0.39	41.14
R11		Receita fiscal	64.020,00		3.082,19		3.082,19				3.082,19	3.082,19			4.81
		Impostos diretos	64.000,00		3.082,19		3.082,19				3.082,19	3.082,19			4.82
	01	IMPOSTOS DIRECTOS	64.000,00		3.082,19		3.082,19				3.082,19	3.082,19			4.82
	0102	OUTROS	64.000,00		3.082,19		3.082,19				3.082,19	3.082,19			4.82
	010202	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS	64.000,00		3.082,19		3.082,19				3.082,19	3.082,19			4.82
R12		Impostos indiretos	20,00								3.082,19	3.082,19			4.82
	02	IMPOSTOS INDIRETOS	20,00												
	0202	OUTROS	20,00												
	020206	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	20,00												
	02020604	CANÍDEOS	10,00												
	02020699	OUTROS	10,00												
R2		Contribuições para sistemas de pteção social e subsistemas de saúde													
R3		Taxas, multas e outras penalidades	108.704,50	13.451,75	81.720,87	6.572,63	75.338,96	980,75	980,75	9.499,12	64.859,09	74.358,21	14.241,78	8.74	59.67
	04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	108.704,50	13.451,75	81.720,87	6.572,63	75.338,96	980,75	980,75	9.499,12	64.859,09	74.358,21	14.241,78	8.74	59.67
	0401	TAXAS	107.924,50	12.902,75	76.363,98	6.569,63	69.982,07	977,75	977,75	9.499,12	59.505,20	69.004,32	13.692,78	8.80	55.14
	040123	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	107.924,50	12.902,75	76.363,98	6.569,63	69.982,07	977,75	977,75	9.499,12	59.505,20	69.004,32	13.692,78	8.80	55.14
	04012301	MERCADOS E FEIRAS	7.000,00	985,00	2.695,00	130,00	2.060,00			265,00	1.795,00	2.060,00	1.490,00	3.79	25.64
	04012304	CANÍDEOS	8.500,00	70,00	2.975,00	10,00	2.965,00				2.965,00	2.965,00	70,00		34.88
	04012307	SECRETARIA	8.000,00	21,00	2.879,50	22,50	2.852,00				2.852,00	2.852,00	26,00		35.65
	04012308	CEMITERIO	22.000,00	120,00	11.365,00	625,00	11.235,00	585,00	585,00		10.650,00	10.650,00	210,00		48.41
	04012310	PROLONGAMENTO ESCOLAR	45.374,50	8.296,75	43.278,18	4.574,13	39.490,77	302,75	302,75	7.034,12	32.153,90	39.188,02	7.812,78	15.50	70.86
	04012312	UNIVERSIDADE INTERGERACIONAL DE RAMALDE	16.000,00	3.410,00	12.743,50	1.208,00	10.951,50	90,00	90,00	2.200,00	8.661,50	10.861,50	4.084,00	13.75	54.13
	04012313	LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES	1.000,00		427,80		427,80				427,80	427,80			42.78
	04012399	OUTROS	50,00												
	0402	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	780,00	549,00	5.356,89	3,00	5.356,89	3,00	3,00		5.353,89	5.353,89	549,00		686.40
	040201	JUROS DE MORA	100,00												
	040204	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA-ORDENAÇÕES	80,00	150,00									150,00		
	040299	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	600,00	399,00	5.356,89	3,00	5.356,89	3,00	3,00		5.353,89	5.353,89	399,00		892.31
R4		Rendimentos de propriedade	7.331,61		4.865,00		4.865,00				4.865,00	4.865,00			66.36
	05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	7.331,61		4.865,00		4.865,00				4.865,00	4.865,00			66.36
	0502	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS	7.331,61		4.865,00		4.865,00				4.865,00	4.865,00			66.36
	050201	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	7.331,61		4.865,00		4.865,00				4.865,00	4.865,00			66.36
R5		Transferências e subsídios correntes	2.197.264,20		914.996,74		914.996,74				914.996,74	914.996,74			41.64
R51		Transferências correntes	2.197.264,20		914.996,74		914.996,74				914.996,74	914.996,74			41.64
R511		Administrações Públicas	2.197.244,20		902.787,00		902.787,00				902.787,00	902.787,00			41.09
R5111		Administração Central - Estado	537.450,00		218.640,92		218.640,92				218.640,92	218.640,92			40.68
	06	Português													
	0603	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	537.450,00		218.640,92		218.640,92				218.640,92	218.640,92			40.68
	060301	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	537.450,00		218.640,92		218.640,92				218.640,92	218.640,92			40.68
	06030104	ESTADO	537.445,00		218.640,92		218.640,92				218.640,92	218.640,92			40.68
	06030104	FUNDO DE FINANCIAMENTO DAS FREGUESIAS	444.655,00		185.270,00		185.270,00				185.270,00	185.270,00			41.67
	06030105	Artigo 38.º, n.º 8 da Lei 73/2013	50.695,00		21.015,00		21.015,00				21.015,00	21.015,00			41.45
	06030106	TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018	5,00												
	06030107	DIREÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS (EST. REMUNERATORIO)	42.000,00		12.355,92		12.355,92				12.355,92	12.355,92			29.42
	06030199	OUTRAS	90,00												
	0603019999	OUTRAS	90,00												
	060306	ESTADO-PARTICIPAÇÃO COMUNITARIA EM PROJETOS CO-FINANCIADOS	5,00												
Total :			717.506,11	13.451,75	308.308,98	6.572,63	301.927,07	980,75	980,75	9.499,12	291.447,20	300.946,32	14.241,78	1.32	40.62

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA
JUNTA DE FREGUESIA DE RAMALDE

Pág. : 2
Ano : 2025

Período : 2025/01/01 C 2025/05/31 C Desagregar : S Considerar o saldo da gerência anterior nas receitas liquidadas e cobradas : S

Euros

Classificação			Previsões corrigidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas Cobradas Líquidas			Receita por cobrar no final do período	Grau Exec. Orçamental	
Rubrica	Económica	Designação						Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Pers. Ant. (12)=(8) / (1)x100	Per. Corr. (13)=(9) / (1)x100
			(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10) = (5)-(7)	(11)		
R5112		Administração Central - Outras entidades	12.500,00												
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.500,00												
	0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	12.500,00												
	060309	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS-SUBSISTEMA DE PROTEÇÃO FAMÍLIAS E POLÍTICAS ATIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	12.500,00												
R5113		Segurança Social													
R5114		Administração Regional													
R5115		Administração Local	1.647.294,20		684.146,08		684.146,08				684.146,08	684.146,08			41.53
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.647.294,20		684.146,08		684.146,08				684.146,08	684.146,08			41.53
	0605	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1.647.294,20		684.146,08		684.146,08				684.146,08	684.146,08			41.53
	060501	CONTINENTE	1.647.294,20		684.146,08		684.146,08				684.146,08	684.146,08			41.53
	06050101	CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO	1.646.794,20		684.123,08		684.123,08				684.123,08	684.123,08			41.54
	0605010101	CIADC - ATIVIDADES	672.330,50		280.133,34		280.133,34				280.133,34	280.133,34			41.67
	0605010102	EDC, CONTRATOS-PROGRAMA E ACORDOS DE EXECUÇÃO	8.500,00		9.457,29		9.457,29				9.457,29	9.457,29			111.26
	0605010103	CONSIGNADAS	290.200,00												
	060501010301	ELEIÇÕES	20.200,00												
	060501010302	ORÇAMENTO COLABORATIVO	150.000,00												
	060501010303	FUNDO ASSOCIATIVISMO	120.000,00												
	0605010104	OUTRAS	11.000,00		5.000,00		5.000,00				5.000,00	5.000,00			45.45
	0605010105	CONTRATO CMP-AEC/CAF	360.315,00		90.078,75		90.078,75				90.078,75	90.078,75			25.00
	0605010106	ATIVIDADES CULTURAIS	5.000,00												
	0605010107	POLIDESPORTIVOS EXTERIOR	299.448,70		299.453,70		299.453,70				299.453,70	299.453,70			100.00
	0605010199	OUTRAS	500,00		23,00		23,00				23,00	23,00			4.60
R512		Exterior - U E													
R513		Outras	20,00		12.209,74		12.209,74				12.209,74	12.209,74			61048.70
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20,00		12.209,74		12.209,74				12.209,74	12.209,74			61048.70
	0601	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	10,00												
	060101	PÚBLICAS	5,00												
	060102	PRIVADAS	5,00												
	0602	SOCIEDADES FINANCEIRAS	10,00		12.209,74		12.209,74				12.209,74	12.209,74			122097.40
	060202	COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES	10,00		12.209,74		12.209,74				12.209,74	12.209,74			122097.40
R52		Subsídios correntes													
R6		Venda de bens e serviços	56.850,00	2.879,13	17.393,00	164,00	17.266,00	99,00	99,00		17.167,00	17.167,00	2.941,13		30.20
	07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	56.850,00	2.879,13	17.393,00	164,00	17.266,00	99,00	99,00		17.167,00	17.167,00	2.941,13		30.20
	0701	VENDA DE BENS	4.600,00	14,13	716,00	5,00	709,00				709,00	709,00	16,13		15.41
	070103	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS	2.000,00	6,00	716,00	5,00	709,00				709,00	709,00	8,00		35.45
	070108	MERCADORIAS	2.500,00												
	070112	CEMITÉRIO (ESPÓLIO)	50,00												
	070199	OUTROS	50,00	8,13									8,13		
	0702	SERVIÇOS	36.250,00	15,00	4.277,00	99,00	4.277,00	99,00	99,00		4.178,00	4.178,00	15,00		11.53
	070201	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS	50,00												
	070208	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTIVOS	35.050,00	15,00	3.824,00	99,00	3.824,00	99,00	99,00		3.725,00	3.725,00	15,00		10.63
	07020801	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS E CULTURAIS	35.000,00	15,00	3.824,00	99,00	3.824,00	99,00	99,00		3.725,00	3.725,00	15,00		10.64
	07020805	SERVIÇOS CULTURAIS - UNIR	50,00												
	070209	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	550,00		148,00		148,00				148,00	148,00			26.91
	07020905	CEMITÉRIO	50,00												
	07020999	OUTROS	500,00		148,00		148,00				148,00	148,00			29.60
	070210	CERTIFICAÇÃO DE FOTOCÓPIAS	600,00		305,00		305,00				305,00	305,00			50.83
	0703	RENDAS	16.000,00	2.850,00	12.400,00	60,00	12.280,00				12.280,00	12.280,00	2.910,00		76.75
Total :			2.418.170,31	13.480,88	1.009.657,80	6.676,63	1.003.268,89	1.079,75	1.079,75	9.499,12	992.690,02	1.002.189,14	14.272,91	0.39	41.05

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA													Pág. : 3		
JUNTA DE FREGUESIA DE RAMALDE													Ano : 2025		
Período : 2025/01/01 C 2025/05/31 C Desagregar : S Considerar o saldo da gerência anterior nas receitas liquidadas e cobradas : S													Euros		
Classificação			Previsões corrigidas	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas Cobradas Líquidas			Receita por cobrar no final do período	Grau Exec. Orçamental	
Rubrica	Económica	Designação						Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Pers. Ant. (12)=(8) / (1)x100	Per. Corr. (13)=(9) / (1)x100
			(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10) = (5)-(7)	(11)		
R7	070302	EDIFÍCIOS	16.000,00	2.850,00	12.400,00	60,00	12.280,00				12.280,00	12.280,00	2.910,00		76.75
	07030201	EDIFÍCIOS	6.000,00		2.500,00		2.500,00				2.500,00	2.500,00			41.67
	07030299	OUTRAS (OSSÁRIOS E COLUMBÁRIO	10.000,00	2.850,00	9.900,00	60,00	9.780,00				9.780,00	9.780,00	2.910,00		97.80
		Outras receitas correntes	30.100,00	2.991,28	12.287,38	55,36	8.812,18			48,00	8.764,18	8.812,18	6.411,12	0.16	29.12
	08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.100,00	2.991,28	12.287,38	55,36	8.812,18			48,00	8.764,18	8.812,18	6.411,12	0.16	29.12
	0801	OUTRAS	30.100,00	2.991,28	12.287,38	55,36	8.812,18			48,00	8.764,18	8.812,18	6.411,12	0.16	29.12
	080199	OUTRAS	30.100,00	2.991,28	12.287,38	55,36	8.812,18			48,00	8.764,18	8.812,18	6.411,12	0.16	29.12
	08019906	CTT	12.500,00		5.242,86		5.242,86				5.242,86	5.242,86			41.94
	08019908	ÁGUA E LUZ DOS MERCADOS DE LEVANTE	1.600,00	277,64	519,80	55,36	459,44			48,00	411,44	459,44	282,64	3.00	25.72
08019999	DIVERSAS	16.000,00	2.713,64	6.524,72		3.109,88				3.109,88	3.109,88	6.128,48		19.44	
R8		Receita de capital	61.310,00		12.000,00		12.000,00				12.000,00	12.000,00			19.57
		Venda de bens de investimento	51.005,00		12.000,00		12.000,00				12.000,00	12.000,00			23.53
	09	VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	51.005,00		12.000,00		12.000,00				12.000,00	12.000,00			23.53
	0901	TERRENOS	9.005,00		12.000,00		12.000,00				12.000,00	12.000,00			133.26
	090106	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA/ADMINISTRAÇÃO LOCAL	5,00												
	09010601	VENDA DE TERRENOS	5,00												
	090110	FAMÍLIAS	9.000,00		12.000,00		12.000,00				12.000,00	12.000,00			133.33
	09011001	JAZIGOS	6.000,00												
	09011002	SEPULTURAS PERPÉTUAS	3.000,00		12.000,00		12.000,00				12.000,00	12.000,00			400.00
	0904	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	42.000,00												
R9	090410	FAMÍLIAS	42.000,00												
	09041003	OUTROS (OSSÁRIOS E COLUMBÁRIO)	42.000,00												
		Transferências e subsídios de capital	10.300,00												
	R91	Transferências de capital	10.300,00												
	R911	Administrações Públicas													
	R9111	Administração Central - Estado													
		Português													
	R9112	Administração Central - Outras entidades													
	R9113	Segurança Social													
	R9114	Administração Regional													
R9115	Administração Local														
R912	Exterior - U E	10.300,00													
R10	10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.300,00												
	1009	RESTO DO MUNDO	10.300,00												
	100901	UNIÃO EUROPEIA - INSTITUIÇÕES	10.300,00												
		Outras													
	R92	Subsídios de capital													
	R10	Outras receitas de capital	5,00												
	13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5,00												
	1301	OUTRAS	5,00												
	130199	OUTRAS	5,00												
	R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	395,00		549,69		549,69				549,69	549,69			139.16
R12	15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	395,00		549,69		549,69				549,69	549,69			139.16
	1501	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	395,00		549,69		549,69				549,69	549,69			139.16
	150101	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	395,00		549,69		549,69				549,69	549,69			139.16
R13	Receita com ativos financeiros														
R14	Receita com passivos financeiros														
	Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais	515.024,69		515.024,69		515.024,69					515.024,69	515.024,69			100.00
R15	16	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	515.024,69		515.024,69		515.024,69				515.024,69	515.024,69			100.00
	1601	SALDO ORÇAMENTAL	515.024,69		515.024,69		515.024,69				515.024,69	515.024,69			100.00
	160101	NA POSSE DO SERVIÇO	515.024,69		515.024,69		515.024,69				515.024,69	515.024,69			100.00
Total :			3.041.000,00	19.322,16	1.561.919,56	6.791,99	1.551.935,45	1.079,75	1.079,75	9.547,12	1.541.308,58	1.550.855,70	23.594,03	0.31	50.68

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA												Pág. : 1	
JUNTA DE FREGUESIA DE RAMALDE												Ano : 2025	
Período : 2025/01/01 C 2025/05/31 C Desagregar : S												Euros	
Classificação		Despesas por pagar de períodos anteriores (1)	Dotações corrigidas (2)	Cativos / descativos (3)	Compromissos (4)	Obrigações (5)	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar (9)=(4)-(5)	Obrigações por pagar (10)=(5)-(8)	Grau Exec. Orçamental	
Rubrica Orgânica Económica	Designação						Períodos anteriores (6)	Período corrente (7)	Total (8) =(6)+(7)			Pers. Ant. (11)=(6)/ (2)x100	Per. Corr. (12)=(7)/ (2)x100
D1	Despesa corrente	16.921,83	2.555.000,00		1.435.286,89	688.507,04	16.910,26	648.017,77	664.928,03	746.779,85	23.579,01	0.66	25.36
D11	Despesas com o pessoal	15.302,73	1.344.210,40		907.129,88	509.132,50	15.291,16	477.698,31	492.989,47	397.997,38	16.143,03	1.14	35.54
	Remunerações Certas e Permanentes	14.990,78	1.037.030,90		769.589,03	411.664,55	14.979,21	380.828,66	395.807,87	357.924,48	15.856,68	1.44	36.72
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	1.337,33	97.474,50		66.887,33	37.562,73	1.337,33	34.362,17	35.699,50	29.324,60	1.863,23	1.37	35.25
0102	JUNTA DE FREGUESIA	1.337,33	97.474,50		66.887,33	37.562,73	1.337,33	34.362,17	35.699,50	29.324,60	1.863,23	1.37	35.25
01	DESPESAS COM O PESSOAL	1.337,33	97.474,50		66.887,33	37.562,73	1.337,33	34.362,17	35.699,50	29.324,60	1.863,23	1.37	35.25
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	1.337,33	97.474,50		66.887,33	37.562,73	1.337,33	34.362,17	35.699,50	29.324,60	1.863,23	1.37	35.25
010101	TITULARES DE ORGÃOS DE SOBERANIA E	1.337,33	73.240,30		55.337,33	27.494,03	1.337,33	24.656,52	25.993,85	27.843,30	1.500,18	1.83	33.67
	MEMBROS DE ÓRGÃ												
010111	REPRESENTAÇÃO		22.782,20		10.500,00	9.492,70		9.129,65	9.129,65	1.007,30	363,05		40.07
010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		1.452,00		1.050,00	576,00		576,00	576,00	474,00			39.67
01011302	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		1.452,00		1.050,00	576,00		576,00	576,00	474,00			39.67
02	SERVIÇOS DE SUPORTE	4.951,21	318.419,00		239.158,96	119.941,12	4.951,21	109.900,64	114.851,85	119.217,84	5.089,27	1.55	34.51
01	DESPESAS COM O PESSOAL	4.951,21	318.419,00		239.158,96	119.941,12	4.951,21	109.900,64	114.851,85	119.217,84	5.089,27	1.55	34.51
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	4.951,21	318.419,00		239.158,96	119.941,12	4.951,21	109.900,64	114.851,85	119.217,84	5.089,27	1.55	34.51
010103	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DA FUNÇÃO PÚBLICA	4.479,39	212.604,00		158.229,39	93.498,53	4.479,39	84.468,71	88.948,10	64.730,86	4.550,43	2.11	39.73
01010301	PESSOAL EM FUNÇÕES	4.479,39	212.604,00		158.229,39	93.498,53	4.479,39	84.468,71	88.948,10	64.730,86	4.550,43	2.11	39.73
010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO	441,94	34.621,70		25.941,94	14.867,64	441,94	13.960,36	14.402,30	11.074,30	465,34	1.28	40.32
01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES	441,94	34.621,70		25.941,94	14.867,64	441,94	13.960,36	14.402,30	11.074,30	465,34	1.28	40.32
010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		1.440,00		1.080,00	372,72		372,72	372,72	707,28			25.88
010111	REPRESENTAÇÃO		2.567,00		1.827,75	1.068,35		994,85	994,85	759,40	73,50		38.76
010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		26.268,00		19.575,00	10.104,00		10.104,00	10.104,00	9.471,00			38.47
01011301	PESSOAL DO QUADRO		21.780,00		16.275,00	8.478,00		8.478,00	8.478,00	7.797,00			38.93
01011302	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		4.488,00		3.300,00	1.626,00		1.626,00	1.626,00	1.674,00			36.23
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	29,88	40.918,30		32.504,88	29,88	29,88		29,88	32.475,00		0.07	
01011401	PESSOAL DOS QUADROS		35.148,00		28.200,00					28.200,00			
01011402	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	29,88	5.770,30		4.304,88	29,88	29,88		29,88	4.275,00		0.52	
03	INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO, DESPORTO E	6.097,46	441.766,10		328.985,21	186.944,38	6.085,89	174.545,57	180.631,46	142.040,83	6.312,92	1.38	39.51
	JUVENTUDE												
01	DESPESAS COM O PESSOAL	6.097,46	441.766,10		328.985,21	186.944,38	6.085,89	174.545,57	180.631,46	142.040,83	6.312,92	1.38	39.51
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	6.097,46	441.766,10		328.985,21	186.944,38	6.085,89	174.545,57	180.631,46	142.040,83	6.312,92	1.38	39.51
010103	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DA FUNÇÃO PÚBLICA	1.952,26	90.110,90		67.952,26	38.298,75	1.952,26	34.332,24	36.284,50	29.653,51	2.014,25	2.17	38.10
01010301	PESSOAL EM FUNÇÕES	1.952,26	90.110,90		67.952,26	38.298,75	1.952,26	34.332,24	36.284,50	29.653,51	2.014,25	2.17	38.10
010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO	4.145,20	259.451,85		190.145,20	135.212,67	4.133,63	126.851,87	130.985,50	54.932,53	4.227,17	1.59	48.89
01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES	4.145,20	259.451,85		190.145,20	135.212,67	4.133,63	126.851,87	130.985,50	54.932,53	4.227,17	1.59	48.89
010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		1.440,00		1.440,00	87,65		87,65	87,65	1.352,35			6.09
010111	REPRESENTAÇÃO		2.567,00		1.827,75	1.068,35		996,85	996,85	759,40	71,50		38.83
010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		29.917,60		24.570,00	11.772,97		11.772,97	11.772,97	12.797,03			39.35
01011301	PESSOAL DO QUADRO		7.260,00		5.445,00	2.766,00		2.766,00	2.766,00	2.679,00			38.10
01011302	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		22.657,60		19.125,00	9.006,97		9.006,97	9.006,97	10.118,03			39.75
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		58.278,75		43.050,00	503,99		503,99	503,99	42.546,01			0.86
01011401	PESSOAL DOS QUADROS		15.018,50		11.250,00					11.250,00			
01011402	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		43.260,25		31.800,00	503,99		503,99	503,99	31.296,01			1.17
04	COESÃO SOCIAL	2.604,78	179.371,30		134.557,53	67.216,32	2.604,78	62.020,28	64.625,06	67.341,21	2.591,26	1.45	34.58
01	DESPESAS COM O PESSOAL	2.604,78	179.371,30		134.557,53	67.216,32	2.604,78	62.020,28	64.625,06	67.341,21	2.591,26	1.45	34.58
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	2.604,78	179.371,30		134.557,53	67.216,32	2.604,78	62.020,28	64.625,06	67.341,21	2.591,26	1.45	34.58
010103	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DA FUNÇÃO PÚBLICA	2.604,78	141.184,60		106.104,78	60.915,97	2.604,78	55.779,43	58.384,21	45.188,81	2.531,76	1.84	39.51
01010301	PESSOAL EM FUNÇÕES	2.604,78	141.184,60		106.104,78	60.915,97	2.604,78	55.779,43	58.384,21	45.188,81	2.531,76	1.84	39.51
010111	REPRESENTAÇÃO		2.567,00		1.827,75	1.008,35		1.008,85	1.008,85	759,40	59,50		39.30
010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		13.068,00		9.750,00	5.232,00		5.232,00	5.232,00	4.518,00			40.04
01011301	PESSOAL DO QUADRO		13.068,00		9.750,00	5.232,00		5.232,00	5.232,00	4.518,00			40.04
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		22.551,70		16.875,00					16.875,00			
01011401	PESSOAL DOS QUADROS		22.551,70		16.875,00					16.875,00			
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais	311,95	69.055,15		51.579,45	11.506,55	311,95	10.908,25	11.220,20	40.072,90	286,35	0.45	15.80
Total :		14.990,78	1.037.030,90		769.589,03	411.664,55	14.979,21	380.828,66	395.807,87	357.924,48	15.856,68	1.44	36.72

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA											Pág. : 2		
JUNTA DE FREGUESIA DE RAMALDE											Ano : 2025		
Período : 2025/01/01 C 2025/05/31 C Desagregar : S											Euros		
Classificação		Despesas por pagar de períodos anteriores (1)	Dotações corrigidas (2)	Cativos / descativos (3)	Compromissos (4)	Obrigações (5)	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar (9)=(4)-(5)	Obrigações por pagar (10)=(5)-(8)	Grau Exec. Orçamental	
Rubrica Orgânica Económica	Designação						Períodos anteriores (6)	Período corrente (7)	Total (8) =(6)+(7)			Pers. Ant. (11)=(6)/(2)x100	Per. Corr. (12)=(7)/(2)x100
D13	01 ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		3.500,00		3.500,00	920,86		920,86	920,86	2.579,14			26.31
	0101 ASSEMBLEIA DE FREGUESIA		3.500,00		3.500,00	920,86		920,86	920,86	2.579,14			26.31
	01 DESPESAS COM O PESSOAL		3.500,00		3.500,00	920,86		920,86	920,86	2.579,14			26.31
	0102 ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		3.500,00		3.500,00	920,86		920,86	920,86	2.579,14			26.31
	010213 OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		3.500,00		3.500,00	920,86		920,86	920,86	2.579,14			26.31
	01021303 SENHAS DE PRESENÇA		3.500,00		3.500,00	920,86		920,86	920,86	2.579,14			26.31
	02 SERVIÇOS DE SUPORTE	227,70	19.400,25		14.357,70	7.169,64	227,70	6.777,97	7.005,67	7.188,06	163,97	1.17	34.94
	01 DESPESAS COM O PESSOAL	227,70	19.400,25		14.357,70	7.169,64	227,70	6.777,97	7.005,67	7.188,06	163,97	1.17	34.94
	0102 ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	227,70	19.400,25		14.357,70	7.169,64	227,70	6.777,97	7.005,67	7.188,06	163,97	1.17	34.94
	010202 HORAS EXTRAORDINÁRIAS	155,64	9.871,65		7.280,64	3.228,34	155,64	2.989,73	3.145,37	4.052,30	82,97	1.58	30.29
	010205 ABONO PARA FALHAS		4.056,95		3.105,00	1.679,31		1.679,31	1.679,31	1.425,69			41.39
	010213 OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	72,06	5.471,65		3.972,06	2.261,99	72,06	2.108,93	2.180,99	1.710,07	81,00	1.32	38.54
	01021302 OUTROS	72,06	5.471,65		3.972,06	2.261,99	72,06	2.108,93	2.180,99	1.710,07	81,00	1.32	38.54
	03 INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE	59,31	42.650,40		31.146,81	2.360,90	59,31	2.265,05	2.324,36	28.785,91	36,54	0.14	5.31
	01 DESPESAS COM O PESSOAL	59,31	42.650,40		31.146,81	2.360,90	59,31	2.265,05	2.324,36	28.785,91	36,54	0.14	5.31
	0102 ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	59,31	42.650,40		31.146,81	2.360,90	59,31	2.265,05	2.324,36	28.785,91	36,54	0.14	5.31
	010202 HORAS EXTRAORDINÁRIAS	59,31	26.332,00		19.184,31	2.360,90	59,31	2.265,05	2.324,36	16.823,41	36,54	0.23	8.60
	010212 INDEMINIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES		16.318,40		11.962,50					11.962,50			
	04 COESÃO SOCIAL	24,94	3.504,50		2.574,94	1.055,15	24,94	944,37	969,31	1.519,79	85,84	0.71	26.95
	01 DESPESAS COM O PESSOAL	24,94	3.504,50		2.574,94	1.055,15	24,94	944,37	969,31	1.519,79	85,84	0.71	26.95
	0102 ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	24,94	3.504,50		2.574,94	1.055,15	24,94	944,37	969,31	1.519,79	85,84	0.71	26.95
	010202 HORAS EXTRAORDINÁRIAS	24,94	3.504,50		2.574,94	1.055,15	24,94	944,37	969,31	1.519,79	85,84	0.71	26.95
	01 ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		238.124,35		85.961,40	85.961,40		85.961,40	85.961,40				36.10
	0102 JUNTA DE FREGUESIA		8.747,70		3.070,80	3.070,80		3.070,80	3.070,80				35.10
	01 DESPESAS COM O PESSOAL		8.747,70		3.070,80	3.070,80		3.070,80	3.070,80				35.10
	0103 SEGURANÇA SOCIAL		8.747,70		3.070,80	3.070,80		3.070,80	3.070,80				35.10
	010305 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		8.747,70		3.070,80	3.070,80		3.070,80	3.070,80				35.10
	01030502 SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOALEM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS		8.747,70		3.070,80	3.070,80		3.070,80	3.070,80				35.10
	02 SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		8.747,70		3.070,80	3.070,80		3.070,80	3.070,80				35.10
	01 SERVIÇOS DE SUPORTE		75.894,95		26.621,59	26.621,59		26.621,59	26.621,59				35.08
	01 DESPESAS COM O PESSOAL		75.894,95		26.621,59	26.621,59		26.621,59	26.621,59				35.08
	0103 SEGURANÇA SOCIAL		75.894,95		26.621,59	26.621,59		26.621,59	26.621,59				35.08
	010301 ENCARGOS COM A SAÚDE		5,00										
	010305 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		70.989,85		25.481,83	25.481,83		25.481,83	25.481,83				35.90
	01030501 ADSE-ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS SERVIDORES DO ESTADO		5,00										
	01030502 SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOALEM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS		70.984,85		25.481,83	25.481,83		25.481,83	25.481,83				35.90
	0103050201 CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		4.739,85		1.903,03	1.903,03		1.903,03	1.903,03				40.15
	0103050202 SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		66.245,00		23.578,80	23.578,80		23.578,80	23.578,80				35.59
	010309 SEGUROS		4.895,10		1.139,76	1.139,76		1.139,76	1.139,76				23.28
	01030901 SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		4.895,10		1.139,76	1.139,76		1.139,76	1.139,76				23.28
	010310 OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		5,00										
	01031099 OUTRAS		5,00										
	03 INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE		110.337,90		41.594,09	41.594,09		41.594,09	41.594,09				37.70
	01 DESPESAS COM O PESSOAL		110.337,90		41.594,09	41.594,09		41.594,09	41.594,09				37.70
	0103 SEGURANÇA SOCIAL		110.337,90		41.594,09	41.594,09		41.594,09	41.594,09				37.70
	010301 ENCARGOS COM A SAÚDE		5,00										
	010305 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		103.722,80		40.686,77	40.686,77		40.686,77	40.686,77				39.23
Total :		15.302,73	1.190.733,70		850.860,87	452.863,49	15.291,16	421.429,30	436.720,46	397.997,38	16.143,03	1.28	35.39

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA
JUNTA DE FREGUESIA DE RAMALDE

Pág. : 3
Ano : 2025

Período : 2025/01/01 C 2025/05/31 C Desagregar : S

Euros

Classificação		Despesas por pagar de períodos anteriores (1)	Dotações corrigidas (2)	Cativos / descativos (3)	Compromissos (4)	Obrigações (5)	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar (9)=(4)-(5)	Obrigações por pagar (10)=(5)-(8)	Grau Exec. Orçamental	
Rubrica Orgânica Económica	Designação						Períodos anteriores (6)	Período corrente (7)	Total (8) =(6)+(7)			Pers. Ant. (11)=(6)/ (2)x100	Per. Corr. (12)=(7)/ (2)x100
04	01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOALEM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS	103.722,80		40.686,77	40.686,77		40.686,77	40.686,77				39.23
	0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	103.722,80		40.686,77	40.686,77		40.686,77	40.686,77				39.23
	010309	SEGUROS	6.605,10		907,32	907,32		907,32	907,32				13.74
	01030901	SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS	6.605,10		907,32	907,32		907,32	907,32				13.74
	010310	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL	5,00										
	01031099	OUTRAS	5,00										
		COESÃO SOCIAL	43.143,80		14.674,92	14.674,92		14.674,92	14.674,92				34.01
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	43.143,80		14.674,92	14.674,92		14.674,92	14.674,92				34.01
	0103	SEGURANÇA SOCIAL	43.143,80		14.674,92	14.674,92		14.674,92	14.674,92				34.01
	010301	ENCARGOS COM A SAÚDE	5,00										
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	40.444,40		14.164,08	14.164,08		14.164,08	14.164,08				35.02
	01030501	ADSE-ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS SERVIDORES DO ESTADO	5,00										
	01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOALEM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS	40.439,40		14.164,08	14.164,08		14.164,08	14.164,08				35.03
	0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	10.748,10		3.761,52	3.761,52		3.761,52	3.761,52				35.00
	0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	29.691,30		10.402,56	10.402,56		10.402,56	10.402,56				35.04
	010309	SEGUROS	2.689,40		510,84	510,84		510,84	510,84				18.99
	01030901	SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS	2.689,40		510,84	510,84		510,84	510,84				18.99
	010310	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL	5,00										
	01031099	OUTRAS	5,00										
D2		Aquisição de bens e serviços	1.616,00		348.332,09	128.724,00	1.616,00	123.617,11	125.233,11	219.608,09	3.490,89	0.24	18.74
	01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	99,58		50.634,96	27.710,31	99,58	27.268,98	27.368,56	22.924,65	341,75	0.12	32.88
	0101	ASSEMBLEIA DE FREGUESIA			2.601,00	700,00				700,00			
		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS			2.601,00	700,00				700,00			
	02	AQUISIÇÃO DE BENS			301,00								
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS			5,00								
	020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES			5,00								
	02010202	GASÓLEO			5,00								
	020104	LIMPEZA E HIGIENE - PRODUTOS			11,00								
	020105	ALIMENTAÇÃO			60,00								
	02010501	PRODUTOS ALIMENTARES			50,00								
	0201050101	PRODUTOS ALIMENTARES			50,00								
	02010502	ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÕES CONFECIONADAS			10,00								
	020106	ALIMENTAÇÃO - GÉNEROS PARA CONFECCIONAR			20,00								
	020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS			20,00								
	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO			20,00								
	02010801	MATERIAL DE ESCRITÓRIO			160,00								
	020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS			5,00								
	020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS			10,00								
	020121	OUTROS BENS			10,00								
	02012101	OUTROS BENS			2.300,00	700,00				700,00			
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS			200,00								
	020217	PUBLICIDADE			2.100,00	700,00				700,00			
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS			2.100,00	700,00				700,00			
	02022001	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	99,58		80.321,40	27.710,31	99,58	27.268,98	27.368,56	22.224,65	341,75	0.12	33.95
	0102	JUNTA DE FREGUESIA	99,58		49.934,96	27.710,31	99,58	27.268,98	27.368,56	22.224,65	341,75	0.12	33.95
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS			6.615,00	1.641,29		1.641,29	1.641,29	272,98			24.81
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS			500,00	75,00		75,00	75,00				15.00
	020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES			500,00	75,00		75,00	75,00				15.00
	02010202	GASÓLEO			220,00	95,05		95,05	95,05				43.20
	020104	LIMPEZA E HIGIENE - PRODUTOS											
Total :		15.302,73	1.347.531,40		907.999,93	509.302,55	15.291,16	477.868,36	493.159,52	398.697,38	16.143,03	1.13	35.46

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA
JUNTA DE FREGUESIA DE RAMALDE

Pág. : 4
Ano : 2025

Período : 2025/01/01 C 2025/05/31 C Desagregar : S

Euros

Classificação		Despesas por pagar de períodos anteriores (1)	Dotações corrigidas (2)	Cativos / descativos (3)	Compromissos (4)	Obrigações (5)	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar (9)=(4)-(5)	Obrigações por pagar (10)=(5)-(8)	Grau Exec. Orçamental	
Rubrica Orgânica Económica	Designação						Períodos anteriores (6)	Período corrente (7)	Total (8) =(6)+(7)			Pers. Ant. (11)=(6)/ (2)x100	Per. Corr. (12)=(7)/ (2)x100
020105	ALIMENTAÇÃO		1.050,00		186,73	186,73		186,73	186,73				17.78
02010501	PRODUTOS ALIMENTARES		950,00		186,73	186,73		186,73	186,73				19.66
0201050101	PRODUTOS ALIMENTARES		950,00		186,73	186,73		186,73	186,73				19.66
02010502	ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÕES CONFEIONADAS		100,00										
020106	ALIMENTAÇÃO - GÉNEROS PARA CONFEIONAR		50,00										
020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		100,00										
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		650,00		240,79	187,81		187,81	187,81	52,98			28.89
02010801	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		650,00		240,79	187,81		187,81	187,81	52,98			28.89
020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		915,00		705,00	615,00		615,00	615,00	90,00			67.21
020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		100,00										
020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		70,00										
020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		200,00		25,00	25,00		25,00	25,00				12.50
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		260,00										
02012001	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		210,00										
02012004	MUSEU E BIBLIOTECA		50,00										
020121	OUTROS BENS		2.500,00		586,70	456,70		456,70	456,70	130,00			18.27
02012101	OUTROS BENS		2.500,00		586,70	456,70		456,70	456,70	130,00			18.27
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	99,58	73.706,40		48.020,69	26.069,02	99,58	25.627,69	25.727,27	21.951,67	341,75	0.14	34.77
020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	15,73	2.560,00		1.645,75	853,45	15,73	837,72	853,45	792,30		0.61	32.72
02020101	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES - SEDE	15,73	2.560,00		1.645,75	853,45	15,73	837,72	853,45	792,30		0.61	32.72
020202	LIMPEZA E HIGIENE		1.500,00		1.165,07	464,66		356,92	356,92	700,41	107,74		23.79
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS		5.400,00		3.242,48	1.477,01		1.477,01	1.477,01	1.765,47			27.35
02020301	CONSERVAÇÃO DE BENS - SEDE		5.400,00		3.242,48	1.477,01		1.477,01	1.477,01	1.765,47			27.35
020209	COMUNICAÇÕES	83,85	2.490,00		1.636,37	852,48	83,85	768,63	852,48	783,89		3.37	30.87
020210	TRANSPORTES		100,00										
02021001	TRANSPORTES		100,00										
020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		500,00		437,70	437,70		437,70	437,70				87.54
020212	SEGUROS		1.870,00		927,49	927,49		927,49	927,49				49.60
020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		1.500,00										
020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA		13.016,40		10.455,00	10.455,00		10.340,00	10.340,00		115,00		79.44
020215	FORMAÇÃO		900,00										
020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		150,00										
020217	PUBLICIDADE		1.535,00		608,25	508,25		508,25	508,25	100,00			33.11
020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		2.015,00		675,28	337,64		337,64	337,64	337,64			16.76
020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		5.225,00		4.284,86	1.946,94		1.827,93	1.827,93	2.337,92	119,01		34.98
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		30.075,00		22.847,76	7.761,06		7.761,06	7.761,06	15.086,70			25.81
02022001	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		30.075,00		22.847,76	7.761,06		7.761,06	7.761,06	15.086,70			25.81
020222	SERVIÇOS DE SAÚDE		20,00										
020225	OUTROS SERVIÇOS		4.850,00		94,68	47,34		47,34	47,34	47,34			0.98
02022599	OUTROS SERVIÇOS		4.850,00		94,68	47,34		47,34	47,34	47,34			0.98
02	SERVIÇOS DE SUPORTE	600,56	138.838,60		80.157,44	24.915,33	600,56	23.311,22	23.911,78	55.242,11	1.003,55	0.43	16.79
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	600,56	138.838,60		80.157,44	24.915,33	600,56	23.311,22	23.911,78	55.242,11	1.003,55	0.43	16.79
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		12.865,00		3.930,62	2.640,96		2.369,64	2.369,64	1.289,66	271,32		18.42
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		635,00		150,00	150,00		150,00	150,00				23.62
02010201	GASOLINA		25,00										
02010202	GASÓLEO		550,00		150,00	150,00		150,00	150,00				27.27
02010299	OUTROS		60,00										
020104	LIMPEZA E HIGIENE - PRODUTOS		740,00		325,39	325,39		325,39	325,39				43.97
020105	ALIMENTAÇÃO		3.480,00		1.838,62	833,58		773,10	773,10	1.005,04	60,48		22.22
02010501	PRODUTOS ALIMENTARES		3.280,00		1.838,62	833,58		773,10	773,10	1.005,04	60,48		23.57
0201050101	PRODUTOS ALIMENTARES		3.280,00		1.838,62	833,58		773,10	773,10	1.005,04	60,48		23.57
02010502	ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÕES CONFEIONADAS		200,00										
020106	ALIMENTAÇÃO - GÉNEROS PARA CONFEIONAR		250,00										
Total :		15.402,31	1.432.237,80		960.078,85	538.151,78	15.390,74	506.215,78	521.606,52	421.927,07	16.545,26	1.07	35.34

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA
JUNTA DE FREGUESIA DE RAMALDE

Pág. : 5
Ano : 2025

Período : 2025/01/01 C 2025/05/31 C Desagregar : S

Euros

Classificação		Despesas por pagar de períodos anteriores (1)	Dotações corrigidas (2)	Cativos / descativos (3)	Compromissos (4)	Obrigações (5)	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar (9)=(4)-(5)	Obrigações por pagar (10)=(5)-(8)	Grau Exec. Orçamental	
Rubrica Orgânica Económica	Designação						Períodos anteriores (6)	Período corrente (7)	Total (8) =(6)+(7)			Pers. Ant. (11)=(6)/ (2)x100	Per. Corr. (12)=(7)/ (2)x100
020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		810,00		13,04	13,04		13,04	13,04				1.61
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		1.250,00		592,68	464,01		313,83	313,83	128,67	150,18		25.11
02010801	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		1.250,00		592,68	464,01		313,83	313,83	128,67	150,18		25.11
020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		50,00										
020116	MERCADORIAS PARA VENDA		500,00										
020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		300,00										
020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		100,00		19,60	19,60		19,60	19,60				19.60
020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		50,00										
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		10,00										
02012001	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		10,00										
020121	OUTROS BENS		4.690,00		991,29	835,34		774,68	774,68	155,95	60,66		16.52
02012101	OUTROS BENS		4.690,00		991,29	835,34		774,68	774,68	155,95	60,66		16.52
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	600,56	125.973,60		76.226,82	22.274,37	600,56	20.941,58	21.542,14	53.952,45	732,23	0.48	16.62
020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	269,98	17.430,00		14.150,24	6.714,71	269,98	6.432,63	6.702,61	7.435,53	12,10	1.55	36.91
02020101	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES - SEDE	245,09	11.250,00		9.325,35	4.686,42	245,09	4.429,23	4.674,32	4.638,93	12,10	2.18	39.37
02020103	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES - MERCADOS DE LEVANTE	24,89	6.180,00		4.824,89	2.028,29	24,89	2.003,40	2.028,29	2.796,60		0.40	32.42
020202	LIMPEZA E HIGIENE		3.680,00		2.829,29	1.128,37		866,73	866,73	1.700,92	261,64		23.55
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS		5.800,00		32,20	32,20		32,20	32,20				0.56
02020301	CONSERVAÇÃO DE BENS - SEDE		3.800,00		32,20	32,20		32,20	32,20				0.85
02020303	CONSERVAÇÃO DE BENS - MERCADOS DE LEVANTE		2.000,00										
020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		930,00		929,88	464,94		387,45	387,45	464,94	77,49		41.66
020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		20,00										
020209	COMUNICAÇÕES	330,58	7.000,00		4.845,44	2.499,03	330,58	2.168,45	2.499,03	2.346,41		4.72	30.98
020210	TRANSPORTES		480,00		150,00	6,00		6,00	6,00	144,00			1.25
02021001	TRANSPORTES		480,00		150,00	6,00		6,00	6,00	144,00			1.25
020212	SEGUROS		125,00		102,71	102,71		102,71	102,71				82.17
020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA		36.123,60		31.488,00	5.289,00		5.197,00	5.197,00	26.199,00	92,00		14.39
020215	FORMAÇÃO		2.030,00		735,00	200,00		200,00	200,00	535,00			9.85
020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		100,00										
020217	PUBLICIDADE		1.500,00		737,60	284,22		284,22	284,22	453,38			18.95
020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		995,00		295,20	147,60		147,60	147,60	147,60			14.83
020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		11.600,00		10.405,50	4.665,08		4.376,08	4.376,08	5.740,42	289,00		37.72
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		15.985,00		8.974,74	714,59		714,59	714,59	8.260,15			4.47
02022001	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		15.985,00		8.974,74	714,59		714,59	714,59	8.260,15			4.47
020222	SERVIÇOS DE SAÚDE		125,00		122,45					122,45			
020225	OUTROS SERVIÇOS		22.050,00		428,57	25,92		25,92	25,92	402,65			0.12
02022501	OUTROS - ANIMAÇÃO+DESPORTIVAS+CULTURAIS		800,00		240,00					240,00			
02022503	CONSIGNADAS (ELEIÇÕES)		20.900,00		67,65					67,65			
02022599	OUTROS SERVIÇOS		350,00		120,92	25,92		25,92	25,92	95,00			7.41
03	INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE	68,38	195.330,00		94.030,71	16.825,79	68,38	16.235,13	16.303,51	77.204,92	522,28	0.04	8.31
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	68,38	195.330,00		94.030,71	16.825,79	68,38	16.235,13	16.303,51	77.204,92	522,28	0.04	8.31
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		61.200,00		16.101,40	8.896,83		8.896,83	8.896,83	7.204,57			14.54
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		3.270,00		510,00	510,00		510,00	510,00				15.60
02010202	GÁSÓLEO		3.220,00		500,00	500,00		500,00	500,00				15.53
02010299	OUTROS		50,00		10,00	10,00		10,00	10,00				20.00
020104	LIMPEZA E HIGIENE - PRODUTOS		515,00		140,46	140,46		140,46	140,46				27.27
020105	ALIMENTAÇÃO		26.505,00		8.199,74	4.960,62		4.960,62	4.960,62	3.239,12			18.72
02010501	PRODUTOS ALIMENTARES		6.580,00		3.558,02	318,90		318,90	318,90	3.239,12			4.85
0201050101	PRODUTOS ALIMENTARES		6.580,00		3.558,02	318,90		318,90	318,90	3.239,12			4.85
02010502	ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		19.925,00		4.641,72	4.641,72		4.641,72	4.641,72				23.30
Total :		16.002,87	1.596.261,40		1.046.772,48	567.369,22	15.991,30	533.889,59	549.880,89	479.403,26	17.488,33	1.00	33.45

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA
JUNTA DE FREGUESIA DE RAMALDE

Pág. : 6
Ano : 2025

Período : 2025/01/01 C 2025/05/31 C Desagregar : S

Euros

Classificação		Despesas por pagar de períodos anteriores (1)	Dotações corrigidas (2)	Cativos / descativos (3)	Compromissos (4)	Obrigações (5)	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar (9)=(4)-(5)	Obrigações por pagar (10)=(5)-(8)	Grau Exec. Orçamental	
Rubrica Orgânica Económica	Designação						Períodos anteriores (6)	Período corrente (7)	Total (8) =(6)+(7)			Pers. Ant. (11)=(6)/ (2)x100	Per. Corr. (12)=(7)/ (2)x100
020106	ALIMENTAÇÃO - GÉNEROS PARA CONFECCIONAR		550,00										
020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		150,00										
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		850,00		197,70	152,25		152,25	152,25	45,45			17.91
02010801	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		850,00		197,70	152,25		152,25	152,25	45,45			17.91
020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		3.300,00		1.471,61	1.471,61		1.471,61	1.471,61				44.59
020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		50,00										
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		24.360,00		5.512,30	1.592,30		1.592,30	1.592,30	3.920,00			6.54
02012001	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		24.360,00		5.512,30	1.592,30		1.592,30	1.592,30	3.920,00			6.54
020121	OUTROS BENS		1.650,00		69,59	69,59		69,59	69,59				4.22
02012101	OUTROS BENS		1.650,00		69,59	69,59		69,59	69,59				4.22
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	68,38	134.130,00		77.929,31	7.928,96	68,38	7.338,30	7.406,68	70.000,35	522,28	0.05	5.47
020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	6,75	815,00		811,87	609,64	6,75	602,89	609,64	202,23		0.83	73.97
02020101	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES - SEDE	6,75	815,00		811,87	609,64	6,75	602,89	609,64	202,23		0.83	73.97
020202	LIMPEZA E HIGIENE		2.280,00		1.046,88	443,80		351,42	351,42	603,08	92,38		15.41
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS		7.005,00		1.380,14	734,39		487,70	487,70	645,75	246,69		6.96
02020301	CONSERVAÇÃO DE BENS - SEDE		650,00		645,75					645,75			
02020304	CONSERVAÇÃO DE BENS - VIATURAS		6.355,00		734,39	734,39		487,70	487,70		246,69		7.67
020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		1.400,00		899,00	99,50		99,50		799,50			7.11
020209	COMUNICAÇÕES	61,63	1.480,00		1.424,74	715,78	61,63	654,15	715,78	708,96		4.16	44.20
020210	TRANSPORTES		38.100,00		35.482,88	961,04		961,04	961,04	34.521,84			2.52
02021001	TRANSPORTES		38.100,00		35.482,88	961,04		961,04	961,04	34.521,84			2.52
020212	SEGUROS		8.230,00		1.031,42	1.031,42		1.031,42	1.031,42				12.53
020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA		370,00										
020215	FORMAÇÃO		3.850,00		220,00	100,00		100,00	100,00	120,00			2.60
020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		650,00										
020217	PUBLICIDADE		1.000,00		93,05	93,05		11,87	11,87		81,18		1.19
020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		5.500,00		3.673,49	1.622,05		1.520,02	1.520,02	2.051,44	102,03		27.64
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		32.855,00		29.755,22					29.755,22			
02022001	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		32.855,00		29.755,22					29.755,22			
020222	SERVIÇOS DE SAÚDE		1.465,00		952,33	360,00		360,00	360,00	592,33			24.57
020225	OUTROS SERVIÇOS		29.130,00		1.158,29	1.158,29		1.158,29	1.158,29				3.98
02022501	OUTROS - ANIMAÇÃO+DESPORTIVAS+CULTURAIS		23.800,00										
02022599	OUTROS SERVIÇOS		5.330,00		1.158,29	1.158,29		1.158,29	1.158,29				21.73
04	COESÃO SOCIAL	847,48	242.640,00		123.508,98	59.272,57	847,48	56.801,78	57.649,26	64.236,41	1.623,31	0.35	23.41
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	847,48	242.640,00		123.508,98	59.272,57	847,48	56.801,78	57.649,26	64.236,41	1.623,31	0.35	23.41
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		103.195,00		42.850,65	19.556,96		19.410,69	19.410,69	23.293,69	146,27		18.81
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		6.210,00		2.011,00	1.903,78		1.903,78	1.903,78	107,22			30.66
02010202	GASÓLEO		6.020,00		1.825,00	1.717,78		1.717,78	1.717,78	107,22			28.53
02010299	OUTROS		190,00		186,00	186,00		186,00	186,00				97.89
020104	LIMPEZA E HIGIENE - PRODUTOS		1.770,00		608,79	558,94		558,94	558,94	49,85			31.58
020105	ALIMENTAÇÃO		48.495,00		23.274,16	7.816,36		7.816,36	7.816,36	15.457,80			16.12
02010501	PRODUTOS ALIMENTARES		22.295,00		9.100,86	2.664,31		2.664,31	2.664,31	6.436,55			11.95
0201050101	PRODUTOS ALIMENTARES		22.295,00		9.100,86	2.664,31		2.664,31	2.664,31	6.436,55			11.95
02010502	ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		26.200,00		14.173,30	5.152,05		5.152,05	5.152,05	9.021,25			19.66
020106	ALIMENTAÇÃO - GÉNEROS PARA CONFECCIONAR		24.660,00		11.950,99	5.798,24		5.651,97	5.651,97	6.152,75	146,27		22.92
020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		600,00										
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		1.650,00		229,57	161,47		161,47	161,47	68,10			9.79
02010801	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		1.650,00		229,57	161,47		161,47	161,47	68,10			9.79
020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		2.600,00		471,34	471,34		471,34	471,34				18.13
020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		1.525,00										
020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		1.350,00										
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		9.060,00		3.708,44	2.335,90		2.335,90	2.335,90	1.372,54			25.78
Total :		16.071,25	1.850.161,40		1.170.498,84	595.294,06	16.059,68	561.077,50	577.137,18	575.204,78	18.156,88	0.87	30.33

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA
JUNTA DE FREGUESIA DE RAMALDE

Pág. : 7
Ano : 2025

Período : 2025/01/01 C 2025/05/31 C Desagregar : S

Euros

Classificação		Despesas por pagar de períodos anteriores (1)	Dotações corrigidas (2)	Cativos / descativos (3)	Compromissos (4)	Obrigações (5)	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar (9)=(4)-(5)	Obrigações por pagar (10)=(5)-(8)	Grau Exec. Orçamental	
Rubrica Orgânica Económica	Designação						Períodos anteriores (6)	Período corrente (7)	Total (8) = (6)+(7)			Pers. Ant. (11)=(6)/ (2)x100	Per. Corr. (12)=(7)/ (2)x100
	02012001 MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		8.560,00		3.673,44	2.300,90		2.300,90	2.300,90	1.372,54			26.88
	02012004 MUSEU E BIBLIOTECA		500,00		35,00	35,00		35,00	35,00				7.00
	020121 OUTROS BENS		5.275,00		596,36	510,93		510,93	510,93	85,43			9.69
	02012101 OUTROS BENS		5.275,00		596,36	510,93		510,93	510,93	85,43			9.69
	0202 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	847,48	139.445,00		80.658,33	39.715,61	847,48	37.391,09	38.238,57	40.942,72	1.477,04	0.61	26.81
	020201 ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	683,51	42.975,00		32.558,90	18.707,53	683,51	17.428,66	18.112,17	13.851,37	595,36	1.59	40.56
	02020101 ENCARGOS DE INSTALAÇÕES - SEDE	13,47	2.935,00		2.428,32	1.773,92	13,47	1.760,45	1.773,92	654,40		0.46	59.98
	02020102 ENCARGOS DE INSTALAÇÕES - RAMALDE	209,99	9.915,00		7.695,84	4.294,77	209,99	4.084,78	4.294,77	3.401,07		2.12	41.20
	SOLIDÁRIO												
	02020104 ENCARGOS DE INSTALAÇÕES - UNIR		2.910,00		1.995,56	940,48		940,48	940,48	1.055,08			32.32
	02020105 ENCARGOS DE INSTALAÇÕES CEDIDAS	460,05	27.215,00		20.439,18	11.698,36	460,05	10.642,95	11.103,00	8.740,82		1.69	39.11
	020202 LIMPEZA E HIGIENE		2.070,00		1.532,67	632,41		493,93	493,93	900,26	138,48		23.86
	020203 CONSERVAÇÃO DE BENS		3.235,00		1.685,90	233,70		233,70	233,70	1.452,20			7.22
	02020301 CONSERVAÇÃO DE BENS - SEDE		2.235,00		1.685,90	233,70		233,70	233,70	1.452,20			10.46
	02020302 CONSERVAÇÃO DE BENS - RAMALDE		1.000,00										
	SOLIDÁRIO												
	020204 LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		1.320,00		1.305,88	645,22		570,22	570,22	660,66	75,00		43.20
	020208 LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		2.150,00		700,00	700,00		700,00	700,00				32.56
	020209 COMUNICAÇÕES	163,97	4.650,00		3.379,55	1.694,75	163,97	1.530,78	1.684,75	1.684,80		3.53	32.92
	020210 TRANSPORTES		16.740,00		13.998,80	2.974,80		2.974,80	2.974,80	11.024,00			17.77
	02021001 TRANSPORTES		16.740,00		13.998,80	2.974,80		2.974,80	2.974,80	11.024,00			17.77
	020212 SEGUROS		8.370,00		1.292,19	1.274,11		1.274,11	1.274,11	18,08			15.22
	020213 DESLOCAÇÕES E ESTADAS		10,00										
	020214 ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA		6.780,00										
	020215 FORMAÇÃO		500,00		100,00	100,00		100,00	100,00				20.00
	020216 SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		100,00										
	020217 PUBLICIDADE		1.500,00		108,94	70,07		70,07	70,07	38,87			4.67
	020218 VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		840,00		560,88	280,44		280,44	280,44	280,44			33.39
	020219 ASSISTÊNCIA TÉCNICA		6.330,00		5.507,51	2.455,19		2.302,24	2.302,24	3.052,32	152,95		36.37
	020220 OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		9.285,00		4.141,90	221,40		221,40	221,40	3.920,50			2.38
	02022001 OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		9.285,00		4.141,90	221,40		221,40	221,40	3.920,50			2.38
	020222 SERVIÇOS DE SAÚDE		65,00		61,22					61,22			
	020225 OUTROS SERVIÇOS		32.525,00		13.723,99	9.725,99		9.210,74	9.210,74	3.998,00	515,25		28.32
	02022501 OUTROS -		31.410,00		13.707,00	9.709,00		9.193,75	9.193,75	3.998,00	515,25		29.27
	ANIMAÇÃO+DESPORTIVAS+CULTURAIS												
	02022599 OUTROS SERVIÇOS		1.115,00		16,99	16,99		16,99	16,99				1.52
D3	02												
	Juros e outros encargos		50,00										
	SERVIÇOS DE SUPORTE		50,00										
	03 JUROS E OUTROS ENCARGOS		50,00										
	0306 OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS		50,00										
	030601 OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS		50,00										
D4													
D41	Transferências e subsídios correntes		531.690,00		173.068,00	45.322,46		41.380,46	41.380,46	127.745,54	3.942,00		7.78
D411	Transferências correntes		531.690,00		173.068,00	45.322,46		41.380,46	41.380,46	127.745,54	3.942,00		7.78
D4111	Administrações Públicas		12.000,00		6.876,00	3.942,00				2.934,00	3.942,00		
	Administração Central - Estado												
	Português												
D4112	Administração Central - Outras entidades												
	Segurança Social												
D4113	Administração Regional												
D4114	Administração Local		12.000,00		6.876,00	3.942,00				2.934,00	3.942,00		
D4115	INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE		12.000,00		6.876,00	3.942,00				2.934,00	3.942,00		
	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		12.000,00		6.876,00	3.942,00				2.934,00	3.942,00		
	0405 ADMINISTRAÇÃO LOCAL		12.000,00		6.876,00	3.942,00				2.934,00	3.942,00		
Total :		16.918,73	2.003.991,40		1.255.461,97	637.856,50	16.907,16	601.315,42	618.222,58	617.605,47	19.633,92	0.84	30.01

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA
JUNTA DE FREGUESIA DE RAMALDE

Pág. : 8
Ano : 2025

Período : 2025/01/01 C 2025/05/31 C Desagregar : S

Euros

Classificação		Despesas por pagar de períodos anteriores (1)	Dotações corrigidas (2)	Cativos / descativos (3)	Compromissos (4)	Obrigações (5)	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar (9)=(4)-(5)	Obrigações por pagar (10)=(5)-(8)	Grau Exec. Orçamental	
Rubrica Orgânica Económica	Designação						Períodos anteriores (6)	Período corrente (7)	Total (8) =(6)+(7)			Pers. Ant. (11)=(6) / (2)x100	Per. Corr. (12)=(7) / (2)x100
D412	040501 CONTINENTE		12.000,00		6.876,00	3.942,00				2.934,00	3.942,00		
	04050108 OUTROS-ESCOLAS		12.000,00		6.876,00	3.942,00				2.934,00	3.942,00		
	03 Entidades do Setor Não Lucrativo		439.590,00		132.342,80	16.953,89		16.953,89	16.953,89	115.388,91			3.86
	INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO, DESPORTO E		28.990,00		12.250,00	3.850,00		3.850,00	3.850,00	8.400,00			13.28
	04 JUVENTUDE												
	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		28.990,00		12.250,00	3.850,00		3.850,00	3.850,00	8.400,00			13.28
	0407 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		28.990,00		12.250,00	3.850,00		3.850,00	3.850,00	8.400,00			13.28
	040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		28.990,00		12.250,00	3.850,00		3.850,00	3.850,00	8.400,00			13.28
	04070101 INSTITUIÇÕES COM FINS SOCIAIS,		28.990,00		12.250,00	3.850,00		3.850,00	3.850,00	8.400,00			13.28
	CULTURAIS, DESPORTIVOS, RECREATIVOS OU EDUCACIONAIS												
D413	04 COESÃO SOCIAL		410.600,00		120.092,80	13.103,89		13.103,89	13.103,89	106.988,91			3.19
	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		410.600,00		120.092,80	13.103,89		13.103,89	13.103,89	106.988,91			3.19
	0407 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		410.600,00		120.092,80	13.103,89		13.103,89	13.103,89	106.988,91			3.19
	040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		410.600,00		120.092,80	13.103,89		13.103,89	13.103,89	106.988,91			3.19
	04070101 INSTITUIÇÕES COM FINS SOCIAIS,		29.500,00		9.000,00					9.000,00			
	CULTURAIS, DESPORTIVOS, RECREATIVOS OU EDUCACIONAIS												
	04070102 ORÇAMENTO COLABORATIVO		206.705,00		56.702,05	2.806,30		2.806,30	2.806,30	53.895,75			1.36
	04070103 FUNDO ASSOCIATIVISMO		174.395,00		54.390,75	10.297,59		10.297,59	10.297,59	44.093,16			5.90
	04 Famílias		80.100,00		33.849,20	24.426,57		24.426,57	24.426,57	9.422,63			30.50
	COESÃO SOCIAL		80.100,00		33.849,20	24.426,57		24.426,57	24.426,57	9.422,63			30.50
D414	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		80.100,00		33.849,20	24.426,57		24.426,57	24.426,57	9.422,63			30.50
	0408 FAMILIAS		80.100,00		33.849,20	24.426,57		24.426,57	24.426,57	9.422,63			30.50
	040802 OUTRAS		80.100,00		33.849,20	24.426,57		24.426,57	24.426,57	9.422,63			30.50
	Outras												
	Subsídios Correntes												
	Outras despesas correntes	3,10	19.318,60		6.756,92	5.328,08	3,10	5.321,89	5.324,99	1.428,84	3,09	0.02	27.55
	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		3.750,00		3.298,69	3.298,69		3.298,69	3.298,69				87.97
	JUNTA DE FREGUESIA		3.750,00		3.298,69	3.298,69		3.298,69	3.298,69				87.97
	06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.750,00		3.298,69	3.298,69		3.298,69	3.298,69				87.97
	0602 DIVERSAS		3.750,00		3.298,69	3.298,69		3.298,69	3.298,69				87.97
D5	060201 IMPOSTOS E TAXAS		550,00		530,40	530,40		530,40	530,40				96.44
	060203 OUTRAS		3.200,00		2.768,29	2.768,29		2.768,29	2.768,29				86.51
	06020305 OUTRAS		3.200,00		2.768,29	2.768,29		2.768,29	2.768,29				86.51
	02 SERVIÇOS DE SUPORTE		4.068,60		2.464,28	1.548,67		1.548,67	1.548,67	915,61			38.06
	06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.068,60		2.464,28	1.548,67		1.548,67	1.548,67	915,61			38.06
	0602 DIVERSAS		4.068,60		2.464,28	1.548,67		1.548,67	1.548,67	915,61			38.06
	060203 OUTRAS		4.068,60		2.464,28	1.548,67		1.548,67	1.548,67	915,61			38.06
	06020304 SERVIÇOS BANCÁRIOS		3.798,60		2.464,28	1.548,67		1.548,67	1.548,67	915,61			40.77
	06020305 OUTRAS		270,00										
	INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO, DESPORTO E	3,10	4.290,00		551,39	259,44	3,10	253,25	256,35	291,95	3,09	0.07	5.90
D412	06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3,10	4.290,00		551,39	259,44	3,10	253,25	256,35	291,95	3,09	0.07	5.90
	0603 DIVERSAS - ESCOLAS		2.125,00										
	060301 SERVIÇOS PRESTADOS		125,00										
	060302 APOIO PELO PAGAMENTO A TERCEIROS		2.000,00										
	0604 DIVERSAS - ASSOCIAÇÕES	3,10	2.165,00		551,39	259,44	3,10	253,25	256,35	291,95	3,09	0.14	11.70
	060402 APOIO PELO PAGAMENTO A TERCEIROS	3,10	2.165,00		551,39	259,44	3,10	253,25	256,35	291,95	3,09	0.14	11.70
	COESÃO SOCIAL		7.210,00		442,56	221,28		221,28	221,28	221,28			3.07
	06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.210,00		442,56	221,28		221,28	221,28	221,28			3.07
	0602 DIVERSAS		10,00										
	060203 OUTRAS		10,00										
D412	06020305 OUTRAS		10,00										
	0604 DIVERSAS - ASSOCIAÇÕES		7.200,00		442,56	221,28		221,28	221,28	221,28			3.07
	060402 APOIO PELO PAGAMENTO A TERCEIROS		7.200,00		442,56	221,28		221,28	221,28	221,28			3.07
	Despesa de capital		486.000,00		67.418,05	28.976,23		28.976,23	28.976,23	38.441,82			5.96
Total :		16.921,83	2.555.000,00		1.435.286,89	688.507,04	16.910,26	648.017,77	664.928,03	746.779,85	23.579,01	0.66	25.36

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA
JUNTA DE FREGUESIA DE RAMALDE

Pág. : 9
Ano : 2025

Período : 2025/01/01 C 2025/05/31 C Desagregar : S

Euros

Classificação		Despesas por pagar de períodos anteriores (1)	Dotações corrigidas (2)	Cativos / descativos (3)	Compromissos (4)	Obrigações (5)	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar (9) = (4) - (5)	Obrigações por pagar (10) = (5) - (8)	Grau Exec. Orçamental	
Rubrica Orgânica Económica	Designação						Períodos anteriores (6)	Período corrente (7)	Total (8) = (6) + (7)			Pers. Ant. (11) = (6) / (2) x100	Per. Corr. (12) = (7) / (2) x100
D6	Aquisição de bens de capital		486.000,00		67.418,05	28.976,23		28.976,23	28.976,23	38.441,82			5.96
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		68.870,00		13.494,67	7.581,22		7.581,22	7.581,22	5.913,45			11.01
0101	ASSEMBLEIA DE FREGUESIA		310,00										
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		310,00										
0701	INVESTIMENTOS		310,00										
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		100,00										
070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		100,00										
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		100,00										
070115	OUTROS INVESTIMENTOS		10,00										
07011501	OUTROS		10,00										
0102	JUNTA DE FREGUESIA		68.560,00		13.494,67	7.581,22		7.581,22	7.581,22	5.913,45			11.06
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		68.560,00		13.494,67	7.581,22		7.581,22	7.581,22	5.913,45			11.06
0701	INVESTIMENTOS		68.560,00		13.494,67	7.581,22		7.581,22	7.581,22	5.913,45			11.06
070101	TERRENOS		10,00										
070103	EDIFÍCIOS		32.000,00										
07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		21.500,00										
07010307	OUTROS		10.500,00										
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		200,00										
07010413	OUTROS		200,00										
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		3.485,00										
070108	SOFTWARE INFORMÁTICO		7.810,00		5.255,88	4.214,24		4.214,24	4.214,24	1.041,64			53.96
070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		285,00										
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		13.710,00		3.234,65	2.987,38		2.987,38	2.987,38	247,27			21.79
070113	INVESTIMENTOS INCORPÓREOS		100,00										
070115	OUTROS INVESTIMENTOS		10.960,00		5.004,14	379,60		379,60	379,60	4.624,54			3.46
07011501	OUTROS		10.960,00		5.004,14	379,60		379,60	379,60	4.624,54			3.46
02	SERVIÇOS DE SUPORTE		73.760,00		30.152,53	10.233,93		10.233,93	10.233,93	19.918,60			13.87
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		73.760,00		30.152,53	10.233,93		10.233,93	10.233,93	19.918,60			13.87
0701	INVESTIMENTOS		73.760,00		30.152,53	10.233,93		10.233,93	10.233,93	19.918,60			13.87
070103	EDIFÍCIOS		900,00										
07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		700,00										
07010307	OUTROS		200,00										
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		30.200,00										
07010412	CEMITÉRIOS		30.000,00										
07010413	OUTROS		200,00										
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		2.245,00										
070108	SOFTWARE INFORMÁTICO		25.465,00		18.923,09	10.233,93		10.233,93	10.233,93	8.689,16			40.19
070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		2.075,00										
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		1.100,00										
070111	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS		250,00										
070115	OUTROS INVESTIMENTOS		11.525,00		11.229,44					11.229,44			
07011501	OUTROS		11.525,00		11.229,44					11.229,44			
03	INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE		314.115,00		12.471,31	3.863,20		3.863,20	3.863,20	8.608,11			1.23
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		314.115,00		12.471,31	3.863,20		3.863,20	3.863,20	8.608,11			1.23
0701	INVESTIMENTOS		314.115,00		12.471,31	3.863,20		3.863,20	3.863,20	8.608,11			1.23
070103	EDIFÍCIOS		293.580,00										
07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		200,00										
07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		289.380,00										
07010307	OUTROS		4.000,00										
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		200,00										
07010413	OUTROS		200,00										
070106	MATERIAL DE TRANSPORTE		500,00										
07010602	OUTRO - VIATURAS		500,00										
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		860,00										
070108	SOFTWARE INFORMÁTICO		12.765,00		10.207,30	3.613,22		3.613,22	3.613,22	6.594,08			28.31
070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		260,00										
Total :		16.921,83	3.005.795,00		1.489.141,39	709.935,41	16.910,26	669.446,14	686.356,40	779.205,98	23.579,01	0.56	22.27

Período : 2025/01/01 C 2025/05/31 C Desagregar : S

Euros

Classificação		Despesas por pagar de períodos anteriores (1)	Dotações corrigidas (2)	Cativos / descativos (3)	Compromissos (4)	Obrigações (5)	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar (9)=(4)-(5)	Obrigações por pagar (10)=(5)-(8)	Grau Exec. Orçamental	
Rubrica Orgânica Económica	Designação						Períodos anteriores (6)	Período corrente (7)	Total (8) =(6)+(7)			Pers. Ant. (11)=(6)/ (2)x100	Per. Corr. (12)=(7)/ (2)x100
04	070110 EQUIPAMENTO BÁSICO		1.600,00										
	070111 FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS		500,00										
	070115 OUTROS INVESTIMENTOS		3.850,00		2.264,01	249,98		249,98	249,98	2.014,03			6.49
	07011501 OUTROS		3.850,00		2.264,01	249,98		249,98	249,98	2.014,03			6.49
	COESÃO SOCIAL		29.255,00		11.299,54	7.297,88		7.297,88	7.297,88	4.001,66			24.95
	07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		29.255,00		11.299,54	7.297,88		7.297,88	7.297,88	4.001,66			24.95
	0701 INVESTIMENTOS		29.255,00		11.299,54	7.297,88		7.297,88	7.297,88	4.001,66			24.95
	070103 EDIFÍCIOS		1.900,00										
	07010301 INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		200,00										
	07010307 OUTROS		1.700,00										
	070104 CONSTRUÇÕES DIVERSAS		200,00										
	07010413 OUTROS		200,00										
	070107 EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		1.235,00										
	070108 SOFTWARE INFORMÁTICO		9.550,00		6.243,13	5.416,30		5.416,30	5.416,30	826,83			56.72
	070109 EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		1.790,00										
	070110 EQUIPAMENTO BÁSICO		2.350,00		2.037,33	1.881,58		1.881,58	1.881,58	155,75			80.07
	070115 OUTROS INVESTIMENTOS		12.230,00		3.019,08					3.019,08			
	07011501 OUTROS		12.230,00		3.019,08					3.019,08			
D7	Transferências e subsídios de capital												
D71	Transferências de capital												
D711	Administrações Públicas												
D7111	Administração Central - Estado												
D7112	Português												
D7112	Administração Central - Outras entidades												
D7113	Segurança Social												
D7114	Administração Regional												
D7115	Administração Local												
D712	Entidades do Setor não Lucrativo												
D713	Famílias												
D714	Outras												
D72	Subsídios de capital												
D8	Outras despesas de capital												
D9	Despesa com ativos financeiros												
D10	Despesa com passivos financeiros												
Total :		16.921,83	3.041.000,00		1.502.704,94	717.483,27	16.910,26	676.994,00	693.904,26	785.221,67	23.579,01	0.56	22.26

ENTIDADE			EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES											ANO CONTABILÍSTICO 2025		DATA : 2025/06/04				
Freguesia de Ramalde			HORA : 17:29:07																	
PERÍODO		JANEIRO	A MAIO		- 2025/05/31											Pagina : 1				
OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	RESPONSÁVEL	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUMERO DO PROJETO / AÇÃO			DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO DE ANOS ANTERIORES	PREVISÃO DE DESPESAS		EXECUÇÃO ORÇAMENTAL				SALDOS		EXEC. FIN. ANUAL % (a)	EXEC. FIN. GLOBAL % (b)	EXEC. FISICA GLOBAL % (c)		
								DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ACTUAL	CABIMENTO	COMPROMISSO	FATURADO	PAGAMENTO	SALDO DO CABIMENTO	COMPROMISSOS POR PAGAR					
1.								80.620,00	154.850,00	91.684,04	91.679,04	19.793,60	18.672,54	63.165,96	73.006,50	12.06	3.91	100.00		
1.1.								80.620,00	154.850,00	91.684,04	91.679,04	19.793,60	18.672,54	63.165,96	73.006,50	12.06	3.91	100.00		
1.1.1.								80.620,00	154.850,00	91.684,04	91.679,04	19.793,60	18.672,54	63.165,96	73.006,50	12.06	3.91	100.00		
1.1.1.1.			A1	2024				21.430,00	64.995,00	45.849,83	45.849,83	2.316,46	2.120,28	19.145,17	43.729,55	3.26	1.41	100.00		
1.1.1.1.			A101	2024	A 1			8.830,00	39.000,00	32.472,00	32.472,00	615,00	500,00	6.528,00	31.972,00	1.28	0.67	99.33		
1.1.1.1.	0102/020214		A101	2024	A 1			1.000,00	1.000,00	615,00	615,00	615,00	500,00	385,00	115,00	50.00	1.38	98.62		
1.1.1.1.	0102/02022001		A101	2024	A 1			7.500,00	11.820,00	7.318,50	7.318,50			4.501,50	7.318,50			100.00		
1.1.1.1.	02/020214		A101	2024	A 1			150,00	150,00					150,00				100.00		
1.1.1.1.	02/02022001		A101	2024	A 1			80,00	80,00					80,00				100.00		
1.1.1.1.	03/020214		A101	2024	A 1				200,00					200,00				100.00		
1.1.1.1.	03/02022001		A101	2024	A 1				25.000,00	24.538,50	24.538,50			461,50	24.538,50			100.00		
1.1.1.1.	04/020214		A101	2024	A 1			50,00	250,00					250,00				100.00		
1.1.1.1.	04/02022001		A101	2024	A 1			50,00	500,00					500,00				100.00		
1.1.1.1.			A102	2024	A 2			6.130,00	9.945,00	9.804,12	9.804,12			140,88	9.804,12			100.00		
1.1.1.1.	02/02021001		A102	2024	A 2			100,00	100,00					100,00				100.00		
1.1.1.1.	02/020214		A102	2024	A 2			10,00	10,00					10,00				100.00		
1.1.1.1.	02/02022001		A102	2024	A 2			2.000,00	5.215,00	5.208,44	5.208,44			6,56	5.208,44			100.00		
1.1.1.1.	03/020214		A102	2024	A 2			10,00	10,00					10,00				100.00		
1.1.1.1.	03/02022001		A102	2024	A 2			2.000,00	1.840,00	1.838,28	1.838,28			1,72	1.838,28			100.00		
1.1.1.1.	04/020214		A102	2024	A 2			10,00	10,00					10,00				100.00		
1.1.1.1.	04/02022001		A102	2024	A 2			2.000,00	2.760,00	2.757,40	2.757,40			2,60	2.757,40			100.00		
1.1.1.1.			A103	2024	A 3			6.170,00	15.750,00	3.573,71	3.573,71	1.701,46	1.620,28	12.176,29	1.953,43	10.29	4.01	95.99		
1.1.1.1.	0101/020115		A103	2024	A 3				140,00					140,00				100.00		
1.1.1.1.	0101/020217		A103	2024	A 3			250,00	200,00					200,00				100.00		
1.1.1.1.	0101/02022001		A103	2024	A 3			240,00	2.100,00	700,00	700,00			1.400,00	700,00			100.00		
1.1.1.1.	0102/02010801		A103	2024	A 3			80,00	250,00					250,00				100.00		
1.1.1.1.	0102/020115		A103	2024	A 3				615,00	615,00	615,00	615,00	615,00			100.00	2.43	97.57		
1.1.1.1.	0102/02012001		A103	2024	A 3			40,00	100,00					100,00				100.00		
1.1.1.1.	0102/02012101		A103	2024	A 3			650,00	1.000,00	254,87	254,87	124,87	124,87	745,13	130,00	12.49	0.49	99.51		
1.1.1.1.	0102/020214		A103	2024	A 3			350,00	1.000,00					1.000,00				100.00		
1.1.1.1.	0102/020217		A103	2024	A 3			1.000,00	1.385,00	608,25	608,25	508,25	508,25	776,75	100,00	36.70	1.95	98.05		
1.1.1.1.	0102/02022001		A103	2024	A 3			380,00	1.500,00					1.500,00				100.00		
1.1.1.1.	02/020115		A103	2024	A 3													100.00		
1.1.1.1.	02/02012101		A103	2024	A 3			300,00	500,00	3,00	3,00	3,00	3,00	497,00		0.60	0.01	99.99		
1.1.1.1.	02/020217		A103	2024	A 3			800,00	1.500,00	737,60	737,60	284,22	284,22	762,40	453,38	18.95	1.09	98.91		
1.1.1.1.	02/02022001		A103	2024	A 3			300,00	1.100,00					1.100,00				100.00		
1.1.1.1.	03/020115		A103	2024	A 3													100.00		
1.1.1.1.	03/02012101		A103	2024	A 3			100,00	500,00	3,00	3,00	3,00	3,00	497,00		0.60	0.01	99.99		
1.1.1.1.	03/020217		A103	2024	A 3			800,00	1.000,00	93,05	93,05	93,05	11,87	906,95	81,18	1.19	0.05	99.95		
1.1.1.1.	03/02022001		A103	2024	A 3			30,00	600,00	450,00	450,00			150,00	450,00			100.00		
1.1.1.1.	04/020115		A103	2024	A 3													100.00		
1.1.1.1.	04/02012101		A103	2024	A 3			150,00	500,00					500,00				100.00		
1.1.1.1.	04/020217		A103	2024	A 3			600,00	1.500,00	108,94	108,94	70,07	70,07	1.391,06	38,87	4.67	0.27	99.73		
1.1.1.1.	04/02022001		A103	2024	A 3			100,00	260,00					260,00				100.00		
1.1.1.1.			A104	2024	A 4			300,00	300,00					300,00				100.00		
1.1.1.1.	0102/02010801		A104	2024	A 4			100,00	100,00					100,00				100.00		
A TRANSPORTAR ...								21.430,00	64.995,00	45.849,83	45.849,83	2.316,46	2.120,28	19.145,17	43.729,55					

ENTIDADE						EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES										ANO CONTABILÍSTICO 2025		DATA : 2025/06/04				
Freguesia de Ramalde						HORA : 17:29:07																
PERÍODO		JANEIRO		A MAIO		- 2025/05/31										Pagina : 2						
OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	RESPONSÁVEL	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUMERO DO PROJETO / AÇÃO			DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO DE ANOS ANTERIORES	PREVISÃO DE DESPESAS		EXECUÇÃO ORÇAMENTAL				SALDOS		EXEC. FIN. ANUAL % (a)	EXEC. FIN. GLOBAL % (b)	EXEC. FISICA GLOBAL % (c)				
								DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ACTUAL	CABIMENTO	COMPROMISSO	FATURADO	PAGAMENTO	SALDO DO CABIMENTO	COMPROMISSOS POR PAGAR							
A TRANSPORTAR ...								21.430,00	64.995,00	45.849,83	45.849,83	2.316,46	2.120,28	19.145,17	43.729,55							
1.1.1.1.	0102/02012001		A104	2024	A 4	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		100,00	100,00					100,00			100,00					
1.1.1.1.	0102/020209		A104	2024	A 4	COMUNICAÇÕES		50,00	50,00					50,00			100,00					
1.1.1.1.	0102/02022001		A104	2024	A 4	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		50,00	50,00					50,00			100,00					
1.1.1.1.			A2	2024		CIDADANIA ATIVA		500,00	500,00					500,00			100,00					
1.1.1.1.			A201	2024	A 5	VIVER RAMALDE		500,00	500,00					500,00			100,00					
1.1.1.1.	0102/02010202		A201	2024	A 5	GASÓLEO		100,00	100,00					100,00			100,00					
1.1.1.1.	0102/020209		A201	2024	A 5	COMUNICAÇÕES		100,00	100,00					100,00			100,00					
1.1.1.1.	0102/020217		A201	2024	A 5	PUBLICIDADE		150,00	150,00					150,00			100,00					
1.1.1.1.	0102/02022599		A201	2024	A 5	OUTROS SERVIÇOS		150,00	150,00					150,00			100,00					
1.1.1.1.			A1	2024		GESTÃO ADMINISTRATIVA, CEMITERIAL E COMERCIAL		48.170,00	65.585,00	41.408,14	41.408,14	16.283,55	15.605,36	24.176,86	25.802,78	23.79	6.04	100,00				
1.1.1.1.			A101	2024	A 6	CEMITÉRIO		6.650,00	16.445,00	6.677,19	6.677,19	3.176,22	3.161,02	9.767,81	3.516,17	19.22	7.34	92.66				
1.1.1.1.	02/02010201		A101	2024	A 6	GASOLINA		10,00	20,00					20,00			100,00					
1.1.1.1.	02/02010202		A101	2024	A 6	GASÓLEO		50,00	150,00					150,00			100,00					
1.1.1.1.	02/02010299		A101	2024	A 6	OUTROS		10,00	50,00					50,00			100,00					
1.1.1.1.	02/020104		A101	2024	A 6	LIMPEZA E HIGIENE PRODUTOS		100,00	300,00	94,59	94,59	94,59	94,59	205,41		31.53	0.35	99.65				
1.1.1.1.	02/0201050101		A101	2024	A 6	PRODUTOS ALIMENTARES		500,00	1.250,00	859,37	859,37	109,37	109,37	390,63	750,00	8.75	0.39	99.61				
1.1.1.1.	02/02010502		A101	2024	A 6	ALIMENTAÇÃO REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		50,00	150,00					150,00			100,00					
1.1.1.1.	02/020107		A101	2024	A 6	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		250,00	710,00	13,04	13,04	13,04	13,04	696,96		1.84	0.05	99.95				
1.1.1.1.	02/02010801		A101	2024	A 6	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		50,00	50,00					50,00			100,00					
1.1.1.1.	02/020117		A101	2024	A 6	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		200,00	200,00					200,00			100,00					
1.1.1.1.	02/020119		A101	2024	A 6	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		10,00	50,00					50,00			100,00					
1.1.1.1.	02/02012101		A101	2024	A 6	OUTROS BENS		250,00	2.050,00	233,65	233,65	197,70	182,50	1.816,35	51,15	8.90	0.64	99.36				
1.1.1.1.	02/02020101		A101	2024	A 6	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES SEDE		2.500,00	5.875,00	4.920,68	4.920,68	2.467,06	2.467,06	954,32	2.453,62	41.99	7.60	92.40				
1.1.1.1.	02/020202		A101	2024	A 6	LIMPEZA E HIGIENE		50,00	50,00					50,00			100,00					
1.1.1.1.	02/02020301		A101	2024	A 6	CONSERVAÇÃO DE BENS SEDE		2.000,00	3.800,00	32,20	32,20	32,20	32,20	3.767,80		0.85	0.11	99.89				
1.1.1.1.	02/020208		A101	2024	A 6	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		10,00	20,00					20,00			100,00					
1.1.1.1.	02/020209		A101	2024	A 6	COMUNICAÇÕES		300,00	910,00	523,66	523,66	262,26	262,26	386,34	261,40	28.82	0.95	99.05				
1.1.1.1.	02/02021001		A101	2024	A 6	TRANSPORTES		10,00	20,00					20,00			100,00					
1.1.1.1.	02/020212		A101	2024	A 6	SEGUROS		10,00	20,00					20,00			100,00					
1.1.1.1.	02/020218		A101	2024	A 6	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		200,00	550,00					550,00			100,00					
1.1.1.1.	02/02022001		A101	2024	A 6	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		40,00	100,00					100,00			100,00					
1.1.1.1.	02/02022599		A101	2024	A 6	OUTROS SERVIÇOS		40,00	100,00					100,00			100,00					
1.1.1.1.	02/06020305		A101	2024	A 6	OUTRAS		10,00	20,00					20,00			100,00					
1.1.1.1.			A102	2024	A 7	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA		38.760,00	39.160,00	29.440,88	29.440,88	10.708,86	10.045,87	9.719,12	19.395,01	25.65	5.17	94.83				
1.1.1.1.	0102/020118		A102	2024	A 7	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		50,00	50,00					50,00			100,00					
1.1.1.1.	0102/02012101		A102	2024	A 7	OUTROS BENS			100,00					100,00			100,00					
1.1.1.1.	0102/020219		A102	2024	A 7	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		5.200,00	4.670,00	4.284,86	4.284,86	1.946,94	1.827,93	385,14	2.456,93	39.14	1.14	98.86				
1.1.1.1.	0102/02022001		A102	2024	A 7	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		1.900,00	1.170,00	277,50	277,50			892,50	277,50			100,00				
1.1.1.1.	02/020118		A102	2024	A 7	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		100,00	100,00	19,60	19,60	19,60	19,60	80,40		19.60	0.01	99.99				
1.1.1.1.	02/02012101		A102	2024	A 7	OUTROS BENS			250,00					250,00			100,00					
1.1.1.1.	02/020219		A102	2024	A 7	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		12.600,00	11.600,00	10.405,50	10.405,50	4.665,08	4.376,08	1.194,50	6.029,42	37.72	2.63	97.37				
1.1.1.1.	02/02022001		A102	2024	A 7	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		3.500,00	4.500,00	2.774,96	2.774,96			1.725,04	2.774,96			100,00				
1.1.1.1.	03/02012101		A102	2024	A 7	OUTROS BENS			150,00					150,00			100,00					
1.1.1.1.	03/020219		A102	2024	A 7	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		5.500,00	5.500,00	3.673,49	3.673,49	1.622,05	1.520,02	1.826,51	2.153,47	27.64	0.95	99.05				
1.1.1.1.	03/02022001		A102	2024	A 7	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		2.400,00	2.400,00	2.219,96	2.219,96			180,04	2.219,96			100,00				
1.1.1.1.	04/02012101		A102	2024	A 7	OUTROS BENS			150,00					150,00			100,00					
1.1.1.1.	04/020219		A102	2024	A 7	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		6.800,00	6.310,00	5.507,51	5.507,51	2.455,19	2.302,24	802,49	3.205,27	36.49	1.43	98.57				
1.1.1.1.	04/02022001		A102	2024	A 7	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		710,00	2.210,00	277,50	277,50			1.932,50	277,50			100,00				
1.1.1.1.			A103	2024	A 8	MERCADOS E FEIRAS		2.760,00	9.980,00	5.290,07	5.290,07	2.398,47	2.398,47	4.689,93	2.891,60	24.03	11.41	88.59				
1.1.1.1.	02/02012101		A103	2024	A 8	OUTROS BENS		40,00	1.390,00	370,18	370,18			1.019,82		26.63	2.98	97.02				
1.1.1.1.	02/02020103		A103	2024	A 8	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES MERCADOS DE LEVANTE		1.800,00	6.180,00	4.824,89	4.824,89	2.028,29	2.028,29	1.355,11	2.796,60	32.82	11.78	88.22				
A TRANSPORTAR ...								70.100,00	131.080,00	87.257,97	87.257,97	18.600,01	17.725,64	43.822,03	69.532,33							

ENTIDADE						EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES								ANO CONTABILÍSTICO 2025		DATA : 2025/06/04			
Freguesia de Ramalde																	HORA : 17:29:07		
PERÍODO		JANEIRO		A MAIO		- 2025/05/31											Pagina : 3		
OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	RESPONSÁVEL	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUMERO DO PROJETO / AÇÃO			DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO DE ANOS ANTERIORES	PREVISÃO DE DESPESAS		EXECUÇÃO ORÇAMENTAL				SALDOS		EXEC. FIN. ANUAL % (a)	EXEC. FIN. GLOBAL % (b)	EXEC. FISICA GLOBAL % (c)	
								DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ACTUAL	CABIMENTO	COMPROMISSO	FATURADO	PAGAMENTO	SALDO DO CABIMENTO	COMPROMISSOS POR PAGAR				
A TRANSPORTAR ...							70.100,00	131.080,00	87.257,97	87.257,97	18.600,01	17.725,64	43.822,03	69.532,33					
1.1.1.1.	02/02020303		A103	2024	A 8	CONSERVAÇÃO DE BENS MERCADOS DE LEVANTE	650,00	2.000,00					2.000,00				100.00		
1.1.1.1.	02/02022001		A103	2024	A 8	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	70,00	200,00					200,00				100.00		
1.1.1.1.	02/02022599		A103	2024	A 8	OUTROS SERVIÇOS	200,00	210,00	95,00	95,00			115,00	95,00			100.00		
1.1.1.1.			A1	2024		GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.650,00	8.665,00	2.968,20	2.968,20	449,20	449,20	5.696,80	2.519,00	5.18	1.44	100.00		
1.1.1.1.			A101	2024	A 9	FORMAÇÃO	1.600,00	4.130,00	1.104,20	1.104,20	449,20	449,20	3.025,80	655,00	10.88	4.27	95.73		
1.1.1.1.	0102/020215		A101	2024	A 9	FORMAÇÃO	50,00	150,00					150,00				100.00		
1.1.1.1.	0102/020216		A101	2024	A 9	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	50,00	50,00					50,00				100.00		
1.1.1.1.	02/0201050101		A101	2024	A 9	PRODUTOS ALIMENTARES	30,00	30,00					30,00				100.00		
1.1.1.1.	02/020106		A101	2024	A 9	ALIMENTAÇÃO GÉNEROS PARA CONFECCIONAR	200,00	200,00					200,00				100.00		
1.1.1.1.	02/020215		A101	2024	A 9	FORMAÇÃO	200,00	2.030,00	735,00	735,00	200,00	200,00	1.295,00	535,00	9.85	2.37	97.63		
1.1.1.1.	02/020216		A101	2024	A 9	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	100,00	100,00					100,00				100.00		
1.1.1.1.	02/02022599		A101	2024	A 9	OUTROS SERVIÇOS	40,00	40,00	25,92	25,92	25,92	25,92	14,08		64.80	0.40	99.60		
1.1.1.1.	03/0201050101		A101	2024	A 9	PRODUTOS ALIMENTARES	30,00	30,00					30,00				100.00		
1.1.1.1.	03/020106		A101	2024	A 9	ALIMENTAÇÃO GÉNEROS PARA CONFECCIONAR	100,00	100,00					100,00				100.00		
1.1.1.1.	03/020215		A101	2024	A 9	FORMAÇÃO	200,00	500,00	220,00	220,00	100,00	100,00	280,00	120,00	20.00	1.45	98.55		
1.1.1.1.	03/020216		A101	2024	A 9	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	100,00	100,00					100,00				100.00		
1.1.1.1.	03/02022599		A101	2024	A 9	OUTROS SERVIÇOS	30,00	30,00	6,29	6,29	6,29	6,29	23,71		20.97	0.10	99.90		
1.1.1.1.	04/0201050101		A101	2024	A 9	PRODUTOS ALIMENTARES	30,00	30,00					30,00				100.00		
1.1.1.1.	04/020106		A101	2024	A 9	ALIMENTAÇÃO GÉNEROS PARA CONFECCIONAR	110,00	110,00					110,00				100.00		
1.1.1.1.	04/020215		A101	2024	A 9	FORMAÇÃO	200,00	500,00	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00		20.00	1.45	98.55		
1.1.1.1.	04/020216		A101	2024	A 9	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	100,00	100,00					100,00				100.00		
1.1.1.1.	04/02022599		A101	2024	A 9	OUTROS SERVIÇOS	30,00	30,00	16,99	16,99	16,99	16,99	13,01		56.63	0.26	99.74		
1.1.1.1.			A102	2024	A 10	ATIVIDADES TEAM BUILDING	2.350,00	2.350,00					2.350,00				100.00		
1.1.1.1.	0102/020213		A102	2024	A 10	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	1.500,00	1.500,00					1.500,00				100.00		
1.1.1.1.	0102/020215		A102	2024	A 10	FORMAÇÃO	750,00	750,00					750,00				100.00		
1.1.1.1.	0102/020216		A102	2024	A 10	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	100,00	100,00					100,00				100.00		
1.1.1.1.			A103	2024	A 11	MEDICINA, HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO	1.700,00	2.185,00	1.864,00	1.864,00			321,00	1.864,00			100.00		
1.1.1.1.	0102/02022001		A103	2024	A 11	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	550,00	545,00	276,75	276,75			268,25	276,75			100.00		
1.1.1.1.	0102/020222		A103	2024	A 11	SERVIÇOS DE SAÚDE	20,00	20,00					20,00				100.00		
1.1.1.1.	02/02022001		A103	2024	A 11	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	250,00	280,00	276,75	276,75			3,25	276,75			100.00		
1.1.1.1.	02/020222		A103	2024	A 11	SERVIÇOS DE SAÚDE	100,00	125,00	122,45	122,45			2,55	122,45			100.00		
1.1.1.1.	03/02022001		A103	2024	A 11	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	20,00	20,00					20,00				100.00		
1.1.1.1.	03/020222		A103	2024	A 11	SERVIÇOS DE SAÚDE	240,00	575,00	573,33	573,33			1,67	573,33			100.00		
1.1.1.1.	04/02022001		A103	2024	A 11	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	500,00	555,00	553,50	553,50			1,50	553,50			100.00		
1.1.1.1.	04/020222		A103	2024	A 11	SERVIÇOS DE SAÚDE	20,00	65,00	61,22	61,22			3,78	61,22			100.00		
1.1.1.1.			A1	2024		INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE	4.870,00	15.105,00	1.457,87	1.452,87	744,39	497,70	13.647,13	955,17	3.29	1.44	100.00		
1.1.1.1.			A101	2024	A 23	GESTÃO DE FROTA	3.390,00	10.855,00	1.457,87	1.452,87	744,39	497,70	9.397,13	955,17	4.58	2.04	97.96		
1.1.1.1.	0102/02010202		A101	2024	A 23	GASÓLEO	25,00	100,00					100,00				100.00		
1.1.1.1.	03/02010299		A101	2024	A 23	OUTROS	15,00	50,00	15,00	10,00	10,00	10,00	35,00		20.00	0.07	99.93		
1.1.1.1.	03/020104		A101	2024	A 23	LIMPEZA E HIGIENE PRODUTOS	25,00	100,00					100,00				100.00		
1.1.1.1.	03/020202		A101	2024	A 23	LIMPEZA E HIGIENE	50,00	150,00					150,00				100.00		
1.1.1.1.	03/02020304		A101	2024	A 23	CONSERVAÇÃO DE BENS VIATURAS	2.000,00	6.355,00	734,39	734,39	734,39	487,70	5.620,61	246,69	7.67	2.45	97.55		
1.1.1.1.	03/020212		A101	2024	A 23	SEGUROS	1.000,00	2.995,00					2.995,00				100.00		
1.1.1.1.	03/020215		A101	2024	A 23	FORMAÇÃO	150,00	150,00					150,00				100.00		
1.1.1.1.	03/02022001		A101	2024	A 23	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	65,00	895,00	708,48	708,48			186,52	708,48			100.00		
1.1.1.1.	03/020222		A101	2024	A 23	SERVIÇOS DE SAÚDE	10,00	10,00					10,00				100.00		
1.1.1.1.	03/02022599		A101	2024	A 23	OUTROS SERVIÇOS	50,00	50,00					50,00				100.00		
1.1.1.1.			A102	2024	A 24	GESTÃO AMBIENTAL E EMPREENDEDORISMO	1.480,00	4.250,00					4.250,00				100.00		
1.1.1.1.	03/02012001		A102	2024	A 24	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	250,00	700,00					700,00				100.00		
1.1.1.1.	03/02012101		A102	2024	A 24	OUTROS BENS	35,00	100,00					100,00				100.00		
1.1.1.1.	03/02021001		A102	2024	A 24	TRANSPORTES	180,00	500,00					500,00				100.00		
1.1.1.1.	03/020214		A102	2024	A 24	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	50,00	150,00					150,00				100.00		
A TRANSPORTAR ...							80.620,00	154.850,00	91.684,04	91.679,04	19.793,60	18.672,54	63.165,96	73.006,50					

ENTIDADE					EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES										ANO CONTABILÍSTICO 2025		DATA : 2025/06/04			
Freguesia de Ramalde																			HORA : 17:29:07	
PERÍODO		JANEIRO		A MAIO		- 2025/05/31										Pagina : 4				
OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	RESPONSÁVEL	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUMERO DO PROJETO / AÇÃO			DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO DE ANOS ANTERIORES	PREVISÃO DE DESPESAS		EXECUÇÃO ORÇAMENTAL				SALDOS		EXEC. FIN. ANUAL % (a)	EXEC. FIN. GLOBAL % (b)	EXEC. FISICA GLOBAL % (c)		
								DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ACTUAL	CABIMENTO	COMPROMISSO	FATURADO	PAGAMENTO	SALDO DO CABIMENTO	COMPROMISSOS POR PAGAR					
A TRANSPORTAR ...								80.620,00	154.850,00	91.684,04	91.679,04	19.793,60	18.672,54	63.165,96	73.006,50					
1.1.1.1.	03/020215		A102	2024	A 24	FORMAÇÃO		250,00	700,00					700,00			100.00			
1.1.1.1.	03/020216		A102	2024	A 24	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		180,00	500,00					500,00			100.00			
1.1.1.1.	03/02022001		A102	2024	A 24	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		500,00	1.500,00					1.500,00			100.00			
1.1.1.1.	03/02022599		A102	2024	A 24	OUTROS SERVIÇOS		35,00	100,00					100,00			100.00			
2.						Funções sociais		523.285,00	886.550,00	340.897,91	331.256,97	111.897,84	107.216,23	545.652,09	224.040,74	12.09	3.60			
2.1.						Educação		62.370,00	129.175,00	61.308,21	56.758,43	13.647,23	9.705,23	67.866,79	47.053,20	7.51	2.56			
2.1.1.1.						Ensino não superior		62.370,00	129.175,00	61.308,21	56.758,43	13.647,23	9.705,23	67.866,79	47.053,20	7.51	2.56			
2.1.1.1.			A1	2024		EDUCAÇÃO E JUVENTUDE		62.370,00	129.175,00	61.308,21	56.758,43	13.647,23	9.705,23	67.866,79	47.053,20	7.51	2.56			
2.1.1.1.			A101	2024	A 18	ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR, CAF E RAMALDE A BRINCAR		7.770,00	16.490,00	9.232,31	9.182,53	1.022,53	1.022,53	7.257,69	8.160,00	6.20	2.15			
2.1.1.1.	03/02010202		A101	2024	A 18	GASÓLEO		50,00	50,00					50,00			100.00			
2.1.1.1.	03/020104		A101	2024	A 18	LIMPEZA E HIGIENE PRODUTOS		50,00	50,00					50,00			100.00			
2.1.1.1.	03/0201050101		A101	2024	A 18	PRODUTOS ALIMENTARES		500,00	500,00					500,00			100.00			
2.1.1.1.	03/02010801		A101	2024	A 18	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		100,00	100,00	33,83	33,83	33,83	33,83	66,17		33.83	0.11			
2.1.1.1.	03/02012001		A101	2024	A 18	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		1.000,00	5.800,00	4.958,48	4.908,70	988,70	988,70	841,52	3.920,00	17.05	2.68			
2.1.1.1.	03/02012101		A101	2024	A 18	OUTROS BENS		75,00	250,00					250,00			100.00			
2.1.1.1.	03/020202		A101	2024	A 18	LIMPEZA E HIGIENE		15,00	50,00					50,00			100.00			
2.1.1.1.	03/020209		A101	2024	A 18	COMUNICAÇÕES		15,00	50,00					50,00			100.00			
2.1.1.1.	03/02021001		A101	2024	A 18	TRANSPORTES		3.500,00	4.430,00	4.240,00	4.240,00			190,00	4.240,00		100.00			
2.1.1.1.	03/020212		A101	2024	A 18	SEGUROS		10,00	10,00					10,00			100.00			
2.1.1.1.	03/020215		A101	2024	A 18	FORMAÇÃO		1.200,00	2.000,00					2.000,00			100.00			
2.1.1.1.	03/02022001		A101	2024	A 18	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		180,00	450,00					450,00			100.00			
2.1.1.1.	03/02022501		A101	2024	A 18	OUTROS ANIMAÇÃO+DESPORTIVAS+CULTURAIS		1.000,00	2.500,00					2.500,00			100.00			
2.1.1.1.	03/02022599		A101	2024	A 18	OUTROS SERVIÇOS		75,00	250,00					250,00			100.00			
2.1.1.1.			A102	2024	A 19	ATIVIDADES DE FERIAS (NATAL, CARNAVAL, PÁSCOA E VERÃO)		28.600,00	74.665,00	31.319,18	26.819,18	7.000,58	7.000,58	43.345,82	19.818,60	9.38	3.70			
2.1.1.1.	03/02010202		A102	2024	A 19	GASÓLEO		150,00	500,00	125,00	125,00	125,00	125,00	375,00		25.00	0.11			
2.1.1.1.	03/020104		A102	2024	A 19	LIMPEZA E HIGIENE PRODUTOS		100,00	200,00	58,99	58,99	58,99	58,99	141,01		29.50	0.05			
2.1.1.1.	03/0201050101		A102	2024	A 19	PRODUTOS ALIMENTARES		1.000,00	3.000,00	2.563,96	2.563,96	63,96	63,96	436,04	2.500,00	2.13	0.05			
2.1.1.1.	03/02010502		A102	2024	A 19	ALIMENTAÇÃO REFEIÇÕES CONFEIONADAS		6.000,00	18.000,00	4.641,72	4.641,72	4.641,72	4.641,72	13.358,28		25.79	3.51			
2.1.1.1.	03/020115		A102	2024	A 19	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		100,00	300,00					300,00			100.00			
2.1.1.1.	03/02012001		A102	2024	A 19	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		1.000,00	15.000,00	537,20	537,20	537,20	537,20	14.462,80		3.58	0.42			
2.1.1.1.	03/02012101		A102	2024	A 19	OUTROS BENS		100,00	100,00					100,00			100.00			
2.1.1.1.	03/020202		A102	2024	A 19	LIMPEZA E HIGIENE		300,00	800,00	48,00	48,00	45,40	45,40	752,00	2,60	5.67	0.04			
2.1.1.1.	03/02021001		A102	2024	A 19	TRANSPORTES		15.000,00	18.165,00	18.164,00	18.164,00	848,00	848,00	1,00	17.316,00	4.67	0.64			
2.1.1.1.	03/020212		A102	2024	A 19	SEGUROS		750,00	3.500,00	680,31	680,31	680,31	680,31	2.819,69		19.44	0.58			
2.1.1.1.	03/02022501		A102	2024	A 19	OUTROS ANIMAÇÃO+DESPORTIVAS+CULTURAIS		4.000,00	15.000,00	4.500,00				10.500,00			100.00			
2.1.1.1.	03/02022599		A102	2024	A 19	OUTROS SERVIÇOS		100,00	100,00					100,00			100.00			
2.1.1.1.			A103	2024	A 20	SEMEAR CIDADANIA		8.100,00	17.115,00	12.673,72	12.673,72	1.232,12	1.232,12	4.441,28	11.441,60	7.20	2.49			
2.1.1.1.	03/02010202		A103	2024	A 20	GASÓLEO		50,00	200,00	25,00	25,00	25,00	25,00	175,00		12.50	0.08			
2.1.1.1.	03/0201050101		A103	2024	A 20	PRODUTOS ALIMENTARES		750,00	1.000,00	741,51	741,51	111,91	111,91	258,49	629,60	11.19	0.34			
2.1.1.1.	03/02010502		A103	2024	A 20	ALIMENTAÇÃO REFEIÇÕES CONFEIONADAS		1.000,00	1.500,00					1.500,00			100.00			
2.1.1.1.	03/02010801		A103	2024	A 20	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		100,00	250,00					250,00			100.00			
2.1.1.1.	03/020115		A103	2024	A 20	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		1.000,00	2.000,00	1.021,61	1.021,61	1.021,61	1.021,61	978,39		51.08	2.97			
2.1.1.1.	03/02012001		A103	2024	A 20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		200,00	1.000,00	66,40	66,40	66,40	66,40	933,60		6.64	0.20			
2.1.1.1.	03/02021001		A103	2024	A 20	TRANSPORTES		5.000,00	11.165,00	10.819,20	10.819,20	7,20	7,20	345,80	10.812,00	0.06	0.02			
2.1.1.1.			A104	2024	A 21	ATIVIDADES, EVENTOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE		1.800,00	4.805,00	1.207,00	1.207,00	450,00	450,00	3.598,00	757,00	9.37	3.75			
2.1.1.1.	03/0201050101		A104	2024	A 21	PRODUTOS ALIMENTARES		150,00	375,00					375,00			100.00			
2.1.1.1.	03/02010502		A104	2024	A 21	ALIMENTAÇÃO REFEIÇÕES CONFEIONADAS		150,00	375,00					375,00			100.00			
2.1.1.1.	03/020106		A104	2024	A 21	ALIMENTAÇÃO GÊNEROS PARA CONFEIONAR		150,00	400,00					400,00			100.00			
2.1.1.1.	03/020115		A104	2024	A 21	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		100,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00			100.00	94.12			
2.1.1.1.	03/02012001		A104	2024	A 21	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		150,00	500,00					500,00			100.00			
A TRANSPORTAR ...								126.890,00	267.925,00	146.116,25	141.561,47	29.498,83	28.377,77	121.808,75	113.183,70					

ENTIDADE						EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES								ANO CONTABILÍSTICO 2025		DATA : 2025/06/04			
Freguesia de Ramalde																		HORA : 17:29:07	
PERÍODO		JANEIRO		A MAIO		- 2025/05/31												Pagina : 5	
OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	RESPONSÁVEL	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUMERO DO PROJETO / AÇÃO			DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO DE ANOS ANTERIORES	PREVISÃO DE DESPESAS		EXECUÇÃO ORÇAMENTAL				SALDOS		EXEC. FIN. ANUAL % (a)	EXEC. FIN. GLOBAL % (b)	EXEC. FISICA GLOBAL % (c)	
								DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ACTUAL	CABIMENTO	COMPROMISSO	FATURADO	PAGAMENTO	SALDO DO CABIMENTO	COMPROMISSOS POR PAGAR				
A TRANSPORTAR ...								126.890,00	267.925,00	146.116,25	141.561,47	29.498,83	28.377,77	121.808,75	113.183,70				
2.1.1.1.	03/02012101		A104	2024	A 21	OUTROS BENS		100,00	250,00					250,00			100.00		
2.1.1.1.	03/020208		A104	2024	A 21	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		150,00	500,00					500,00			100.00		
2.1.1.1.	03/02021001		A104	2024	A 21	TRANSPORTES		400,00	955,00	757,00	757,00			198,00	757,00		100.00		
2.1.1.1.	03/020215		A104	2024	A 21	FORMAÇÃO		250,00	500,00					500,00			100.00		
2.1.1.1.	03/02022501		A104	2024	A 21	OUTROS ANIMAÇÃO+DESPORTIVAS+CULTURAIS		100,00	250,00					250,00			100.00		
2.1.1.1.	03/02022599		A104	2024	A 21	OUTROS SERVIÇOS		100,00	250,00					250,00			100.00		
2.1.1.1.	03/04050108		A105	2024	A 22	APOIOS À EDUCAÇÃO		16.100,00	16.100,00	6.876,00	6.876,00	3.942,00		9.224,00	6.876,00		100.00		
2.1.1.1.	03/04070101		A105	2024	A 22	OUTROSESCOLAS		12.000,00	12.000,00	6.876,00	6.876,00	3.942,00		5.124,00	6.876,00		100.00		
2.1.1.1.	03/04070101		A105	2024	A 22	INSTITUIÇÕES COM FINS SOCIAIS, CULTURAIS, DESPORTIVOS, RECREATIVOS OU EDUCACIONAIS		2.000,00	2.000,00					2.000,00			100.00		
2.1.1.1.	03/060301		A105	2024	A 22	SERVIÇOS PRESTADOS		100,00	100,00					100,00			100.00		
2.1.1.1.	03/060302		A105	2024	A 22	APOIO PELO PAGAMENTO A TERCEIROS		2.000,00	2.000,00					2.000,00			100.00		
2.3.						Segurança e acção sociais		361.030,00	573.830,00	200.540,46	198.836,55	65.349,42	65.128,15	373.289,54	133.708,40	11.35	3.23		
2.3.2.						Acção Social		361.030,00	573.830,00	200.540,46	198.836,55	65.349,42	65.128,15	373.289,54	133.708,40	11.35	3.23		
2.3.2.			A1	2024		AÇÃO SOCIAL		78.330,00	182.730,00	79.607,66	77.903,75	42.405,53	42.184,26	103.122,34	35.719,49	23.09	8.50		
2.3.2.	04/040802		A101	2024	A 25	FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL		30.000,00	80.000,00	34.814,70	33.849,20	24.426,57	24.426,57	45.185,30	9.422,63	30.53	12.21		
2.3.2.			A102	2024	A 26	RAMALDE SOLIDÁRIO		23.960,00	52.195,00	27.835,58	27.217,17	13.790,72	13.569,45	24.359,42	13.647,72	26.00	9.17		
2.3.2.	04/02010202		A102	2024	A 26	GASÓLEO		1.000,00	3.000,00	800,00	800,00	711,11	711,11	2.200,00	88,89	23.70	0.72		
2.3.2.	04/020104		A102	2024	A 26	LIMPEZA E HIGIENE PRODUTOS		250,00	800,00	250,00	250,00	211,96	211,96	550,00	38,04	26.50	0.22		
2.3.2.	04/0201050101		A102	2024	A 26	PRODUTOS ALIMENTARES		5.000,00	12.500,00	5.350,18	5.115,60	1.871,09	1.871,09	7.149,82	3.244,51	14.97	1.73		
2.3.2.	04/02010502		A102	2024	A 26	ALIMENTAÇÃO REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		300,00	600,00					600,00			100.00		
2.3.2.	04/020106		A102	2024	A 26	ALIMENTAÇÃO GÉNEROS PARA CONFECCIONAR		10.000,00	20.000,00	11.641,15	11.257,32	5.654,57	5.508,30	8.358,85	5.749,02	27.54	4.76		
2.3.2.	04/020107		A102	2024	A 26	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		300,00	300,00					300,00			100.00		
2.3.2.	04/02010801		A102	2024	A 26	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		50,00	200,00					200,00			100.00		
2.3.2.	04/020117		A102	2024	A 26	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		150,00	200,00					200,00			100.00		
2.3.2.	04/020119		A102	2024	A 26	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		50,00	50,00					50,00			100.00		
2.3.2.	04/02012001		A102	2024	A 26	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		50,00	100,00					100,00			100.00		
2.3.2.	04/02012101		A102	2024	A 26	OUTROS BENS		300,00	650,00	239,03	239,03	180,60	180,60	410,97	58,43	27.78	0.19		
2.3.2.	04/02020102		A102	2024	A 26	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES RAMALDE SOLIDÁRIO		4.900,00	9.915,00	7.695,84	7.695,84	4.294,77	4.294,77	2.219,16	3.401,07	43.32	4.06		
2.3.2.	04/02020302		A102	2024	A 26	CONSERVAÇÃO DE BENS RAMALDE SOLIDÁRIO		200,00	1.000,00					1.000,00			100.00		
2.3.2.	04/020204		A102	2024	A 26	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		350,00	1.320,00	1.305,88	1.305,88	645,22	570,22	14,12	735,66	43.20	0.59		
2.3.2.	04/020212		A102	2024	A 26	SEGUROS		10,00	10,00					10,00			100.00		
2.3.2.	04/02022001		A102	2024	A 26	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		1.000,00	1.500,00	553,50	553,50	221,40	221,40	946,50	332,10	14.76	0.23		
2.3.2.	04/02022599		A102	2024	A 26	OUTROS SERVIÇOS		50,00	50,00					50,00			100.00		
2.3.2.			A103	2024	A 27	CASA REPARADA, VIDA MELHORADA		300,00	500,00					500,00			100.00		
2.3.2.	04/020117		A103	2024	A 27	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		100,00	300,00					300,00			100.00		
2.3.2.	04/02022599		A103	2024	A 27	OUTROS SERVIÇOS		100,00	100,00					100,00			100.00		
2.3.2.	04/040802		A103	2024	A 27	OUTRAS		100,00	100,00					100,00			100.00		
2.3.2.			A104	2024	A 28	COMISSÃO SOCIAL DA FREGUESIA		375,00	915,00	413,96	413,96			501,04	413,96		100.00		
2.3.2.	04/0201050101		A104	2024	A 28	PRODUTOS ALIMENTARES		100,00	415,00	413,96	413,96			1,04	413,96		100.00		
2.3.2.	04/020106		A104	2024	A 28	ALIMENTAÇÃO GÉNEROS PARA CONFECCIONAR		100,00	200,00					200,00			100.00		
2.3.2.	04/02010801		A104	2024	A 28	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		100,00	200,00					200,00			100.00		
2.3.2.	04/020115		A104	2024	A 28	PRÉMIOS, CONDECOORAÇÕES E OFERTAS		25,00	50,00					50,00			100.00		
2.3.2.	04/02012101		A104	2024	A 28	OUTROS BENS		25,00	25,00					25,00			100.00		
2.3.2.	04/02022599		A104	2024	A 28	OUTROS SERVIÇOS		25,00	25,00					25,00			100.00		
2.3.2.	04/02020105		A105	2024	A 29	PROGRAMA ESCOLHAS		1.000,00	2.710,00	2.258,00	2.258,00	1.129,00	1.129,00	452,00	1.129,00	41.66	16.83		
2.3.2.			A106	2024	A 30	PROJETO RIMAR		650,00	1.600,00					1.600,00			100.00		
2.3.2.	04/02010202		A106	2024	A 30	GASÓLEO		100,00	250,00					250,00			100.00		
2.3.2.	04/0201050101		A106	2024	A 30	PRODUTOS ALIMENTARES		100,00	250,00					250,00			100.00		
2.3.2.	04/02010801		A106	2024	A 30	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		50,00	50,00					50,00			100.00		
2.3.2.	04/020117		A106	2024	A 30	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		200,00	500,00					500,00			100.00		
2.3.2.	04/020212		A106	2024	A 30	SEGUROS		100,00	300,00					300,00			100.00		
A TRANSPORTAR ...								199.275,00	421.945,00	218.314,49	212.175,80	72.787,12	67.502,79	203.630,51	144.673,01				

ENTIDADE						EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES								ANO CONTABILÍSTICO 2025		DATA : 2025/06/04				
Freguesia de Ramalde						HORA : 17:29:07														
PERÍODO		JANEIRO		A MAIO		- 2025/05/31												Pagina : 6		
OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	RESPONSÁVEL	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUMERO DO PROJETO / AÇÃO			DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO DE ANOS ANTERIORES	PREVISÃO DE DESPESAS		EXECUÇÃO ORÇAMENTAL				SALDOS		EXEC. FIN. ANUAL % (a)	EXEC. FIN. GLOBAL % (b)	EXEC. FISICA GLOBAL % (c)		
								DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ACTUAL	CABIMENTO	COMPROMISSO	FATURADO	PAGAMENTO	SALDO DO CABIMENTO	COMPROMISSOS POR PAGAR					
A TRANSPORTAR ...							199.275,00	421.945,00	218.314,49	212.175,80	72.787,12	67.502,79	203.630,51	144.673,01						
2.3.2.	04/02022599		A106	2024	A 30	OUTROS SERVIÇOS		100,00	250,00					250,00			100.00			
2.3.2.			A107	2024	A 31	GABINETE INSERÇÃO PROFISSIONAL (GIP)		900,00	3.645,00	2.056,72	1.936,72	1.206,76	1.206,76	1.588,28	729,96	33.11	16.66	83.34		
2.3.2.	04/02010202		A107	2024	A 31	GASÓLEO		100,00	300,00					300,00			100.00			
2.3.2.	04/0201050101		A107	2024	A 31	PRODUTOS ALIMENTARES		100,00	450,00	406,72	406,72	156,72	156,72	43,28	250,00	34.83	3.87	96.13		
2.3.2.	04/020106		A107	2024	A 31	ALIMENTAÇÃO GÉNEROS PARA CONFECCIONAR		100,00	200,00					200,00			100.00			
2.3.2.	04/02010801		A107	2024	A 31	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		100,00	200,00					200,00			100.00			
2.3.2.	04/02012001		A107	2024	A 31	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		150,00	300,00	202,50	82,50	82,50	82,50	97,50		27.50	2.12	97.88		
2.3.2.	04/02012101		A107	2024	A 31	OUTROS BENS		50,00	50,00	35,94	35,94	35,94	35,94	14,06		71.88	0.98	99.02		
2.3.2.	04/02020101		A107	2024	A 31	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES SEDE		150,00	1.435,00	930,00	930,00	692,32	692,32	505,00	237,68	48.25	13.75	86.25		
2.3.2.	04/020209		A107	2024	A 31	COMUNICAÇÕES		100,00	600,00	474,76	474,76	232,48	232,48	125,24	242,28	38.75	5.54	94.46		
2.3.2.	04/02021001		A107	2024	A 31	TRANSPORTES			10,00	6,80	6,80	6,80	6,80	3,20		68.00	0.19	99.81		
2.3.2.	04/02022501		A107	2024	A 31	OUTROS ANIMAÇÃO+DESPORTIVAS+CULTURAIS		50,00	100,00					100,00			100.00			
2.3.2.			A108	2024	A 32	RESIDENCIAS PARTILHADAS		1.345,00	6.615,00	3.228,70	3.228,70	1.852,48	1.852,48	3.386,30	1.376,22	28.00	15.44	84.56		
2.3.2.	04/020117		A108	2024	A 32	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		125,00	125,00					125,00			100.00			
2.3.2.	04/02012101		A108	2024	A 32	OUTROS BENS		100,00	950,00					950,00			100.00			
2.3.2.	04/02020105		A108	2024	A 32	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES CEDIDAS		1.100,00	5.105,00	2.995,00	2.995,00	1.618,78	1.618,78	2.110,00	1.376,22	31.71	15.44	84.56		
2.3.2.	04/02020301		A108	2024	A 32	CONSERVAÇÃO DE BENS SEDE			235,00	233,70	233,70	233,70	233,70	1,30		99.45	4.16	95.84		
2.3.2.	04/020209		A108	2024	A 32	COMUNICAÇÕES		10,00	100,00					100,00			100.00			
2.3.2.	04/02022599		A108	2024	A 32	OUTROS SERVIÇOS		10,00	100,00					100,00			100.00			
2.3.2.			A110	2024	A 34	APOIOS SOCIAIS		19.500,00	28.000,00	9.000,00	9.000,00			19.000,00	9.000,00			100.00		
2.3.2.	04/04070101		A110	2024	A 34	INSTITUIÇÕES COM FINS SOCIAIS, CULTURAIS, DESPORTIVOS, RECREATIVOS OU EDUCACIONAIS		14.500,00	23.000,00	9.000,00	9.000,00			14.000,00	9.000,00			100.00		
2.3.2.	04/060402		A110	2024	A 34	APOIO PELO PAGAMENTO A TERCEIROS		5.000,00	5.000,00					5.000,00				100.00		
2.3.2.			A111	2024	A 46	RAMALDE CONSIGO		300,00	6.550,00					6.550,00				100.00		
2.3.2.	04/020214		A111	2024	A 46	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA		250,00	6.500,00					6.500,00				100.00		
2.3.2.	04/02022001		A111	2024	A 46	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		50,00	50,00					50,00				100.00		
2.3.2.			A2	2024		ASSOCIAÇÕES, COLETIVIDADES E SINGULARES		282.700,00	391.100,00	120.932,80	120.932,80	22.943,89	22.943,89	270.167,20	97.988,91	5.87	1.51	100.00		
2.3.2.			A201	2024	A 35	ORÇAMENTO COLABORATIVO		155.000,00	211.705,00	61.622,05	61.622,05	7.726,30	7.726,30	150.082,95	53.895,75	3.65	0.93	99.07		
2.3.2.	0102/020214		A201	2024	A 35	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA		5.000,00	5.000,00	4.920,00	4.920,00	4.920,00	4.920,00	80,00		98.40	0.79	99.21		
2.3.2.	04/04070102		A201	2024	A 35	ORÇAMENTO COLABORATIVO		150.000,00	206.705,00	56.702,05	56.702,05	2.806,30	2.806,30	150.002,95	53.895,75	1.36	0.34	99.66		
2.3.2.			A202	2024	A 36	FUNDO DO ASSOCIATIVISMO		127.700,00	179.395,00	59.310,75	59.310,75	15.217,59	15.217,59	120.084,25	44.093,16	8.48	2.20	97.80		
2.3.2.	0102/020214		A202	2024	A 36	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA		5.000,00	5.000,00	4.920,00	4.920,00	4.920,00	4.920,00	80,00		98.40	0.95	99.05		
2.3.2.	04/04070103		A202	2024	A 36	FUNDO ASSOCIATIVISMO		122.700,00	174.395,00	54.390,75	54.390,75	10.297,59	10.297,59	120.004,25	44.093,16	5.90	1.50	98.50		
2.5.						Servicos culturais, recreativos e religiosos		99.885,00	183.545,00	79.049,24	75.661,99	32.901,19	32.382,85	104.495,76	43.279,14	17.64	5.55	100.00		
2.5.1.						Cultura e Animação		68.000,00	132.195,00	61.753,42	58.366,17	26.497,34	25.982,09	70.441,58	32.384,08	19.65	6.43	100.00		
2.5.1.			A1	2024		ANIMAÇÃO E CULTURA		68.000,00	132.195,00	61.753,42	58.366,17	26.497,34	25.982,09	70.441,58	32.384,08	19.65	6.43	100.00		
2.5.1.			A101	2024	A 37	ANIMAÇÃO SENIORES		6.100,00	11.450,00	2.901,70	2.901,70	2.022,11	2.022,11	8.548,30	879,59	17.66	5.64	94.36		
2.5.1.	04/02010202		A101	2024	A 37	GASÓLEO		250,00	600,00	200,00	200,00	200,00	200,00	400,00		33.33	0.80	99.20		
2.5.1.	04/0201050101		A101	2024	A 37	PRODUTOS ALIMENTARES		500,00	1.000,00	691,18	691,18	329,35	329,35	308,82	361,83	32.94	1.30	98.70		
2.5.1.	04/02010502		A101	2024	A 37	ALIMENTAÇÃO REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		50,00	250,00					250,00				100.00		
2.5.1.	04/020106		A101	2024	A 37	ALIMENTAÇÃO GÉNEROS PARA CONFECCIONAR		1.000,00	1.500,00	493,67	493,67	143,67	143,67	1.006,33	350,00	9.58	0.55	99.45		
2.5.1.	04/020115		A101	2024	A 37	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		300,00	750,00					750,00				100.00		
2.5.1.	04/02012001		A101	2024	A 37	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		1.000,00	1.500,00	874,22	874,22	706,46	706,46	625,78	167,76	47.10	2.73	97.27		
2.5.1.	04/02012101		A101	2024	A 37	OUTROS BENS		400,00	1.000,00	196,63	196,63	196,63	196,63	803,37		19.66	0.77	99.23		
2.5.1.	04/02021001		A101	2024	A 37	TRANSPORTES		500,00	1.000,00					1.000,00				100.00		
2.5.1.	04/02022001		A101	2024	A 37	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		500,00	1.150,00					1.150,00				100.00		
2.5.1.	04/02022501		A101	2024	A 37	OUTROS ANIMAÇÃO+DESPORTIVAS+CULTURAIS		1.500,00	2.500,00	446,00	446,00	446,00	446,00	2.054,00		17.84	1.66	98.34		
2.5.1.	04/060402		A101	2024	A 37	APOIO PELO PAGAMENTO A TERCEIROS		100,00	200,00					200,00				100.00		
2.5.1.			A102	2024	A 38	PASSEIO DOS SENIORES		21.950,00	35.380,00	19.923,05	19.923,05	9.372,05	9.372,05	15.456,95	10.551,00	26.49	7.61	92.39		
A TRANSPORTAR ...							532.070,00	904.685,00	376.357,46	370.098,77	110.184,41	104.900,08	528.327,54	265.198,69						

ENTIDADE						EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES								ANO CONTABILÍSTICO 2025		DATA : 2025/06/04					
Freguesia de Ramalde																			HORA : 17:29:07		
PERÍODO		JANEIRO		A MAIO		- 2025/05/31													Pagina : 7		
OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	RESPONSÁVEL	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUMERO DO PROJETO / AÇÃO			DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO DE ANOS ANTERIORES	PREVISÃO DE DESPESAS		EXECUÇÃO ORÇAMENTAL				SALDOS		EXEC. FIN. ANUAL % (a)	EXEC. FIN. GLOBAL % (b)	EXEC. FISICA GLOBAL % (c)			
								DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ACTUAL	CABIMENTO	COMPROMISSO	FATURADO	PAGAMENTO	SALDO DO CABIMENTO	COMPROMISSOS POR PAGAR						
A TRANSPORTAR ...								532.070,00	904.685,00	376.357,46	370.098,77	110.184,41	104.900,08	528.327,54	265.198,69						
2.5.1.	04/0201050101		A102	2024	A 38	PRODUTOS ALIMENTARES		850,00	3.000,00	66,25	66,25			2.933,75	66,25			100.00			
2.5.1.	04/02010502		A102	2024	A 38	ALIMENTAÇÃO REFEIÇÕES CONFEIONADAS		6.500,00	20.000,00	10.873,30	10.873,30	5.152,05	5.152,05	9.126,70	5.721,25	25.76	4.78	95.22			
2.5.1.	04/020115		A102	2024	A 38	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		50,00	150,00	128,30	128,30	128,30	128,30	21,70		85.53	0.15	99.85			
2.5.1.	04/02012001		A102	2024	A 38	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		750,00	1.300,00	361,87	361,87	144,37	144,37	938,13	217,50	11.11	0.16	99.84			
2.5.1.	04/02012101		A102	2024	A 38	OUTROS BENS		50,00	100,00					100,00				100.00			
2.5.1.	04/02021001		A102	2024	A 38	TRANSPORTES		12.500,00	7.500,00	7.314,00	7.314,00	2.968,00	2.968,00	186,00	4.346,00	39.57	3.11	96.89			
2.5.1.	04/020212		A102	2024	A 38	SEGUROS		1.250,00	3.130,00	979,33	979,33	979,33	979,33	2.150,67		31.29	1.08	98.92			
2.5.1.	04/02022501		A102	2024	A 38	OUTROS ANIMAÇÃO+DESPORTIVAS+CULTURAIS			200,00	200,00	200,00			200,00	200,00			100.00			
2.5.1.			A103	2024	A 39	COLÓNIAS (FÉRIAS E BALNEAR)		7.630,00	7.310,00	4.668,00	4.668,00			2.642,00	4.668,00			100.00			
2.5.1.	04/0201050101		A103	2024	A 39	PRODUTOS ALIMENTARES		100,00	800,00	500,00	500,00			300,00	500,00			100.00			
2.5.1.	04/02010502		A103	2024	A 39	ALIMENTAÇÃO REFEIÇÕES CONFEIONADAS		100,00	500,00					500,00				100.00			
2.5.1.	04/020106		A103	2024	A 39	ALIMENTAÇÃO GÉNEROS PARA CONFEIONAR		100,00	250,00					250,00				100.00			
2.5.1.	04/02012001		A103	2024	A 39	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		100,00	350,00					350,00				100.00			
2.5.1.	04/02012101		A103	2024	A 39	OUTROS BENS		100,00	100,00					100,00				100.00			
2.5.1.	04/02021001		A103	2024	A 39	TRANSPORTES		7.000,00	4.230,00	4.168,00	4.168,00			62,00	4.168,00			100.00			
2.5.1.	04/020212		A103	2024	A 39	SEGUROS		100,00	1.050,00					1.050,00				100.00			
2.5.1.	04/020213		A103	2024	A 39	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		10,00	10,00					10,00				100.00			
2.5.1.	04/02022501		A103	2024	A 39	OUTROS ANIMAÇÃO+DESPORTIVAS+CULTURAIS		10,00	10,00					10,00				100.00			
2.5.1.	04/02022599		A103	2024	A 39	OUTROS SERVIÇOS		10,00	10,00					10,00				100.00			
2.5.1.			A104	2024	A 40	UNIVERSIDADE INTERGERACIONAL DE RAMALDE		17.270,00	45.805,00	23.648,48	20.261,23	11.114,53	10.599,28	22.156,52	9.661,95	23.14	9.23	90.77			
2.5.1.	04/02010202		A104	2024	A 40	GASÓLEO		800,00	1.500,00	700,00	700,00	700,00	700,00	800,00		46.67	0.99	99.01			
2.5.1.	04/02010299		A104	2024	A 40	OUTROS			190,00	186,00	186,00	186,00	186,00	4,00		97.89	0.27	99.73			
2.5.1.	04/020104		A104	2024	A 40	LIMPEZA E HIGIENE PRODUTOS		350,00	750,00	224,83	224,83	224,83	224,83	525,17		29.98	0.32	99.68			
2.5.1.	04/0201050101		A104	2024	A 40	PRODUTOS ALIMENTARES		1.000,00	1.850,00	968,81	913,81	113,81	113,81	881,19	800,00	6.15	0.16	99.84			
2.5.1.	04/02010502		A104	2024	A 40	ALIMENTAÇÃO REFEIÇÕES CONFEIONADAS		500,00	3.300,00	3.300,00	3.300,00			3.300,00	3.300,00			100.00			
2.5.1.	04/020106		A104	2024	A 40	ALIMENTAÇÃO GÉNEROS PARA CONFEIONAR		500,00	1.350,00	200,00	200,00			1.150,00	200,00			100.00			
2.5.1.	04/020107		A104	2024	A 40	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		100,00	200,00					200,00				100.00			
2.5.1.	04/02010801		A104	2024	A 40	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		150,00	500,00	33,83	33,83	33,83	33,83	466,17		6.77	0.05	99.95			
2.5.1.	04/020115		A104	2024	A 40	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		250,00	1.000,00	243,04	243,04	243,04	243,04	756,96		24.30	0.35	99.65			
2.5.1.	04/020117		A104	2024	A 40	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		100,00	350,00					350,00				100.00			
2.5.1.	04/020119		A104	2024	A 40	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		100,00	300,00					300,00				100.00			
2.5.1.	04/02012001		A104	2024	A 40	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		1.000,00	2.000,00	788,47	774,22	528,87	528,87	1.211,53	245,35	26.44	0.74	99.26			
2.5.1.	04/02012004		A104	2024	A 40	MUSEU E BIBLIOTECA		200,00	500,00	35,00	35,00	35,00	35,00	465,00		7.00	0.05	99.95			
2.5.1.	04/02012101		A104	2024	A 40	OUTROS BENS		200,00	550,00	27,00	27,00			523,00	27,00			100.00			
2.5.1.	04/02020104		A104	2024	A 40	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES UNIR		580,00	2.910,00	1.995,56	1.995,56	940,48	940,48	914,44	1.055,08	32.32	1.31	98.69			
2.5.1.	04/020202		A104	2024	A 40	LIMPEZA E HIGIENE		100,00	150,00					150,00				100.00			
2.5.1.	04/02020301		A104	2024	A 40	CONSERVAÇÃO DE BENS SEDE		200,00	2.000,00	1.452,20	1.452,20			547,80	1.452,20			100.00			
2.5.1.	04/020209		A104	2024	A 40	COMUNICAÇÕES		280,00	1.105,00	595,00	595,00	292,45	292,45	510,00	302,55	26.47	0.42	99.58			
2.5.1.	04/02021001		A104	2024	A 40	TRANSPORTES		1.500,00	1.500,00	1.166,00	1.166,00			334,00	1.166,00			100.00			
2.5.1.	04/020212		A104	2024	A 40	SEGUROS		1.000,00	2.820,00	312,86	312,86	294,78	294,78	2.507,14	18,08	10.45	0.41	99.59			
2.5.1.	04/020214		A104	2024	A 40	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA		10,00	10,00					10,00				100.00			
2.5.1.	04/020218		A104	2024	A 40	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		220,00	840,00	560,88	560,88	280,44	280,44	279,12	280,44	33.39	0.40	99.60			
2.5.1.	04/020219		A104	2024	A 40	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		20,00	20,00					20,00				100.00			
2.5.1.	04/02022001		A104	2024	A 40	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		50,00	50,00					50,00				100.00			
2.5.1.	04/02022501		A104	2024	A 40	OUTROS ANIMAÇÃO+DESPORTIVAS+CULTURAIS		8.000,00	20.000,00	10.859,00	7.541,00	7.241,00	6.725,75	9.141,00	815,25	33.63	7.55	92.45			
2.5.1.	04/02022599		A104	2024	A 40	OUTROS SERVIÇOS		50,00	50,00					50,00				100.00			
2.5.1.	04/06020305		A104	2024	A 40	OUTRAS		10,00	10,00					10,00				100.00			
2.5.1.			A105	2024	A 41	ATIVIDADES E EVENTOS		6.550,00	22.750,00	9.961,63	9.961,63	3.667,37	3.667,37	12.788,37	6.294,26	16.12	7.49	92.51			
2.5.1.	04/02010202		A105	2024	A 41	GASÓLEO		150,00	350,00	125,00	125,00	106,67	106,67	225,00	18,33	30.48	0.40	99.60			
2.5.1.	04/0201050101		A105	2024	A 41	PRODUTOS ALIMENTARES		500,00	1.000,00	800,00	800,00			200,00	800,00			100.00			
2.5.1.	04/02010502		A105	2024	A 41	ALIMENTAÇÃO REFEIÇÕES CONFEIONADAS		250,00	1.500,00					1.500,00				100.00			
2.5.1.	04/020106		A105	2024	A 41	ALIMENTAÇÃO GÉNEROS PARA CONFEIONAR		200,00	1.000,00					1.000,00				100.00			
A TRANSPORTAR ...								563.520,00	980.550,00	414.635,57	404.989,63	124.966,31	119.166,73	565.914,43	285.822,90						

ENTIDADE				EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES										ANO CONTABILÍSTICO 2025		DATA : 2025/06/04		
Freguesia de Ramalde														HORA : 17:29:07				
PERÍODO		JANEIRO	A MAIO		- 2025/05/31										Pagina : 8			
OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	RESPONSÁVEL	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUMERO DO PROJETO / AÇÃO			DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO DE ANOS ANTERIORES	PREVISÃO DE DESPESAS		EXECUÇÃO ORÇAMENTAL				SALDOS		EXEC. FIN. ANUAL % (a)	EXEC. FIN. GLOBAL % (b)	EXEC. FISICA GLOBAL % (c)
								DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ACTUAL	CABIMENTO	COMPROMISSO	FATURADO	PAGAMENTO	SALDO DO CABIMENTO	COMPROMISSOS POR PAGAR			
A TRANSPORTAR ...								563.520,00	980.550,00	414.635,57	404.989,63	124.966,31	119.166,73	565.914,43	285.822,90			
2.5.1.	04/020115		A105	2024	A 41	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		150,00	400,00					400,00			100.00	
2.5.1.	04/020119		A105	2024	A 41	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		500,00	1.000,00					1.000,00			100.00	
2.5.1.	04/02012001		A105	2024	A 41	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		500,00	2.000,00	1.472,63	1.472,63	838,70	838,70	527,37	633,93	41.94	2.97	
2.5.1.	04/02012101		A105	2024	A 41	OUTROS BENS		500,00	1.000,00					1.000,00			100.00	
2.5.1.	04/020208		A105	2024	A 41	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		300,00	2.150,00	700,00	700,00	700,00	700,00	1.450,00		32.56	2.47	
2.5.1.	04/02021001		A105	2024	A 41	TRANSPORTES		2.500,00	2.500,00	1.344,00	1.344,00			1.156,00	1.344,00		100.00	
2.5.1.	04/02022001		A105	2024	A 41	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		100,00	250,00					250,00			100.00	
2.5.1.	04/02022501		A105	2024	A 41	OUTROS ANIMAÇÃO+DESPORTIVAS+CULTURAIS		400,00	8.600,00	5.520,00	5.520,00	2.022,00	2.022,00	3.080,00	3.498,00	23.51	5.81	
2.5.1.	04/02022599		A105	2024	A 41	OUTROS SERVIÇOS		250,00	500,00					500,00			100.00	
2.5.1.	04/060402		A105	2024	A 41	APOIO PELO PAGAMENTO A TERCEIROS		250,00	500,00					500,00			100.00	
2.5.1.			A108	2024	A 44	COSTURA PARA TODOS		500,00	1.500,00	208,00	208,00	100,00	100,00	1.292,00	108,00	6.67	2.86	
2.5.1.	04/0201050101		A108	2024	A 44	PRODUTOS ALIMENTARES		100,00	300,00					300,00			100.00	
2.5.1.	04/020115		A108	2024	A 44	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		100,00	200,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00		50.00	4.55	
2.5.1.	04/02012001		A108	2024	A 44	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		300,00	1.000,00	108,00	108,00			892,00	108,00		100.00	
2.5.1.			A109	2024	A 45	APOIOS PARA ANIMAÇÃO E CULTURA		8.000,00	8.000,00	442,56	442,56	221,28	221,28	7.557,44	221,28	2.77	0.55	
2.5.1.	04/04070101		A109	2024	A 45	INSTITUIÇÕES COM FINS SOCIAIS, CULTURAIS, DESPORTIVOS, RECREATIVOS OU EDUCACIONAIS		6.500,00	6.500,00					6.500,00			100.00	
2.5.1.	04/060402		A109	2024	A 45	APOIO PELO PAGAMENTO A TERCEIROS		1.500,00	1.500,00	442,56	442,56	221,28	221,28	1.057,44	221,28	14.75	0.66	
2.5.2.						Desporto		31.885,00	51.350,00	17.295,82	17.295,82	6.403,85	6.400,76	34.054,18	10.895,06	12.46	3.58	
2.5.2.			A1	2024		DESPORTO E EXERCÍCIO FÍSICO		31.885,00	51.350,00	17.295,82	17.295,82	6.403,85	6.400,76	34.054,18	10.895,06	12.46	3.58	
2.5.2.			A101	2024	A 12	GESTÃO DE PROJETOS EM EXERCÍCIO FÍSICO E SAÚDE		4.260,00	13.230,00	2.240,43	2.240,43	611,91	611,91	10.989,57	1.628,52	4.63	2.02	
2.5.2.	03/02010202		A101	2024	A 12	GASÓLEO		25,00	50,00					50,00			100.00	
2.5.2.	03/0201050101		A101	2024	A 12	PRODUTOS ALIMENTARES		25,00	625,00	123,60	123,60	14,08	14,08	501,40	109,52	2.25	0.08	
2.5.2.	03/020107		A101	2024	A 12	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		25,00	50,00					50,00			100.00	
2.5.2.	03/020115		A101	2024	A 12	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		25,00	50,00					50,00			100.00	
2.5.2.	03/02012001		A101	2024	A 12	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		25,00	50,00					50,00			100.00	
2.5.2.	03/02012101		A101	2024	A 12	OUTROS BENS		25,00	50,00					50,00			100.00	
2.5.2.	03/02021001		A101	2024	A 12	TRANSPORTES		25,00	50,00	37,83	37,83	37,83	37,83	12,17		75.66	0.22	
2.5.2.	03/020212		A101	2024	A 12	SEGUROS		25,00	725,00	200,00	200,00	200,00	200,00	525,00		27.59	1.13	
2.5.2.	03/020216		A101	2024	A 12	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		25,00	50,00					50,00			100.00	
2.5.2.	03/02022001		A101	2024	A 12	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		10,00	50,00					50,00			100.00	
2.5.2.	03/020222		A101	2024	A 12	SERVIÇOS DE SAÚDE		25,00	880,00	379,00	379,00	360,00	360,00	501,00	19,00	40.91	2.01	
2.5.2.	03/02022501		A101	2024	A 12	OUTROS ANIMAÇÃO+DESPORTIVAS+CULTURAIS		1.500,00	4.000,00					4.000,00			100.00	
2.5.2.	03/04070101		A101	2024	A 12	INSTITUIÇÕES COM FINS SOCIAIS, CULTURAIS, DESPORTIVOS, RECREATIVOS OU EDUCACIONAIS		2.500,00	6.600,00	1.500,00	1.500,00			5.100,00	1.500,00		100.00	
2.5.2.			A102	2024	A 13	INICIATIVAS DESPORTIVAS		1.100,00	2.415,00	81,00	81,00	81,00	81,00	2.334,00		3.35	1.19	
2.5.2.	03/02010202		A102	2024	A 13	GASÓLEO		150,00	400,00					400,00			100.00	
2.5.2.	03/0201050101		A102	2024	A 13	PRODUTOS ALIMENTARES		25,00	50,00					50,00			100.00	
2.5.2.	03/020115		A102	2024	A 13	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		25,00	50,00					50,00			100.00	
2.5.2.	03/02012001		A102	2024	A 13	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		150,00	500,00					500,00			100.00	
2.5.2.	03/02012101		A102	2024	A 13	OUTROS BENS		50,00	50,00					50,00			100.00	
2.5.2.	03/02021001		A102	2024	A 13	TRANSPORTES		250,00	250,00					250,00			100.00	
2.5.2.	03/020212		A102	2024	A 13	SEGUROS		300,00	915,00	81,00	81,00	81,00	81,00	834,00		8.85	1.52	
2.5.2.	03/02022001		A102	2024	A 13	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		100,00	100,00					100,00			100.00	
2.5.2.	03/02022501		A102	2024	A 13	OUTROS ANIMAÇÃO+DESPORTIVAS+CULTURAIS		25,00	50,00					50,00			100.00	
2.5.2.	03/02022599		A102	2024	A 13	OUTROS SERVIÇOS		25,00	50,00					50,00			100.00	
2.5.2.			A103	2024	A 14	OLÍMPIADAS DE RAMALDE		5.100,00	6.125,00	2.171,00	2.171,00	99,50	99,50	3.954,00	2.071,50	1.62	0.38	
2.5.2.	03/0201050101		A103	2024	A 14	PRODUTOS ALIMENTARES		50,00	300,00					300,00			100.00	
2.5.2.	03/020115		A103	2024	A 14	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		100,00	400,00					400,00			100.00	
2.5.2.	03/02012001		A103	2024	A 14	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		100,00	800,00					800,00			100.00	
2.5.2.	03/020208		A103	2024	A 14	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		200,00	900,00	899,00	899,00	99,50	99,50	1,00	799,50	11.06	0.47	
2.5.2.	03/02021001		A103	2024	A 14	TRANSPORTES		4.400,00	1.725,00	1.272,00	1.272,00			453,00	1.272,00		100.00	
A TRANSPORTAR ...								582.480,00	1.011.820,00	419.778,56	410.132,62	126.080,00	120.280,42	592.041,44	289.852,20			

ENTIDADE						EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES										ANO CONTABILÍSTICO 2025		DATA : 2025/06/04	
Freguesia de Ramalde						HORA : 17:29:07													
PERÍODO		JANEIRO		A MAIO		- 2025/05/31										Pagina : 9			
OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	RESPONSÁVEL	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUMERO DO PROJETO / AÇÃO			DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO DE ANOS ANTERIORES	PREVISÃO DE DESPESAS		EXECUÇÃO ORÇAMENTAL				SALDOS		EXEC. FIN. ANUAL % (a)	EXEC. FIN. GLOBAL % (b)	EXEC. FISICA GLOBAL % (c)	
								DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ACTUAL	CABIMENTO	COMPROMISSO	FATURADO	PAGAMENTO	SALDO DO CABIMENTO	COMPROMISSOS POR PAGAR				
A TRANSPORTAR ...							582.480,00	1.011.820,00	419.778,56	410.132,62	126.080,00	120.280,42	592.041,44	289.852,20					
2.5.2.	03/02022501		A103	2024	A 14	OUTROS ANIMAÇÃO+DESPORTIVAS+CULTURAIS	250,00	2.000,00					2.000,00				100.00		
2.5.2.			A104	2024	A 15	PISCINAS	2.400,00	7.000,00	1.502,00	1.502,00	1.502,00	1.502,00	5.498,00	21.46	9.05	90.95			
2.5.2.	03/02010202		A104	2024	A 15	GASÓLEO	750,00	2.000,00	350,00	350,00	350,00	350,00	1.650,00	17.50	3.02	96.98			
2.5.2.	03/02021001		A104	2024	A 15	TRANSPORTES	150,00	500,00					500,00			100.00			
2.5.2.	03/02022599		A104	2024	A 15	OUTROS SERVIÇOS	1.500,00	4.500,00	1.152,00	1.152,00	1.152,00	1.152,00	3.348,00	25.60	8.17	91.83			
2.5.2.			A106	2024	A 17	APOIOS AO DESPORTO	19.025,00	22.580,00	11.301,39	11.301,39	4.109,44	4.106,35	11.278,61	7.195,04	18.19	4.16	95.84		
2.5.2.	03/04070101		A106	2024	A 17	INSTITUIÇÕES COM FINS SOCIAIS, CULTURAIS, DESPORTIVOS, RECREATIVOS OU EDUCACIONAIS	17.900,00	20.390,00	10.750,00	10.750,00	3.850,00	3.850,00	9.640,00	6.900,00	18.88	3.99	96.01		
2.5.2.	03/060301		A106	2024	A 17	SERVIÇOS PRESTADOS	25,00	25,00					25,00				100.00		
2.5.2.	03/060402		A106	2024	A 17	APOIO PELO PAGAMENTO A TERCEIROS	1.100,00	2.165,00	551,39	551,39	259,44	256,35	1.613,61	295,04	11.84	0.33	99.67		
TOTAL GERAL							603.905,00	1.041.400,00	432.581,95	422.936,01	131.691,44	125.888,77	608.818,05	297.047,24	12.09	12.09	93.71		

Anotações

a) Execução Financeira Anual = (Total de Pagamentos *100) / Dotação Actual
Bold - Se a Taxa for superior à Taxa de Execução prevista até ao mês em causa)

b) Execução Financeira Global = (Realizado em anos Anteriores + Total de Pagamentos do Ano * 100 / Realizado em Anos Anteriores + Dotação Actual + Dotação para Anos Seguintes
Bold - Se a Taxa for superior à taxa da execução física

c) Execução Fisica Global = ((Data Actual - Data Inicio da Obra) / (Data Final da Obra - Data Inicial da Obra) * 100) - Taxa de Execução Financeira Global
Bold - Se a Taxa for superior a 50%

ENTIDADE		EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS											ANO CONTABILÍSTICO 2025		DATA : 2025/06/04					
Freguesia de Ramalde																	HORA : 17:29:54			
PERÍODO		JANEIRO	A MAIO		- 2025/05/31											Pagina : 1				
OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	RESPONSÁVEL	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUMERO DO PROJETO / AÇÃO			DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO DE ANOS ANTERIORES	PREVISÃO DE DESPESAS		EXECUÇÃO ORÇAMENTAL				SALDOS		EXEC. FIN. ANUAL % (a)	EXEC. FIN. GLOBAL % (b)	EXEC. FISICA GLOBAL % (c)		
			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ACTUAL	CABIMENTO			COMPROMISSO	FATURADO	PAGAMENTO	SALDO DO CABIMENTO	COMPROMISSOS POR PAGAR								
1.								130.400,00	482.400,00	72.932,47	67.168,07	28.726,25	28.726,25	409.467,53	38.441,82	5.95	2.86	100.00		
1.1.								130.400,00	482.400,00	72.932,47	67.168,07	28.726,25	28.726,25	409.467,53	38.441,82	5.95	2.86	100.00		
1.1.1.								130.400,00	482.400,00	72.932,47	67.168,07	28.726,25	28.726,25	409.467,53	38.441,82	5.95	2.86	100.00		
1.1.1.1.			I1	2024				50.180,00	365.415,00	27.031,09	21.266,69	379,60	379,60	338.383,91	20.887,09	0.10	0.07	100.00		
1.1.1.1.			I101	2024	I 1			29.300,00	328.680,00					328.680,00				100.00		
1.1.1.1.	0102/07010301		I101	2024	I 1			21.500,00	21.500,00					21.500,00				100.00		
1.1.1.1.	0102/07010307		I101	2024	I 1			500,00	10.500,00					10.500,00				100.00		
1.1.1.1.	0102/07010413		I101	2024	I 1			200,00	200,00					200,00				100.00		
1.1.1.1.	02/07010301		I101	2024	I 1			200,00	200,00					200,00				100.00		
1.1.1.1.	02/07010307		I101	2024	I 1			200,00	200,00					200,00				100.00		
1.1.1.1.	02/07010413		I101	2024	I 1			200,00	200,00					200,00				100.00		
1.1.1.1.	03/07010301		I101	2024	I 1			200,00	200,00					200,00				100.00		
1.1.1.1.	03/07010302		I101	2024	I 1				289.380,00					289.380,00				100.00		
1.1.1.1.	03/07010307		I101	2024	I 1			4.000,00	4.000,00					4.000,00				100.00		
1.1.1.1.	03/07010413		I101	2024	I 1			200,00	200,00					200,00				100.00		
1.1.1.1.	04/07010301		I101	2024	I 1			200,00	200,00					200,00				100.00		
1.1.1.1.	04/07010307		I101	2024	I 1			1.700,00	1.700,00					1.700,00				100.00		
1.1.1.1.	04/07010413		I101	2024	I 1			200,00	200,00					200,00				100.00		
1.1.1.1.	0101/07011501		I102	2024	I 2			20.870,00	36.725,00	27.031,09	21.266,69	379,60	379,60	9.693,91	20.887,09	1.03	0.32	99.68		
1.1.1.1.	0102/07011501		I102	2024	I 2			10,00	10,00					10,00				100.00		
1.1.1.1.	02/07011501		I102	2024	I 2			2.960,00	10.960,00	10.768,54	5.004,14	379,60	379,60	191,46	4.624,54	3.46	0.40	99.60		
1.1.1.1.	03/07011501		I102	2024	I 2			12.275,00	11.275,00	11.229,44	11.229,44			45,56	11.229,44			100.00		
1.1.1.1.	04/07011501		I102	2024	I 2			2.250,00	2.250,00	2.014,03	2.014,03			235,97	2.014,03			100.00		
1.1.1.1.	0102/070101		I103	2024	I 3			3.375,00	12.230,00	3.019,08	3.019,08			9.210,92	3.019,08			100.00		
1.1.1.1.			I1	2024				10,00	10,00					10,00				100.00		
1.1.1.1.			I101	2024	I 4			79.720,00	116.485,00	45.901,38	45.901,38	28.346,65	28.346,65	70.583,62	17.554,73	24.34	6.51	100.00		
1.1.1.1.	0101/070107		I101	2024	I 4			51.220,00	63.615,00	40.629,40	40.629,40	23.477,69	23.477,69	22.985,60	17.151,71	36.91	8.74	91.26		
1.1.1.1.	0102/070107		I101	2024	I 4			100,00	100,00					100,00				100.00		
1.1.1.1.	0102/070108		I101	2024	I 4			100,00	3.485,00					3.485,00				100.00		
1.1.1.1.	0102/070113		I101	2024	I 4			6.920,00	7.810,00	5.255,88	5.255,88	4.214,24	4.214,24	2.554,12	1.041,64	53.96	1.98	98.02		
1.1.1.1.	02/070107		I101	2024	I 4			100,00	100,00					100,00				100.00		
1.1.1.1.	02/070108		I101	2024	I 4			100,00	2.245,00					2.245,00				100.00		
1.1.1.1.	03/070107		I101	2024	I 4			23.300,00	25.465,00	18.923,09	18.923,09	10.233,93	10.233,93	6.541,91	8.689,16	40.19	4.44	95.56		
1.1.1.1.	03/070108		I101	2024	I 4			100,00	860,00					860,00				100.00		
1.1.1.1.	04/070107		I101	2024	I 4			12.000,00	12.765,00	10.207,30	10.207,30	3.613,22	3.613,22	2.557,70	6.594,08	28.31	1.66	98.34		
1.1.1.1.	04/070108		I101	2024	I 4			100,00	1.235,00					1.235,00				100.00		
1.1.1.1.			I101	2024	I 4			8.400,00	9.550,00	6.243,13	6.243,13	5.416,30	5.416,30	3.306,87	826,83	56.72	2.53	97.47		
1.1.1.1.			I102	2024	I 5			6.500,00	20.870,00	5.271,98	5.271,98	4.868,96	4.868,96	15.598,02	403,02	23.33	10.39	89.61		
1.1.1.1.	0101/070109		I102	2024	I 5			500,00	100,00					100,00				100.00		
1.1.1.1.	0101/070110		I102	2024	I 5			500,00	100,00					100,00				100.00		
1.1.1.1.	0102/070109		I102	2024	I 5			500,00	285,00					285,00				100.00		
1.1.1.1.	0102/070110		I102	2024	I 5			2.000,00	13.710,00	3.234,65	3.234,65	2.987,38	2.987,38	10.475,35	247,27	21.79	7.52	92.48		
1.1.1.1.	02/070109		I102	2024	I 5			500,00	2.075,00					2.075,00				100.00		
1.1.1.1.	02/070110		I102	2024	I 5			500,00	100,00					100,00				100.00		
1.1.1.1.	03/070109		I102	2024	I 5			500,00	260,00					260,00				100.00		
1.1.1.1.	03/070110		I102	2024	I 5			500,00	100,00					100,00				100.00		
1.1.1.1.	04/070109		I102	2024	I 5			500,00	1.790,00					1.790,00				100.00		
1.1.1.1.	04/070110		I102	2024	I 5			500,00	2.350,00	2.037,33	2.037,33	1.881,58	1.881,58	312,67	155,75	80.07	6.64	93.36		
1.1.1.1.			I103	2024	I 6			22.000,00	32.000,00					32.000,00				100.00		
1.1.1.1.	02/07010301		I103	2024	I 6			500,00	500,00					500,00				100.00		
1.1.1.1.	02/07010412		I103	2024	I 6			20.000,00	30.000,00					30.000,00				100.00		
1.1.1.1.	02/070110		I103	2024	I 6			500,00	1.000,00					1.000,00				100.00		
1.1.1.1.	02/070111		I103	2024	I 6			500,00	250,00					250,00				100.00		
A TRANSPORTAR ...								129.900,00	481.900,00	72.932,47	67.168,07	28.726,25	28.726,25	408.967,53	38.441,82					

ENTIDADE Freguesia de Ramalde	EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	ANO CONTABILÍSTICO 2025	DATA : 2025/06/04 HORA : 17:29:54
----------------------------------	---	-------------------------	--------------------------------------

PERÍODO JANEIRO A MAIO - 2025/05/31

Pagina : 2

OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	RESPONSÁVEL	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUMERO DO PROJETO / AÇÃO			DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO DE ANOS ANTERIORES	PREVISÃO DE DESPESAS		EXECUÇÃO ORÇAMENTAL				SALDOS		EXEC. FIN. ANUAL % (a)	EXEC. FIN. GLOBAL % (b)	EXEC. FISICA GLOBAL % (c)
								DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ACTUAL	CABIMENTO	COMPROMISSO	FATURADO	PAGAMENTO	SALDO DO CABIMENTO	COMPROMISSOS POR PAGAR			
A TRANSPORTAR ...								129.900,00	481.900,00	72.932,47	67.168,07	28.726,25	28.726,25	408.967,53	38.441,82			
1.1.1.	02/07011501		I103	2024	I 6	OUTROS		500,00	250,00					250,00				100.00
1.1.1.			I1	2024		INVESTIMENTOS		500,00	500,00					500,00				100.00
1.1.1.	03/07010602		I101	2024	I 7	AQUISIÇÃO E GRANDES REPARAÇÕES DE VIATURAS		500,00	500,00					500,00				100.00
2.						Funções sociais		1.600,00	3.600,00	249,98	249,98	249,98	249,98	3.350,02		6.94	2.50	100.00
2.3.						Segurança e acção sociais		1.600,00	3.600,00	249,98	249,98	249,98	249,98	3.350,02		6.94	2.50	100.00
2.3.2.						Acção Social		1.600,00	3.600,00	249,98	249,98	249,98	249,98	3.350,02		6.94	2.50	100.00
2.3.2.			I1	2024		INVESTIMENTOS		1.600,00	3.600,00	249,98	249,98	249,98	249,98	3.350,02		6.94	2.50	100.00
2.3.2.	03/070111		I101	2024	I 8	CASA RENOVADA VIDA MELHORADA		500,00	500,00					500,00				100.00
2.3.2.			I102	2024	I 9	RESIDÊNCIAS PARTILHADAS		1.100,00	3.100,00	249,98	249,98	249,98	249,98	2.850,02		8.06	3.33	96.67
2.3.2.	03/070110		I102	2024	I 9	EQUIPAMENTO BÁSICO		500,00	1.500,00					1.500,00				100.00
2.3.2.	03/07011501		I102	2024	I 9	OUTROS		600,00	1.600,00	249,98	249,98	249,98	249,98	1.350,02		15.62	4.17	95.83
TOTAL GERAL								132.000,00	486.000,00	73.182,45	67.418,05	28.976,23	28.976,23	412.817,55	38.441,82	5.96	5.96	87.72

Anotações

a) Execução Financeira Anual = (Total de Pagamentos *100) / Dotação Actual
Bold - Se a Taxa for superior à Taxa de Execução prevista até ao mês em causa)

b) Execução Financeira Global = (Realizado em anos Anteriores + Total de Pagamentos do Ano * 100 / Realizado em Anos Anteriores + Dotação Actual + Dotação para Anos Seguintes
Bold - Se a Taxa for superior à taxa da execução física

c) Execução Fisica Global = ((Data Actual - Data Inicio da Obra) / (Data Final da Obra - Data Inicial da Obra) * 100) - Taxa de Execução Financeira Global
Bold - Se a Taxa for superior a 50%

PROPOSTA



RAMALDE

FREGUESIA

PROPOSTA N.º 139/PRES/2025

Assunto: Protocolo de Colaboração com Federação Portuguesa de Futebol / Associação de Futebol do Porto / Agrupamento de Escolas Fontes Pereira de Melo / Agrupamento de Escolas do Viso

Considerando que:

- a. As Juntas de Freguesia detêm atribuições, entre outras, nos domínios da educação, desporto, ação social e promoção de hábitos saudáveis;
- b. Em virtude da sua proximidade às populações, é conhecedora das necessidades locais, nomeadamente nas escolas e instituições do seu território;
- c. A prática da atividade física já é contemplada nas aulas de Atividade Física e Desportiva no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), sendo a inclusão dos recursos disponibilizados por esta parceria uma mais-valia para a qualidade e diversidade das atividades oferecidas aos alunos;
- d. O Projeto “A Hora dos SuperQuinas” está implementado pelo Agrupamento de Escolas Fontes Pereira de Melo e pelo Agrupamento de Escolas do Viso desde o ano letivo 2023/2024 integrando-se plenamente nas atividades desenvolvidas no âmbito das AEC;
- e. Esta parceria, para além de potenciar as atividades dirigidas aos alunos, contribui também para o enriquecimento profissional dos docentes envolvidos, através da disponibilização de novas ferramentas pedagógicas, bem como para o reforço dos recursos materiais das escolas;
- f. A Junta de Freguesia de Ramalde não assume quaisquer encargos financeiros decorrentes da implementação deste protocolo;
- g. A assinatura formal do protocolo não foi possível até ao momento devido à recente mudança na direção da Federação Portuguesa de Futebol.



FREGUESIA DE RAMALDE
Rua Igreja de Ramalde, 76-92
4100-280 Porto
Tel. +351 226 165 690
Tlm. +351 968 493 479
geral@jf-ramalde.pt
www.jf-ramalde.pt

RAMALDE

FREGUESIA

Propõe-se:

1. A aprovação da celebração do protocolo;
2. Em caso de aprovação, que a presente proposta seja submetida a ratificação da Assembleia de Freguesia.

Porto e Ramalde, 20 de maio de 2025

A Presidente da Junta

Patrícia Rapazote

Patrícia Rapazote

=====

Aprovada/~~rejeitada~~ por unanimidade/~~maioria~~ na reunião de Junta de 20/05/2025

Assinaturas

[Handwritten signatures in blue ink]



FREGUESIA DE RAMALDE
Rua Igreja de Ramalde, 76-92
4100-280 Porto
Tel. +351 226 165 690
Tlm. +351 961 013 372
presidencia@jf-ramalde.pt
www.jf-ramalde.pt

PRESIDÊNCIA

2





PROTOCOLO

PROJETO "A HORA DOS SUPERQUINAS"

Entre

- I. **FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL**, com o NIF 500 110 387, com sede em Avenida das Seleções, Cruz Quebrada, Dafundo, aqui representada pelo seu Presidente, Pedro Proença Oliveira Alves Garcia, e pelo seu Diretor, Rui Pereira Caeiro, doravante também designado por FPF;
- II. **ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO PORTO**, com o NIF 501131671, com sede na Rua António Pinto Machado, nº 92/106, 4100-068 Porto, aqui representada pelo seu Presidente da Direção, José Manuel Neves doravante também designada por Associação de Futebol;
- III. **JUNTA DE FREGUESIA DE RAMALDE**, com o NIF 506782832, com sede na Rua Igreja de Ramalde, nº 76/92, 4100-280 Porto, aqui representada pela sua Presidente, Patrícia Alexandra Rapazote Trindade e Dinis de Carvalho Escobar, doravante designada por Junta de Freguesia;
- IV. **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS FONTES PEREIRA DE MELO**, com o NIF 600085783, com sede na Rua O Primeiro de Janeiro, 4100-367 Porto, aqui representado pelo seu Diretor, Pedro Miguel Henriques Baptista de Almeida, doravante também designado por Agrupamento de Escolas;
- V. **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO VISO - PORTO**, com o NIF 600079090, com sede na Rua Artur Brás, 4250-528 Porto, aqui representado pelo seu Diretor, Albano Barbosa da Silva Maia, doravante também designado por Agrupamento de Escolas.

Celebram entre si o presente **Protocolo** que se rege nos termos e sob as cláusulas seguintes:



CLÁUSULA 1ª (Âmbito e duração do projeto)

1. O presente Projeto tem como principais objetivos:
 - a) Incorporar, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), sessões destinadas à prática da atividade desportiva, sem foco numa modalidade específica;
 - b) Promover a atividade física e o desporto como elementos fundamentais para um estilo de vida saudável, promovendo, igualmente, os valores positivos associados ao desporto e a cultura desportiva;
 - c) Proporcionar aos jovens uma sólida e agradável introdução à atividade física, contribuindo para a criação de hábitos de prática desportiva ao longo da vida;
 - d) Estabelecer a prioridade no desenvolvimento das habilidades iniciais, proporcionando às crianças uma escolha centrada na diversão;
2. O presente projeto destina-se a crianças do 1º ciclo do ensino básico e consiste numa oferta de 2 (duas) horas por semana de atividade física e desportiva nas AEC.
3. A implementação do projeto decorre durante o ano letivo 2024/2025.

CLÁUSULA 2ª (Responsabilidades da FPF)

É responsabilidade da FPF:

- a) Entregar, a partir de setembro de 2024, 2 (dois) kits com material pedagógico às duas novas escolas a integrar o projeto *“A HORA DOS SUPERQUINAS”* no ano letivo 24/25 (kits já entregues).
 - i) Nos termos da alínea a) anterior, é acordado entre as partes que as duas escolas que aderiram ao projeto no ano letivo 23/24 não receberão novos kits.
- b) Disponibilizar 1 (um) manual digital para os professores lecionarem as sessões;
- c) Identificar 1 (um) gestor de projeto nacional para acompanhar o projeto;
- d) Identificar gestores de projeto regionais para acompanhar o projeto de forma próxima em cada região;



CLÁUSULA 3.ª (Responsabilidades da Associação de Futebol)

É responsabilidade da Associação de Futebol, identificar um recurso humano para operacionalizar o projeto, nomeadamente, dinamizando formação aos técnicos, garantindo preenchimento dos formulários necessários por parte da escola e professores, orquestrando visitas de clubes (em colaboração com a Junta de Freguesia e com o Agrupamento de Escolas) às escolas e fazendo o acompanhamento presencial do mesmo.

CLÁUSULA 4.ª (Responsabilidades da Junta de Freguesia)

É responsabilidade da Junta de Freguesia:

- a) Identificar 2 (dois) estabelecimentos escolares (no máximo) para fazer parte do projeto;
- b) Assegurar a manutenção e limpeza dos locais onde as sessões serão lecionadas;
- c) Disponibilizar espaços para dinamizar o projeto 2h por semana em cada grupo envolvido (salvo exceções, devidamente validadas pelo Gestor de Projeto da FPF);
- d) Disponibilizar técnicos para lecionar o projeto a cada grupo envolvido;
- e) Identificar pontos de contactos operacionais para estabelecer a ligação entre as diferentes partes envolvidas;
- f) Preencher os formulários solicitados no Portal de Candidaturas (detalhes das AEC, listagem das crianças, identificação de professores para a formação, relatório semanal/mensal dos professores);
- g) Permitir o acompanhamento presencial das sessões por parte de elementos da FPF/Associação de Futebol;
- h) Permitir a visita de clubes de diferentes modalidades às sessões do projeto;
- i) Utilizar o material apenas para a dinamização do projeto;
- j) Encetar os melhores esforços para garantir a concretização e sucesso do projeto, atuando em parceria com a FPF e a Associação de Futebol, como ator principal da mudança do paradigma desportivo nas escolas do Distrito;
- k) Garantir técnicos licenciados em Educação Física para implementar o projeto no ano letivo 2024/2025;



- l) Garantir no ano letivo 2024/2025 que todas os grupos envolvidos terão 2h semanais do projeto;
- m) Garantir no ano letivo 2024/2025 a separação dos grupos de 1º/2º dos grupos de 3º/4º ano (salvo exceções, devidamente validadas pelo Gestor de Projeto da FPF).

CLÁUSULA 5 ª (Responsabilidades dos Agrupamentos de Escolas)

É da responsabilidade dos Agrupamentos de Escolas:

- a) Fazer constar no programa da Unidade Curricular de Atividade Física e Desportiva, nomeadamente na oferta das Atividades de Enriquecimento Curricular, unidades didáticas dedicadas à promoção e ensino da atividade física que possibilite a implementação do projeto;
- b) Disponibilizar e recolher junto dos Encarregados de Educação as autorizações necessárias à participação dos alunos no projeto.

CLÁUSULA 6 ª (Incumprimento)

O incumprimento por parte dos contraentes de qualquer uma das suas responsabilidades implica a cessação do presente protocolo, tendo o agrupamento de escolas que efetuar a devolução do material que foi oferecido pela FPF.

CLÁUSULA 7 ª (Aditamento e alterações)

Todos os aditamentos e alterações ao presente protocolo, só serão válidos se realizados por escrito, com a expressa indicação da(s) cláusula(s) aditada(s) ou alterada(s).

CLÁUSULA 8 ª (Entrada em vigor)

1. O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e terá a duração correspondente ao ano letivo 2024/2025.



2. As partes podem propor, em qualquer momento, alterações ao presente protocolo e fazê-lo cessar, mediante comunicação escrita, com a antecedência de 60 dias.

CLÁUSULA 9^a (Interpretação, legislação aplicável e foro)

1. As Partes comprometem-se a resolver entre si, de forma consensual, qualquer dúvida, lacuna ou dificuldade de interpretação que possa surgir na aplicação do Protocolo.
2. O Protocolo é regido pela Lei Portuguesa.
3. Para a resolução de todas as questões emergentes da formação, interpretação, validade ou execução do Protocolo, que não sejam resolvidas de forma consensual entre as Partes, estas elegem o foro da comarca de Lisboa Oeste - Oeiras, com expressa renúncia a qualquer outro.

Composto por 5 (cinco) páginas e assinado em quatro vias de igual valor, destinando-se uma a cada uma das Partes.

Oeiras, 29 de abril de 2025

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO PORTO

(Pedro Proença Oliveira Alves Garcia)

(José Manuel Neves)

(Rui Pereira Caeiro)



JUNTA DE FREGUESIA DE RAMALDE

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS FONTES PEREIRA DE
MELO**

(Patrícia Rapazote)

(Pedro Almeida)

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO VISO – PORTO

(Albano Maia)

RAMALDE

FREGUESIA

PROPOSTA N.º 146/PRES/2025

Assunto: Isenção do Pagamento de Taxas

Considerando que,

1. Em julho de 2024, a Junta de Freguesia de Ramalde deliberou dar início ao procedimento de alteração ao Regulamento do Cemitério da Freguesia de Ramalde.
2. O Regulamento, enquanto projeto, e em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 101.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, foi objeto de consulta pública, tendo obtido, nessa altura, uma pronúncia, no sentido de excecionalmente, os cadáveres de indivíduos falecidos e/ou residentes fora da área da freguesia que se destinem a sepulturas temporárias, ossários ou columbários temporários, que tenham desempenhado funções na freguesia de Ramalde, seja como trabalhadores ou eleitos locais, e tenham manifestado a vontade de ser inumados no cemitério da Freguesia de Ramalde, se encontrem isentos do pagamento de taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas.
3. Faleceu, o anterior Presidente da Junta de Freguesia de Ramalde, Alfredo Fontinha, que durante dois mandatos (1993-2001), liderou os destinos da nossa Freguesia com dedicação, seriedade e um profundo sentido de serviço público.
4. Sendo do conhecimento público que, este Ilustre Ramaldense sempre manifestou em vida, a vontade de vir a ser sepultado no cemitério da Freguesia de Ramalde.
5. Por outro lado, dispõe o atual Regulamento da Tabela Geral de Taxas da Freguesia de Ramalde, no seu n.º 3, do artigo 3.º, sob epígrafe "*Isenções e Reduções*" que "*A Assembleia de Freguesia pode por proposta da Junta de Freguesia, através de deliberação fundamentada, conceder isenções totais ou parciais em relação às taxas.*".
6. Pese embora, ainda não tenha sido concluído o procedimento de alteração do Regulamento do Cemitério da Freguesia de Ramalde, sendo previsível a sua aprovação, seja aplicável, desde já, a isenção total do pagamento das taxas previstas no Regulamento e Tabela de Taxas.



FREGUESIA DE RAMALDE
Rua Igreja de Ramalde, 76-92
4100-280 Porto
Tel. +351 226 165 690
Tlm. +351 968 493 479
geral@jf-ramalde.pt
www.jf-ramalde.pt

RAMALDE

FREGUESIA

Propõe-se:

- Em consequência a aprovação da isenção do pagamento das taxas relativas à utilização da Capela, à inumação de não recenseado e natural da Freguesia de Ramalde, e inumação na Sepultura Temporária, previstas no Regulamento e Tabela de Taxas;
- Que a presente proposta seja submetida a deliberação da Assembleia de Freguesia, nos termos do n.º 3, do artigo 3.º do Regulamento da Tabela Geral de Taxas da Freguesia de Ramalde.

Porto, Ramalde, 20 de maio de 2025

A Presidente da Junta

Patrícia Rapazote

Patrícia Rapazote

=====

Aprovada/rejeitada por unanimidade/maioria na reunião de Junta de 20/05/2025

Assinaturas

[Handwritten signatures in blue ink]



FREGUESIA DE RAMALDE
Rua Igreja de Ramalde, 76-92
4100-280 Porto
Tel. +351 226 165 690
Tlm. +351 961 013 372
presidencia@jf-ramalde.pt
www.jf-ramalde.pt

PRESIDÊNCIA
2



RAMALDE

FREGUESIA

PROPOSTA N.º 149/PRES/2025

Assunto: Notificação da Decisão de Aprovação da candidatura n.º 16124 – PIEP11-EMPA/2025, no âmbito do Aviso n.º 11/C03-i02/2025

Considerando que:

1. A decisão favorável, datada de 12 de maio de 2025, quanto à candidatura apresentada pela Freguesia de Ramalde ao abrigo do Programa de Intervenção nos Edifícios Públicos (PIEP), publicada na plataforma PRR SIGA;
2. Que a candidatura visa a execução de uma rampa de acesso ao Serviço de Atendimento (Espaço Cidadão), no edifício sede da Junta de Freguesia, sito na Rua Igreja de Ramalde, 76/92, Porto;
3. Que foi atribuída uma pontuação de mérito de 55 pontos, com apoio participado no valor de 7.938,27 € (sete mil novecentos e trinta e oito euros e vinte e sete cêntimos);
4. Que o prazo de execução das intervenções aprovadas decorre entre 01/05/2025 e 31/12/2025;
5. Que a aprovação está condicionada ao cumprimento das Normas Técnicas de Acessibilidade e demais exigências legais aplicáveis;
6. Que o prazo limite para a aceitação da decisão decorre até ao **dia 17 de junho de 2025**.

Propõe-se:

- a) Que o Executivo da Junta de Freguesia de Ramalde aprove e aceite formalmente as condições associadas à aprovação da candidatura na plataforma PRR SIGA;
- b) Que seja submetida a proposta de aceitação e execução da candidatura à Assembleia de Freguesia, para efeitos de aprovação, conforme previsto nos procedimentos legais e regulamentares aplicáveis.

Porto e Ramalde, 27 de maio de 2025

A Presidente da Junta

Patrícia Rapazote

Patrícia Rapazote

=====

Aprovada/rejeitada por unanimidade/maioria na reunião de Junta de 03/06/2025

Assinaturas



FREGUESIA DE RAMALDE
Rua Igreja de Ramalde, 76-92
4100-280 Porto
Tel. +351 226 165 690
Tlm. +351 968 493 479
geral@jf-ramalde.pt
www.jf-ramalde.pt





DESPACHO/DELIBERAÇÃO

PARECER

Informação Projeto n.º 16124 – PIEP11-EMPA/2025, de 12-05-2025

Assunto: Decisão de aprovação da Candidatura n.º 16124 – FREGUESIA DE RAMALDE (Aviso N.º 11/C03-i02/2025)

O Conselho Diretivo do Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., no âmbito do Investimento RE-C03-i02: Acessibilidades 360º fez publicar o Aviso N.º 11/C03-i02/2025, com publicação a 02-01-2025, relativo ao relativo ao Programa de Intervenção nos Edifícios Públicos (PIEP).

De acordo com o ponto 2. do referido Aviso, são Beneficiárias Finais as entidades que, prestam serviço público com atendimento presencial na Administração Central quando integrem a listagem da DGO das administrações públicas, as Autarquias Locais, e as Empresas Municipais com capitais 100% detidos pelos municípios.

Na fase de verificação das condições de elegibilidade dos Beneficiários Finais previstas no ponto 2 do Aviso, aferiu-se elegibilidade das candidaturas tal como disposto no Aviso N.º 11/C03-i02/2025.



1. Enquadramento:

Atendendo à informação descrita nos documentos que integram a presente candidatura, e nos termos dos pontos 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3 do Aviso Nº 11/C03-i02/2025, o Beneficiário Final solicita financiamento para a implementação de melhoramento das condições de acessibilidade em edifícios públicos, com atendimento presencial:

Acessibilidades - Rampa de Acesso ao Serviço de Atendimento (Espaço Cidadão), Edifício Junta de Freguesia de Ramalde, nº 644, sito em Rua Igreja de Ramalde, 76/92, 4100-280 Porto, freguesia Ramalde

A(s) intervenção(ões) abrangidas pela ação elegível em 4.1.1, deve(m) cumprir o determinado no Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual.

2. Parecer

Foi aferido o cumprimento dos requisitos com a submissão dos documentos obrigatórios de acordo com os pontos 9.4 e 9.5 do Aviso, verificando a EMPA, a necessidade solicitar pedido de esclarecimentos/documentação:

- Memória descritiva e justificativa, descrevendo a situação referente à proposta de intervenção, indicando o objetivo da mesma e respetivos ganhos de acessibilidade. (Obrigatório) - documento deve ser assinado pelo técnico responsável. Solicita-se correção e entrega.

i. Pedido de Esclarecimento

Data de solicitação do pedido de esclarecimentos	18-03-2025
Data limite para resposta	01-04-2025
Data de resposta do Beneficiário Final	05-05-2025

Os elementos submetidos em resposta ao Pedido de Esclarecimentos permitiram sanar as questões colocadas e, nesse sentido, importa referir o seguinte:

Requisitos do Aviso a esclarecer	Apreciação	Observações
alínea c), ponto 9.5	Conforme	



De acordo com o procedimento instituído, o Termo de Responsabilidade submetido conjuntamente com a candidatura, foi considerado prova suficiente de que o projeto apresentado cumpre, do ponto de vista técnico, o estabelecido no Aviso, designadamente as Normas Técnicas de Acessibilidade (NTA) previstas no Anexo do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual, não obstante estar a intervenção sujeita a verificação técnica do cumprimento do disposto as Normas Técnicas de Acessibilidade (NTA) previstas no Anexo do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual, aquando da submissão dos documentos previstos para o saldo final.

3. Conclusão

Considerando que o Beneficiário Final declara que:

- Não apresenta dívidas à Autoridade Tributária nem à Segurança Social;
- Não apresentar candidatura referente ao mesmo imóvel abrangido por candidatura submetida ao abrigo do aviso PIEP - Aviso N.º 02/C03 - i02/2021, Aviso N.º 04/C03- i02/2023, Aviso N.º 06/C03- i02/2023 e Aviso N.º 08/C03- i02/2024 – e que esta esteja em análise ou já tenha existido decisão final de aprovação;
- Tem a situação regularizada em matéria de reposições, no âmbito dos financiamentos dos FEEI;
- Foi submetido Termo de Responsabilidade do Técnico responsável pela intervenção, atestando o cumprimento do previsto no Aviso de Abertura de Concurso.

Tendo ainda em consideração que:

- As candidaturas, que cumprem todos os critérios estabelecidos no Aviso, são analisadas, hierarquizadas e financiadas, por ordem de submissão, até ao limite da dotação financeira disponível (ponto 9.11);
- Terá que ser dado cumprimento ao estipulado pelas metas assumidas, com a Comissão Europeia;
- Existem candidaturas cujo processo de análise se encontra iniciado, mas não concluído, que não inviabiliza a existência de dotação para apoio da candidatura em análise;
- No âmbito dos procedimentos instituídos internamente (Deliberação n.º 02/2025, de 28 de janeiro do Conselho Diretivo do INR,), foi realizada análise “Ex-Ante”, na plataforma FINDUP, quanto à existência de duplo financiamento, conforme previsto na Orientação Técnica EMRP n.º 11, tendo dessa análise resultado uma avaliação de risco reduzido.



Propõe-se que a presente candidatura, tenha despacho de aprovação sem aguardar pelo despacho das anteriores.

Com os fundamentos supra, e existindo dotação financeira disponível propõe-se a **aprovação** da candidatura identificada em epígrafe, nos termos exatos submetidos, na plataforma PRR SIGA, pelo Beneficiário Final, que a seguir se transcrevem:

- **Valor de mérito submetido:** 55 pontos;
- **Valor do apoio participativo (de acordo com o orçamento com descrição pormenorizada do trabalho (ou conjunto de trabalhos) a realizar):** 7.938,27 € (sete mil novecentos e trinta e oito euros e vinte e sete cêntimos);
- **Indicadores e resultados a (de acordo com a ficha de identificação das intervenções a realizar e/ou memória descritiva e justificativa):** rampas;
- **Prazo para a execução das intervenções aprovadas:** entre 01/05/2025 e 31/12/2025.

Considerando que a decisão é inteiramente favorável ao Beneficiário Final foi dispensada a audiência prévia nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo.

Realça-se ainda que as intervenções a realizar e elegíveis no âmbito deste Aviso, devem dar cumprimento às Normas Técnicas de Acessibilidade (NTA) do Anexo do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08 de agosto, na sua redação atual, sob pena de redução ou revogação do apoio nos termos do ponto 11.2.1 do Aviso.

Mais se informa que de acordo com o n.º 6 do artigo 10.º do Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, *“Sempre que forem detetadas irregularidades nos termos de responsabilidade, no que respeita às normas legais e regulamentares aplicáveis e à conformidade do projeto com os planos municipais ou intermunicipais de ordenamento do território ou licença de loteamento, quando exista”(…), serão as mesmas “comunicadas à associação pública de natureza profissional onde o técnico está inscrito ou ao organismo público legalmente reconhecido no caso dos técnicos cuja atividade não esteja abrangida por associação pública.”*

Salienta-se que a elegibilidade dos custos apresentados em candidatura será aferida em sede de execução da operação, com base na conjugação de critérios relativos à natureza, razoabilidade e pertinência da despesa face às atividades executadas e tendo presente as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

À

Consideração

Superior,

Aurelio Batista Marques



Técnica Superior na EMPA

RAMALDE

FREGUESIA

PROPOSTA N.º 161/PRES/2025

Assunto: Notificação da Decisão de Aprovação da candidatura n.º 16123 – PIEP11-EMPA/2025, no âmbito do Aviso n.º 11/C03-i02/2025

Considerando que:

- A decisão favorável, datada de 03 de junho de 2025, quanto à candidatura apresentada pela Freguesia de Ramalde ao abrigo do Programa de Intervenção nos Edifícios Públicos (PIEP), publicada na plataforma PRR SIGA;
- Que a candidatura visa a execução da reabilitação das **Instalações sanitárias, do Cemitério de Ramalde;**
- Que foi atribuída uma pontuação de mérito de 55 pontos, com apoio participado no valor de 13.000 € (treze mil euros);
- Que o prazo de execução das intervenções aprovadas decorre entre 01/05/2025 e 31/12/2025;
- Que a aprovação está condicionada ao cumprimento das Normas Técnicas de Acessibilidade e demais exigências legais aplicáveis;
- Que o prazo limite para a aceitação da decisão decorre até ao **dia 17 de junho de 2025.**

Propõe-se:

1. Que o Executivo da Junta de Freguesia de Ramalde aceite formalmente as condições associadas à aprovação da candidatura na plataforma PRR SIGA;
2. Que seja submetida a proposta de aceitação e execução da candidatura à Assembleia de Freguesia, para efeitos de aprovação, conforme previsto nos procedimentos legais e regulamentares aplicáveis.

Porto e Ramalde, 03 de junho de 2025

A Presidente da Junta

Patrícia Rapazote

Patrícia Rapazote

=====

Aprovada/rejeitada por unanimidade/maioria na reunião de Junta de 03/06/2025

Assinaturas



FREGUESIA DE RAMALDE
Rua Igreja de Ramalde, 76-92
4100-280 Porto
Tel. +351 226 165 690
Tlm. +351 968 493 479
geral@jf-ramalde.pt
www.jf-ramalde.pt





16123 - Decisão - FREGUESIA DE RAMALDE

DESPACHO/DELIBERAÇÃO

PARECER

Assunto: Decisão de **Aprovação** da Candidatura n.º **16123 – FREGUESIA DE RAMALDE** (Aviso N.º 11/C03-i02/2025) – **15/05/2025 - Instalações Sanitárias do Cemitério de Ramalde**

O Conselho Diretivo do Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., no âmbito do Investimento RE-C03-i02: Acessibilidades 360º fez publicar o Aviso N.º 08/C03-i02/2024, com publicação a 09-07-2024, com republicação a 31/10/2024, relativo ao relativo ao Programa de Intervenção nos Edifícios Públicos (PIEP).

De acordo com o ponto 2. do referido Aviso, são Beneficiárias Finais as entidades que, prestam serviço público com atendimento presencial na Administração Central quando integrem a listagem da DGO das administrações públicas, as Autarquias Locais, e as Empresas Municipais com capitais 100% detidos pelos municípios.

Na fase de verificação das condições de elegibilidade dos Beneficiários Finais previstas no ponto 2 do Aviso, aferiu-se elegibilidade das candidaturas tal como disposto no Aviso N.º 11/C03-i02/2025.

1. Enquadramento:

Atendendo à informação descrita nos documentos que integram a presente candidatura, e nos termos dos pontos 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3 do Aviso N.º 11/C03 i02/2025, o Beneficiário Final solicita financiamento para a implementação de melhoria das condições de acessibilidade em edifícios públicos, com atendimento presencial:

16123

**EMPA**ESTRUTURA DE MISSÃO
PARA A PROMOÇÃO DAS
ACESSIBILIDADES

16123 - Decisão - FREGUESIA DE RAMALDE

Edifício dos Serviços Operacionais, sita em **Viela das Andresas 2.,** na freguesia de **Ramalde**, com o código postal n.º **4100-247**, do concelho de **Porto**

A(s) intervenção(ões) abrangidas pela ação elegível em 4.1.1, deve(m) cumprir o determinado no Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual.

2. Parecer

Foram solicitados esclarecimentos para a presente candidatura, tendo os mesmos sido efetuados através da plataforma SIGA, em **05/05/2025**, e após esta etapa foi aferido o cumprimento dos requisitos com a submissão dos documentos obrigatórios de acordo com os pontos 9.4 e 9.5 do Aviso.

De acordo com o procedimento instituído, o Termo de Responsabilidade submetido conjuntamente com a candidatura, foi considerado prova suficiente de que o projeto apresentado cumpre, do ponto de vista técnico, o estabelecido no Aviso, designadamente as Normas Técnicas de Acessibilidade (NTA) previstas no Anexo do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual, não obstante estar a intervenção sujeita a verificação técnica do cumprimento do disposto as Normas Técnicas de Acessibilidade (NTA) previstas no Anexo do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual, aquando da submissão dos documentos previstos para o saldo final.

3. Conclusão

Considerando que o Beneficiário Final declara que:

- Não apresenta dívidas à Autoridade Tributária nem à Segurança Social;
- Não apresentar candidatura referente ao mesmo imóvel abrangido por candidatura submetida ao abrigo do aviso PIEP - Aviso N.º 02/C03 - i02/2021, Aviso N.º 04/C03- i02/2023, Aviso N.º 06/C03- i02/2023, Aviso N.º 08/C03-i02/2025 – e que esta esteja em análise ou já tenha existido decisão final de aprovação;
- Tem a situação regularizada em matéria de reposições, no âmbito dos financiamentos dos FEEI;
- Foi submetido Termo de Responsabilidade do Técnico responsável pela intervenção, atestando o cumprimento do previsto no Aviso de Abertura de Concurso.

16123

Página 2 de 4



Tendo ainda em consideração que:

- As candidaturas, que cumprem todos os critérios estabelecidos no Aviso, são analisadas, hierarquizadas e financiadas, por ordem de submissão, até ao limite da dotação financeira disponível (ponto 9.11);
- Terá de ser dado cumprimento ao estipulado pelas metas assumidas, com a Comissão Europeia;
- Existem candidaturas cujo processo de análise se encontra iniciado, mas não concluído, que não inviabiliza a existência de dotação para apoio da candidatura em análise.
- No âmbito dos procedimentos instituídos internamente (Deliberação n.º 02/2025, de 28 de janeiro do Conselho Diretivo do INR.), foi realizada análise “ex-ante”, na plataforma FINDUP, quanto à existência de duplo financiamento, conforme previsto na Orientação Técnica EMRP n.º 11, tendo dessa análise resultado uma avaliação de risco **Reduzido**.

Propõe-se que a presente candidatura, tenha despacho de aprovação sem aguardar pelo despacho das anteriores.

Com os fundamentos supra, e existindo dotação financeira disponível propõe-se a aprovação da candidatura identificada em epígrafe, nos termos exatos submetidos, na plataforma PRR SIGA, pelo Beneficiário Final, que a seguir se transcrevem:

- Valor de mérito submetido: **55** pontos;
- Valor do apoio participado (de acordo com o ficheiro de custos submetido): **13 000,00 €, (treze mil euros)**;
- Indicadores e resultados a alcançar (de acordo com o ficheiro de custos submetido):

Instalações sanitárias, Portas exteriores.

- Prazo para a execução das intervenções aprovadas: entre **01/05/2025** e **31/12/2025**.

Considerando que a decisão é inteiramente favorável ao Beneficiário Final foi dispensada a audiência prévia nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo.



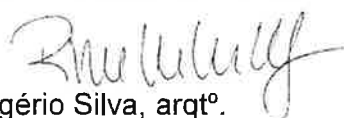
Realça-se ainda que as intervenções a realizar e elegíveis no âmbito deste Aviso, devem dar cumprimento às Normas Técnicas de Acessibilidade (NTA) do Anexo do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08 de agosto, na sua redação atual, sob pena de redução ou revogação do apoio nos termos do ponto 11.2.1 do Aviso.

Mais se informa que de acordo com o n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, "Sempre que forem detetadas irregularidades nos termos de responsabilidade, no que respeita às normas legais e regulamentares aplicáveis e à conformidade do projeto com os planos municipais ou intermunicipais de ordenamento do território ou licença de loteamento, quando exista"(...), serão as mesmas "comunicadas à associação pública de natureza profissional onde o técnico está inscrito ou ao organismo público legalmente reconhecido no caso dos técnicos cuja atividade não esteja abrangida por associação pública."

Salienta-se que a elegibilidade dos custos apresentados em candidatura será aferida em sede de execução da operação, com base na conjugação de critérios relativos à natureza, razoabilidade e pertinência da despesa face às atividades executadas e tendo presente as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

À consideração superior,

O técnico superior na **EMPA**


Rogério Silva, arqtº.

RAMALDE

FREGUESIA

PROPOSTA N.º 163/PRES/2025

Assunto: Aquisição de serviços de comunicações fixas, móveis de voz e dados. *Códigos CPV- 64210000-1 Serviços telefónicos e de transmissão de dados*

Considerando

1. A necessidade de se contratar para a Junta de Freguesia de Ramalde, UNIR – Universidade Intergeracional de Ramalde e Loja Social, de serviços de comunicações fixas, móveis de voz e dados para um período de 24 meses, por forma a garantir o seu regular funcionamento;
2. Que nesse sentido se procedeu à consulta informal das seguintes entidades:
 - **MEO Empresa**, que apresentou o preço mensal de **2.696,58€** (dois mil seiscentos e noventa e seis euros e cinquenta e oito cêntimos), acrescido de IVA;
 - **NOS Empresas**, que apresentou o preço mensal de **642.23€** (seiscentos e quarenta e dois euros e vinte e três cêntimos), acrescido de IVA;
 - **VODAFONE**, a entidade Vodafone não apresentou resposta ao presente pedido de cotação, o qual introduz apenas pequenos ajustamentos face à consulta preliminar anteriormente realizada, cujas características se mantêm em grande medida inalteradas. Importa referir que, mesmo nessa consulta anterior, a proposta apresentada pela Vodafone se revelava de valor superior à da concorrente NOS Empresas, mas com um valor aproximado, ficando, ainda assim, bastante abaixo da cotação da MEO e dentro dos limites do ajuste direto.

Com efeito, propõe-se a promoção do respetivo procedimento de contratação nos termos e condições que se passam a descrever:

A. Informação do procedimento a tramitar:

1. OBJETO DO CONTRATO

aquisição de serviços de comunicações fixas, móveis de voz e dados, de acordo com o previsto no Anexo I ao presente Caderno de Encargos. *Códigos CPV- 64210000-1 Serviços telefónicos e de transmissão de dados.*

2. PREÇO BASE

Prevê-se, para a despesa a realizar, o encargo máximo de **16.200,00 €** (dezassex mil e duzentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, – preço base do procedimento- ao qual acrescerá o IVA à taxa legal atualmente em vigor e que no máximo será de 23%, e que corresponde ao valor de **3.726,00€**



FREGUESIA DE RAMALDE
 Rua Igreja de Ramalde, 76-92
 4100-280 Porto
 Tel. +351 226 165 690
 Tlm. +351 968 493 479
 geral@jf-ramalde.pt
 www.jf-ramalde.pt



RAMALDE

FREGUESIA

(três mil setecentos e vinte e seis euros), ascendendo o encargo total a 19.926,00€ (dezanove mil novecentos e vinte e seis euros).

O preço-base fixado para o presente procedimento encontra-se fundamentado nos termos do artigo 47.º n.º 3 do CCP, nomeadamente através dos preços atualizados do mercado, obtidos pela consulta preliminar ao mercado prevista no artigo 35.ºA do CCP. Para a determinação do preço, excluiu-se o valor da cotação apresentada pela MEO uma vez que o preço apresentado se encontrava completamente desajustado face às restantes cotações.

3. PRAZO

O contrato entrará em vigor na data de ativação dos serviços, e manter-se-á pelo período de 24 meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

4. CABIMENTO ORÇAMENTAL

O montante acima descrito tem cabimento no orçamento de 2025, 2026 e 2027.

5. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

O procedimento pré-contratual a adotar será o de Ajuste Direto (critério do valor) ao abrigo do disposto no art. 20.º n.º 1º, al. d) do CCP.

6. ENTIDADE A CONVIDAR

Por ser um fornecedor idóneo, será convidada a apresentar proposta a entidade **NOS Empresas**, NIF: 502 604 751, relativamente à qual não se verifica o impedimento previsto no art.º 113, n.º 2 do CCP.

7. NÃO ADJUDICAÇÃO POR LOTES

Considerando a tipologia e valor dos serviços a contratar, opta-se por não se proceder à adjudicação por lotes – artigo 46º- A, n.º 2 CCP.

8. PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Nos termos do art. 40º n.º 1, al. b) do CCP, anexam-se o Convite e o Caderno de Encargos, os quais consistem as peças do procedimento de Ajuste Direto, elaboradas em conformidade com o disposto nos artigos 115º e 42º do CCP respetivamente.

9. ESCLARECIMENTOS

Propõe-se a designação do Gabinete de Apoio Técnico e Estratégico- Comunicação para a prestação de esclarecimentos.



FREGUESIA DE RAMALDE
Rua Igreja de Ramalde, 76-92
4100-280 Porto
Tel. +351 226 165 690
Tlm. +351 968 493 479
geral@jf-ramalde.pt
www.jf-ramalde.pt



RAMALDE

FREGUESIA

10. ENQUADRAMENTO NO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS

1. A escolha do procedimento pré-contratual de Ajuste Direto, ao abrigo do art. 20º, nº 1, al. d) do CCP é adequada e conforme ao CCP.
2. O fornecedor referido no Ponto 6. *supra* pode ser convidado a apresentar proposta por não se verificar o impedimento previsto no art. 113, n.º 2 do CCP.
3. As peças do procedimento cumprem o disposto no CCP pelo que poderão ser aprovadas nos termos do art. 40º, nº 2 do citado diploma.

B. Proposta

Propõe-se ao órgão competente para a decisão de contratar:

Autorizar, nos termos do nº 1 do artigo 36º do CCP, a realização da despesa de **16.200,00 € (dezasseis mil e duzentos euros)**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, – preço base do procedimento- ao qual acrescerá o IVA à taxa legal atualmente em vigor e que no máximo será de 23%, e que corresponde ao valor de **3.726,00€ (três mil setecentos e vinte e seis euros)**, ascendendo o encargo total a **19.926,00€ (dezanove mil novecentos e vinte e seis euros)**, estando contemplado no Orçamento de 2025 e 2026.

1. Aprova a escolha do procedimento de Ajuste Direto ao abrigo dos artigos 112º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, bem como o convite ao fornecedor identificado no ponto 6;
2. Aprova, nos termos do disposto no art. 40º, n.º 1, al. b) e n.º 2 do CCP, as peças do procedimento, nomeadamente o Convite e o Caderno de Encargos;
3. Designa o Gabinete de Apoio Técnico e Estratégico - Comunicação, para a prestação de esclarecimentos;
4. Em caso de aprovação, que a presente proposta seja submetida à Assembleia de Freguesia.

Porto e Ramalde, 03 de junho de 2025

O Vogal da Comunicação

Diogo Lencastre

Diogo Lencastre

=====

Aprovada/~~rejeitada~~ por unanimidade/~~maioria~~ na reunião de Junta de 03/06/2025

Assinaturas

(Handwritten signatures)



FREGUESIA DE RAMALDE
Rua Igreja de Ramalde, 76-92
4100-280 Porto
Tel. +351 226 165 690
Tlm. +351 968 493 479
geral@jf-ramalde.pt
www.jf-ramalde.pt



RAMALDE

FREGUESIA

PROPOSTA N.º 165/PRES/2025

Assunto: Procedimento administrativo de alteração do Regulamento e Tabela de Taxas e Preços do Cemitério da Freguesia de Ramalde

Considerando:

1. As Juntas de Freguesia detêm atribuições, entre outras, nos domínios do equipamento rural e urbano, nos quais se incluem os cemitérios;
2. Corolário da competência atribuída pelas alíneas gg) e hh), do n.º 1, do art.º 16 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, pertence à junta de freguesia gerir, conservar e promover a limpeza dos cemitérios propriedade da freguesia, bem como a prática de atos relacionados com a sua administração (conceder terrenos para jazigos, mausóleos e sepulturas perpétuas);
3. Decorridos quase 10 anos, desde a última revisão efetuada ao Regulamento do Cemitério da Freguesia de Ramalde procede-se a uma nova revisão decorrente das necessidades de adequação à realidade dos nossos dias, sentidas e manifestadas pelos serviços administrativos da Freguesia afetos à gestão do Cemitério da freguesia de Ramalde;
4. Das alterações propostas destacam-se, a atualização do horário de funcionamento do cemitério e dos serviços administrativos afetos ao cemitério de Ramalde, à regulamentação “ex novo” da utilização das Capelas Mortuárias por parte de residente e não residentes na Freguesia de Ramalde, discriminando-se as zonas afetas à utilização mesmas, assim como o estabelecimento do seu funcionamento e horário, sendo que a utilização desse serviço se encontra sujeito ao prévio pagamento da taxa correspondente, que consta do Regulamento e Tabela Geral de Taxas da Freguesia de Ramalde, bem como à regulamentação da tramitação processual da utilização de columbários e cendrários, que não existiam no cemitério de Ramalde, assinala-se, ainda, um alargamento do prazo de exumação, que passa de três para cinco anos, após a inumação, procede-se a uma harmonização dos sinais funerários e embelezamento dos jazigos, sepulturas, ossários e columbários, tal como, se prevê, ainda, as condições em que se verifica a possibilidade dos objetos de ornamentação ou de culto declarados abandonados virem a ser reaproveitados para nova utilização em jazigos, sepulturas, ossários ou columbários;
5. Ainda que, e em consequência da alteração do regulamento do cemitério também se verifica a necessidade de alteração da Tabela de Taxas e Preços do Cemitério de Ramalde;



FREGUESIA DE RAMALDE
 Rua Igreja de Ramalde, 76-92
 4100-280 Porto
 Tel. +351 226 165 690
 Tlm. +351 968 493 479
 geral@jf-ramalde.pt
 www.jf-ramalde.pt

RAMALDE

FREGUESIA

6. Na elaboração desta Tabela de Taxas e Preços do Cemitério de Ramalde procurou-se ainda conciliar dois interesses fundamentais: a necessidade de arrecadar receita para fazer face às despesas correntes da Freguesia e a obrigatoriedade de ter em consideração o meio socioeconómico em que estamos inseridos, evitando onerar demasiado os utentes com o pagamento de taxas e licenças, consagrando-se desse modo o princípio da justa repartição dos encargos públicos;
7. Na análise dos valores a adotar foram considerados os custos diretos e indiretos, através do devido estudo económico-financeiro, que veio evidenciar que a maioria dos atos aqui descritos apresentava um custo abaixo do seu valor real;
8. Competência
 - 8.1. Compete à junta de freguesia, nos termos da alínea h), do n.º 1, do artigo 16.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, elaborar e submeter à aprovação da assembleia de freguesia os projetos de regulamentos externos da freguesia, bem como aprovar regulamentos internos;
 - 8.2. Compete, ainda à junta de freguesia, em conformidade com o disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugada com a alínea d) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e tendo em vista o estabelecido na Lei das Finanças Locais (Lei n.º 73/2013 de 3 Setembro) e no Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (Lei n.º 53-E/2006 de 29 Dezembro, estabelecer e definir a Tabela de Taxas e Preços do Cemitério de Ramalde que se anexa à presente e desta faz parte integrante;
 - 8.3. O artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo, na sua atual redação, estabelece que *“quando a natureza da matéria o justifique, o órgão competente deve submeter o projeto de regulamento a consulta pública, para recolha de sugestões, procedendo, para o efeito, à sua publicação na 2.ª série do Diário da República ou na publicação oficial da entidade pública, e na Internet, no sítio institucional da entidade em causa, com a visibilidade adequada à sua compreensão.”*;
 - 8.4. Os Regulamentos, enquanto projetos, e em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 101.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, foram submetido a consulta pública, no sítio institucional da junta de Freguesia de Ramalde, para recolha de sugestões, sem que, contudo, se registasse qualquer pronúncia, no que se refere à Tabela de Taxas e Preços do Cemitério de Ramalde, verificando-se, contudo, e no que respeita ao Regulamento do Cemitério da Freguesia de Ramalde uma pronúncia que foi admitida incorporar e integrar, e se encontra plasmada na alínea d) do n.º 2 do artigo 2.º do referido.



FREGUESIA DE RAMALDE
 Rua Igreja de Ramalde, 76-92
 4100-280 Porto
 Tel. +351 226 165 690
 Tlm. +351 968 493 479
 geral@jf-ramalde.pt
 www.jf-ramalde.pt



RAMALDE

FREGUESIA

Propõe-se:

Nos termos, conjugados da conformidade com o disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugada com a alínea d) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e tendo em vista o estabelecido na Lei das Finanças Locais (Lei n.º 73/2013 de 3 Setembro) e no Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (Lei n.º 53-E/2006 de 29 Dezembro, a Junta de Freguesia de Ramalde delibera:

1. A aprovação do Regulamento do Cemitério da Freguesia de Ramalde e respetiva Tabela de Taxas e Preços do Cemitério de Ramalde que se juntam como anexo 1 e 2 e que fazem parte integrante da presente proposta;
2. Em caso de aprovação, que a presente proposta seja submetida a deliberação da Assembleia de Freguesia.

Porto, Ramalde, 03 de junho de 2025

A Presidente da Junta

Patricia Rapazote

Patrícia Rapazote

=====

Aprovada/rejeitada por unanimidade/majoria na reunião de Junta de 03/06/2025

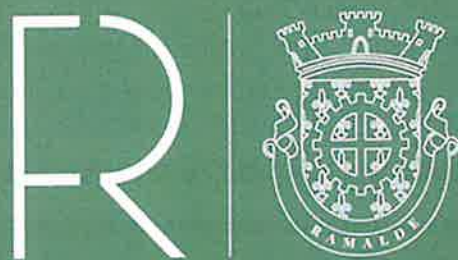
Assinaturas

(Handwritten signatures in blue ink)



FREGUESIA DE RAMALDE
 Rua Igreja de Ramalde, 76-92
 4100-280 Porto
 Tel. +351 226 165 690
 Tlm. +351 968 493 479
 geral@jf-ramalde.pt
 www.jf-ramalde.pt





PROJETO DE REGULAMENTO DO CEMITÉRIO DA FREGUESIA DE RAMALDE

PROJETO DE REGULAMENTO DO CEMITÉRIO DA FREGUESIA DE RAMALDE

CONSULTA PÚBLICA

Por deliberação da Junta de Freguesia de Ramalde, na reunião de 23 de julho de 2024, foi dado início ao procedimento administrativo de alteração ao Regulamento do Cemitério da Freguesia de Ramalde, nos termos do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), fixando-se um prazo de 10 dias úteis para a constituição de interessados e a apresentação de contributos para serem integrados no projeto de alteração ao Regulamento. Decorrido esse prazo, foi agora aprovado, por unanimidade, em reunião de 20 de março de 2025, o presente projeto de Regulamento do Cemitério da Freguesia de Ramalde, bem como a sua submissão a consulta pública pelo período de 30 dias úteis, ao abrigo dos disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, através da sua publicação na 2.ª série do Diário da República, nos locais de estilo habituais e no site institucional da Freguesia, com visibilidade adequada à sua compreensão.

NOTA JUSTIFICATIVA

Decorridos quase 10 anos desde a última revisão efetuada ao Regulamento do Cemitério da Freguesia de Ramalde, procede-se a uma nova revisão, decorrente das necessidades de adequação à realidade dos nossos dias, sentidas e manifestadas pelos serviços administrativos da Freguesia afetos à gestão do Cemitério da freguesia de Ramalde.

São as seguintes as principais inovações:

- Procede-se a uma atualização do horário de funcionamento do cemitério e dos serviços administrativos afetos ao cemitério de Ramalde;
- Procede-se “*ex novo*” à regulamentação da utilização das Capelas Mortuárias por parte de residente e não residentes na Freguesia de Ramalde, discriminando-se as zonas afetas à utilização mesmas, assim como o estabelecimento do seu funcionamento e horário, bem como a sujeição da utilização desse serviço ao prévio pagamento da taxa correspondente, que consta do Regulamento e Tabela Geral de Taxas da Freguesia de Ramalde;
- Determina-se o alargamento do prazo de exumação, que passa de três para cinco anos, após a inumação;

- Procede-se ainda à regulamentação da tramitação processual da utilização de columbários e cendrários, que não existiam no cemitério de Ramalde;
- Procede-se a uma harmonização dos sinais funerários e embelezamento dos jazigos, sepulturas, ossários e columbários;
- Consagra-se a possibilidade de ordenar a cremação de cadáveres e ossadas que tenham sido considerados abandonados;
- Prevê-se ainda as condições em que se verifica a possibilidade dos objetos de ornamentação ou de culto declarados abandonados virem a ser reaproveitados para nova utilização em jazigos, sepulturas, ossários ou columbários;
- Atualiza-se o sistema sancionatório, em harmonia com as disposições legais aplicáveis;
- Regulam-se, por fim, as questões procedimentais relativas às notificações dos atos praticados pela Junta de Freguesia.

Assim, no uso das competências atribuídas às Juntas de Freguesia, previstas nas alíneas h), g) e h) do n.º 1 do art.º 16 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, elabora-se o presente Regulamento, que será submetido à aprovação da Assembleia de Freguesia, de acordo com a alínea f) do n.º 1, do art.º 9 da mesma Lei.

ÍNDICE

Capítulo I - Definições, organização e funcionamento dos serviços	7
Artigo 1º - Definições	7
Artigo 2º - Âmbito	8
Artigo 3º - Horário do cemitério	9
Artigo 4º - Horário de receção de cadáveres	9
Artigo 5º - Serviços de registo e expediente geral	10
Artigo 6º - Competência	10
Artigo 7º - Legitimidade	10
Artigo 8º - Regras de conduta	11
Capítulo II - Capelas Mortuárias	11
Artigo 9º - Fins	12
Artigo 10º - Definição de zonas	12
Artigo 11º - Horário	12
Artigo 12º - Utilização dos espaços	12
Artigo 13º - Competências da Junta de Freguesia	12
Artigo 14º - Competências dos agentes funerários	13
Artigo 15º - Material fixo e móvel das Capelas Mortuárias	13
Artigo 16º - Símbolos religiosos	13
Artigo 17º - Cerimónias religiosas	13
Artigo 18º - Taxas	14
Artigo 19º - Outras cerimónias e homenagens	14
Capítulo III - Inumações, Exumações e Trasladações	14
Secção I - Inumação	14
Artigo 20º - Locais de inumação	14
Artigo 21º - Modos de inumação	14
Artigo 22º - Prazos de inumação	15
Artigo 23º - Autorização de inumação	15
Artigo 24º - Tramitação	15
Artigo 25º - Insuficiência de documentação	16

Secção II - Inumações em Sepulturas	16
Artigo 26º - Sepultura comum não identificada.....	16
Artigo 27º - Classificação	16
Artigo 28º - Dimensões	17
Artigo 29º - Organização do espaço	17
Artigo 30º - Sepulturas temporárias	17
Artigo 31º - Sepulturas perpétuas.....	17
Secção III - Das inumações em jazigos	18
Artigo 32º - Inumações em Jazigos Capela e Jazigos Subterrâneos	18
Artigo 33º - Deteriorações	18
Secção IV - Das exumações	18
Artigo 34º - Exumação.....	18
Artigo 35º - Exumações de ossadas de caixões inumados em Jazigos.....	19
Secção V - Trasladação	19
Artigo 36º - Competência.....	19
Artigo 37º - Condições de trasladação	20
Artigo 38º - Registo	20
Capítulo IV - Concessão de terrenos	20
Secção I – Generalidades.....	20
Artigo 39º - Pedido.....	20
Artigo 40º - Decisão da concessão	21
Artigo 41º - Alvará de concessão	21
Artigo 42º - Regime especial	21
Secção II - Direitos e Deveres dos Concessionários.....	22
Artigo 43º - Prazos para realização de obras	22
Artigo 44º - Autorizações	22
Artigo 45º - Trasladação de restos mortais.....	22
Artigo 46º - Obrigações do concessionário do jazigo ou sepultura perpétua.....	23
Capítulo V - Transmissão de jazigos e sepulturas perpétuas	23

Artigo 47º - Transmissão	23
Artigo 48º - Transmissão por morte.....	23
Artigo 49º - Transmissão por ato entre vivos.....	24
Capítulo VI - Sepulturas e Jazigos abandonados e Ossários e Columbários em relaxe	24
Artigo 50º - Conceito	24
Artigo 51º - Declaração de prescrição.....	25
Artigo 52º - Realização de obras	25
Artigo 53º - Restos mortais não reclamados.....	25
Artigo 54º - Abandono de jazigo ou sepultura	25
Artigo 55º - Restos mortais em Ossários e Columbários.....	26
Capítulo VII - Construções funerárias.....	26
Secção I - Das obras.....	26
Artigo 56º - Licenciamento.....	26
Artigo 57º - Projeto	27
Artigo 58º - Requisitos dos jazigos	27
Artigo 59º - Requisitos dos ossários	28
Artigo 60º - Requisitos dos columbários	28
Artigo 61º - Jazigos capela.....	28
Artigo 62º - Sepulturas perpétuas.....	28
Artigo 63º - Obras de conservação.....	28
Artigo 64º - Autorização prévia	29
Capítulo VIII - Sinais funerários e embelezamento dos jazigos, sepulturas, ossários e columbários.....	29
Artigo 65º - Sinais funerários em jazigos e sepulturas	29
Artigo 66º - Embelezamento	30
Artigo 67º - Sinais funerários em ossários e columbários	30
Artigo 68º - Retirada de objetos	30
Artigo 69º - Desaparecimento de objetos.....	30
Capítulo IX - Disposições Comuns	31
Artigo 70º - Autorizações	31

Artigo 71º - Realização de cerimónias.....	31
Artigo 72º - Entrada de viaturas particulares.....	31
Artigo 73º - Notificações	31
Capítulo X - Fiscalização e sanções.....	32
Artigo 74º - Fiscalização	32
Artigo 75º - Competência	32
Artigo 76º - Contraordenações e Infrações.....	32
Capítulo XI - Disposições Finais	32
Artigo 77º - Taxas	32
Artigo 78º - Casos omissos	33
Artigo 79º - Norma revogatória	33
Artigo 80º - Entrada em vigor	33

Capítulo I - Definições, organização e funcionamento dos serviços

Artigo 1º - Definições

Para efeitos deste Regulamento considera-se:

- a) «Autoridade de polícia» – a Polícia de Segurança Pública, a Polícia Marítima e a Guarda Nacional Republicana;
- b) «Autoridade de saúde» – o delegado regional de saúde, o delegado concelhio de saúde ou os seus adjuntos;
- c) «Autoridade judiciária» – o Juiz de instrução e o Ministério Público, cada um relativamente aos atos processuais que cabem na sua competência;
- d) «Remoção» – o levantamento do cadáver do local onde ocorreu ou foi verificado o óbito e o seu subsequente transporte, a fim de se proceder à sua inumação;
- e) «Inumação» – a colocação de cadáver em sepultura ou jazigo;
- f) «Exumação» – a abertura e retirada de sepultura ou caixão de metal onde se encontra inumado o cadáver;
- g) «Trasladação» – o transporte de cadáver inumado em jazigo ou ossadas para local diferente daquele em que se encontram, a fim de serem de novo inumados, cremados ou colocados em ossário;
- h) «Cremação» – a redução de cadáver ou ossadas a cinzas;
- i) «Cinzas» - o que resta do cadáver após a cremação;
- j) «Cadáver» – o corpo humano após a morte, até estarem terminados os fenómenos de destruição da matéria orgânica;
- k) «Ossadas» – o que resta do corpo humano uma vez terminado o processo de mineralização do esqueleto;
- l) «Viatura e recipientes apropriados» – aqueles em que seja possível proceder ao transporte de cadáveres, ossadas, cinzas, fetos mortos ou recém-nascidos falecidos no período neonatal precoce, em condições de segurança e de respeito pela dignidade humana;
- m) «Período neonatal precoce» – corresponde às primeiras cento e sessenta e oito horas de vida;

- n) «Depósito» - colocação de urnas contendo restos mortais em ossários, columbários, sepulturas perpétuas e jazigos;
- o) «Ossários» – estruturas agrupadas, destinadas à colocação de ossadas depois de serem exumadas da respetiva sepultura ou jazigo;
- p) «Ossário geral» – Construção subterrânea destinada a depósito coletivo de ossadas não identificadas, depois de serem exumadas de sepulturas, jazigos ou ossários;
- q) «Columbários» - estruturas agrupadas, destinadas à colocação de cinzas depois da respetiva cremação;
- r) «Restos mortais» - cadáver, ossada;
- s) «Secção» - área contínua destinada a sepulturas, unicamente delimitada por ruas, podendo ser constituída por uma ou várias secções.
- t) «Sepulturas temporárias» – terrenos destinados a inumações por período de cinco anos;
- u) «Sepulturas perpétuas simples» – aquelas que sejam convertidas a partir de sepulturas temporárias e cuja concessão seja exclusiva e perpetuamente concedida pela Junta de Freguesia a requerimento do concessionário;
- v) «Sepulturas perpétuas» – terrenos cuja utilização foi exclusiva e perpetuamente concedida pela Junta de Freguesia a requerimento dos interessados;
- w) «Jazigos térreos» – terrenos cuja utilização foi exclusiva e perpetuamente concedida pela Junta de Freguesia a requerimento dos interessados;
- x) «Capelas e Subterrâneos» – aqueles jazigos em que foi autorizada a edificação de um imóvel acima ou abaixo do solo, mediante as regras estabelecidas no presente regulamento;
- y) «Cendrários» – espaços ajardinados destinados à inumação coletiva, não identificada, de cinzas;

Artigo 2º - Âmbito

1 - O cemitério da Freguesia de Ramalde destina-se à inumação de cadáveres, depósito de cinzas e ossadas de indivíduos nascidos, falecidos ou residentes na área da Freguesia de Ramalde.

2 - Poderão também ser inumados no cemitério da Freguesia de Ramalde, observadas as disposições legais e regulamentares:

- a) Os cadáveres, depósito de cinzas e ossadas de indivíduos falecidos fora da área territorial que se destinem a jazigos ou sepulturas perpétuas;

- b) Os cadáveres de indivíduos residentes e recenseados nesta Freguesia que se destinem a sepultura temporária;
- c) Excecionalmente, nas condições descritas no presente regulamento, os cadáveres, depósito de cinzas e ossadas de indivíduos falecidos e/ou residentes fora da área da freguesia que se destinem a sepulturas temporárias, ossários ou columbários temporários, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas da Freguesia de Ramalde;
- d) Excecionalmente, nas condições descritas no presente regulamento, os cadáveres, depósito de cinzas e ossadas de indivíduos falecidos e/ou residentes fora da área da freguesia que se destinem a sepulturas temporárias, ossários ou columbários temporários, que tenham desempenhado funções na freguesia de Ramalde, seja como trabalhadores ou eleitos locais, e tenham manifestado a vontade de ser inumados no cemitério da Freguesia de Ramalde, encontram-se isentos do pagamento de taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas
- e) Os cadáveres de indivíduos não abrangidos nas alíneas anteriores, mediante autorização do(a) presidente da Junta de Freguesia de Ramalde, concedida em atenção a circunstâncias ponderosas.

Artigo 3º - Horário do cemitério

1 - Os horários de funcionamento são fixados por deliberação da Junta de Freguesia e afixados nos locais de estilo e na porta principal de cada cemitério;

O cemitério da Freguesia de Ramalde funciona:

- a) De 2ª a 6ª feira das 08.30h às 17.00h;
- b) Aos Sábados das 8.30h às 12.30h e das 14.00h às 17.00h;
- c) Aos Domingos e feriados das 08.30h às 12.30h;
- d) Nos dias 1 e 2 de novembro até às 18.00h.
- e) A hora de encerramento é anunciada com 15 minutos de antecedência, não sendo permitida a entrada de público a partir desse momento.

Artigo 4º - Horário de receção de cadáveres

1 - A entrada de cadáveres no cemitério, para efeitos de inumação, deve ocorrer até 30 minutos do seu encerramento.

- 2 - Os cadáveres que derem entrada no cemitério fora do horário definido ficarão em depósito, aguardando a inumação dentro do horário regulamentar, salvo casos especiais, em que, com a devida autorização do(a) presidente da Junta de Freguesia de Ramalde, poderão ser imediatamente inumados.

Artigo 5º - Serviços de registo e expediente geral

- 1 - Os serviços de receção, inumação de cadáveres, registo e expediente geral, afetos ao funcionamento normal do cemitério, são prestados todos os dias úteis das 09h às 12.30h e das 14h às 17.00h.
- 2 - Os serviços administrativos, registo, e expediente geral estão a cargo da secretaria da Junta, onde se procederá ao registo de inumações, exumações, trasladações e concessões de terrenos, bem como de outros considerados necessários ao bom funcionamento do serviço.
- 3 - Quando os serviços administrativos se encontram encerrados, designadamente aos sábados, domingos e feriados, e haja necessidade de prática de qualquer ato, compete ao coveiro de serviço informar os requerentes da necessidade de enviar toda a documentação por email no dia da ocorrência, e de, no dia útil seguinte, efetuar o pagamento de taxas devidas pelo serviço prestado.
- 4 - A receção e a inumação de cadáveres estão a cargo do encarregado ou do seu substituto ao serviço do cemitério, ao qual compete cumprir e fazer cumprir as disposições deste regulamento, as leis e regulamentos gerais e as ordens dos seus superiores relacionadas com aqueles serviços.
- 5 - Compete ainda a estes funcionários fiscalizar a observância, por parte do público e dos concessionários de jazigos ou sepulturas perpétuas, das normas constantes deste Regulamento.

Artigo 6º - Competência

As autorizações para inumação, cremação, exumação e trasladação de cadáveres devem ser requeridas à Junta de Freguesia de Ramalde, através de requerimento dirigido ao (à) presidente da Junta.

Artigo 7º - Legitimidade

- 1 - Têm legitimidade para requerer a prática dos atos regulados neste Regulamento, sucessivamente:

- a) O Testamenteiro, em cumprimento de disposição testamentária;
- b) O cônjuge sobrevivente;
- c) A pessoa que vivia com o falecido em condições análogas às dos cônjuges;
- d) Qualquer herdeiro;
- e) Qualquer familiar;
- f) Qualquer pessoa ou entidade.

2 - Se o falecido não tiver nacionalidade portuguesa, tem também legitimidade o representante diplomático ou consular do país da sua nacionalidade.

3 - A prática destes atos pode também ser requerida por pessoa munida de procuração com poderes especiais para esse efeito quando emitida por quem tiver legitimidade para tal nos termos do nº1 deste artigo.

Artigo 8º - Regras de conduta

1 - No recinto do cemitério é expressamente proibido:

- a) Proferir palavras ou praticar atos ofensivos da memória dos mortos ou do respeito devido ao local;
- b) Entrar acompanhado de animais, excetuando-se os cães de assistência, vulgo cães-guia;
- c) Transitar fora dos arruamentos ou das vias de acesso que separam as sepulturas;
- d) Colher flores ou danificar plantas e árvores;
- e) Danificar jazigos, sepulturas e quaisquer outros ornamentos;
- f) Colocar velas e outros objetos de cera, fora dos locais próprios ou de modo a provocar danos, nas construções;
- g) Utilizar qualquer tipo de dispositivo tecnológico que produza ruído perturbando o sossego e a tranquilidade dos utentes;
- h) Permanência de crianças quando não acompanhadas;
- i) Qualquer ato ou atividade suscetível de ferir o respeito local.

2 - No Cemitério de Ramalde é praticada a separação de resíduos, recomendando-se a utilização dos contentores apropriados para a separação de resíduos produzidos.

Capítulo II - Capelas Mortuárias

Artigo 9º - Fins

As Capelas Mortuárias da Freguesia de Ramalde destinam-se a:

- a) Depósito de cadáveres a inumar no Cemitério de Ramalde;
- b) Depósito de restos mortais a trasladar do Cemitério de Ramalde para outros cemitérios;
- c) Depósito de cadáveres de indivíduos falecidos ou residentes na freguesia de Ramalde e que serão inumados noutros cemitérios.
- d) Realização de cerimónias inerentes a atos de inumação, exumação ou trasladação.

Artigo 10º - Definição de zonas

As Capelas Mortuárias da Freguesia de Ramalde são constituídas pelas seguintes zonas:

- a) 3 salas de velório, de acesso público e geral;
- b) Instalações sanitárias, de acesso público e geral;
- c) Sala de apoio, de acesso exclusivo e restrito aos trabalhadores da Junta de Freguesia.

Artigo 11º - Horário

- 1 - Os horários de funcionamento são fixados por deliberação da Junta de Freguesia e afixados nos locais de estilo, na porta principal de cada cemitério e junto às Capelas;
- 2 - As Capelas da Freguesia de Ramalde, em caso de velório, funcionam de 2ª a Domingo das 08.30h às 23h.

Artigo 12º - Utilização dos espaços

- 1 - A utilização das capelas mortuárias será autorizada a toda a população residente na área da Freguesia de Ramalde e ainda aos não residentes cujos funerais se destinem ao Cemitério de Ramalde.
- 2 - A utilização das capelas mortuárias por não residentes e cujos funerais se destinem a outros Cemitérios, que não o de Ramalde, depende de prévia autorização dos serviços da Junta de Freguesia.

Artigo 13º - Competências da Junta de Freguesia

Compete à Junta de Freguesia de Ramalde:

- a) Assegurar a gestão, manutenção e limpeza das instalações das capelas mortuárias;
- b) Zelar pela segurança das instalações e seus haveres;
- c) Analisar e tomar posição sobre todos e qualquer caso omissos no presente regulamento.

Artigo 14º - Competências dos agentes funerários

- 1 - Compete aos agentes funerários requisitar as capelas mortuárias:
 - a) Nos dias úteis, na Secretaria da Junta de Freguesia de Ramalde, dentro do respetivo horário de funcionamento;
 - b) Aos sábados, domingos, feriados e tolerância de ponto diretamente junto do coveiro ou trabalhador da Junta de Freguesia em serviço no cemitério;
- 2 - Fora dos horários de funcionamento dos cemitérios, o acesso às capelas mortuárias é permitido nas condições do presente regulamento, sendo facultadas chaves de acesso.
- 3 - Compete ainda aos agentes funerários abrir e fechar as capelas mortuárias de acordo com os horários de funcionamento fixados no presente regulamento, assegurar que ficam desligados todos os aparelhos elétricos e luzes das capelas mortuárias, bem como assegurar que ficam fechadas todas as portas.

Artigo 15º - Material fixo e móvel das Capelas Mortuárias

- 1 - As capelas mortuárias estão equipadas com os materiais fixos e móveis necessários às cerimónias fúnebres, sujeitando-se os utilizadores às seguintes regras:
 - a) Os materiais fixos e móveis existentes nas salas de velório podem ser alterados ou movimentados, desde que a movimentação e colocação de equipamentos e ornamentações seja efetuada com os cuidados necessários para evitar danos;
 - b) Podem ser colocados pelos agentes funerários outros materiais decorativos ou ornamentações, desde que não danifiquem as instalações;
- 2 - As capelas mortuárias deverão ser paramentadas e ornamentadas pelos agentes funerários com os cuidados necessários para evitar danos nas instalações;

Artigo 16º - Símbolos religiosos

- 1 - Os símbolos religiosos (cruzes) existentes nas capelas mortuárias podem ser retirados pelos agentes funerários, mediante autorização dos serviços da Junta de Freguesia de Ramalde.
- 2 - A reposição dos símbolos religiosos é da responsabilidade dos agentes funerários e deverá acontecer imediatamente após a libertação das capelas.

Artigo 17º - Cerimónias religiosas

- 1 - É permitida a celebração de missa dentro das capelas mortuárias.

2 - As cerimónias religiosas inerentes à inumação, exumação ou trasladação de cadáveres ou restos mortais depositados nas Capelas Mortuárias poderão ser realizadas na:

- a) Capela Mortuária Central;
- b) Igreja Paroquial de Ramalde.

Artigo 18º - Taxas

As taxas pela utilização das capelas mortuárias constam do Regulamento e Tabela Geral de Taxas da Freguesia de Ramalde;

Artigo 19º - Outras cerimónias e homenagens

Carecem de autorização da Junta de Freguesia de Ramalde:

- a) A realização de cerimónias não religiosas ou outras homenagens nas capelas mortuárias;
- b) A entrada de forças armadas, bandas de música ou outros Agrupamentos / Associações musicais / religiosas / militares e/ou paramilitares;
- c) A colocação, no interior ou exterior das capelas mortuárias, de dísticos, bandeiras ou outros elementos identificativos de grupos ou associações;

Capítulo III - Inumações, Exumações e Trasladações

Secção I - Inumação

Artigo 20º - Locais de inumação

As inumações são efetuadas em sepulturas temporárias, perpétuas, em jazigos, ossários, columbários e cendrários.

Artigo 21º - Modos de inumação

- 1 - Os cadáveres a inumar serão encerrados em caixões de madeira ou de zinco.
- 2 - Os caixões de zinco devem ser hermeticamente fechados, através da soldadura.
- 3 - Antes do definitivo encerramento do caixão, seja de madeira ou de zinco, devem ser depositados nas urnas materiais que acelerem a decomposição do cadáver ou colocados filtros depuradores e dispositivos adequados a impedir a pressão dos gases no seu interior, consoante se trate de inumação em sepultura ou jazigo.

Artigo 22º - Prazos de inumação

- 1 -Nenhum cadáver será inumado nem encerrado em caixão de zinco antes de decorridas 24 horas sobre o falecimento e sem que previamente se tenha lavrado o respetivo assento ou auto de decretamento de óbito.
- 2 -Quando não haja a realização de autópsia médico-legal e houver perigo para a saúde pública, a autoridade de saúde pode ordenar, por escrito, que se proceda à inumação, encerramento em caixão de zinco ou colocação do cadáver em câmara frigorífica antes de decorrido o prazo previsto no número anterior.
- 3 -Um cadáver deve ser inumado dentro dos seguintes prazos máximos:
 - a) 72 horas, se imediatamente após a verificação do óbito tiver sido entregue a uma das pessoas indicadas no artigo 8º deste Regulamento.
 - b) 72 horas, a contar da entrada em território nacional, quando o óbito tenha ocorrido no estrangeiro;
 - c) 48 horas após o termo da autópsia médico-legal ou clínica;
 - d) 24 horas, nas situações previstas no n.º 1 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro;
 - e) Até 30 dias sobre a data de verificação do óbito, se não foi possível assegurar a entrega do cadáver a qualquer das pessoas referidas no artigo 8º.

Artigo 23º - Autorização de inumação

- 1 -A inumação de um cadáver depende de autorização da Junta de Freguesia, a requerimento das pessoas com legitimidade para tal, nos termos do artigo 8.º.
- 2 -O requerimento a que se refere o número anterior obedece ao modelo previsto no Anexo II do Decreto-Lei n.º 411/98, devendo ser instruído com os seguintes documentos:
 - a) Assento, auto de declaração de óbito ou boletim de óbito;
 - b) Autorização da autoridade de saúde, nos casos em que haja necessidade de inumação antes de decorridas vinte e quatro horas sobre o óbito;
 - c) Documento comprovativo de que é conferido o direito para inumar o cadáver na sepultura ou jazigos pretendidos.

Artigo 24º - Tramitação

- 1 - O requerimento e os documentos referidos no número anterior são apresentados à Junta de Freguesia, através da Secretaria, por quem estiver encarregue do funeral.

- 2 - Cumpridas estas obrigações e pagas as taxas que forem devidas, a Junta de Freguesia emite guia de modelo previamente aprovado, cujo original será entregue ao interessado.
- 3 - Não se efetuará inumação sem que aos serviços de receção afetos ao cemitério seja apresentado o original da guia a que se refere o número anterior.
- 4 - O documento referido no número anterior será registado no livro de inumações, mencionando-se o seu número de ordem, o local de inumação, bem como a data de entrada do cadáver ou ossadas no cemitério e o local de inumação.
- 5 - Sempre que a Secretaria da Junta de Freguesia se encontre encerrada e não havendo meios para depositar os cadáveres, poderá o funeral efetuar-se de acordo com autorização do funcionário do cemitério, devendo no primeiro dia útil o interessado proceder aos trâmites administrativos necessários.

Artigo 25º - Insuficiência de documentação

- 1 - Na falta ou insuficiência da documentação comprovativa do cumprimento das formalidades legais e regulamentares, os cadáveres ficarão em depósito por um período máximo de 24 horas, até que aquela seja devidamente regularizada.
- 2 - Decorridas vinte e quatro horas sobre o depósito, ou em qualquer momento quando se verifique o adiantado estado de decomposição do cadáver, sem que tenha sido apresentada a documentação em falta, os serviços comunicarão imediatamente o caso às autoridades sanitárias, policiais ou judiciais, para que se tomem as providências adequadas

Secção II - Inumações em Sepulturas

Artigo 26º - Sepultura comum não identificada

É proibida a inumação em sepultura comum não identificada, salvo:

- a) Em situação de calamidade pública;
- b) Tratando-se de fetos mortos abandonados ou de peças anatómicas.

Artigo 27º - Classificação

As sepulturas classificam-se em temporárias e perpétuas:

- a) São temporárias as sepulturas para inumação por 5 (cinco) anos, findos os quais poderá proceder-se à exumação;

- b) São perpétuas aquelas cuja utilização foi exclusiva e perpetuamente concedida, mediante requerimento dos interessados para utilização imediata.

Artigo 28º - Dimensões

As sepulturas terão, em planta, a forma retangular, obedecendo às seguintes dimensões mínimas:

<u>Para adultos</u>	Comprimento---2 metros
Largura-----0,70 metros	
Profundidade---1,15 metros	

<u>Para crianças</u>	Comprimento---1 metro
Largura-----0,55 metros	
Profundidade----1 metro	

Artigo 29º - Organização do espaço

- 1 -As sepulturas devidamente numeradas, serão agrupadas em secções retangulares.
- 2 -Procurar-se-á o melhor aproveitamento do espaço, não podendo, porém, os intervalos entre as sepulturas serem inferiores a 0,40 metros e mantendo-se para cada sepultura um acesso com largura mínima de 0,60 metros.

Artigo 30º - Sepulturas temporárias

É proibido a inumação em sepulturas temporárias em caixões de zinco ou de madeiras muito densas, dificilmente deterioráveis ou nas quais tenham sido aplicadas tintas ou vernizes que não sejam biodegradáveis.

Artigo 31º - Sepulturas perpétuas

- 1 -Nas sepulturas perpétuas é permitida a inumação de corpos, ossadas e cinzas, mediante autorização do concessionário.
- 2 -As inumações, exceto a do próprio, carecem sempre de autorização do concessionário.
- 3 -Para efeitos de nova inumação, poderá proceder-se à exumação decorrido o prazo legal de 5 (cinco) anos, desde que nas inumações anteriores se tenha utilizado caixão próprio para inumação temporária.

Secção III - Das inumações em jazigos

Artigo 32º - Inumações em Jazigos Capela e Jazigos Subterrâneos

A inumação em jazigo obedece às seguintes regras:

- a) O cadáver deve estar encerrado em caixão de zinco;
- b) Dentro do caixão deverão ser colocados filtros depuradores e dispositivos adequados a impedir os efeitos dos gases no seu interior.
- c) Poderão ainda ser colocadas as cinzas resultantes da cremação de um cadáver em jazigo, desde que acondicionadas em invólucro apropriado para o efeito.

Artigo 33º - Deteriorações

- 1 -Quando um caixão depositado em jazigo capela apresente rutura ou qualquer outra deterioração, serão os interessados avisados, a fim de o mandarem reparar, marcando-se lhes, para esse efeito, o prazo julgado conveniente.
- 2 -Em caso de urgência ou quando não se efetua a reparação prevista no corpo deste artigo, a Junta ordená-la-á, correndo as despesas por conta dos interessados.
- 3 -Quando não possa reparar-se convenientemente o caixão deteriorado, encerrar-se-á noutro caixão de zinco ou será removido para sepultura, à escolha dos interessados ou por decisão do(a) Presidente da Junta de Freguesia, tendo esta lugar em casos de manifesta urgência ou sempre que aqueles não se pronunciem dentro do prazo que lhes for fixado para optarem por uma das referidas soluções.

Secção IV - Das exumações

Artigo 34º - Exumação

- 1 -Salvo em cumprimento de mandado de autoridade judiciária, a abertura de qualquer sepultura ou jazigo só é permitida decorridos 5 (cinco) anos sobre a inumação.
- 2 -Se, no momento de abertura não estiverem terminados os fenómenos de destruição da matéria orgânica, aplica-se um produto biológico acelerador de decomposição, recobre-se de novo o cadáver, mantendo-o inumado por períodos sucessivos de dois anos, até á mineralização do esqueleto.

- 3 - Passados 5 (cinco) anos sobre a data da inumação em sepultura temporária, poderá proceder-se à exumação.
- 4 - Logo que seja decidida uma exumação, a Junta de Freguesia procederá à notificação dos interessados, convidando-os a acordarem com os serviços do cemitério, no prazo de 30 dias, quanto à data em que aquela terá lugar e sobre o destino das ossadas.
- 5 - Se correr o prazo fixado sem que os interessados promovam qualquer diligência, será feita a exumação, considerando-se abandonadas as ossadas existentes.
- 6 - Às ossadas abandonadas nos termos do número anterior será dado o destino mais adequado, incluindo a sua cremação ou, quando não houver inconveniente, poderão ser removidas para ossários ou enterradas no próprio coval, a profundidade superior à fixada no artigo 28º.
- 7 - Os interessados podem optar pela conservação da sepultura por mais dois anos, pagando previamente a taxa correspondente.

Artigo 35º - Exumações de ossadas de caixões inumados em Jazigos

- 1 - A exumação de restos mortais contidos em caixão inumado em Jazigo Capela só será permitida quando aquele se apresente de tal forma deteriorado que se possa verificar a consumação das partes moles do cadáver.
- 2 - A consumação a que alude o número anterior será obrigatoriamente verificada pelos Serviços do cemitério ou pela autoridade sanitária local.
- 3 - As ossadas exumadas de caixão que, por manifesta urgência ou vontade dos interessados se tenha removido para sepultura nos termos do artigo 33º, serão depositadas no jazigo originário ou em local acordado com a Junta de Freguesia.

Secção V - Trasladação

Artigo 36º - Competência

- 1 - A trasladação é solicitada ao Presidente da Junta de Freguesia de Ramalde pelas pessoas com legitimidade para tal, através de requerimento.
- 2 - Se a trasladação consistir na mera mudança de local no interior do cemitério é suficiente o deferimento do requerimento previsto no número anterior.
- 3 - Se a trasladação consistir na mudança para cemitério diferente, deverão os serviços da Junta de Freguesia de Ramalde remeter o requerimento referido no n.º1 para a entidade

responsável pela administração do cemitério para o qual vão ser trasladados os cadáveres ou as ossadas, cabendo a esta o deferimento da pretensão.

Artigo 37º - Condições de trasladação

- 1 -A trasladação de cadáver ou de ossadas é efetuada em caixão de zinco, devendo a folha empregue no seu fabrico ter a espessura mínima de 0.4 mm.
- 2 -Pode também ser efetuada trasladação de cadáver ou de ossadas que tenham sido inumados em caixão de chumbo antes de 1 de março de 1999.
- 3 -Quando a trasladação se efetuar para fora do cemitério terá de ser utilizada viatura apropriada destinada a esse fim.

Artigo 38º - Registo

Nos registos do cemitério são feitos os averbamentos correspondentes às trasladações efetuadas.

Capítulo IV - Concessão de terrenos

Secção I – Generalidades

Artigo 39º - Pedido

- 1 - A requerimento dos interessados, poderá a Junta de Freguesia de Ramalde emitir alvarás de concessão de terrenos no cemitério, para sepulturas perpétuas e construção ou remodelação de jazigos particulares.
- 2 - O requerimento deve ser dirigido ao(à) Presidente da Junta de Freguesia de Ramalde, mencionando o cemitério e, quando o terreno se destinar a jazigo deve indicar a área pretendida (simples:5,4 metros quadrados ou duplos:8,1 metros quadrados)
- 3 - Os terrenos poderão ainda ser concedidos em hasta pública nos termos e condições que o(a) Presidente da Junta de Ramalde vier a fixar. A requerimento dos interessados, poderá a Junta de Freguesia fazer concessão de terrenos, nos cemitérios, para a construção de jazigos.

Artigo 40º - Decisão da concessão

- 1 - A decisão da concessão será tomada no prazo de 30 dias, após o qual os serviços da Junta notificam o requerente para comparecer no cemitério a fim de se proceder à demarcação do terreno, sob pena de se considerar a deliberação tomada sem efeito.
- 2 - O prazo para pagamento da taxa de concessão de terrenos destinados a sepulturas perpétuas ou jazigos é de 30 dias a contar da notificação da decisão.
- 3 - As concessões de terrenos não conferem aos titulares nenhum título de propriedade ou qualquer direito real, mas somente o direito de aproveitamento com afetação especial e nominativa em conformidade com as leis e regulamentos.
- 4 - O direito referido no número anterior pode ser objeto de transmissão *mortis causa* ou entre vivos, desde que, neste último caso, seja autorizada pelo(a) Presidente da Junta de Freguesia de Ramalde.

Artigo 41º - Alvará de concessão

- 1 - A concessão de terrenos é titulada por alvará, o qual será emitido nos 30 (trinta) dias seguintes ao cumprimento das formalidades previstas no presente capítulo.
- 2 - Do alvará devem constar os elementos de identificação do Requerente(s) /Concessionário(s), morada(s), referências do jazigo ou sepultura perpétua, e por averbamento todas as posteriores alterações de titulares.
- 3 - Sempre que o concessionário alterar a sua residência, fica obrigado a informar, por escrito, os serviços da Junta de Freguesia.
- 4 - Mediante o pagamento da taxa correspondente no prazo referido no n.º 1 do presente artigo, podem ser averbados mais titulares ao alvará.

Artigo 42º - Regime especial

- 1 - A título excecional, será permitida a inumação em sepulturas perpétuas antes de requerida a concessão, desde que os interessados depositem antecipadamente na tesouraria da Junta de Freguesia a importância correspondente à taxa de concessão.
- 2 - O requerimento em falta deve ser apresentado no prazo de 8 dias seguidos à referida inumação.
- 3 - O não cumprimento dos prazos fixados implica a perda das importâncias pagas ou depositadas, assim como a caducidade do ato de concessão do terreno.

- 4 - A inumação antecipadamente feita em sepultura perpétua fica sujeita ao regime das efetuadas em sepulturas temporárias.

Secção II - Direitos e Deveres dos Concessionários

Artigo 43º - Prazos para realização de obras

- 1 - Sem prejuízo do estabelecido no número seguinte, a construção de jazigos particulares, bem como o revestimento das sepulturas perpétuas, deve concluir-se no prazo de um ano, após a emissão do alvará.
- 2 - Este prazo pode ser prorrogado pelo(a) Presidente da Junta em casos devidamente justificados.
- 3 - Caso não sejam respeitados os prazos fixados, caduca a concessão, com perda das importâncias pagas, revertendo ainda para a Junta todos os materiais encontrados na obra.

Artigo 44º - Autorizações

- 1 - As inumações, exumações e trasladações a efetuar em jazigos ou sepulturas perpétuas serão feitas mediante exibição do respetivo título ou alvará, e de autorização expressa do concessionário ou de quem o representar.
- 2 - Sendo vários os concessionários, a autorização poderá ser dada por aquele que estiver na posse do título ou alvará, tratando-se de familiares até ao sexto grau, bastando autorização de qualquer deles quando se trate de inumação do cônjuge, ascendente ou descendente de concessionário.
- 3 - Os restos mortais do concessionário serão inumados independentemente de autorização.
- 4 - Sempre que o concessionário não declare, por escrito, que a inumação tem carácter temporário, ter-se-á a mesma como perpétua.

Artigo 45º - Trasladação de restos mortais

- 1 - O concessionário de jazigo particular pode promover a trasladação dos restos mortais ali depositados a título temporário, depois da publicação de éditos que os identifique devidamente e onde se avise do dia e hora em que terá lugar a trasladação.
- 2 - A trasladação a que alude este artigo só poderá efetuar-se para outro jazigo, sepultura perpétua ou ossário.

- 3 - Os restos mortais depositados a título perpétuo não podem ser trasladados por simples vontade do concessionário, carecendo da autorização do Presidente da Junta, depois de aferida a legitimidade do requerente conforme previsto neste Regulamento.
- 4 - A trasladação poderá ainda ser promovida pelos serviços, quando o averbamento dos jazigos não estiver atualizado.

Artigo 46º - Obrigações do concessionário do jazigo ou sepultura perpétua

- 1 - O concessionário de jazigo ou sepultura perpétua não pode receber quaisquer importâncias pelo depósito de corpos ou ossadas no seu jazigo.
- 2 - O concessionário de jazigo ou sepultura perpétua que, a pedido de interessado legítimo, não faculte a respetiva abertura para efeitos de trasladação dos restos mortais ali inumados, será notificado a fazê-lo em dia e hora certa, sob pena dos serviços promoverem a abertura do jazigo. Neste último caso será lavrado auto do ocorrido, assinado pelo Presidente da Junta e duas testemunhas.

Capítulo V - Transmissão de jazigos e sepulturas perpétuas

Artigo 47º - Transmissão

As transmissões de jazigos e sepulturas perpétuas, nos casos em que sejam admitidas ou autorizadas, averbar-se-ão a requerimento dos interessados, instruído nos termos gerais de direito, com os documentos comprovativos da transmissão e do pagamento dos impostos que forem devidos ao Estado.

Artigo 48º - Transmissão por morte

- 1 -As transmissões por morte das concessões de jazigos e sepulturas perpétuas a favor da família do instituidor ou concessionário, são livres, nos termos gerais de direito, determinando novo pedido de averbamento a favor do transmissário e respetivo pagamento das correspondentes taxas.
- 2 -As transmissões, no todo ou em parte, a favor de pessoas estranhas à família do instituidor ou concessionário só serão, porém, permitidas desde que o adquirente declare, no pedido de averbamento, que se responsabiliza pela perpetuidade da conservação no próprio jazigo ou sepultura, dos corpos ou ossadas aí existentes, devendo tal compromisso constar daquele averbamento.

Artigo 49º - Transmissão por ato entre vivos

- 1 - As transmissões por ato entre vivos das concessões de jazigos ou sepulturas carecem sempre da autorização do Presidente da Junta.
- 2 - As transmissões por ato entre vivos, verificado o condicionalismo previsto no n.º 1 deste artigo, dependem do pagamento da quantia correspondente a 50% do valor das taxas de concessão de terrenos relativos à área dos jazigos ou sepultura, acrescido do valor correspondente à taxa de averbamento da concessão.
- 3 - No caso previsto no número anterior, e se tal transmissão se operar a favor de mais de um beneficiário, cobrar-se-á aquele valor por cada um dos concessionários que exceda o primeiro indicado no respetivo ato de transmissão.

Capítulo VI - Sepulturas e Jazigos abandonados e Ossários e Columbários em relaxe

Artigo 50º - Conceito

- 1 - Consideram-se abandonados, podendo declarar-se prescritos a favor da Junta de Freguesia de Ramalde, os jazigos e as sepulturas perpétuas que apresentem um estado avançado de deterioração, cujos concessionários não sejam conhecidos ou residam em parte incerta ou não efetuem as obras previstas neste Regulamento, nem se apresentem a reivindicá-los dentro do prazo de 60 (sessenta) dias após notificação, demonstrando, desse modo, desinteresse na sua conservação ou manutenção, de forma inequívoca ou duradoura.
- 2 - Da notificação referida no número anterior constam os números dos jazigos e das sepulturas perpétuas, identificação e data das inumações dos cadáveres ou ossadas que no mesmo se encontrem depositados, bem como o nome do último ou últimos concessionários inscritos que figurem nos registos.
- 3 - O prazo referido neste artigo conta-se a partir da data da última inumação ou da data da realização das obras de conservação ou de beneficiação mais recentes, sem prejuízo de outros atos dos proprietários ou de quaisquer outras situações suscetíveis de interromperem a prescrição nos termos da Lei.
- 4 - Simultaneamente com a notificação dos interessados colocar-se-á na construção funerária placa indicativa de abandono.

Artigo 51º - Declaração de prescrição

- 1 -Decorrido o prazo de previsto no artigo anterior sem que o concessionário ou seu representante tenha feito cessar a situação de abandono, o(a) Presidente da Junta de Freguesia declara caduca a concessão, ao que será dada publicidade nos termos previstos no presente Regulamento.
- 2 -A declaração de caducidade importa a apropriação pela Junta do jazigo ou sepultura.

Artigo 52º - Realização de obras

- 1 -Quando um jazigo se encontrar em estado degradado, o que será confirmado por uma comissão a constituir pelo Presidente da Junta, desse facto se dará conhecimento aos interessados, fixando um prazo para procederem às obras necessárias.
- 2 -A comissão a constituir integra 3 membros, devendo um destes ser técnico com curso superior.
- 3 - Se houver perigo iminente de derrocada, ou se as obras não se realizarem no prazo estipulado, pode o Presidente da Junta ordenar a demolição do jazigo ou, em caso de sepulturas perpétuas, a retirada das construções funerárias, o que se comunicará aos interessados, ficando a cargo destes a responsabilidade pelo pagamento das respetivas despesas.
- 4 - Decorrido um ano sobre a demolição de um jazigo sem que os concessionários tenham utilizado o terreno, fazendo nova edificação a concessão poderá declara-se prescrita.

O preceituado neste capítulo aplica-se, com as necessárias adaptações às sepulturas perpétuas.

Artigo 53º - Restos mortais não reclamados

Os restos mortais existentes em jazigos ou sepulturas a demolir ou cujo direito de concessão haja caducado, quando deles sejam retirados, inumar-se-ão em sepulturas a indicar pelo Presidente da Junta, ou serão cremados, caso não sejam reclamados no prazo que, para o efeito, for estabelecido.

Artigo 54º - Abandono de jazigo ou sepultura

Os jazigos ou sepulturas que vierem à posse da Junta de Freguesia em virtude de caducidade ou prescrição da concessão e que, pelo seu valor arquitetónico ou estado de conservação, se considerem de manter e preservar, poderão ser mantidos na posse da Junta ou alienados em

hasta pública, nos termos e condições a fixar, podendo ainda ser imposto aos arrematantes a construção de um subterrâneo ou sub-piso para receber os restos mortais ali depositados.

Artigo 55º - Restos mortais em Ossários e Columbários

- 1 -Decorridos dois anos consecutivos sem que se verifique o pagamento das taxas devidas pela ocupação dos ossários ou cendrários, os interessados são notificados da intenção de se proceder à transladação das ossadas para o ossário geral, ou dos recipientes das cinzas para lugar que a Junta de Freguesia considere adequado.
- 2 -Passados dois meses sobre o depósito das ossadas no ossário geral, e mantendo-se a falta de pagamento das taxas devidas, ou sendo desconhecidos os responsáveis pelo pagamento e não se apresentem a reivindicar as ossadas ou as cinzas no prazo fixado após notificação, pode a Junta de Freguesia considerá-las abandonadas.
- 3 -Da notificação referida no número anterior, consta o número do ossário ou cendrário, identificação, localização e data de depósito das ossadas ou cinzas, o valor das taxas em dívida, bem como o nome do último ou últimos concessionários ou responsáveis inscritos.
- 4 -Às ossadas abandonadas nos termos do número anterior será dado o destino mais adequado, incluindo a sua cremação.
- 5 -As cinzas abandonadas, bem como as resultantes da incineração das ossadas, podem ser depositadas, consoante a disponibilidade e conveniência:
 - a) Em locais próprios do cemitério da Freguesia;
 - b) Em compartimento de columbário ou cendrário geral da Freguesia;
 - c) Noutro local julgado adequado.

Capítulo VII - Construções funerárias

Secção I - Das obras

Artigo 56º - Licenciamento

O pedido de licença para construção, reconstrução ou modificação de jazigos particulares ou para revestimento subterrâneo de sepulturas perpétuas deverá ser formulado pelo concessionário em requerimento dirigido ao (á) Presidente da Junta, instruído com o projeto da obra em duplicado elaborado por técnico responsável.

- 1 - Será dispensada a intervenção de técnico para pequenas alterações que não afetem a estrutura da obra inicial, ou para simples revestimento superficial de sepulturas, desde que possam ser definidas em simples descrição integrada no próprio requerimento.
- 2 - Estão isentas de licença as obras de simples limpeza e beneficiação, desde que não impliquem alterações ao aspeto inicial dos jazigos e sepulturas.

Artigo 57º - Projeto

- 1 - Do projeto devem constar os elementos seguintes:
 - a) Desenhos devidamente cotados à escala mínima de 1:20;
 - b) Memória descritiva da obra em que especifiquem as características das fundações e estruturas, natureza dos materiais a empregar, aparelhos, cor, e quaisquer outros elementos esclarecedores da obra a executar;
 - c) Declaração de responsabilidade;
 - d) Cronograma da execução da obra.
- 2 - Na elaboração e apreciação dos projetos deverá atender-se à sobriedade própria que caracteriza a construção funerária.
- 3 - As paredes exteriores dos jazigos só poderão ser construídas com materiais nobres como o granito ou mármore.

Artigo 58º - Requisitos dos jazigos

- 1 - Os jazigos serão compartimentados em células com as seguintes dimensões mínimas:
Comprimento - 2 metros
Largura - 0,75 metros
Altura - 0,55 metros
- 2 - Nos jazigos não haverá mais do que cinco células sobrepostas, acima do nível do terreno, podendo também ser dispostas abaixo do nível do terreno.
- 3 - Na parte subterrânea dos jazigos exigir-se-ão condições especiais de construção, tendentes a proporcionar arejamento adequado, fácil acesso e boa iluminação, bem como a impedir infiltrações de água.
- 4 - Os jazigos com prateleiras do lado direito e esquerdo terão as dimensões mínimas de 2,70 metros de comprimento e de 3 metros de largura e os de prateleiras de um só lado terão os mínimos de 2,70 metros de comprimento e 2 metros de largura, tendo a porta, em qualquer dos casos, a largura mínima de 0,75 metros.

Artigo 59º - Requisitos dos ossários

- 1 - Os ossários dividem-se em células com as seguintes dimensões mínimas interiores:
Comprimento - 0,80 metros
Largura - 0,50 metros
Altura - 0,40 metros
- 2 - Os ossários consistirão em edificações acima do nível do terreno, ou em cada pavimento, quando se trate de edificação de vários andares.
- 3 - Admite-se a construção de ossários subterrâneos em condições idênticas e com observância do determinado no nº 3 do artigo anterior.

Artigo 60º - Requisitos dos columbários

- 1 -Os Columbários dividem-se em células com as seguintes dimensões mínimas interiores:
Comprimento - 0,30 metros
Largura - 0,20 metros
Altura - 0,30 metros
- 2 -Os Columbários consistirão em edificações acima do nível do terreno, ou em cada pavimento quando se trate de edificação de vários andares.
- 3 -Admite-se a construção de Columbário subterrâneos em condições idênticas e com observância do determinado no n.º 3 do artigo 58º.

Artigo 61º - Jazigos capela

Os jazigos capela terão as dimensões de 5,4 metros quadrados, se forem simples, ou 8,1 metros quadrados, se forem duplos.

Artigo 62º - Sepulturas perpétuas

As sepulturas perpétuas deverão ser revestidas em mármore ou granito, com a espessura máxima de 0,10 metros.

Artigo 63º - Obras de conservação

- 1 - Nos jazigos devem efetuar-se obras de conservação, pelo menos, de oito em oito anos, ou sempre que as circunstâncias o imponham.

- 2 - Os concessionários serão avisados da necessidade das obras, marcando-se-lhes prazo para a execução das mesmas.
- 3 - Em caso de urgência, ou quando não se respeite o prazo para a realização da obra, pode o Presidente da Junta ordenar diretamente as obras a expensas dos concessionários.
- 4 - Sendo vários os concessionários, considera-se cada um deles solidariamente responsável pela totalidade das despesas.
- 5 - Em face de circunstâncias especiais, quando devidamente comprovadas, pode o Presidente prorrogar o prazo previsto para a obra.

Artigo 64º - Autorização prévia

- 1 -A realização por particulares de quaisquer trabalhos no Cemitério, previstos nos Capítulos VI e VII do presente regulamento, fica sujeita a prévia autorização dos serviços da Junta competentes, e à orientação e fiscalização destes.
- 2 -O pedido de realização desses trabalhos deverá ser formulado em requerimento dirigido ao (à) Presidente da Junta e carece, obtida a prévia autorização, da emissão de licença por parte dos serviços da Junta e correspondente pagamento de taxa.
- 3 -Concluídos os trabalhos, compete ao concessionário remover do local os tapumes e outros e, ainda, todos os materiais nele existente, deixando-o limpo e desimpedido.
- 4 -Em tudo o que não estiver expressamente regulado, aplica-se subsidiariamente o disposto no Regime Geral de Edificação Urbana.

Capítulo VIII - Sinais funerários e embelezamento dos jazigos, sepulturas, ossários e columbários

Artigo 65º - Sinais funerários em jazigos e sepulturas

- 1 -Nas sepulturas e jazigos permite-se a colocação de cruzeiros, assim como a inscrição de epitáfios e outros sinais funerários costumados.
- 2 -Não serão permitidos epitáfios em que se exaltem ideais políticos ou religiosos que possam ferir a suscetibilidade pública ou que, pela sua redação possam considerar-se desrespeitosos ou inadequados.

Artigo 66º - Embelezamento

É permitido embelezar as construções funerárias com revestimentos adequados, ajardinamento, bordaduras, vasos para plantas ou qualquer outra forma que não afete a dignidade do local.

Artigo 67º - Sinais funerários em ossários e columbários

- 1 - As tampas dos ossários e columbários podem ser dotadas de fotografia, placa identificativa e de um suporte para solitário.
- 2 - Não serão permitidos epitáfios em que se exaltem ideais políticos ou religiosos que possam ferir a suscetibilidade pública ou que, pela sua redação possam considerar-se desrespeitosos ou inadequados.

Artigo 68º - Retirada de objetos

- 1 - Os objetos utilizados para fins de ornamentação ou de culto em jazigos, sepulturas, ossários ou columbários não poderão daí ser retirados, exceto para reparação, sem a apresentação do alvará ou autorização escrita do concessionário e autorização do responsável pela administração do cemitério.
- 2 - Os objetos ou materiais que tenham sido utilizados no ornamento ou construção de sepulturas podem, a título excecional, ser novamente utilizados mediante autorização do responsável pela administração do cemitério.
- 3 - Os objetos que não tenham sido utilizados nos termos do número anterior são considerados abandonados.
- 4 - Os objetos declarados abandonados, que mediante aferição dos técnicos do cemitério sejam ainda suscetíveis de aproveitamento para utilização no cemitério, poderão ser reaproveitados pela Junta de Freguesia de Ramalde, que os disponibilizará mediante prévio pagamento de taxa, a concessionários ou interessados que manifestem interesse na aquisição desse material usado para fins de ornamentação ou de culto nos seus jazigos, sepulturas, ossários ou columbários.

Artigo 69º - Desaparecimento de objetos

A Freguesia não se responsabiliza pelo desaparecimento de objetos ou sinais funerários colocados no cemitério.

Capítulo IX - Disposições Comuns

Artigo 70º - Autorizações

Os atos previstos no Regulamento só poderão ser praticados com a autorização expressa da Junta de Freguesia, sem prejuízo das demais disposições legais aplicáveis.

Artigo 71º - Realização de cerimónias

- 1 - Dentro do espaço do cemitério, carecem de autorização do Presidente da Junta:
 - a) Missas campais e outras cerimónias similares;
 - b) Salvas de tiros nas exéquias militares;
 - c) Atuações musicais;
 - d) Intervenções teatrais, cinematográficas ou coreográficas;
 - e) Reportagem relacionada com o cemitério.
- 2 - O pedido de autorização a que se refere o número anterior deve ser feito com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

Artigo 72º - Entrada de viaturas particulares

No cemitério é proibida a entrada de viaturas particulares, salvo nos seguintes casos e após autorização dos serviços do cemitério:

- a) Viaturas funerárias;
- b) Viaturas que transportem máquinas ou materiais destinados à execução das obras no cemitério;
- c) Viaturas ligeiras de natureza particular, transportando pessoas que dada a sua incapacidade física, tenham dificuldade em se deslocar a pé.

Artigo 73º - Notificações

- 1 - Os atos praticados pela Junta de Freguesia deverão ser notificados aos interessados por carta registada para a morada que conste nos serviços.
- 2 - Os interessados que não se encontrem identificados ou que residam em parte incerta são notificados por edital, a afixar nos locais de estilo da Junta de Freguesia e publicados no respetivo portal eletrónico.
- 3 - Quando não se encontre especificamente previsto outro, o prazo para os interessados se pronunciarem sobre o teor das notificações será fixado num mínimo de trinta dias.

- 4 - Os concessionários dos jazigos, sepulturas, ossários ou columbários, bem como os seus herdeiros, não podem invocar a falta ou desconhecimento das notificações e comunicações efetuadas pelos serviços da Junta de Freguesia de Ramalde, se não tiverem procedido à atualização dos dados relativos às suas moradas junto dos serviços daquela.

Capítulo X - Fiscalização e sanções

Artigo 74º - Fiscalização

A fiscalização do cumprimento do presente regulamento cabe à Junta de Freguesia através dos seus órgãos, às autoridades de saúde e às autoridades de polícia.

Artigo 75º - Competência

A competência para determinar a instrução do processo de contraordenação e para aplicar a respetiva coima pertence ao(à) Presidente da Junta.

Artigo 76º - Contraordenações e Infrações

- 1 - Constitui contraordenação a violação das normas previstas no Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro, na sua redação atual.
- 2 - As referidas contraordenações são punidas nos termos do n.º 1 do art. 25º daquele diploma.
- 3 - As infrações ao presente regulamento não previstas no número anterior, são punidas com coima de 100 euros a 1500 euros ou de 500 a 5000 euros consoante o agente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- 4 - A negligência e a tentativa são puníveis.

Capítulo XI - Disposições Finais

Artigo 77º - Taxas

Pela prática dos atos referidos no presente Regulamento são devidas as taxas fixadas em anexo a este Regulamento.

Artigo 78º - Casos omissos

- 1 - As dúvidas que possam surgir na aplicação do presente Regulamento serão resolvidas pela Junta de Freguesia, de acordo com a legislação em vigor.
- 2 - Os casos não previstos no presente Regulamento serão resolvidos pela Junta de Freguesia de acordo com a legislação em vigor. Na falta de norma, serão regulados segundo a norma aplicável aos casos análogos. Na falta de caso análogo, a situação é resolvida segundo a norma que o próprio intérprete criaria se a tivesse previsto.

Artigo 79º - Norma revogatória

O presente Regulamento revoga todas as disposições anteriores sobre a matéria.

Artigo 80º - Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação.

Aprovado na Reunião Ordinária do Executivo da Junta de Freguesia de Ramalde em três de junho de dois mil e vinte e cinco, e deliberado na Assembleia de Freguesia de dd de mm de dois mil e vinte e cinco.

A Presidente

(Patrícia Rapazote)

R



TABELA DE TAXAS CEMITÉRIO

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	3
APURAMENTO DAS TAXAS – SERVIÇOS RELATIVOS AO CEMITÉRIO	6
TAXAS APLICADAS	8
CONCLUSÃO	18

INTRODUÇÃO

A Junta de Freguesia de Ramalde iniciou um processo de atualização da tabela de taxas aplicadas nos serviços do cemitério, com o objetivo de assegurar que estas sejam devidamente fundamentadas e alinhadas com o princípio da proporcionalidade, conforme estipulado nos artigos 4.º e 5.º do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (RGTL). Este princípio, que visa garantir que as taxas sejam justas e adequadas, tem sido adotado por diversas freguesias e câmaras municipais, incluindo a Câmara Municipal do Porto.

A atualização da tabela de taxas para os serviços do cemitério foi realizada com base numa análise cuidadosa e sistemática, que envolveu a estimativa dos custos associados às atividades públicas, bem como a avaliação da razoabilidade de aplicar critérios que incentivem ou desincentivem determinadas práticas ou operações. Este esforço visa apresentar uma estrutura de taxas que reflita de forma mais precisa os custos reais dos serviços prestados.

Para garantir que as alterações não resultem em variações significativas em relação aos valores atualmente em vigor, os quais já não seriam revistos há 8 anos, foi efetuada uma comparação detalhada com a tabela de taxas existente, ainda que, em alguns casos, a comparação tenha sido limitada devido à especificidade e complexidade dos serviços prestados.

A metodologia adotada para esta atualização seguiu uma abordagem rigorosa, com os seguintes passos fundamentais:

- Levantamento de todos os custos diretos e indiretos relacionados aos serviços prestados pelo cemitério;
- Recolha de informações detalhadas sobre a complexidade de cada serviço;
- Fundamentação económico-financeira para a definição das taxas na nova tabela.

No que se refere à fundamentação económico-financeira, o processo baseia-se no cálculo de uma taxa final a ser aplicada, que resulta da combinação de três elementos: a "Taxa teórica", o Coeficiente de Benefício e o Coeficiente de (Des)incentivo.

A "Taxa teórica" reflete a matriz de custos e os recursos necessários, tanto humanos quanto materiais, para a prestação dos serviços, considerando todos os encargos diretos e indiretos envolvidos.

O Coeficiente de Benefício está diretamente relacionado com o interesse do utente no serviço prestado, e visa quantificar a relevância do serviço para este, com base nos benefícios diretos que o mesmo retira da prestação do serviço. No contexto da Junta de Freguesia de Ramalde, o Coeficiente de Benefício é utilizado para ajustar as taxas de forma a refletir, de maneira

equitativa, o valor atribuído ao utente a serviços que envolvem maior grau de interesse ou necessidade específica.

Por outro lado, o Coeficiente de (Des)incentivo fundamenta-se na análise das contrapartidas oferecidas pela Junta de Freguesia de Ramalde relativamente à realização de determinados serviços ou operações, com o intuito de ajustar as taxas de forma a desincentivar ou incentivar práticas específicas. Este coeficiente visa modular os custos em função de diversos fatores que influenciam a complexidade ou os custos inerentes à execução de cada serviço prestado. As contrapartidas, que podem ser de várias naturezas, incluem aspetos como:

- Tempo necessário para a execução do serviço: Serviços que exigem um maior tempo de execução, em razão da sua complexidade ou extensão, geram custos operacionais superiores. A aplicação de um coeficiente de desincentivo é uma forma de moderar a procura por serviços de maior custo, equilibrando a equidade nas taxas, sem prejudicar a prestação de serviços essenciais.
- Trabalhos preparatórios necessários: Certos serviços acarretam um elevado investimento de recursos para sua preparação, como por exemplo a escavação de terrenos e adaptações necessárias. Estes custos adicionais, associados ao caráter técnico e demorado dos trabalhos preparatórios, devem ser adequadamente refletidos nas taxas, através da aplicação do coeficiente de incentivo ou desincentivo, conforme a complexidade e a procura dos serviços.
- Outros fatores: Fatores imprevistos ou específicos, como a necessidade de atendimento fora de horas, a adaptação de espaços para serviços personalizados ou a realização de intervenções em condições excecionais, também podem ser tidos em conta na determinação das taxas, dado que estes exigem um esforço adicional ou a alocação de recursos extraordinários.

De uma forma geral, os Coeficientes de Benefício e de (Des)incentivo têm como objetivo garantir que as taxas praticadas pela Junta de Freguesia de Ramalde sejam estabelecidas de forma justa e equilibrada, refletindo de maneira mais precisa os custos reais dos serviços prestados. Ao mesmo tempo, estes coeficientes servem para ajustar as taxas de forma a desincentivar ou incentivar práticas, com base na análise da relação custo-benefício para os serviços oferecidos. As implementações desses coeficientes visam assegurar que, nos casos em que os custos apurados apresentem desvios negativos (indicando taxas inferiores aos custos reais) ou positivos (indicando taxas excessivas face aos custos reais), sejam tomadas as medidas corretivas necessárias para garantir uma gestão financeira responsável.

Este equilíbrio entre os Coeficientes de Benefício e de (Des)incentivo é fundamental para a transparência e justiça na gestão das taxas e assegura uma maior sustentabilidade financeira dos serviços do cemitério.

Taxa a Praticar = Taxa Teórica * Coeficiente de Benefício * Coeficiente de (Des)incentivo

Taxa Teórica = Custos Diretos + Custos Indiretos

APURAMENTO DAS TAXAS – SERVIÇOS RELATIVOS AO CEMITÉRIO

Para a determinação precisa das taxas referentes aos serviços do cemitério e em conformidade com o Princípio da Proporcionalidade, foi realizado um levantamento exaustivo de todos os encargos, tanto diretos como indiretos, bem como o apuramento dos coeficientes de benefício e de (des)incentivo associados a cada serviço prestado.

Antes de abordar os detalhes do processo de apuramento dos valores, é fundamental destacar que o Princípio da Proporcionalidade, conforme estabelecido no artigo 4.º do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (RGTL), implica que o valor das taxas não deve exceder o custo real suportado pela autarquia local (custo da contrapartida) ou o benefício efetivamente obtido pelo particular (artigo 4.º, n.º 1 do RGTL). Adicionalmente, o Princípio da Proporcionalidade permite que as taxas sejam ajustadas com base em critérios de incentivo ou desincentivo à prática de certos atos ou operações, desde que seja respeitada a proporcionalidade dos custos e benefícios envolvidos (artigo 4.º, n.º 2 do RGTL).

Os custos diretos correspondem aos encargos atribuíveis diretamente às atividades do cemitério, nomeadamente os custos com os colaboradores envolvidos. Estes incluem o vencimento base, horas extraordinárias, encargos sociais e seguros, bem como outros custos diretamente imputáveis a este tipo de atividade.

Dado que nem todos os colaboradores da Freguesia de Ramalde estão exclusivamente alocados às funções do cemitério, foi necessário proceder a um cálculo de imputação individual, com vista a determinar o tempo efetivamente despendido por cada colaborador nas atividades referentes a esse sector. Para os colaboradores afetos exclusivamente ao cemitério (como os coveiros), foi atribuída uma imputação de 100%. Para os restantes, a percentagem de imputação foi calculada com base na proporção da receita gerada pelos serviços do cemitério, comparada com a receita total da Junta de Freguesia de Ramalde.

Os custos indiretos são os encargos gerais associados ao funcionamento da Junta de Freguesia de Ramalde e que, embora não sejam diretamente imputáveis ao cemitério, afetam a sua operação. Estes incluem os custos com eletricidade, água, telecomunicações, materiais consumíveis e outros encargos operacionais.

Assim como nos custos diretos, os custos indiretos foram também sujeitos ao processo de imputação, com a atribuição de percentagens adequadas à utilização dos recursos no cemitério. Para os encargos exclusivamente atribuídos ao cemitério, foi utilizada uma base de imputação de 100%. Para os demais encargos, a imputação foi calculada com base nas percentagens de

imputação dos custos diretos, bem como na proporção de colaboradores afetos, de forma a calcular a distribuição adequada dos custos indiretos.

Tanto para os custos diretos como para os custos indiretos, os valores foram apurados com base no custo médio de cada encargo, com o intuito de minimizar desvios ou variações excessivas nos cálculos finais apurados.

Para o cálculo da Taxa Teórica, foi utilizada a metodologia de apuramento dos custos por minuto, tanto para os diretos como para os indiretos. Foram criados códigos específicos para cada tipo de encargo, como vencimento base, horas extraordinárias, custos com água, eletricidade, entre outros. Estes códigos permitiram identificar e imputar automaticamente o valor associado a cada encargo, com base no tempo médio de execução de cada tarefa.

Foi também determinado o tempo médio necessário para a execução de cada serviço prestado, com base em informações fornecidas pelos colaboradores que executam as atividades diretamente ou indiretamente relacionadas com os serviços do cemitério. Após a identificação do tempo necessário para cada tarefa, foram gerados os custos totais, tanto para os custos diretos como para os indiretos.

Os coeficientes de benefício e de (des)incentivo foram atualizados em todos os serviços do cemitério. Foi realizada uma análise detalhada de cada serviço, levando em consideração a natureza e a complexidade de cada tarefa, com vista a refletir de forma precisa a sua realidade operacional e económica. Em todos os casos, foi garantido que o Princípio da Proporcionalidade fosse respeitado, ajustando as taxas de acordo com os custos reais e as necessidades de incentivo ou desincentivo à prática de determinadas operações.

Por fim, é importante referir que existem algumas taxas associadas aos serviços do cemitério que não apresentam custos diretos ou indiretos, uma vez que tais encargos não se aplicam, dada a natureza específica desses serviços. Para estes casos, a determinação das taxas foi ajustada com base na avaliação das condições e circunstâncias envolvidas.

TAXAS APLICADAS

Inumação

Tipo de Serviço	Custos Diretos	Custos Indiretos	Custos Totais	Coefficiente de Benefício	Coefficiente de (Des)incentivo	Taxa a Aplicar
Inumações						
Sepultura temporária (5 anos)	48,00	5,86	53,86	1,00	1,30	70,02
Antipolvente e acelerador de decomposição	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	35,00
Sepulturas perpétuas simples	72,00	8,79	80,79	1,00	1,00	80,79
Jazigos térreos e sepulturas perpétuas	96,00	11,72	107,72	1,00	1,10	118,49
Jazigos capela ou subterrâneos	36,00	4,40	40,40	1,00	3,10	125,23
Inumação de ossadas e cinzas em sepulturas perpétuas ou jazigos	18,00	2,20	20,20	1,00	3,00	60,59
Inumação de ossadas e cinzas em columbário/ossário	12,00	1,47	13,47	1,00	2,30	30,97
Inumação de não recenseados e não naturais (Agravamento)	48,00	5,86	53,86	1,00	20,00	1 077,22
Inumação de não recenseados e naturais da Freguesia de Ramalde (Agravamento)	48,00	5,86	53,86	1,00	10,00	538,61
Inumação em jazigos particulares não averbados (Agravamento)	12,00	0,52	12,52	1,00	5,00	62,62
Inumação de cadáveres aos sábados domingos e feriados (taxa suplementar) (Agravamento)	52,50	5,59	58,09	1,00	2,00	116,18

Os valores finais das taxas a aplicar nos diversos serviços relacionados com a Inumação seguiram a mesma metodologia de cálculo aplicada aos restantes serviços, com base na análise detalhada dos custos diretos e indiretos e no cálculo do tempo médio necessário para a execução de cada serviço. Este raciocínio foi uniformemente adotado na definição de todas as taxas, garantindo consistência e proporcionalidade no processo.

Relativamente aos serviços de Inumação, é sempre necessário alocar dois colaboradores, sendo que a duração das tarefas varia entre duas a quatro horas, dependendo do tipo de Inumação selecionada. A única exceção a esta regra temporal ocorre no caso da Inumação de Ossadas e Cinzas, em que, apesar de a tarefa exigir um tempo de execução inferior, a presença de dois colaboradores continua a ser imprescindível para garantir a execução eficiente e segura do serviço.

No que diz respeito ao Coeficiente de (Des)incentivo, este foi ajustado de forma a refletir de maneira mais precisa a realidade operacional da Freguesia de Ramalde. Em particular, o coeficiente de (Des)incentivo das Sepulturas Temporárias foi aumentado, uma vez que este serviço tem uma duração máxima de 5 anos.

Por outro lado, os coeficientes dos restantes serviços foram ajustados em função da natureza específica de cada um, com a devida consideração das características e exigências operacionais. Adicionalmente, os coeficientes de (des)incentivo para os não recenseados e não averbados na Freguesia de Ramalde foram ajustados, com o objetivo de priorizar os utentes recenseados, alinhando as taxas com os custos e a prioridade de atendimento dos residentes da freguesia.

Este ajuste tem por base a necessidade de promover a utilização dos serviços por aqueles que efetivamente contribuem para a comunidade local, equilibrando a equidade na distribuição dos encargos.

Outro fator relevante na definição dos coeficientes foi a elevada duração das tarefas, que implica um maior custo operacional. Este fator foi ponderado no ajuste dos coeficientes, não apenas em função do número de recursos humanos necessários, mas também pela intensidade e duração das tarefas envolvidas, refletindo os custos operacionais.

Por fim, o "Antipolvente e Acelerador de Decomposição" não foi tratado como um serviço, mas sim como um produto utilizado no processo de inumação. Consequentemente, não foi aplicada a mesma metodologia utilizada para os serviços, uma vez que não envolve a prestação de um serviço de natureza operacional, mas sim a aplicação de um produto cujo custo é distribuído de forma distinta.

Remissão

Tipo de Serviço	Custos Diretos	Custos Indiretos	Custos Totais	Coeficiente de Benefício	Coeficiente de (Des)incentivo	Taxa a Praticar
Remissão						
Ocupação de sepultura reservada por cada período de dois anos, divisível em anuidades no caso de transladação posterior ao seu termo	9,00	0,39	9,39	1,00	9,60	90,18

Em relação aos serviços de remissão, este serviço consiste na ocupação de uma sepultura reservada, por cada período de dois anos, divisível em anuidades no caso de transladação posterior ao seu termo.

Para a realização da tarefa em causa para além da utilização de recursos humanos, é um processo que demora em média uma hora e meia até ser concluído.

Relativamente ao Coeficiente de (Des)incentivo, este foi ajustado uma vez que este serviço necessita, numa fase preparatória, de todo um trabalho adicional e, posteriormente, é necessário efetuar uma limpeza aprofundada, daí o reajuste deste coeficiente.

Exumação

Tipo de Serviço	Custos Diretos	Custos Indiretos	Custos Totais	Coeficiente de Benefício	Coeficiente de (Des)incentivo	Taxa a Praticar
Exumação						
Abertura de sepultura temporária	26,00	3,02	29,02	1,00	1,50	43,53
Sepultura perpétua simples	26,00	3,02	29,02	1,00	1,50	43,53
Sepultura perpétua ou Jazigo térreo	67,50	8,12	75,62	1,00	1,10	83,19
Jazigo capela (caixão metálico)	70,50	8,26	78,76	1,00	3,00	238,27

No que diz respeito aos serviços relacionados com a exumação, para a “Abertura de Sepultura Temporária” e “Sepultura Perpétua Simples”, estas tarefas demoram em média uma hora e vinte até serem concluídas. Por sua vez, as restantes tarefas inerentes ao serviço de exumação, são tarefas mais demoradas, que necessitam em média de três horas até a tarefa ser dada como concluída.

Independentemente da tarefa em causa, é sempre necessário a utilização de dois colaboradores exclusivos do cemitério (coveiros) e a utilização de um colaborador do atendimento.

No que diz respeito aos serviços relacionados com a exumação, seguiu-se a mesma metodologia de apuramento do tempo médio de execução das tarefas envolvidas. Considerando a diversidade de recursos humanos necessários, nomeadamente coveiros e administrativos, para a execução das atividades associadas à exumação, bem como o trabalho preparatório indispensável e o tempo total despendido, procedeu-se ao reajuste do coeficiente de (des)incentivo.

Ossários

Tipo de Serviço	Custos Diretos	Custos Indiretos	Custos Totais	Coeficiente de Benefício	Coeficiente de (Des)incentivo	Taxa a Praticar
Ossários						
Por cada período de um ano ou fracção (antigos)	9,00	0,86	9,86	1,00	7,50	73,98
Por período de 25 anos (antigos)	9,00	0,86	9,86	1,00	81,00	798,97
Por cada período de um ano ou fracção (novo)	9,00	0,86	9,86	1,00	10,00	98,64
Por período de 25 anos (novo)	9,00	0,86	9,86	1,00	100,00	986,38

Os Ossários, apesar de o total de tempo médio de execução das tarefas inerentes a estes serviços não ultrapassarem uma hora, é necessário a utilização de diversos recursos humanos, tanto coveiros, como administrativos.

Dessa forma, em razão da variabilidade dos recursos humanos envolvidos, procedeu-se ao reajuste do Coeficiente de (Des)incentivo. Outro fator que contribuiu para o incremento desse coeficiente está relacionado com a significativa ocupação de espaço térreo e, quando aplicável, à longa duração dessa ocupação, características intrínsecas aos serviços de exumação. Adicionalmente, com o objetivo de aumentar a capacidade de armazenamento, foram construídos novos ossários. Contudo, para garantir a preservação da qualidade das infraestruturas, foi realizado um reajuste no coeficiente, a fim de estabelecer uma diferenciação adequada entre os ossários antigos e os recém-construídos.

Columbários

Tipo de Serviço	Custos Diretos	Custos Indiretos	Custos Totais	Coefficiente de Benefício	Coefficiente de (Des)incentivo	Taxa a Praticar
Columbários						
Por cada período de um ano ou fracção (antigos)	9,00	0,86	9,86	1,00	4,50	44,39
Por período de 25 anos (antigos)	9,00	0,86	9,86	1,00	40,00	394,55
Por cada período de um ano ou fracção (novo)	9,00	0,86	9,86	1,00	7,00	69,05
Por período de 25 anos (novo)	9,00	0,86	9,86	1,00	60,00	591,83

Os columbários seguem a mesma lógica relativamente aos Ossários, em que apesar de o tempo médio de execução das tarefas inerentes a estes serviços não ultrapassarem uma hora, estes serviços envolvem uma grande diversidade de recursos humanos.

Por outro lado, os columbários implicam uma considerável ocupação de área térrea e, quando aplicável, uma ocupação prolongada dessa mesma área, além da manutenção contínua que é inerente a este tipo de infraestrutura. Outro fator relevante, assim como no caso dos ossários, foi a construção de novos columbários. Dessa forma, é uma prioridade da Freguesia de Ramalde garantir a preservação da qualidade destas infraestruturas ao longo do tempo. Assim sendo, foram reajustados os coeficientes de (des)incentivo, com o objetivo de diferenciar adequadamente os novos columbários dos existentes.

Utilização da Capela

Tipo de Serviço	Custos Diretos	Custos Indiretos	Custos Totais	Coefficiente de Benefício	Coefficiente de (Des)incentivo	Taxa a Praticar
Utilização da Capela						
Utilização da capela principal pelo período de 24 horas	1,00	35,17	36,17	1,00	2,00	72,33
Utilização da capela lateral pelo período de 24 horas	1,00	35,17	36,17	1,00	1,86	60,00
Utilização capela principal para além das 24 horas	1,00	35,17	36,17	1,00	1,50	54,25
Utilização capela lateral para além das 24 horas	1,00	35,17	36,17	1,00	1,50	40,00

A Utilização da Capela é um serviço que apenas envolve trabalho administrativo por parte dos colaboradores afetos à Freguesia de Ramalde, uma vez que se trata de um serviço que é da responsabilidade da funerária que os utentes contratam. O que justifica o baixo valor apurado com os Custos Diretos (Recursos Humanos).

A utilização da capela envolve custos indiretos com eletricidade, água e outros gastos dentro desta tipologia. Sendo assim, foram considerados os custos indiretos inerentes a este serviço. Por outro lado, é sempre necessário todo um trabalho de limpeza e manutenção posterior do espaço, para além da ocupação do espaço relativa à Utilização da Capela, daí o coeficiente de (des)incentivo ter sido ajustado.

Depósito Transitório de Caixões

Tipo de Serviço	Custos Diretos	Custos Indiretos	Custos Totais	Coefficiente de Benefício	Coefficiente de (Des)incentivo	Taxa a Praticar
Depósito Transitório de Caixões						
Pelo período de 24 horas ou fracção	1,00	35,17	36,17	1,00	1,00	36,17
Pelo período de 15 dias ou fracção, para efeito de obras	1,00	35,17	36,17	1,00	8,00	289,33

Ao nível do Depósito Transitório de Caixões, apenas foram considerados como Custos Diretos os encargos com os trabalhos administrativos (Recursos Humanos), uma vez que, relativamente aos colaboradores afetos exclusivamente ao cemitério, não foi possível apurar, com fiabilidade, um valor médio de tempo necessário para a execução, com sucesso, deste serviço. No entanto, é sempre necessário recorrer, pelo menos, a um colaborador afeto exclusivamente ao cemitério, para o esclarecimento de qualquer dúvida de algum utente do cemitério e outros trabalhos inerentes ao serviço prestado.

Por sua vez, foram também considerados os restantes encargos (custos indiretos) relativos ao normal funcionamento da Junta de Freguesia de Ramalde.

Relativamente ao Coeficiente de (Des)incentivo, para períodos de 15 dias ou fracção, foram reajustados os valores deste coeficiente, visto que se trata de um serviço bastante prolongado a nível temporal.

Concessão de Terrenos

Tipo de Serviço	Custos Diretos	Custos Indiretos	Custos Totais	Coefficiente de Benefício	Coefficiente de (Des)incentivo	Taxa a Praticar
Concessão de Terrenos						
Sepultura Perpétua Simples (1,47m²)	4 842,30	35,43	4 877,73	1,00	0,70	3 414,41
Jazigos terrenos (1,76m²)	5 796,40	35,43	5 831,83	1,00	0,95	5 540,24
Jazigos terrenos Duplo (3,85m²)	12 672,50	35,43	12 707,93	1,00	0,85	10 801,74
Jazigos terrenos Triplo (5,94m²)	19 548,80	35,43	19 584,23	1,00	0,80	15 667,22
Jazigo Capela Simples (1,76m²)	5 796,40	35,43	5 831,83	1,00	2,00	11 663,66
Jazigo Capela Duplo (3,85m²)	12 672,50	35,43	12 707,93	1,00	1,70	21 603,48
Jazigo ou Sepultura perpétua abandonada (Terreno)	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	Concurso público

A Concessão de Terrenos é subdividida em diversos tipos de serviços/ofertas para os utentes. Para o apuramento dos custos diretos, foram considerados os encargos com recursos humanos e, adicionalmente, o valor por metro quadrado (m²) do terreno do cemitério afeto à Junta de Freguesia de Ramalde.

Ainda dentro dos custos diretos, para o apuramento do valor do terreno do cemitério, por metro quadrado, foi solicitada uma avaliação a duas entidades diferentes, a Idealista e a Properstar. A Idealista apurou um valor, por metro quadrado, de €3.143,00 (três mil cento e quarenta e três

euros), a Properstar apurou um valor, por metro quadrado, de €3.437,00 (três mil quatrocentos e trinta e sete euros). Sendo assim, foi calculado um valor médio, por metro quadrado, tendo por base a avaliação das duas entidades referidas, o que resultou num valor final de €3.290,00 (três mil duzentos e noventa euros).

Posto isto, o valor final dos custos diretos tem por base a área total, por metro quadrado, do serviço em causa, e o valor dos encargos com recursos humanos com este tipo de serviços.

Por outro lado, para o apuramento dos custos indiretos, de forma a chegar a um valor mais razoável, foi aplicado o mesmo critério para todos os diversos serviços relativos à Concessão de Terrenos, em que foi apenas considerada uma utilização temporal de 24 horas. Apesar deste tipo de serviço ser considerado perpétuo (quando não abandonado), não seria fiável estimar, com exatidão, uma duração média e, como o peso percentual dos custos indiretos não é muito significativo (quando comparado com os custos diretos), foi considerado mais razoável a utilização do critério temporal mencionado anteriormente.

Relativamente a cada serviço, as “Sepulturas Perpétuas Simples” apresentam, em média, uma área total de 1,47m².

Em relação aos “Jazigos Térreos”, no caso dos simples, estes apresentam uma área total de 1,76m². Se se tratar de um “Jazigo Térreo Duplo”, estes apresentam uma área total de 3,85m². Por sua vez, os “Jazigos Térreos Triplos” apresentam uma área total de 5,94m².

Os “Jazigos Capela”, no caso dos simples, apresentam uma área total de 1,76m². Se se tratar de um “Jazigo Capela Duplo”, este passa a apresentar uma área total de 3,85m².

É também importante referir que, dentro da Concessão de Terrenos, os direitos de concessionários de terrenos ou jazigos não poderão ser transmitidos por ato entre vivos, sem autorização da Junta de Freguesia de Ramalde. Quando autorizado, é devido o pagamento à Freguesia de Ramalde de 50% das taxas que estiverem em vigor à data para a Concessão de Terrenos.

Por fim, ao nível do Coeficiente de (Des)incentivo, relativamente aos “Jazigos Capela”, estas envolvem um trabalho de manutenção adicional, uma vez que apresentam uma construção à volta da sepultura (seja simples ou dupla). Adicionalmente, a ocupação de espaço territorial também foi tida em consideração, daí ter sido ajustado este coeficiente. Por outro lado, de forma a incentivar os utentes a optar por “Jazigos térreos”, foi também reajustado este coeficiente.

Ainda dentro deste tipo de serviço, no que diz respeito aos “Jazigos ou Sepulturas perpétuas abandonadas (Terreno)”, neste caso não é aplicado nenhum tipo de encargo, seja de custo direto

ou custo indireto, visto que este serviço em específico é sujeito a hasta pública (concurso público), ou seja, não se aplica o mesmo critério de apuramento de encargos.

Serviços Diversos

Tipo de Serviço	Custos Diretos	Custos Indiretos	Custos Totais	Coefficiente de Benefício	Coefficiente de (Des)incentivo	Taxa a Praticar
Serviços Diversos						
Soldagem de Caixão dentro de cemitério	N.A.	0,73	0,73	1,00	105,00	76,93
Transladação de caixões	27,00	3,06	30,06	1,00	2,50	75,15
Transladação de ossadas e cinzas	19,00	2,24	21,24	1,00	1,50	31,86
Remoção de caixões dos jazigos	57,00	6,25	63,25	1,00	1,25	79,07
Remoção de ossadas	27,00	2,59	29,59	1,00	1,25	36,99
Averbamento em título de jazigos ou sepultura perpétua	12,00	0,52	12,52	1,00	6,00	75,15
Emissão 2ª via do alvará	12,00	0,52	12,52	1,00	3,00	37,57
Certidões/Alvarás	12,00	0,52	12,52	1,00	1,20	15,03
Fotocópias	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	1,00

No que diz respeito aos Serviços Diversos, relativamente à soldagem de caixões dentro do cemitério, não são considerados custos diretos, uma vez que este serviço é efetuado pela funerária contratada pelos utentes. No entanto, tendo em conta o desgaste do espaço, a limpeza subsequente e a ocupação do terreno necessária para a realização da tarefa, procedeu-se ao reajuste do Coeficiente de (Des)incentivo deste serviço.

Por sua vez, os serviços de transladação e de remoção envolvem uma duração de execução entre uma a duas horas, dependendo da natureza de cada caso. Além disso, estes serviços requerem uma diversidade de recursos humanos (administrativos e coveiros), devido aos procedimentos necessários até à conclusão da tarefa. Este fator motivou a necessidade de reajustar o Coeficiente de (Des)incentivo para estes serviços.

O serviço de averbamento em título de jazigo ou sepultura perpétua é um processo moroso, uma vez que envolve uma ampla gama de recursos humanos e requer a observância de uma série de procedimentos burocráticos até à sua emissão. Este título está sujeito a aprovação em reunião de executivo, o que prolonga o tempo necessário para concluir o serviço. Por este motivo, foi necessário proceder ao reajuste do Coeficiente de (Des)incentivo.

No que concerne à emissão da 2.ª via do alvará, embora também exija uma significativa alocação de recursos humanos e tempo, este documento não necessita de nova aprovação em reunião de Órgão Executivo, uma vez que já foi previamente autorizado. Consequentemente, foram ajustados os valores do Coeficiente de (Des)incentivo, tendo em conta todos os aspetos mencionados.

Relativamente ao serviço de “Fotocópias”, este é um valor único que cobramos, não apresentam custos relevantes, diretos e indiretos, tendo em conta a natureza da tarefa.

Exame e Avaliação de Projetos

Tipo de Serviço	Custos Diretos	Custos Indiretos	Custos Totais	Coefficiente de Benefício	Coefficiente de (Des)incentivo	Taxa a Praticar
Exame e Avaliação de Projetos						
Jazigos	12,00	0,52	12,52	1,00	8,00	100,20
Sepulturas perpétuas	12,00	0,52	12,52	1,00	8,00	100,20
Entrada de veículos para obras / dia	12,00	0,52	12,52	1,00	8,00	100,20
Apreciação de epitáfios	12,00	0,52	12,52	1,00	1,20	15,03

Relativamente aos serviços prestados com “Exame e Avaliação de Projetos”, apenas são utilizados Recursos Humanos não afetos exclusivamente ao cemitério, uma vez que se trata de tarefas administrativas.

No que diz respeito à natureza dos serviços descritos dentro do “Exame e Avaliação de Processo”, trata-se de procedimentos que envolvem todo um processo moroso e burocrático, em que, está sujeito a apreciação em Reunião do Órgão Executivo.

Sendo assim, foram reajustados os valores do Coeficiente de (Des)incentivo, pelos motivos mencionados anteriormente.

Obras em Sepulturas e Jazigos

Tipo de Serviço	Custos Diretos	Custos Indiretos	Custos Totais	Coefficiente de Benefício	Coefficiente de (Des)incentivo	Taxa a Praticar
Obras em Sepulturas e Jazigos						
Construção, ampliação ou modificação de jazigos	12,00	0,52	12,52	1,00	13,00	162,82
Revestimento de Sepulturas Perpétuas simples	12,00	0,52	12,52	1,00	5,50	68,89
Revestimento de Sepulturas Perpétuas	12,00	0,52	12,52	1,00	8,00	100,20
Revestimento de Sepulturas Temporárias a mármore ou granito	12,00	0,52	12,52	1,00	3,50	43,84
Colocação de elegretes em granito ou mármore	12,00	0,52	12,52	1,00	2,50	31,31
Colocação de floreira ou lampião	12,00	0,52	12,52	1,00	2,50	31,31
Colocação de epitáfios	12,00	0,52	12,52	1,00	1,50	18,79
Colocação de chapa de identificação em ossários arrendados e columbários	12,00	0,52	12,52	1,00	1,50	18,79
Pequenas obras em sepulturas perpétuas, jazigos térreos e jazigos capela	12,00	0,52	12,52	1,00	3,00	37,57
Cimentação dos laterais de sepulturas	12,00	0,52	12,52	1,00	2,00	25,05
Colocação de cabeceiras com epitáfio e floreira	12,00	0,52	12,52	1,00	3,00	37,57
Limpeza de mármore/polimento	12,00	0,52	12,52	1,00	3,00	37,57
Colocação nome construtor em Jazigo ou sepultura perpétua	12,00	0,52	12,52	1,00	30,00	375,75

Os serviços indicados dentro de “Obras em Sepulturas e Jazigos” trata-se de licenças emitidas de forma a autorizar os utentes a efetuar os serviços que são indicados.

Para estes serviços são utilizados apenas colaboradores que não estejam exclusivamente afetos ao cemitério, uma vez que se trata de trabalho administrativo.

Como se trata de licenças, são procedimentos que têm de seguir todo um processo burocrático, o que implicou uma reafetação do Coeficiente de (Des)incentivo.

Adicionalmente, relativamente à licença relativa à “Construção, Ampliação ou Modificação de Jazigos”, esta dá origem a todo um trabalho posterior de modificação e/ou ampliação, o que iria prolongar ainda mais no tempo a real conclusão deste serviço, para além da ocupação do espaço até à conclusão das ditas obras e toda a limpeza necessária após o término do mesmo. Esta lógica também se associa aos trabalhos de “Revestimento”, apesar de ser em menor escala. Posto isto, foram reafectados os Coeficientes de (Des)incentivo.

Por outro lado, ao nível da “Colocação nome construtor em Jazigo ou Sepultura Perpétua”, este serviço trata-se na prática de publicidade à entidade responsável pela obra em causa, daí o reajuste do Coeficiente de (Des)incentivo também neste serviço.

Taxas Cobradas Cumulativamente com a Taxa Geral

Tipo de Serviço	Custos Diretos	Custos Indiretos	Custos Totais	Coefficiente de Benefício	Coefficiente de (Des)incentivo	Taxa a Praticar
Taxas Cobradas Cumulativamente com a Taxa Geral						
Por período até 30 dias ou fracção	12,00	0,52	12,52	1,00	3,00	37,57
Obras em jazigos	12,00	0,52	12,52	1,00	6,00	75,15
Prorrogação do prazo, por 3 meses	12,00	0,52	12,52	1,00	6,00	75,15

Por fim, no que se refere às Taxas Cobradas Cumulativamente com a Taxa Geral, estas representam um valor adicional aplicado em função do período de tempo que o utente necessita para a realização e conclusão das intervenções propostas, de acordo com a tabela de preços para Obras em Sepulturas e Jazigos.

As taxas cumulativas destinam-se a cobrir os custos associados aos colaboradores não afetos exclusivamente ao cemitério, dado que a natureza desta tarefa é administrativa. Este processo envolve uma série de procedimentos burocráticos que devem ser cumpridos, o que impacta diretamente o Coeficiente de (Des)incentivo.

Adicionalmente, outro fator relevante que influenciou o ajuste deste coeficiente está relacionado com o prolongamento das obras, tendo em conta os impactos decorrentes do tempo adicional necessário para a sua execução, o trabalho subsequente de limpeza e a ocupação de espaço no cemitério. Este prolongamento não se revela vantajoso para a Junta de Freguesia de Ramalde, nem para os próprios utentes. Deste modo, para períodos de tempo superiores, foi igualmente realizado um reajuste no Coeficiente de (Des)incentivo, a fim de refletir adequadamente os custos e a gestão do espaço e recursos envolvidos.

CONCLUSÃO

A Junta de Freguesia de Ramalde, no processo de apuramento dos valores dos serviços prestados no âmbito do cemitério, realizou um trabalho de análise aprofundada e de cálculo de todos os custos inerentes, considerando igualmente os fatores específicos e a natureza individual de cada tarefa associada a cada serviço.

É importante salientar que toda a complexidade, tanto a nível temporal como de recursos humanos, de cada tarefa, foi fundamentada com base na experiência prática e na observação dos colaboradores ao serviço da Freguesia de Ramalde. Este método permitiu uma tradução mais fiel da verdadeira natureza e dos procedimentos de cada serviço, assegurando maior fiabilidade nos cálculos realizados.

Durante o apuramento dos novos valores das taxas, foi também tida em conta a comparação com os valores anteriormente praticados. Contudo, o objetivo desta comparação não foi justificar os valores antigos, mas sim sustentar os valores da "nova tabela", a qual uniformiza a metodologia de cálculo, conferindo uma coerência adicional às taxas a adotar pela Freguesia de Ramalde.

Finalmente, é relevante mencionar que, para um apuramento rigorosamente científico e exato dos valores, seria necessária a constituição de uma equipa de especialistas, que analisasse o desempenho individual de cada colaborador e dos programas informáticos, a fim de calcular um valor padrão do tempo necessário para a execução de cada tarefa. No entanto, tal procedimento implicaria um prolongamento dos processos e custos elevados, o que contrariaria os princípios de bom senso e razoabilidade, dado que o custo desse método seria superior ao benefício gerado. Por conseguinte, optou-se por métodos simplificados, mas igualmente válidos, de aferição dos tempos de execução, garantindo a precisão necessária para a definição das novas taxas.

RAMALDE

FREGUESIA

PROPOSTA N.º 167/PRES/2025

Assunto: II Orçamento Modificativo 2025

Segundo o Sistema de Normalização contabilística (SNC-AP), aprovado pelo DL n.º 192/2015, de 11 de setembro), Norma de Contabilidade Pública (NCP) N.º 26, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental. Nestes termos, é possível haver ao longo do decurso da execução orçamental, alterações às verbas inicialmente previstas no orçamento de despesa/receita sempre que ocorram circunstâncias que justifiquem essas alterações. As alterações orçamentais previstas neste normativo são do tipo permutativas: quando se precede à alteração da composição do orçamento da receita/despesa, mantendo constante o seu valor global; do tipo modificativa: quando se precede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta um aumento do montante global da receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento em vigor. De referir ainda que, o SNC-AP não revogou o ponto 8.3.1 “Modificações ao Orçamento” previsto no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo D.L. 54-A/99, de 22 de fevereiro, nomeadamente no que concerne às revisões orçamentais, quando resulte uma revisão decorrente de outras receitas que as autarquias estejam autorizadas a arrecadar (ponto 8.3.1.4, alínea c) do POCAL).

Considerando que:

1. Para viabilizar as intervenções previstas e garantir o cumprimento do princípio da estabilidade orçamental, conforme estipulado no artigo 10.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, e no artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, ambas na redação atualmente em vigor, torna-se necessário proceder a uma revisão orçamental no montante global de 33.150,00 €;
2. Esta proposta de alteração orçamental visa, a inscrição das seguintes verbas na receita:
 - ✓ 20.940,00 €, correspondentes à decisão de elegibilidade dos projetos n.º 16123 e 16124 – PIEP11-EMPA/2025, no âmbito do Aviso n.º 11/C03-i02/2025, a inscrever na rubrica 10.09.01 – União Europeia – Instituições;
 - ✓ 12.210,00 €, montante já recebido da seguradora, relativo ao sinistro ocorrido no edifício da Junta de Freguesia, que causou danos nos painéis solares.



FREGUESIA DE RAMALDE
 Rua Igreja de Ramalde, 76-92
 4100-280 Porto
 Tel. +351 226 165 690
 Tlm. +351 968 493 479
 geral@jf-ramalde.pt
 www.jf-ramalde.pt

RAMALDE

FREGUESIA

3. Os montantes acima descritos terão a seguinte finalidade:
- ✓ A reposição e aquisição de novos equipamentos (painéis solares);
 - ✓ A execução das obras previstas nos projetos:
 - N.º 16123 – Acessibilidades - Instalações Sanitárias do Cemitério de Ramalde - PIEP11-EMPA/2025, Aviso N.º 11/C03-i02/2025;
 - N.º. 16124 - Acessibilidades - Rampa de Acesso ao Serviço de Atendimento - PIEP11-EMPA/2025, Aviso N.º 11/C03-i02/2025.
4. Os referidos montantes serão igualmente incorporados na despesa, no Plano de Investimentos da JFR, através da seguinte distribuição:
- ✓ 07010301 – Instalações de Serviços: 7.940,00 €
 - ✓ 07010412 – Cemitérios: 13.000,00 €
 - ✓ 07011501 – Outros: 12.210,00 €

Propõe-se:

1. A alteração modificativa com a inscrição no orçamento da Receita e da Despesa, da qual resulta um aumento de 33.150,00€, passando de um Orçamento de 3.041.000,00€ para o Orçamento Global de 3.074.150,00€.
2. A aprovação e posterior submissão ao órgão deliberativo deste orçamento modificativo da receita e da Despesa, conforme Mapa de Modificação do Orçamento da Receita e da Despesa, em anexo à presente proposta.

Porto e Ramalde, 05 de junho de 2025

A Presidente da Junta

Patrícia Rapazote

Patrícia Rapazote

=====

Aprovada/rejeitada por unanimidade/majoria na reunião de Junta de 05/06/2025

Assinaturas



FREGUESIA DE RAMALDE
 Rua Igreja de Ramalde, 76-92
 4100-280 Porto
 Tel. +351 226 165 690
 Tlm. +351 968 493 479
 geral@jf-ramalde.pt
 www.jf-ramalde.pt



ENTIDADE Freguesia de Ramalde	ORÇAMENTO DA DESPESA (POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA)	DOTAÇÕES CORRIGIDAS DO ANO 2025
----------------------------------	--	------------------------------------

PÁGINA : 1

C L A S S I F I C A Ç Õ E S		M O N T A N T E	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	
01		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	285.414,60
01.01		ASSEMBLEIA DE FREGUESIA	6.411,00
		D E S P E S A S C O R R E N T E S	
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	6.101,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	3.500,00
	01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS	3.500,00
	01.02.13.03	SENHAS DE PRESENÇA	3.500,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	2.601,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS	301,00
	02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	5,00
	02.01.02.02	GASÓLEO	5,00
	02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE - PRODUTOS	11,00
	02.01.05	ALIMENTAÇÃO	60,00
	02.01.05.01	PRODUTOS ALIMENTARES	50,00
	02.01.05.01.01	PRODUTOS ALIMENTARES	50,00
	02.01.05.02	ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	10,00
	02.01.06	ALIMENTAÇÃO - GÉNEROS PARA CONFECCIONAR	10,00
	02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	20,00
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	20,00
	02.01.08.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	20,00
	02.01.15	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	160,00
	02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	5,00
	02.01.21	OUTROS BENS	10,00
	02.01.21.01	OUTROS BENS	10,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2.300,00
	02.02.17	PUBLICIDADE	200,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	2.100,00
	02.02.20.01	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	2.100,00
		D E S P E S A S D E C A P I T A L	310,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	310,00
	07.01	INVESTIMENTOS	310,00
	07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	100,00
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	100,00
	07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO	100,00
	07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS	10,00
	07.01.15.01	OUTROS	10,00
01.02		JUNTA DE FREGUESIA	279.003,60
		D E S P E S A S C O R R E N T E S	
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	190.293,60
	01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	106.222,20
	01.01.01	TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃ	97.474,50
	01.01.11	REPRESENTAÇÃO	73.240,30
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	22.782,20
	01.01.13.02	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	1.452,00
	01.03	SEGURANÇA SOCIAL	1.452,00
	01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	8.747,70
	01.03.05.02	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO	8.747,70
		DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS	
	01.03.05.02.02	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	8.747,70
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	80.321,40
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS	6.615,00
	02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	500,00
	02.01.02.02	GASÓLEO	500,00
	02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE - PRODUTOS	220,00
	02.01.05	ALIMENTAÇÃO	1.050,00
	02.01.05.01	PRODUTOS ALIMENTARES	950,00
	02.01.05.01.01	PRODUTOS ALIMENTARES	950,00
	02.01.05.02	ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	100,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	02.01.06	ALIMENTAÇÃO - GÉNEROS PARA CONFECCIONAR		50,00
	02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		100,00
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		650,00
	02.01.08.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		650,00
	02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		915,00
	02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		100,00
	02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		70,00
	02.01.19	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		200,00
	02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		260,00
	02.01.20.01	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		210,00
	02.01.20.04	MUSEU E BIBLIOTECA		50,00
	02.01.21	OUTROS BENS		2.500,00
	02.01.21.01	OUTROS BENS		2.500,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		73.706,40
	02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		2.560,00
	02.02.01.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES - SEDE		2.560,00
	02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE		1.500,00
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		5.400,00
	02.02.03.01	CONSERVAÇÃO DE BENS - SEDE		5.400,00
	02.02.09	COMUNICAÇÕES		2.490,00
	02.02.10	TRANSPORTES		100,00
	02.02.10.01	TRANSPORTES		100,00
	02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		500,00
	02.02.12	SEGUROS		1.870,00
	02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		1.500,00
	02.02.14	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA		13.016,40
	02.02.15	FORMAÇÃO		900,00
	02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		150,00
	02.02.17	PUBLICIDADE		1.535,00
	02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		2.015,00
	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		5.225,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		30.075,00
	02.02.20.01	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		30.075,00
	02.02.22	SERVIÇOS DE SAÚDE		20,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		4.850,00
	02.02.25.99	OUTROS SERVIÇOS		4.850,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.750,00
	06.02	DIVERSAS		3.750,00
	06.02.01	IMPOSTOS E TAXAS		550,00
	06.02.03	OUTRAS		3.200,00
	06.02.03.05	OUTRAS		3.200,00
		DESPESAS DE CAPITAL		88.710,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		88.710,00
	07.01	INVESTIMENTOS		88.710,00
	07.01.01	TERRENOS		10,00
	07.01.03	EDIFÍCIOS		39.940,00
	07.01.03.01	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		29.440,00
	07.01.03.07	OUTROS		10.500,00
	07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		200,00
	07.01.04.13	OUTROS		200,00
	07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		3.485,00
	07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO		7.810,00
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		285,00
	07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO		13.710,00
	07.01.13	INVESTIMENTOS INCORPÓREOS		100,00
	07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS		23.170,00
	07.01.15.01	OUTROS		23.170,00
02		SERVIÇOS DE SUPORTE	643.431,40	
		DESPESAS CORRENTES		556.671,40
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		413.714,20
	01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		318.419,00
	01.01.03	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DA FUNÇÃO PÚBLICA		212.604,00
	01.01.03.01	PESSOAL EM FUNÇÕES		212.604,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	01.01.06	PESSOAL CONTRATADO A TERMO		34.621,70
	01.01.06.01	PESSOAL EM FUNÇÕES		34.621,70
	01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		1.440,00
	01.01.11	REPRESENTAÇÃO		2.567,00
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		26.268,00
	01.01.13.01	PESSOAL DO QUADRO		21.780,00
	01.01.13.02	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		4.488,00
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		40.918,30
	01.01.14.01	PESSOAL DOS QUADROS		35.148,00
	01.01.14.02	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		5.770,30
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		19.400,25
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		9.871,65
	01.02.05	ABONO PARA FALHAS		4.056,95
	01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS		5.471,65
	01.02.13.02	OUTROS		5.471,65
	01.03	SEGURANÇA SOCIAL		75.894,95
	01.03.01	ENCARGOS COM A SAÚDE		5,00
	01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		70.989,85
	01.03.05.01	ADSE-ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS SERVIDORES DO ESTADO		5,00
	01.03.05.02	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS		70.984,85
	01.03.05.02.01	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		4.739,85
	01.03.05.02.02	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		66.245,00
	01.03.09	SEGUROS		4.895,10
	01.03.09.01	SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		4.895,10
	01.03.10	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		5,00
	01.03.10.99	OUTRAS		5,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		138.838,60
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		12.865,00
	02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		635,00
	02.01.02.01	GASOLINA		25,00
	02.01.02.02	GASÓLEO		550,00
	02.01.02.99	OUTROS		60,00
	02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE - PRODUTOS		740,00
	02.01.05	ALIMENTAÇÃO		3.480,00
	02.01.05.01	PRODUTOS ALIMENTARES		3.280,00
	02.01.05.01.01	PRODUTOS ALIMENTARES		3.280,00
	02.01.05.02	ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		200,00
	02.01.06	ALIMENTAÇÃO - GÊNEROS PARA CONFECCIONAR		250,00
	02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		810,00
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		1.250,00
	02.01.08.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		1.250,00
	02.01.15	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		50,00
	02.01.16	MERCADORIAS PARA VENDA		500,00
	02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		300,00
	02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		100,00
	02.01.19	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		50,00
	02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		10,00
	02.01.20.01	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		10,00
	02.01.21	OUTROS BENS		4.690,00
	02.01.21.01	OUTROS BENS		4.690,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		125.973,60
	02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		17.430,00
	02.02.01.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES - SEDE		11.250,00
	02.02.01.03	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES - MERCADOS DE LEVANTE		6.180,00
	02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE		3.680,00
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		5.800,00
	02.02.03.01	CONSERVAÇÃO DE BENS - SEDE		3.800,00
	02.02.03.03	CONSERVAÇÃO DE BENS - MERCADOS DE LEVANTE		2.000,00
	02.02.04	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		930,00
	02.02.08	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		20,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
03	02.02.09	COMUNICAÇÕES		7.000,00
	02.02.10	TRANSPORTES		480,00
	02.02.10.01	TRANSPORTES		480,00
	02.02.12	SEGUROS		125,00
	02.02.14	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA		36.123,60
	02.02.15	FORMAÇÃO		2.030,00
	02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		100,00
	02.02.17	PUBLICIDADE		1.500,00
	02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		995,00
	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		11.600,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		15.985,00
	02.02.20.01	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		15.985,00
	02.02.22	SERVIÇOS DE SAÚDE		125,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		22.050,00
	02.02.25.01	OUTROS - ANIMAÇÃO+DESPORTIVAS+CULTURAIS		800,00
	02.02.25.03	CONSIGNADAS (ELEIÇÕES)		20.900,00
	02.02.25.99	OUTROS SERVIÇOS		350,00
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		50,00
	03.06	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS		50,00
	03.06.01	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS		50,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.068,60
	06.02	DIVERSAS		4.068,60
	06.02.03	OUTRAS		4.068,60
	06.02.03.04	SERVIÇOS BANCÁRIOS		3.798,60
	06.02.03.05	OUTRAS		270,00
		DESPESAS DE CAPITAL		86.760,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		86.760,00
	07.01	INVESTIMENTOS		86.760,00
	07.01.03	EDIFÍCIOS		900,00
	07.01.03.01	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		700,00
	07.01.03.07	OUTROS		200,00
	07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		43.200,00
	07.01.04.12	CEMITÉRIOS		43.000,00
	07.01.04.13	OUTROS		200,00
	07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		2.245,00
	07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO		25.465,00
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		2.075,00
	07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO		1.100,00
	07.01.11	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS		250,00
	07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS		11.525,00
	07.01.15.01	OUTROS		11.525,00
		INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE	1.149.479,40	
		DESPESAS CORRENTES		835.364,40
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		594.754,40
	01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		441.766,10
	01.01.03	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DA FUNÇÃO PÚBLICA		90.110,90
	01.01.03.01	PESSOAL EM FUNÇÕES		90.110,90
	01.01.06	PESSOAL CONTRATADO A TERMO		259.451,85
	01.01.06.01	PESSOAL EM FUNÇÕES		259.451,85
	01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		1.440,00
	01.01.11	REPRESENTAÇÃO		2.567,00
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		29.917,60
	01.01.13.01	PESSOAL DO QUADRO		7.260,00
	01.01.13.02	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		22.657,60
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		58.278,75
	01.01.14.01	PESSOAL DOS QUADROS		15.018,50
	01.01.14.02	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		43.260,25
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		42.650,40
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		26.332,00
	01.02.12	INDEMINIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES		16.318,40
	01.03	SEGURANÇA SOCIAL		110.337,90
	01.03.01	ENCARGOS COM A SAÚDE		5,00
	01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		103.722,80

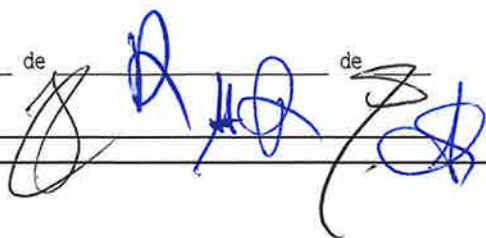
CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	01.03.05.02	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOALEM REGIME DE CONTRATO		103.722,80
		DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS		
	01.03.05.02.02	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		103.722,80
	01.03.09	SEGUROS		6.605,10
	01.03.09.01	SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS		6.605,10
		PROFISSIONAIS		
	01.03.10	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		5,00
		OUTRAS		5,00
	01.03.10.99	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		195.330,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS		61.200,00
	02.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		3.270,00
	02.01.02	GASÓLEO		3.220,00
	02.01.02.02	OUTROS		50,00
	02.01.02.99	LIMPEZA E HIGIENE - PRODUTOS		515,00
	02.01.04	ALIMENTAÇÃO		26.505,00
	02.01.05	PRODUTOS ALIMENTARES		6.580,00
	02.01.05.01	PRODUTOS ALIMENTARES		6.580,00
	02.01.05.01.01	ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		19.925,00
	02.01.05.02	ALIMENTAÇÃO - GÉNEROS PARA CONFECCIONAR		550,00
	02.01.06	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		150,00
	02.01.07	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		850,00
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		850,00
	02.01.08.01	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		3.300,00
	02.01.15	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		50,00
	02.01.17	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		24.360,00
	02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		24.360,00
	02.01.20.01	OUTROS BENS		1.650,00
	02.01.21	OUTROS BENS		1.650,00
	02.01.21.01	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		134.130,00
	02.02	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		815,00
	02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES - SEDE		815,00
	02.02.01.01	LIMPEZA E HIGIENE		2.280,00
	02.02.02	CONSERVAÇÃO DE BENS		7.005,00
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS - SEDE		650,00
	02.02.03.01	CONSERVAÇÃO DE BENS - VIATURAS		6.355,00
	02.02.03.04	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		1.400,00
	02.02.08	COMUNICAÇÕES		1.480,00
	02.02.09	TRANSPORTES		38.100,00
	02.02.10	TRANSPORTES		38.100,00
	02.02.10.01	SEGUROS		8.230,00
	02.02.12	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA		370,00
	02.02.14	FORMAÇÃO		3.850,00
	02.02.15	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		650,00
	02.02.16	PUBLICIDADE		1.000,00
	02.02.17	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		5.500,00
	02.02.19	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		32.855,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		32.855,00
	02.02.20.01	SERVIÇOS DE SAÚDE		1.465,00
	02.02.22	OUTROS SERVIÇOS		29.130,00
	02.02.25	OUTROS - ANIMAÇÃO+DESPORTIVAS+CULTURAIS		23.800,00
	02.02.25.01	OUTROS SERVIÇOS		5.330,00
	02.02.25.99	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		40.990,00
	04	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		12.000,00
	04.05	CONTINENTE		12.000,00
	04.05.01	OUTROS-ESCOLAS		12.000,00
	04.05.01.08	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		28.990,00
	04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		28.990,00
	04.07.01	INSTITUIÇÕES COM FINS SOCIAIS, CULTURAIS,		28.990,00
	04.07.01.01	DESPORTIVOS, RECREATIVOS OU EDUCACIONAIS		
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.290,00
	06.03	DIVERSAS - ESCOLAS		2.125,00
	06.03.01	SERVIÇOS PRESTADOS		125,00
	06.03.02	APOIO PELO PAGAMENTO A TERCEIROS		2.000,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
04	06.04	DIVERSAS - ASSOCIAÇÕES		2.165,00
	06.04.02	APOIO PELO PAGAMENTO A TERCEIROS		2.165,00
		DESPESAS DE CAPITAL		314.115,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		314.115,00
	07.01	INVESTIMENTOS		314.115,00
	07.01.03	EDIFÍCIOS		293.580,00
	07.01.03.01	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		200,00
	07.01.03.02	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		289.380,00
	07.01.03.07	OUTROS		4.000,00
	07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		200,00
	07.01.04.13	OUTROS		200,00
	07.01.06	MATERIAL DE TRANSPORTE		500,00
	07.01.06.02	OUTRO - VIATURAS		500,00
	07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		860,00
	07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO		12.765,00
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		260,00
	07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO		1.600,00
	07.01.11	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS		500,00
	07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS		3.850,00
	07.01.15.01	OUTROS		3.850,00
		COESÃO SOCIAL	995.824,60	
		DESPESAS CORRENTES		966.569,60
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		226.019,60
	01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		179.371,30
	01.01.03	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DA FUNÇÃO PÚBLICA		141.184,60
	01.01.03.01	PESSOAL EM FUNÇÕES		141.184,60
	01.01.11	REPRESENTAÇÃO		2.567,00
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		13.068,00
	01.01.13.01	PESSOAL DO QUADRO		13.068,00
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		22.551,70
	01.01.14.01	PESSOAL DOS QUADROS		22.551,70
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		3.504,50
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		3.504,50
	01.03	SEGURANÇA SOCIAL		43.143,80
	01.03.01	ENCARGOS COM A SAÚDE		5,00
	01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		40.444,40
	01.03.05.01	ADSE-ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS SERVIDORES DO ESTADO		5,00
	01.03.05.02	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS		40.439,40
	01.03.05.02.01	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		10.748,10
	01.03.05.02.02	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		29.691,30
	01.03.09	SEGUROS		2.689,40
	01.03.09.01	SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		2.689,40
	01.03.10	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		5,00
	01.03.10.99	OUTRAS		5,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		242.640,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		103.195,00
	02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		6.210,00
	02.01.02.02	GASÓLEO		6.020,00
	02.01.02.99	OUTROS		190,00
	02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE - PRODUTOS		1.770,00
	02.01.05	ALIMENTAÇÃO		48.495,00
	02.01.05.01	PRODUTOS ALIMENTARES		22.295,00
	02.01.05.01.01	PRODUTOS ALIMENTARES		22.295,00
	02.01.05.02	ALIMENTAÇÃO - REFEIÇÕES CONFECIONADAS		26.200,00
	02.01.06	ALIMENTAÇÃO - GÊNEROS PARA CONFECIONAR		24.660,00
	02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		600,00
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		1.650,00
	02.01.08.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		1.650,00
	02.01.15	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		2.600,00
	02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		1.525,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÔMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÔMICA
	02.01.19	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		1.350,00
	02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		9.060,00
	02.01.20.01	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		8.560,00
	02.01.20.04	MUSEU E BIBLIOTECA		500,00
	02.01.21	OUTROS BENS		5.275,00
	02.01.21.01	OUTROS BENS		5.275,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		139.445,00
	02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		42.975,00
	02.02.01.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES - SEDE		2.935,00
	02.02.01.02	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES - RAMALDE SOLIDÁRIO		9.915,00
	02.02.01.04	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES - UNIR		2.910,00
	02.02.01.05	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES CEDIDAS		27.215,00
	02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE		2.070,00
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		3.235,00
	02.02.03.01	CONSERVAÇÃO DE BENS - SEDE		2.235,00
	02.02.03.02	CONSERVAÇÃO DE BENS - RAMALDE SOLIDÁRIO		1.000,00
	02.02.04	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		1.320,00
	02.02.08	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		2.150,00
	02.02.09	COMUNICAÇÕES		4.650,00
	02.02.10	TRANSPORTES		16.740,00
	02.02.10.01	TRANSPORTES		16.740,00
	02.02.12	SEGUROS		8.370,00
	02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		10,00
	02.02.14	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA		6.780,00
	02.02.15	FORMAÇÃO		500,00
	02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		100,00
	02.02.17	PUBLICIDADE		1.500,00
	02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		840,00
	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		6.330,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		9.285,00
	02.02.20.01	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		9.285,00
	02.02.22	SERVIÇOS DE SAÚDE		65,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		32.525,00
	02.02.25.01	OUTROS - ANIMAÇÃO+DESPORTIVAS+CULTURAIS		31.410,00
	02.02.25.99	OUTROS SERVIÇOS		1.115,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		490.700,00
	04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		410.600,00
	04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		410.600,00
	04.07.01.01	INSTITUIÇÕES COM FINS SOCIAIS, CULTURAIS, DESPORTIVOS, RECREATIVOS OU EDUCACIONAIS		29.500,00
	04.07.01.02	ORÇAMENTO COLABORATIVO		206.705,00
	04.07.01.03	FUNDO ASSOCIATIVISMO		174.395,00
	04.08	FAMÍLIAS		80.100,00
	04.08.02	OUTRAS		80.100,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.210,00
	06.02	DIVERSAS		10,00
	06.02.03	OUTRAS		10,00
	06.02.03.05	OUTRAS		10,00
	06.04	DIVERSAS - ASSOCIAÇÕES		7.200,00
	06.04.02	APOIO PELO PAGAMENTO A TERCEIROS		7.200,00
		DESPESAS DE CAPITAL		29.255,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		29.255,00
	07.01	INVESTIMENTOS		29.255,00
	07.01.03	EDIFÍCIOS		1.900,00
	07.01.03.01	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		200,00
	07.01.03.07	OUTROS		1.700,00
	07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		200,00
	07.01.04.13	OUTROS		200,00
	07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		1.235,00
	07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO		9.550,00
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		1.790,00
	07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO		2.350,00
	07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS		12.230,00

C L A S S I F I C A Ç Õ E S			M O N T A N T E	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	D E S I G N A Ç ã O	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	07.01.15.01	OUTROS		12.230,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS				3.074.150,00

Em ____ de ____ de ____



Em ____ de ____ de ____

ENTIDADE Freguesia de Ramalde	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES CORRIGIDAS DO ANO 2025
----------------------------------	----------------------	------------------------------------

PÁGINA : 1

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
	R E C E I T A S C O R R E N T E S	2.476.480,31
01	IMPOSTOS DIRECTOS	64.000,00
01.02	OUTROS	64.000,00
01.02.02	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS	64.000,00
02	IMPOSTOS INDIRECTOS	20,00
02.02	OUTROS	20,00
02.02.06	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	20,00
02.02.06.04	CANÍDEOS	10,00
02.02.06.99	OUTROS	10,00
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	108.704,50
04.01	TAXAS	107.924,50
04.01.23	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	107.924,50
04.01.23.01	MERCADOS E FEIRAS	7.000,00
04.01.23.04	CANÍDEOS	8.500,00
04.01.23.07	SECRETARIA	8.000,00
04.01.23.08	CEMITÉRIO	22.000,00
04.01.23.10	PROLONGAMENTO ESCOLAR	45.374,50
04.01.23.12	UNIVERSIDADE INTERGERACIONAL DE RAMALDE	16.000,00
04.01.23.13	LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES	1.000,00
04.01.23.99	OUTROS	50,00
04.02	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	780,00
04.02.01	JUROS DE MORA	100,00
04.02.04	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA-ORDENAÇÕES	80,00
04.02.99	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	600,00
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	7.331,61
05.02	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS	7.331,61
05.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	7.331,61
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.209.474,20
06.01	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	10,00
06.01.01	PÚBLICAS	5,00
06.01.02	PRIVADAS	5,00
06.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	12.220,00
06.02.02	COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES	12.220,00
06.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	549.950,00
06.03.01	ESTADO	537.445,00
06.03.01.04	FUNDO DE FINANCIAMENTO DAS FREGUESIAS	444.655,00
06.03.01.05	Artigo 38.º, n.º 8 da Lei 73/2013	50.695,00
06.03.01.06	TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - LEI 50/2018	5,00
06.03.01.07	DIREÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS (EST. REMUNERATORIO)	42.000,00
06.03.01.99	OUTRAS	90,00
06.03.01.99.99	OUTRAS	90,00
06.03.06	ESTADO-PARTICIPAÇÃO COMUNITARIA EM PROJETOS CO-FINANCIADOS	5,00
06.03.09	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS- SUBSISTEMA DE PROTEÇÃO FAMÍLIAS E POLÍTICAS ATIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	12.500,00
06.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1.647.294,20
06.05.01	CONTINENTE	1.647.294,20
06.05.01.01	CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO	1.646.794,20
06.05.01.01.01	CIADC - ATIVIDADES	672.330,50
06.05.01.01.02	EDC, CONTRATOS-PROGRAMA E ACORDOS DE EXECUÇÃO	8.500,00
06.05.01.01.03	CONSIGNADAS	290.200,00
06.05.01.01.03.01	ELEIÇÕES	20.200,00
06.05.01.01.03.02	ORÇAMENTO COLABORATIVO	150.000,00
06.05.01.01.03.03	FUNDO ASSOCIATIVISMO	120.000,00
06.05.01.01.04	OUTRAS	11.000,00
06.05.01.01.05	CONTRATO CMP-AEC/CAF	360.315,00
06.05.01.01.06	ATIVIDADES CULTURAIS	5.000,00
06.05.01.01.07	POLIDESPORTIVOS EXTERIOR	299.448,70
06.05.01.99	OUTRAS	500,00
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	56.850,00

ENTIDADE Freguesia de Ramalde	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES CORRIGIDAS DO ANO 2025
----------------------------------	----------------------	------------------------------------

PÁGINA : 2

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
07.01	VENDA DE BENS	4.600,00
07.01.03	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS	2.000,00
07.01.08	MERCADORIAS	2.500,00
07.01.12	CEMITÉRIO (ESPÓLIO)	50,00
07.01.99	OUTROS	50,00
07.02	SERVIÇOS	36.250,00
07.02.01	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS	50,00
07.02.08	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTIVOS	35.050,00
07.02.08.01	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS E CULTURAIS	35.000,00
07.02.08.05	SERVIÇOS CULTURAIS - UNIR	50,00
07.02.09	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	550,00
07.02.09.05	CEMITÉRIO	50,00
07.02.09.99	OUTROS	500,00
07.02.10	CERTIFICAÇÃO DE FOTOCÓPIAS	600,00
07.03	RENDAS	16.000,00
07.03.02	EDIFÍCIOS	16.000,00
07.03.02.01	EDIFÍCIOS	6.000,00
07.03.02.99	OUTRAS (OSSÁRIOS E COLUMBÁRIO)	10.000,00
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.100,00
08.01	OUTRAS	30.100,00
08.01.99	OUTRAS	30.100,00
08.01.99.06	CTT	12.500,00
08.01.99.08	ÁGUA E LUZ DOS MERCADOS DE LEVANTE	1.600,00
08.01.99.99	DIVERSAS	16.000,00
	R E C E I T A S D E C A P I T A L	82.250,00
09	VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	51.005,00
09.01	TERRENOS	9.005,00
09.01.06	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA/ADMINISTRAÇÃO LOCAL	5,00
09.01.06.01	VENDA DE TERRENOS	5,00
09.01.10	FAMÍLIAS	9.000,00
09.01.10.01	JAZIGOS	6.000,00
09.01.10.02	SEPULTURAS PERPÉTUAS	3.000,00
09.04	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	42.000,00
09.04.10	FAMÍLIAS	42.000,00
09.04.10.03	OUTROS (OSSÁRIOS E COLUMBÁRIO)	42.000,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	31.240,00
10.09	RESTO DO MUNDO	31.240,00
10.09.01	UNIÃO EUROPEIA - INSTITUIÇÕES	31.240,00
13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5,00
13.01	OUTRAS	5,00
13.01.99	OUTRAS	5,00
	O U T R A S R E C E I T A S	515.419,69
15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	395,00
15.01	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	395,00
15.01.01	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	395,00
16	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	515.024,69
16.01	SALDO ORÇAMENTAL	515.024,69
16.01.01	NA POSSE DO SERVIÇO	515.024,69
TOTAL DAS RECEITAS		3.074.150,00

Em ____ de ____

de ____

Em ____ de ____

de ____

ENTIDADE	RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS	APROVAÇÕES :
FREG. RAMALDE		

DOTAÇÕES CORRIGIDAS DO ANO 2025

RECEITAS	MONTANTE	%	DESPESAS	MONTANTE	%
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	64.000,00	2.1	01 DESPESAS COM O PESSOAL	1.344.210,40	43.7
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	20,00	0.0	02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	659.731,00	21.5
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	108.704,50	3.5	03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	50,00	0.0
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	7.331,61	0.2	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	531.690,00	17.3
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.209.474,20	71.9	06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.318,60	0.6
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	56.850,00	1.8			
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.100,00	1.0	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	2.555.000,00	83.1
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	2.476.480,31	80.6			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
09 VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	51.005,00	1.7	07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	519.150,00	16.9
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	31.240,00	1.0	11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5,00	0.0	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	519.150,00	16.9
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	82.250,00	2.7	TOTAL GERAL	3.074.150,00	100.0
OUTRAS RECEITAS					
15 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	395,00	0.0			
16 SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	515.024,69	16.8			
TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS	515.419,69	16.8			
TOTAL GERAL	3.074.150,00	100.0			

RESUMO DO ORÇAMENTO

ENTIDADE JUNTA DE FREGUESIA DE RAMALDE
--

DOTAÇÕES CORRIGIDAS DO ANO 2025

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	2.476.480,31	Correntes	2.555.000,00
De capital	82.250,00	De capital	519.150,00
Outras	515.419,69		
Total	3.074.150,00	Total	3.074.150,00
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	3.074.150,00	Total Geral	3.074.150,00

Em ____ de ____ de ____

Em ____ de ____ de ____



R

